



Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, SA

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO

31 de Dezembro de 2024

Índice

1.	Órgãos Sociais	4
2.	Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, SA	5
3.	Banco Invest	6
	Quem somos	6
	O que fazemos	6
	Prémios	13
4.	Enquadramento da actividade	14
5.	Actividade desenvolvida	24
	Evolução do Sector Bancário Nacional	24
	Evolução do Balanço e dos Resultados	26
	Corretagem	36
	Serviços Financeiros e Custódia Institucional	37
	Corporate Finance.....	38
	Activos Financeiros ao Custo Amortizado.....	39
	Crédito a Clientes (Não Titulado).....	39
	Crédito Titulado	41
	Mercado de Capitais	41
	Liquidez e Funding	42
	Mercado de Capitais	43
	Responsabilidade Ambiental	48
6.	Transacções com Membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão	50
7.	Controlo de Riscos.....	51
	Risco de Mercado.....	52
	Risco de Crédito	53
	Risco de Liquidez.....	54
	Risco Operacional	55
8.	Perspectivas Futuras	56
9.	Eventos subsequentes	56
10.	Resultados Apurados e sua Aplicação.....	56
11.	Agradecimentos Devidos	57
12.	Demonstrações Financeiras	58
13.	Certificação Legal das Contas.....	209

14. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	215
15. Resumo do Relatório de auto avaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno	219

Relatório do Conselho de Administração

1. Órgãos Sociais

Assembleia Geral

Presidente

Francisco Ferreira da Silva

Secretários

Paula Alexandra Silva dos Santos Viegas

Conselho de Administração

Presidente

Afonso Ribeiro Pereira de Sousa

Vice-Presidente

José João Silva Ribeiro da Costa Morais

Vogais

Diana Penaguião Silva Alves Ribeiro

João Carlos Ribeiro Pereira de Sousa

Rita Maria Matos Silva Alves Ribeiro Fontão de Carvalho

Nuno Miguel Ribeiro Pereira de Sousa

Miguel Pedro da Silva Ribeiro da Costa Morais

Sofia Penaguião Silva Alves Ribeiro Pinto Coelho

Miguel Alves Ribeiro Fontão de Carvalho

Conselho Fiscal

Presidente

Carlos António Antolin da Cunha Ramalho

Vogais

José Manuel Lopes Neves de Almeida

Luis Alberto Monsanto Póvoas Janeiro

Diogo Luís Ramos de Abreu (Vogal suplente)

Revisor Oficial de Contas

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., representada por António Filipe Dias da Fonseca Brás

2. Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, SA

Quem somos e o que fazemos

A Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (“Sociedade” ou “Grupo”) é uma sociedade anónima, com sede em Lisboa, que resultou da alteração ocorrida em 17 de Janeiro de 1997, da denominação social da Victor Silva Ribeiro e Irmãos, Lda.

A Sociedade é uma das *holdings* do Grupo Alves Ribeiro e tem por objecto exclusivo a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indirecta do exercício de actividades económicas.

Em 31 de Dezembro de 2024 a Sociedade detém as seguintes participações directa e indirectamente:

- Participação de 99,59% do capital do Banco Invest, S.A. (“Banco” ou “Banco Invest”), o qual por sua vez é detentor das seguintes participações sociais:
 - Participação de 81% na Bicredit, Sociedade financeira de crédito, S.A.
 - Participação de 100% do capital da Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. (“Invest Gestão de Activos”).
 - Participação de 86,49% do Fundo Especial Investimento Imobiliário Fechado Tejo (“Fundo Tejo”), gerido pela Invest Gestão de Activos, tem como objecto social a gestão de património imobiliário.
- Participação de 100% do capital da US Gestar – Gestão de Imóveis, S.A. (“US Gestar”), a qual foi adquirida à Motor Park durante o exercício de 2006. Esta sociedade tem como objecto social a gestão e promoção imobiliária, sendo proprietária de um imóvel na Avenida Elias Garcia, em Lisboa, que se encontra arrendado ao Fitness Hut, S.A. desde 2016.
- Participação de 50% na AR France Invest (“AR France”), esta sociedade está localizada em Paris e tem como objecto social a gestão de participações sociais.

3. Banco Invest

Quem somos

O Banco Invest, S.A. (Banco Invest ou Banco) foi constituído em 1997, então como Banco Alves Ribeiro, S.A., com sede em Lisboa e um capital social de 20 milhões de euros, integralmente detido pelo Grupo Alves Ribeiro.

Em Outubro de 2005, a denominação foi alterada para Banco Invest, procurando reflectir de forma inequívoca a sua Missão: ser reconhecido pelo mercado como a instituição financeira que melhor satisfaz as necessidades dos Clientes, particulares, empresas ou institucionais, em todos os produtos financeiros que se afastam do relacionamento bancário de rotina, e requerem maior envolvimento, propondo soluções que a banca tradicional, com uma oferta mais padronizada, não está vocacionada para oferecer.

O Banco Invest é um banco especializado e flexível, com interlocutores mais qualificados, vocacionado para a realização das operações mais sofisticadas relacionadas com o investimento e a poupança. Num mundo global e sofisticado, as oportunidades de investimento são cada vez mais complexas, exigindo uma maior especialização e acompanhamento, que não se coadunam com a oferta padronizada típica dos bancos de retalho.

Desde a sua fundação, o Banco pauta a sua actividade pelos princípios da Ética, Inovação, Independência e Segurança, valores que são transversais a tudo o que o Banco faz. Estes valores têm permitido ao Banco obter, desde a sua constituição, um ritmo de crescimento sustentado e níveis de solidez financeira muito acima da média do sector bancário nacional. No final de 2024, o rácio de solvabilidade do Banco situava-se nos 27,9% com a inclusão do resultado líquido de 2024 e os Recursos de Clientes totalizavam 820,9 milhões de euros, registando um crescimento médio anual de 14,7% desde 2008.

O que fazemos

O Banco Invest é especializado na gestão das Poupanças e Investimentos dos seus Clientes particulares, empresas e institucionais, oferecendo uma estrutura aberta e independente, com um conjunto global e diversificado de produtos e serviços.

O Banco tem actualmente seis grandes áreas de negócio: **Gestão de Activos, Corretagem, Crédito Especializado, Custódia Institucional, Corporate Finance e Tesouraria e Mercado de Capitais**. Adicionalmente, através das suas participadas Bicredit e Invest Gestão de Activos, são ainda desenvolvidas as actividades de Crédito Automóvel e Gestão de Organismos de Investimento Colectivo, respectivamente.

Ao longo do ano, o Banco prosseguiu o reforço da sua capacidade comercial que é desenvolvida pela sua rede externa de **Private Financial Advisors** e por uma **rede física de distribuição**. A rede externa de **Private Financial Advisors** tem uma larga experiência profissional na banca e serviços financeiros, distribuída por várias regiões do país. Por sua vez, a rede física de

distribuição é composta pelas unidades de **Private Banking**, situada na sede do Banco, e por **5 Centros de Investimento**, situados em Lisboa, Porto, Leiria, Braga e Funchal.

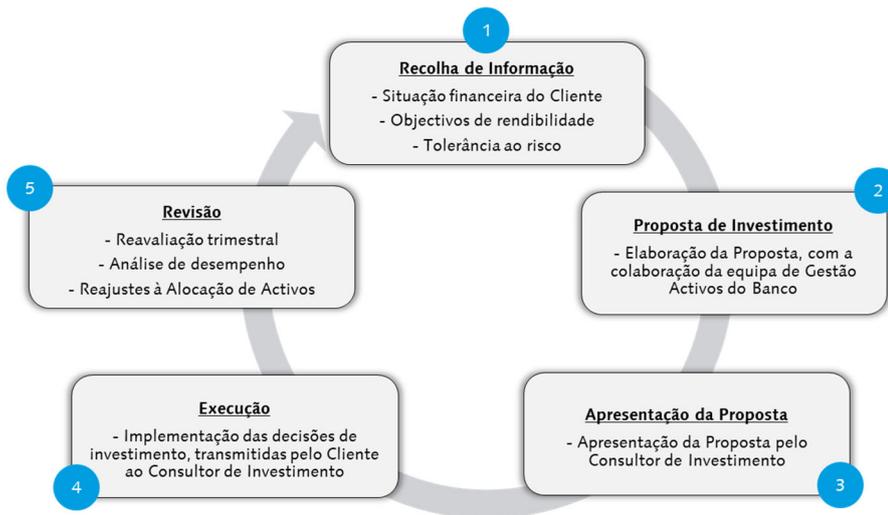
O Departamento de **Gestão de Activos** do Banco Invest inclui a Gestão Discricionária de Carteiras, a Consultoria para o Investimento, a emissão de Produtos Estruturados e a Distribuição de Fundos de Investimento geridos por terceiros.

Gestão de Activos



Os serviços de Gestão Discricionária de Carteiras e a Consultoria para o Investimento são efectuados consoante o perfil de risco do Cliente e a rentabilidade que este pretende atingir. Em ambos os casos, a gestão assenta nos princípios da Alocação de Activos e nas vantagens da diversificação e do investimento a médio e longo prazo. O processo de investimento é função dos objectivos, tolerância ao risco e horizonte temporal de cada Cliente.

No caso particular da Consultoria para o Investimento, o serviço assenta numa elevada proximidade com o Cliente, nomeadamente na avaliação dos seus objectivos de investimento e no acompanhamento periódico e detalhado da carteira de investimentos, num processo contínuo de interação com o Consultor.



O departamento de Gestão de Activos estrutura e gere os Produtos Estruturados emitidos pelo Banco, nomeadamente depósitos estruturados. É também responsável pela elaboração de *research* e material de apoio à venda dos produtos disponibilizados aos Clientes do Banco.



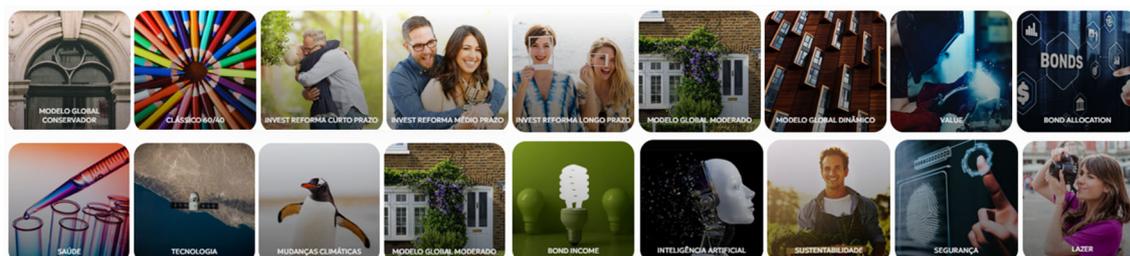
Por fim, o Banco selecciona e distribui fundos de investimento geridos por outras sociedades gestoras (*third party funds*), disponibilizando aos seus Clientes cerca de 1000 fundos de investimento geridos pelas mais prestigiadas sociedades gestoras nacionais e internacionais. A oferta inclui as várias classes de activos e regiões geográficas, proporcionando um vasto leque de alternativas de diversificação, para os vários perfis de risco. A maioria destes fundos de investimento encontra-se disponível no *website* do Banco. Os Clientes podem pesquisar e

comparar produtos entre si de forma autónoma ou podem subscrever carteiras temáticas. O Banco, através dos Invest Trends, disponibiliza 42 carteiras temáticas que reflectem tendências de mercado e estratégias de investimento que oferecem um potencial de valorização a prazo. As carteiras são constituídas apenas por fundos de investimento e construídas pela equipa de Gestão de Activos do Banco Invest.

Através dos Invest Trends, o Banco Invest disponibiliza soluções de investimento em categorias como a Sustentabilidade, as Novas Tendências, o Estilo de Vida, entre outras.



É FÁCIL, INTUITIVO E CONVENIENTE



O Banco Invest distribui igualmente os fundos geridos pela Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A (Invest Gestão de Activos), uma sociedade detida a 100% pelo Banco. No final de 2024, a Invest Gestão de Activos geria quatro fundos de investimento mobiliário – o Alves Ribeiro PPR, o Invest Ibéria, o Smart Invest e o Invest Tendências Globais, comercializados em exclusivo pelo Banco Invest.

A área de **Corretagem** inclui a corretagem e intermediação de acções, obrigações, *exchange traded funds* e derivados (CFDs, FX, Opções e Futuros). O Banco Invest está presente nos segmentos de *Prime Brokerage* e *Corretagem Online*.

No segmento de *Prime Brokerage*, o Banco oferece um serviço *premium*, proporcionando o relacionamento directo dos clientes com *traders*. A actividade dos *traders* inclui análises técnicas, nomeadamente análises de tendências e de níveis teoricamente ideais de subscrição e alienação de títulos, e a gestão de ordens dos Clientes.

No segmento de Corretagem *Online*, os clientes do Banco podem dar ordens através do *website*, do *desktop*, do *mobile* ou através das plataformas de *trading Invest Bond Trader, Invest Trader, Invest BTrader Plus e Invest BTrader Next*.

<p style="text-align: center;">BTRADER NEXT</p> <p style="text-align: center;">Negoceie nos mercados financeiros mundiais com a maior oferta de CFDs</p> <p>App de trading para iPhone, iPad e Android gratuita e premiada</p> <p>Interface intuitiva e configurável, às necessidades de traders experientes ou investidores principiantes</p> <p>Disponibiliza mais de 10.000 activos financeiros, designadamente 300 pares cambiais</p> <p>Reconhecimento padrão de figuras técnicas</p>	<p style="text-align: center;">BTRADER PLUS</p> <p style="text-align: center;">Negoceie como os investidores profissionais numa plataforma inovadora</p> <p>Plataforma multi produto, com ferramentas profissionais e negociação avançada</p> <p>Acesso directo aos mercados (DMA), assegurando o melhor preço e execução</p> <p>Invista em mais de 120 mercados a nível mundial, a partir de uma única conta</p> <p>Negociação a partir da profundidade do mercado e de gráficos</p>
<p style="text-align: center;">INVEST TRADER</p> <p style="text-align: center;">Aceda aos mercados financeiros sem mínimo de abertura de conta</p> <p>Negoceie directamente com os principais mercados mundiais de acções, warrants, ETFs e ADRs</p> <p>Profundidade e cofre dos títulos em tempo real, com ticker de negócios em contínuo</p> <p>Sem comissões de custódia de títulos</p> <p>Rapidez e simplicidade na execução de ordens</p>	<p style="text-align: center;">INVEST BOND TRADER</p> <p style="text-align: center;">Plataforma de Obrigações com acesso através do Invest Online.</p> <p>Todos os negócios são automaticamente integrados na sua conta</p> <p>1000+ obrigações de dívida pública e privada disponíveis na Europa, Estados Unidos e Mercados Emergentes</p> <p>Ferramentas de pesquisa e análise detalhadas</p> <p>Informação completa de cada emissão</p> <p>Ordens com validade e preços firmes</p>

Invest BTrader



VENCEDOR 2023
#1 Best Online Broker



VENCEDOR 2024
Best Online Broker
Best Stock Broker
Best Broker for Day Trading
Best Broker for Investing



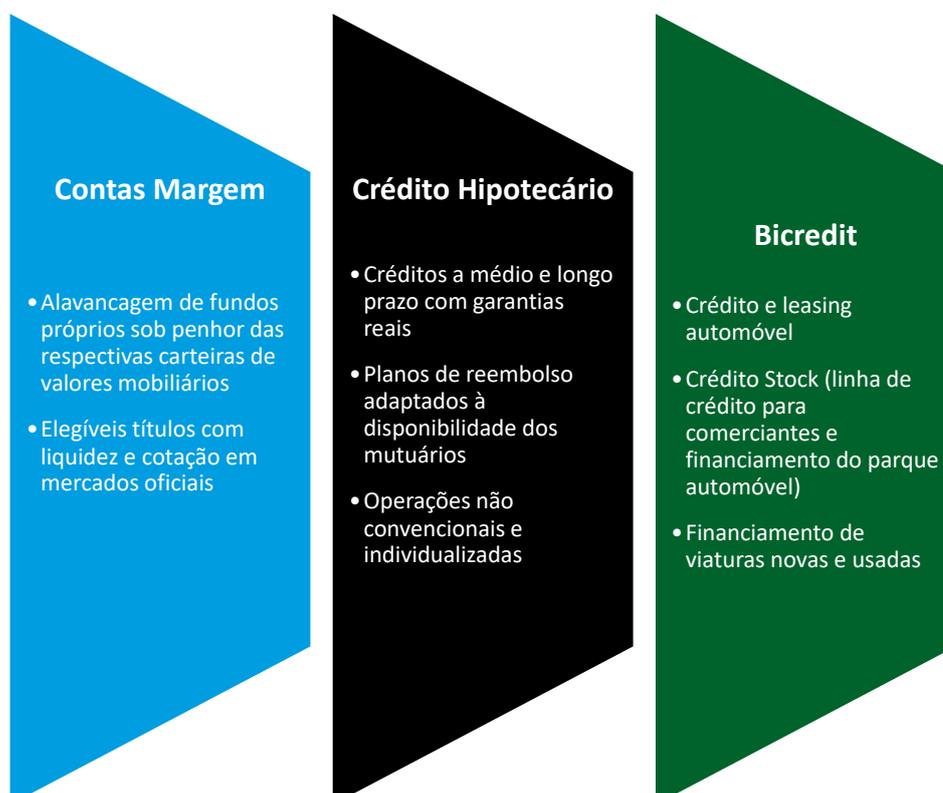
VENCEDOR 2024
Best Stock Broker for International Trading



VENCEDOR 2024
#1 Day Trading
#1 International Trading
#1 Platform and Tools
#1 Platform Technology
#1 Professional Trading

A área de **Custódia Institucional** serve sociedades gestoras de organismos de investimento colectivo mobiliários, imobiliários e de capital de risco. Para além da custódia, os serviços oferecidos incluem a intermediação financeira, produtos para cobertura e gestão de risco e gestão de activos para Clientes institucionais. O Banco Invest destaca-se como um dos principais bancos a atuar na prestação do serviço de Custódia Institucional a sociedades gestoras independentes, detendo uma quota de mercado acima da sua quota no sector bancário.

A área de **Crédito Especializado** aposta na disponibilização de produtos de crédito adaptados às necessidades específicas dos nossos clientes. Na área do crédito para investimentos, o Banco oferece contas margens em condições competitivas para o segmento específico dos investidores no mercado de capitais. O Banco também está presente na área de crédito automóvel, onde opera através da sua participada Bicredit.



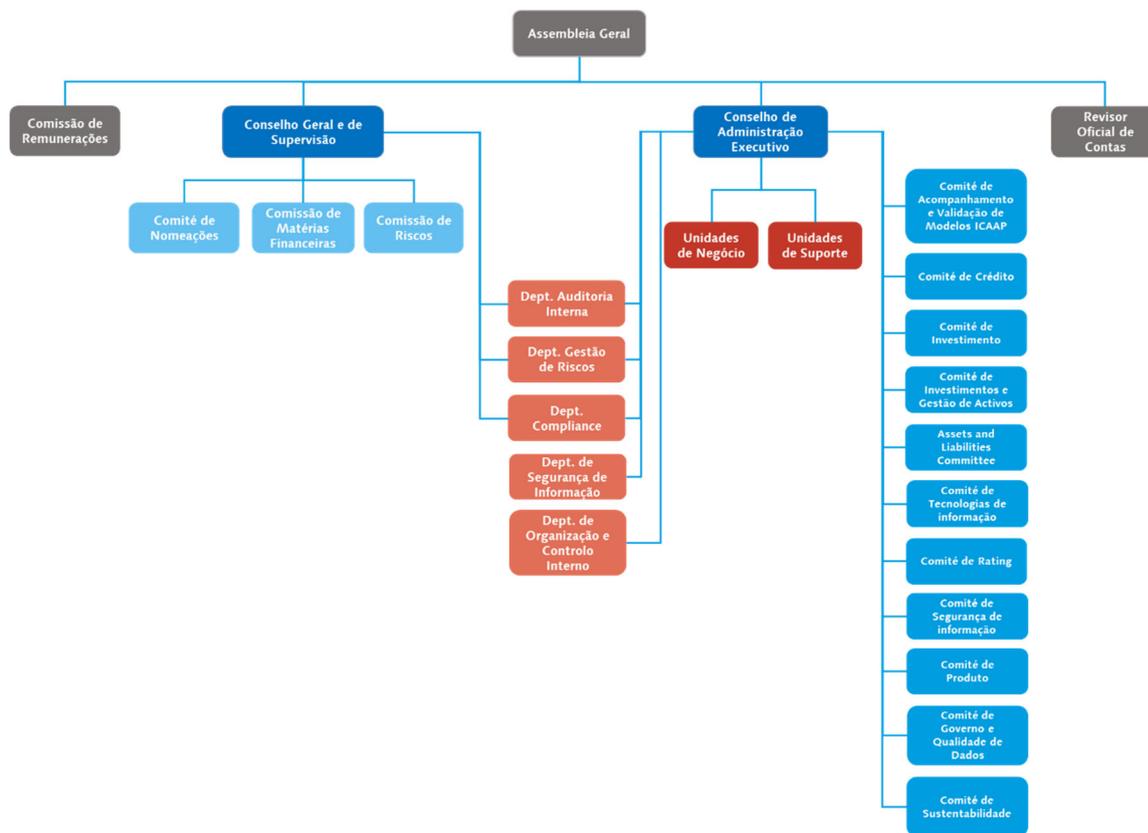
A área de Corporate Finance, operando sob a marca **Invest Corporate Finance**, é composta por uma equipa com mais de 30 anos de experiência em transacções domésticas e *cross-border*. Os serviços disponibilizados incluem a Assessoria em Corporate Finance (vg, Consultoria em Fusões e Aquisições, Avaliação de Empresas, Consultoria Estratégica e Financeira, entre outros) e a Assessoria em transacções de Mercados de Capitais (vg, Emissão de Obrigações, Empréstimos Sindicados, *Project Finance*, Papel Comercial, entre outros). O Banco Invest é membro exclusivo para Portugal da IMAP, uma rede internacional de *advisory* em fusões e aquisições presente em 51 países. Em 2024, as operações executadas pela rede da IMAP ascenderam a cerca de 30 mil milhões de USD.

A área de **Tesouraria e Mercado de Capitais** centra a sua actividade na gestão da liquidez do Balanço, na optimização da utilização do *funding* e na gestão da carteira de acções e obrigações do Banco Invest.

A gestão da liquidez procura optimizar a estrutura de balanço de forma a manter a estrutura temporal de maturidades entre activos e passivos sob controlo, tendo em conta o crescimento previsível do Banco. A gestão encontra-se também condicionada pela necessidade de manutenção de um nível prudente de liquidez que acomode situações de stress de mercado. O risco de liquidez é gerido de forma a acompanhar o crescimento do activo do Banco e assegurar o cumprimento das necessidades de tesouraria sem incorrer em prejuízos anormais, mantendo em carteira activos transaccionáveis que constituam uma reserva de liquidez suficiente. A definição dos limites de risco, globais e parcelares, assenta em metodologias estatísticas de quantificação de riscos, análise de risco de crédito – *rating*, *stress tests* e limites de concentração por activo, por sector e por país.

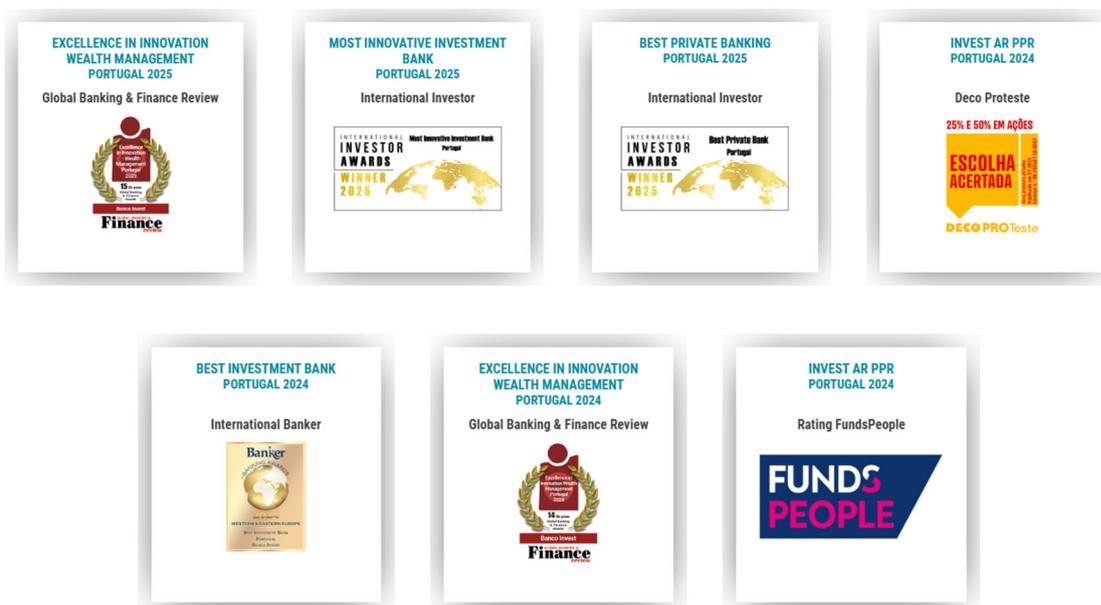
A gestão da Tesouraria e da Carteira Própria é competência do Departamento Financeiro, de acordo com as políticas definidas pelo Comité de Investimento do Banco (CIB). O CIB, constituído por responsáveis de diferentes áreas, define as orientações globais sobre o posicionamento do Banco, cabendo depois ao Departamento Financeiro, dentro dos limites de risco definidos, a gestão da exposição do Banco a cada um dos riscos de mercado.

Modelo de *Governance* do Banco



Prémios

O bom desempenho do Banco Invest continua a ser reconhecido publicamente em diversas áreas da actividade financeira, por entidades independentes nacionais e internacionais.



Tanto em 2024 como já em 2025, o Banco Invest recebeu o Prémio de *Excellence in Innovation Wealth Management* Portugal, atribuído pela Global Banking & Finance Review e o Prémio *Best Investment Bank* Portugal, fruto do reconhecimento nos International Banker Awards 2024.

Já em 2025 o Banco foi também distinguido pela primeira vez com o Prémio *Most Innovative Investment Bank 2025*, pela International Investor Magazine, o que constituiu um marco importante na sua história.

No que respeita aos seus Produtos, ao longo do ano de 2024, o Invest AR PPR foi novamente distinguido com o Certificado do Rating FundsPeople como Produto de Investimento de Distinção do Ano. Ademais, este Fundo recebeu novamente o Selo de Escolha Acertada da Deco Proteste.

4. Enquadramento da actividade

Economia global

Em 2024, o processo de desinflação global prosseguiu o seu curso, apesar de ter revelado alguma resistência nos últimos meses do ano. De acordo com as últimas estimativas do Fundo Monetário Internacional (FMI), a inflação média global é esperada cair dos 5,8%, em 2024, para os 4,3% e 3,6% em 2025 e 2026, respectivamente. Ao mesmo tempo, num contexto de descida das taxas de juro por parte dos principais Bancos Centrais, a economia global manteve-se notavelmente resiliente em 2024, com destaque para a economia norte-americana. Neste contexto, a economia mundial é esperada crescer 3,2% em 2024, em linha com o ano anterior, e que registe uma ligeira aceleração para os 3,3%, em 2025.

Estimativas para o crescimento do PIB e Inflação

	Cresc. Real PIB				Inflação			
	4ºT 24 (1)	2024	2025	2026	Dez/24 (2)	2024	2025	2026
Economia Mundial		3,2%	3,3%	3,3%		5,8%	4,3%	3,6%
Estados Unidos	2,5%	2,8%	2,7%	2,1%	2,9%	3,0%	1,9%	2,1%
Zona Euro	0,9%	0,8%	1,0%	1,4%	2,4%	2,4%	2,0%	2,0%
Alemanha	-0,2%	-0,2%	0,3%	1,1%	2,6%	2,4%	2,0%	2,0%
França	0,6%	1,1%	0,8%	1,1%	1,3%	2,3%	1,6%	1,8%
Espanha	3,5%	3,1%	2,3%	1,8%	2,8%	2,8%	1,9%	2,0%
Portugal	2,7%	1,9% (3)	1,9%	2,1%	3,0%	2,4% (4)	2,1%	2,0%
Reino Unido	1,4%	0,9%	1,6%	1,5%	2,5%	2,6%	2,1%	2,0%
Países Emergentes		4,2%	4,2%	4,3%		7,9%	5,9%	4,7%
China	5,4%	4,8%	4,6%	4,5%	0,1%	0,4%	1,7%	2,0%
India	6,2%	6,5%	6,5%	6,5%	5,2%	4,4%	4,1%	4,1%
Brasil	4,0%	3,7%	2,2%	2,2%	4,8%	4,3%	3,6%	3,1%
México	0,5%	1,8%	1,4%	2,0%	4,2%	4,7%	3,8%	3,0%

(1) Variação homóloga. Fonte: Bloomberg

(2) Fonte: Bloomberg

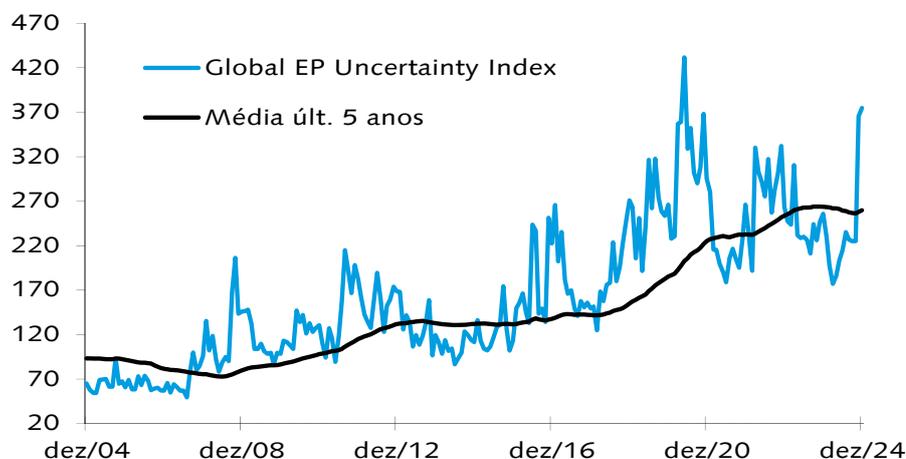
(3) Fonte: INE

(4) Índice de Preços no Consumidor (IPC). Fonte: INE

Fonte: FMI, Jan-25, Out-24; Comissão Europeia, Nov-24. Inflação média no período.

Apesar dos desenvolvimentos positivos no combate à inflação, o *outlook* para o crescimento permanece condicionado por vários factores, em particular os conflitos geopolíticos, o impacto das políticas monetárias ainda restritivas, nomeadamente na Europa, e o possível aumento da volatilidade nos mercados financeiros, onde os prémios de risco se situam historicamente baixos e os *stocks* de dívida pública historicamente elevados. Acrescendo a estes riscos, junta-se a incerteza sobre as políticas anunciadas pela nova Administração norte-americana, particularmente no que diz respeito ao seu impacto nas trajectórias económicas globais.

Incerteza Económica Global

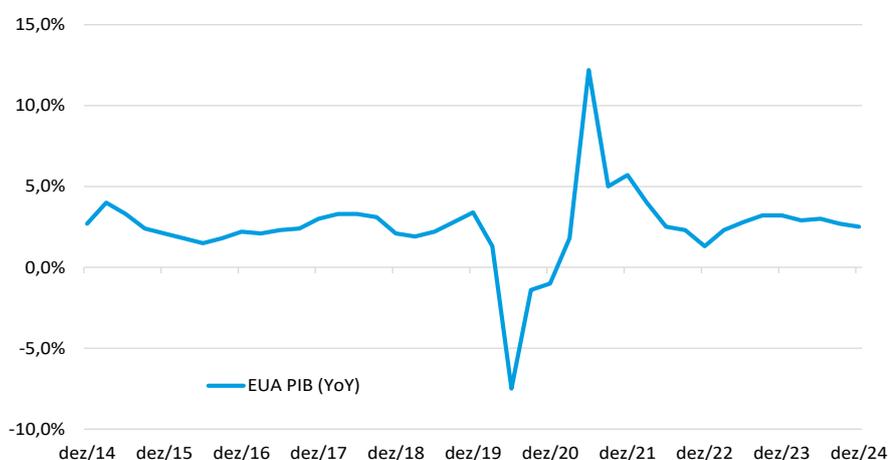


Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores até 31-Dez-24

Estados Unidos

A economia dos EUA cresceu 2,3% (taxa anualizada) no quarto trimestre de 2024, desacelerando face aos 3,1% registados no trimestre anterior. O aumento do PIB real no quarto trimestre reflectiu, principalmente, os aumentos das despesas dos consumidores e do governo, que foram parcialmente compensados por uma redução do investimento. Em comparação com o terceiro trimestre, a desaceleração do PIB real no quarto trimestre reflectiu, sobretudo, as diminuições das exportações e do investimento. Em termos homólogos, o PIB real expandiu 2,5% no quarto trimestre, menos 0,2 p.p. do que no trimestre precedente. Desta forma, no acumulado de 2024 a economia norte-americana cresceu 2,8%, o que compara com um aumento de 2,9% em 2023.

PIB dos Estados Unidos (variação anual)

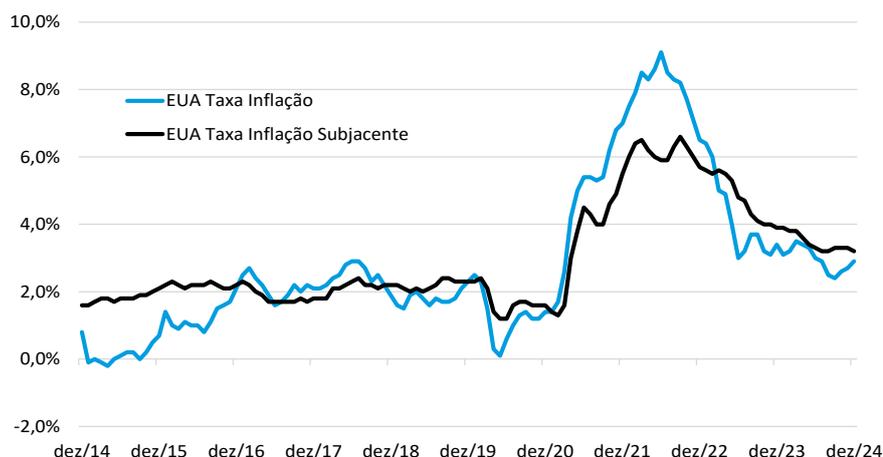


Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores até 31-Dez-24

A taxa de inflação anual acelerou para 2,9% em Dezembro de 2024, acima dos 2,7% em Novembro, mantendo a tendência de subida verificada no quarto trimestre. Este aumento no final do ano foi parcialmente impulsionado pelo efeito de base do ano de 2023, particularmente no sector energético. Os custos de energia caíram muito menos (-0,5% vs -3,2% em Novembro), principalmente devido à gasolina (-3,4% vs -8,1%), fuelóleo (-13,1% vs -19,5%) e gás natural (4,9% vs 1,8%). Além disso, a inflação acelerou para a alimentação (2,5% vs 2,4%) e para os transportes (7,3% vs 7,1%), e os preços caíram menos para os veículos novos (-0,4% vs -0,7%). Por outro lado, a inflação abrandou para o alojamento (4,6%, a mais baixa desde Janeiro de 2022) e os preços continuaram a descer para os automóveis e camiões usados (-3,3% vs -3,4%). Excluindo os custos com alimentação e energia, a taxa de inflação anual (subjacente) terminou o ano em 3,2%, menos 0,7 pontos percentuais (p.p.) relativamente a Janeiro de 2024.

Por seu turno, a taxa de desemprego encerrou o ano de 2024 nos 4,1%, mantendo-se inalterada face ao final do terceiro trimestre. O número de indivíduos desempregados diminuiu em 235 mil, para os 6,9 milhões. Entretanto, a taxa de participação da população activa terminou o ano nos 62,5%.

Taxa de Inflação dos Estados Unidos



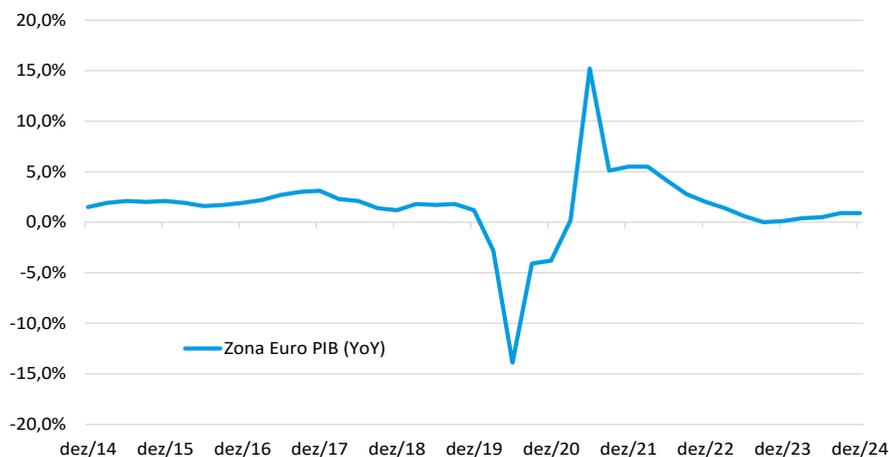
Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores até 31-Dez-24

De acordo com as últimas estimativas do FMI, a economia norte-americana, após um crescimento de 2,8% em 2024, deverá expandir 2,7% e 2,1%, em 2025 e 2026, respectivamente. Por sua vez, a taxa de inflação média, que em 2024 se situou nos 3,0%, é antecipada descer para os 1,9% em 2025 e para os 2,1% em 2026.

Zona Euro

O PIB da Zona Euro cresceu 0,9% no quarto trimestre de 2024, em termos homólogos. Entre as principais economias do bloco, a economia alemã manteve-se em terreno negativo, com uma contração de -0,2%, e a Itália e França cresceram 0,5% e 0,6%, respectivamente. Pela positiva, destaque para a Espanha, cujo crescimento atingiu os 3,5% no quarto trimestre, sem variação ao trimestre anterior.

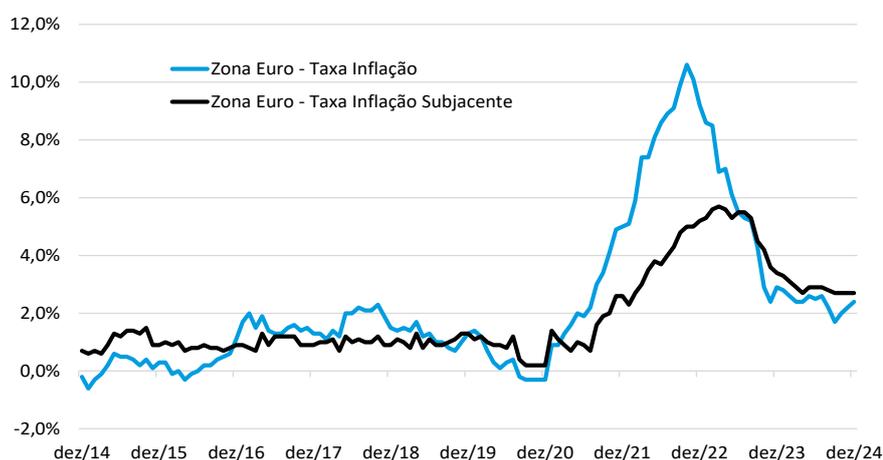
Taxa de crescimento do PIB da Zona Euro (em %)



Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores até 31-Dez-24

A taxa de inflação anual na Zona Euro acelerou pelo terceiro mês consecutivo, para 2,4% em Dezembro de 2024, o valor mais elevado desde Julho, face aos 2,2% observados em Novembro. O aumento deveu-se, em grande parte, aos efeitos de base, uma vez que as quedas acentuadas dos preços da energia do ano passado deixaram de ser consideradas nas taxas anuais. Os custos da energia recuperaram (0,1% vs -2% em Novembro), registando a sua primeira variação positiva desde Julho, e a inflação acelerou ligeiramente nos serviços (4% vs 3,9%). Por sua vez, a inflação abrandou ligeiramente para os alimentos, álcool e tabaco, uma vez que o rápido crescimento dos preços dos alimentos processados, álcool e tabaco (2,9% vs 2,8%) acabou por ser compensado pela desaceleração dos alimentos não processados (1,6% vs 2,3%). Por sua vez, a inflação subjacente encerrou o ano nos 2,7%, menos 0,6 p.p. relativamente a Janeiro de 2024.

Taxa de Inflação na Zona Euro



Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores até 31-Dez-24

No mercado de trabalho, a taxa de desemprego manteve-se inalterada nos 6,3% em Dezembro último, 0,1 p.p. acima do valor mais baixo desde que existe histórico. Para referência, a média da taxa de desemprego na Zona Euro, desde 1995, situa-se nos 9,3%, com um máximo histórico de 12,2%, em Janeiro de 2013. Num contexto de desemprego baixo, os salários registaram um aumento homólogo médio de 4,4%, no terceiro trimestre de 2024, abrandando ligeiramente face aos 4,9% registados no trimestre anterior.

De acordo com as últimas previsões do FMI, a Zona Euro deverá crescer 0,8% e 1,0%, em 2024 e 2025, respectivamente. A taxa de inflação média é antecipada diminuir dos 2,4%, em 2024, para os 2,0%, em 2025 e 2026.

Países Emergentes

Na China, a economia expandiu 5,4% em termos homólogos no quarto trimestre de 2024, acelerando face os 4,7% registados no trimestre anterior. Este foi o maior crescimento dos últimos doze meses, impulsionado por vários estímulos fiscais e monetários no sentido de relançar a confiança e actividade económica. Em Dezembro de 2024, a taxa de inflação anual situou-se nos 0,1%, o valor mais baixo desde Março. Excluindo os custos com energia e alimentação, a taxa de inflação anual subjacente recuperou ligeiramente face ao mês anterior encerrando o ano nos 0,4%. De acordo com o FMI, a economia chinesa deverá crescer 4,6% e 4,5%, em 2025 e 2026, respectivamente.

A economia indiana expandiu 6,2% em termos homólogos no quarto trimestre de 2024, acelerando face ao aumento de 5,6% no período anterior. Por seu turno, a taxa de inflação anual manteve a trajectória descendente do quarto trimestre, fixando-se nos 5,2% em Dezembro de 2024. De acordo com o FMI, a economia indiana deverá continuar a crescer bem acima da média em 2025 e 2026, com uma taxa anual média de 6,5%.

O PIB brasileiro expandiu 4,0% face ao período homólogo do ano anterior no terceiro trimestre de 2024, acelerando face ao aumento de 3,3% no trimestre anterior. A taxa de inflação anual manteve a tendência ascendente iniciada em Abril último (3,7%), tendo subido para os 4,8% em Dezembro. Em resposta a este movimento nos preços, o Banco Central subiu três vezes a taxa de juro Selic, para os actuais 12,25%, numa tentativa de limitar as expectativas para a inflação. Em sentido contrário, a taxa de desemprego continuou a diminuir, fixando-se nos 6,1% em Novembro (7,9% em Março de 2024). Este valor sinaliza o bom desempenho do mercado de trabalho e veio reforçar a acção do Banco Central e a adopção de uma política monetária mais restritiva. Segundo as últimas estimativas do FMI, a economia brasileira deverá crescer à taxa anual de 2,2% em 2025 e 2026.

Por último, uma referência para a economia mexicana, que terminou o ano sob a ameaça do aumento das tarifas comerciais da nova Administração norte-americana. Em termos homólogos, o PIB real expandiu 0,5% no quarto trimestre de 2024, abrandando face aos 1,7% registados no trimestre precedente. A taxa de inflação anual diminuiu significativamente no segundo semestre do ano (5,6% em Julho), terminando o ano nos 4,2%. Ao contrário do congénere brasileiro, o Banco Central cortou as taxas de juro em Dezembro, para os 10,0%. Este foi o quinto corte de taxas de juro este ano, após o nível máximo de 11,25% atingido em 2023. De acordo com o FMI, o PIB do México deverá crescer 1,4% em 2025, acelerando para os 2,0% em 2026.

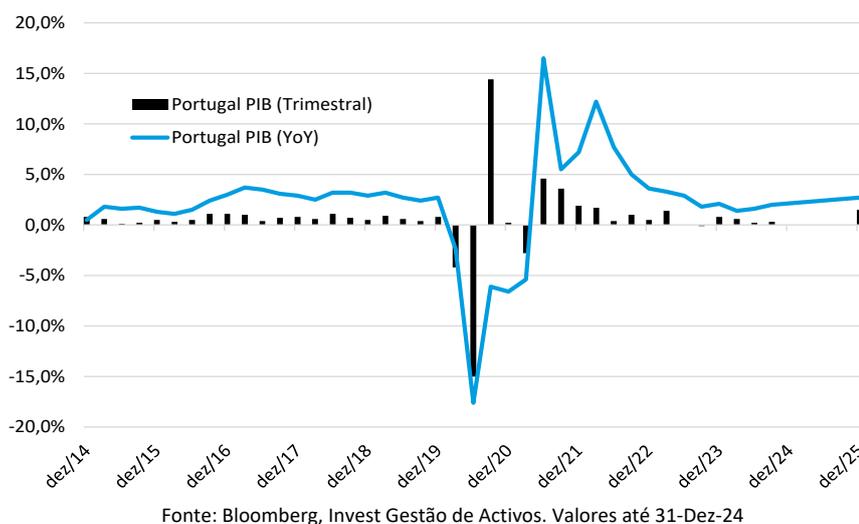
Economia nacional

Segundo o Instituto Nacional de Estatística (INE), o PIB nacional, em termos reais, registou uma variação homóloga de 2,7% no quarto trimestre de 2024, taxa superior em 0,7 p.p. à verificada no trimestre precedente. O contributo positivo da procura interna para a variação homóloga do PIB aumentou no quarto trimestre, em resultado da aceleração do consumo privado. O contributo da procura externa líquida para a variação homóloga do PIB manteve-se negativo, reflectindo o crescimento mais intenso das importações de bens e serviços em comparação com o das exportações.

Comparando com o terceiro trimestre de 2024, o PIB aumentou 1,5% em volume, após um crescimento de 0,3% no trimestre anterior. O contributo positivo da procura interna para a variação em cadeia do PIB diminuiu no 4º trimestre devido à redução do investimento, refletindo sobretudo o contributo negativo da Variação de Existências associado em grande medida ao comportamento dos fluxos de comércio internacional. Com efeito, as importações de bens e serviços registaram uma diminuição em cadeia no quarto trimestre, conduzindo a um contributo positivo da procura externa líquida, após ter sido negativo nos dois trimestres anteriores.

No conjunto do ano 2024, o PIB registou um crescimento de 1,9% em volume, após o aumento de 2,5% em 2023. A procura interna apresentou um contributo positivo para a variação anual em volume do PIB, superior ao observado no ano anterior, refletindo a aceleração das despesas de consumo final, tendo o investimento desacelerado. O contributo da procura externa líquida foi negativo em 2024, após ter sido positivo nos dois anos anteriores, tendo as importações de bens e serviços em volume acelerado, enquanto as exportações mantiveram um crescimento próximo do observado no ano anterior.

Taxa de crescimento do PIB de Portugal



Relativamente à inflação, de acordo com o INE, o Índice de Preços no Consumidor (IPC) registou uma variação média anual de 2,4%, taxa inferior à registada no ano de 2023 (4,3%). Excluindo do IPC a energia e os bens alimentares não transformados, a taxa de variação média situou-se em 2,5% (5,0% no ano anterior). A taxa de variação homóloga do IPC total evidenciou uma relativa estabilidade ao longo do ano, registando o valor mínimo de 1,9% em Agosto e um máximo de 3,0% em Dezembro, o que contrasta com a desaceleração significativa verificada em 2023.

Por sua vez, o Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) registou uma taxa de variação média de 2,7% em 2024 (5,3% no ano anterior). A taxa de variação homóloga situou-se

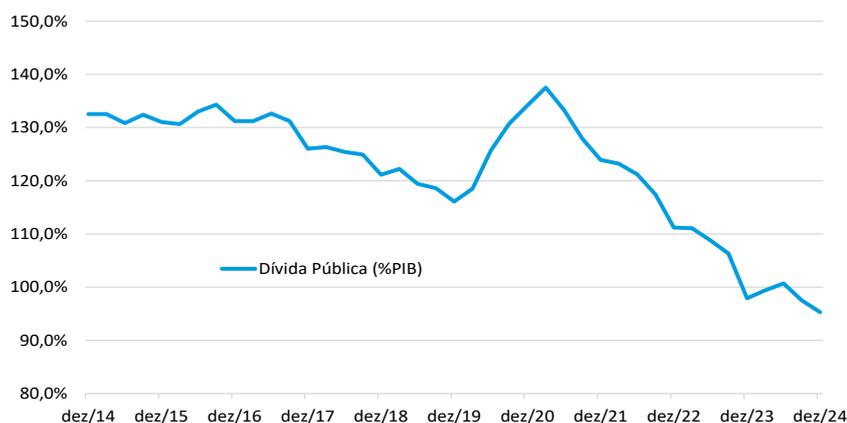
se em 3,1% em Dezembro, taxa superior em 0,4 p.p. à observada em Novembro e superior em 0,7 p.p. ao valor estimado pelo Eurostat para a área do Euro. Excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos, o IHPC em Portugal atingiu uma variação homóloga de 3,0% em Dezembro, superior à taxa correspondente para a área do Euro (estimada em 2,8%).

Ainda segundo o INE, em Dezembro de 2024 a população empregada (cerca de 5,1 milhões pessoas) registou um aumento de 1,3%, em termos homólogos. Por sua vez, a população desempregada, estimada em 352 mil pessoas, aumentou 1,8%, no mesmo período. A taxa de desemprego foi estimada em 6,4%, sem variação relativamente ao mesmo mês de 2023.

De acordo com a Direcção Geral do Orçamento (DGO), até Dezembro de 2024, as Administrações Públicas (AP) apresentaram um saldo orçamental positivo de 354,1 milhões de euros, o que traduz uma diminuição de 7,2 mil milhões de euros face ao observado no mesmo período do ano passado, em resultado do aumento da despesa (9,2%) ter sido superior ao da receita (2,5%). Ajustado do efeito da transferência das responsabilidades do Fundo de Pensões do Pessoal da CGD para a CGA, o saldo orçamental das AP diminuiu cerca de 4,2 mil milhões de euros. O saldo primário fixou-se em 7,3 mil milhões de euros, menos 3,97 mil milhões de euros do que em 2023.

Deste modo, em virtude da trajectória positiva das contas públicas, segundo o Banco de Portugal, no final de Dezembro, a dívida pública, situava-se nos 270,7 mil milhões de euros, devendo terminar o ano de 2024 em 95,3% do PIB.

Dívida Pública de Portugal, em % do PIB



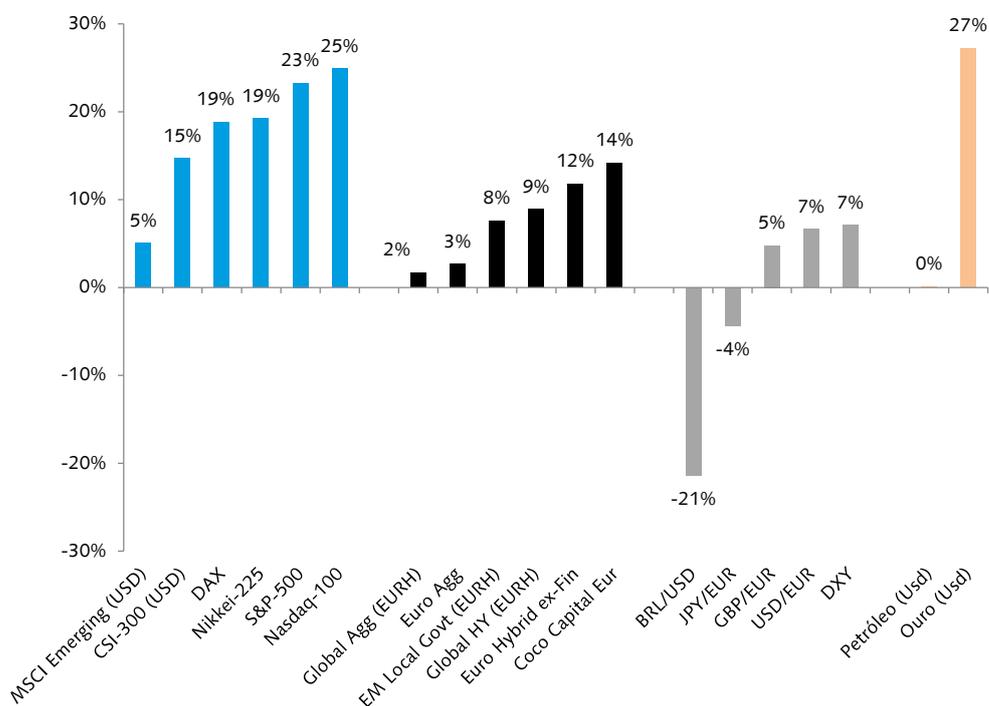
Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores até 31-Dez-24

Por fim, de acordo com as últimas estimativas da Comissão Europeia, a economia nacional, após o crescimento de 1,7% em 2024, deverá crescer 1,9% e 2,1%, em 2025 e 2026, respectivamente. Por sua vez, perspectiva-se que a taxa de inflação média anual decresça para os 2,1% em 2025 e para os 2,0% em 2026.

Mercados Financeiros

Em 2024, nos Estados Unidos, os índices S&P-500 e Nasdaq-100 registaram valorizações de +23,3% e +24,9%, em USD, respectivamente. Em termos sectoriais, os ganhos foram liderados pelo sector Tecnológico (+35,7%), seguido dos sectores Consumo Discricionário (+29,1%) e Financeiro (+28,4%). A dispersão de retornos continuou particularmente elevada, com os sectores Healthcare e Materials a registarem variações de +0,9%, e -1,8%, respectivamente, por oposição das chamadas ‘Magníficas 7’, que, em média, valorizaram 66,9%.

Mercados financeiros em 2024



Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores em 31-Dez-24

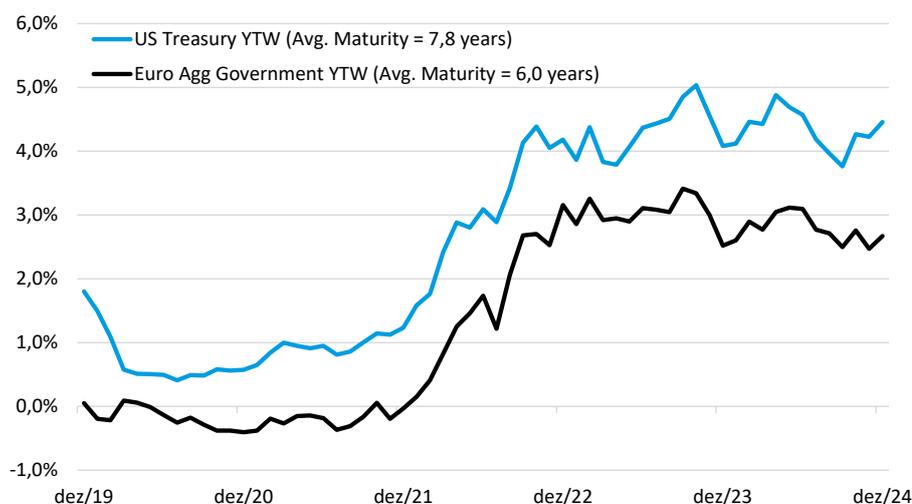
Por sua vez, na Europa, os índices Stoxx-600 e EuroStoxx-50 valorizaram +6,0% e +8,3%, respectivamente. Entre os principais mercados, destaque para o índice alemão DAX, com uma valorização de +18,8% e para o espanhol IBEX-35, com um ganho de +14,8%, desde o início do ano. A nível sectorial, destacaram-se pela positiva os sectores Bancário (+26,0%), Telecomunicações (+16,2%), e o Industrial (+13,8%), este último beneficiando do investimento em defesa e equipamentos industriais, num contexto de crescentes tensões geopolíticas. Pela negativa, destacaram-se os sectores da Alimentação e Bebidas (-12,3%) e Automóvel (-12,2%).

Entre os mercados emergentes (+5,1%, medido pelo índice MSCI Emerging Markets, em USD), os *outperformers* foram os mercados chinês (CSI-300 +11,6% USD) e indiano (S&P BSE Sensex, +9,9% USD). Pelo contrário, os *underperformers* foram os mercados brasileiro (IBOV, -29,5%

USD) e o mexicano (MEXBOL, -30,0% USD), entre os principais, penalizados pela forte depreciação das respectivas moedas.

Nos mercados obrigacionistas, o ano ficou marcado pela elevada volatilidade das *yields* da dívida soberana, em particular nos Estados Unidos. Com efeito, a resiliência da economia norte-americana e os receios quanto aos efeitos das políticas anunciadas pelo Presidente Donald Trump, nomeadamente na taxa de inflação e no *stock* de dívida pública, levaram a uma reavaliação quanto ao *timing* e dimensão dos cortes de taxas de juro pela FED e, conseqüentemente à subida das *yields*, durante o último trimestre do ano. Deste modo, os Treasuries a 2 e 10 anos terminaram o ano nos 4,24% e nos 4,57%, após variações de -1 bp e +69 bp, respectivamente. Por seu turno, na Zona Euro, onde a economia permanece mais fraca, o BCE cortou quatro vezes as taxas de juro (colocando a taxa de juro para depósitos nos 3,00%) e as *yields* dos Bunds alemães a 2 anos desceram -32 bp para os 2,08%, e as *yields* a 10 anos subiram +34 bp para os 2,37%. Em ambos os blocos económicos as *yield curves* normalizaram (com *yields* superiores nos prazos mais longos), com os mercados a descontarem menores probabilidades de recessão e maior incerteza quanto à evolução da inflação no futuro.

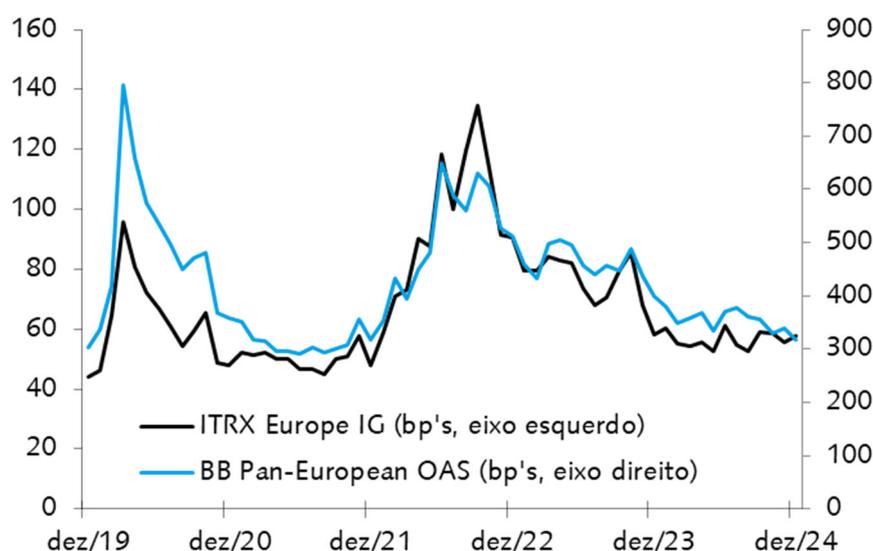
Yields da Dívida Pública (EUA e Zona Euro)



Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores em 31-Dez-24

Nos segmentos de dívida privada, apesar dos seus níveis reduzidos no início de 2024 e da incerteza geopolítica, os *spreads* de crédito encerram o ano com novos ganhos. Com efeito, os *spreads* do High Yield desceram 45 bp nos Estados Unidos e diminuiram 81 bp na Europa, para os 311 bp e 318 bp, respectivamente. No segmento de Investment Grade, as descidas foram ligeiras, tendo os *spreads* estreitado para os 50 bp (-7 bp) e 58 bp (-1 bp), respectivamente. Deste modo, os índices globais de High Yield e Investment Grade valorizaram +8,9% e +1,7%, em EUR, desde o início do ano.

Spreads de Crédito na Europa



Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores em 31-Dez-24

Nos mercados cambiais, o ano foi de ganhos para o dólar norte-americano (USD) relativamente às principais divisas mundiais. Com efeito, o USD ganhou 6,6% face ao EUR, e 11,7% contra o JPY. Num contexto de reavaliação das expectativas para as taxas de juro futuras, o índice Dollar Spot valorizou 7,1%.

Por fim, os preços das matérias-primas apresentaram uma subida média de +2,6%, medida pelo índice S&P GSCI Spot, em USD, em 2024. O principal responsável por este ganho foi a cotação do Ouro, com uma subida de +26,9%, impulsionado, em larga medida, pelas tensões geopolíticas. Os Produtos Agrícolas e os Metais Industriais registaram variações ligeiras (-1,0% e +3,6%, respectivamente), e o sector da Energia perdeu -0,8%, em linha com a evolução da cotação do barril de petróleo (WTI +0,1%, Brent -3,1%).

5. Actividade desenvolvida

Evolução do Sector Bancário Nacional

Num *overview* do sector bancário português relativo a Junho de 2024, a Associação Portuguesa de Bancos (APB) destaca que o sistema bancário nacional continuou a melhorar a sua rentabilidade, num contexto de elevada incerteza política a nível global e de abrandamento económico, com o capital a atingir níveis historicamente elevados e os níveis de liquidez a manterem-se robustos. A melhoria da rentabilidade do sector bancário resultou do aumento do produto bancário e do decréscimo das provisões e imparidades, que mais do que compensou o aumento dos custos operacionais. Por sua vez, o aumento do produto bancário resultou, fundamentalmente, da subida da margem financeira, pese embora este aumento tenha sido mais moderado que no ano anterior, devido à conjugação dos seguintes efeitos: i) crescimento

dos juros recebidos, como reflexo da transmissão das taxas de juro do mercado interbancário e da evolução positiva da carteira de crédito e ii) subida significativa dos encargos com juros pagos, decorrente do aumento das taxas de juro dos depósitos a particulares.

Contudo, a associação alerta que o sector enfrenta um contexto desafiante do ponto de vista económico, concorrencial e regulamentar, destacando-se: i) a necessária continuação da transformação digital dos serviços financeiros, ii) a transição para uma economia sustentável e a incorporação destes desafios na gestão de risco e iii) o reforço da resiliência operacional face às ameaças decorrentes de ciberataques cada vez mais sofisticados.

Segundo a APB, nos primeiros nove meses de 2024, o Activo total do sector bancário nacional aumentou 5,0% face a Dezembro de 2023, devido ao forte aumento da carteira de títulos de dívida, maioritariamente constituída por títulos de dívida pública, ao aumento de disponibilidades em bancos centrais e dos empréstimos a clientes. Neste contexto, verificou-se uma melhoria da qualidade dos Activos, com o rácio de *Non-Performing Loans* (NPL) do sector a diminuir ligeiramente para 2,6%, menos 0,1 pontos percentuais (p.p.) relativamente ao final de 2023. Assim, o sector bancário português continuou a trajectória de redução dos NPL, que se vem registando desde 2014 (16,6%).

Do lado do Passivo, nos primeiros nove meses de 2024, observou-se um crescimento de 5,3% dos depósitos de clientes face ao final de 2023, destacando-se o crescimento expressivo evidenciado nos depósitos a prazo, sobretudo no segmento dos particulares, num contexto de subida da remuneração média oferecida nestes produtos. Por sua vez, continuou a observar-se uma diminuição do peso do financiamento obtido junto do Eurosistema, tendência que se tem verificado desde 2021 com o reembolso das operações de empréstimo TLTRO III por parte dos bancos.

O Rácio de Transformação continuou a sua tendência de decréscimo, que se verifica desde 2010, devido ao crescimento dos depósitos (+5,3% face ao final de 2023) ter sido superior ao verificado no crédito concedido a clientes (+1,7% face ao final de 2023). No final de Setembro de 2024, o Rácio de Transformação médio do sector diminuiu 2,7 p.p. para os 75,3% (78,0% no final de 2023) e o rácio de cobertura de liquidez (LCR) aumentou para 270,1% (+20,2 p.p. face a Dezembro de 2023).

Neste período, o rácio de solvabilidade do sector bancário nacional subiu para 20,4% (+0,8 p.p. face ao final de 2023) e o rácio *Common Equity Tier 1* (CET1) do sector totalizou 17,7% (+0,6 p.p. face a Dezembro de 2023).

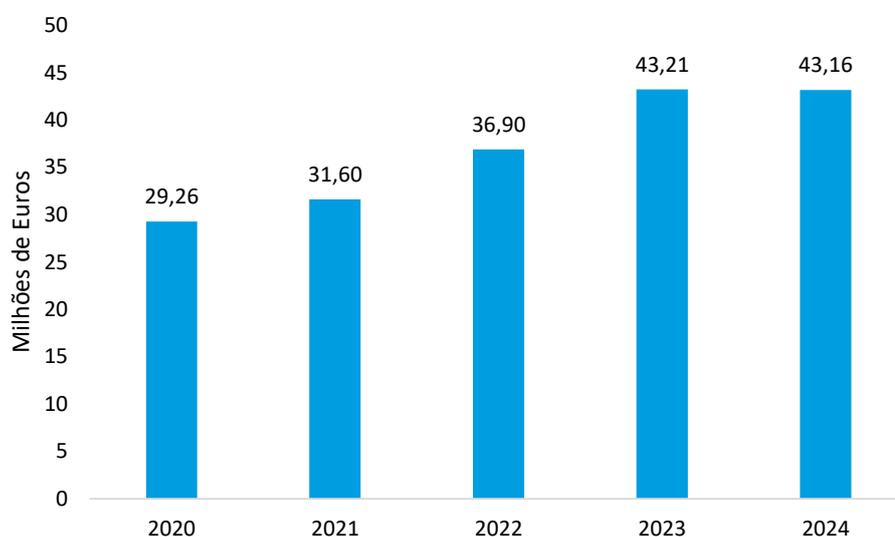
Neste contexto, a rentabilidade dos capitais próprios (ROE) do sistema bancário nacional, nos primeiros nove meses de 2024, ascendeu a 16,1% (face a 14,8% em 2023) e o ROA aumentou para 1,5% (face a 1,3% em 2023).

Evolução do Balanço e dos Resultados

Nesta conjuntura, o Banco Invest registou um aumento de rendibilidade dos ativos, com o ROA a perfazer 2,3% (mais 0,2 p.p. face a 2023), acima da média do sector bancário nacional. Por sua vez e apesar do crescimento do resultado líquido em 2024, o ROE diminuiu para 11,7% (face a 14,2% em 2023) em virtude do aumento significativo dos capitais próprios.

A **margem financeira** diminuiu ligeiramente (-0,1% ou -0,05 milhões de euros) para 43,16 milhões de euros, devido essencialmente à descida das taxas de juros nos mercados internacionais.

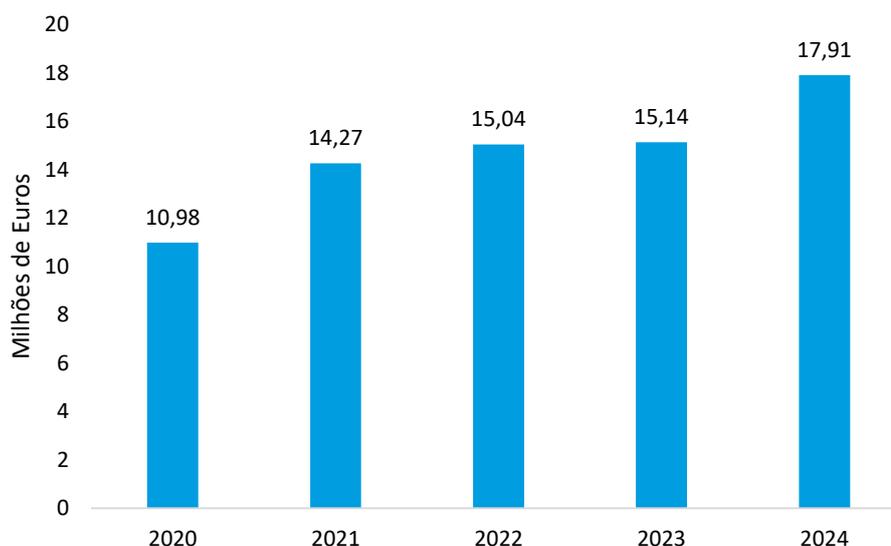
Evolução da margem financeira



Fonte: Banco Invest

As **comissões líquidas** aumentaram 2,8 milhões de euros (18,4%) para 17,9 milhões de euros, reflectindo o crescimento da actividade comercial do Banco nas diferentes áreas de negócio em que actua.

Evolução das comissões líquidas



Fonte: Banco Invest

Os **resultados de operações financeiras** decresceram 0,6 milhões de euros para 1,0 milhões de euros, dos quais 0,9 milhões de euros dizem respeito a ganhos da carteira de justo valor.

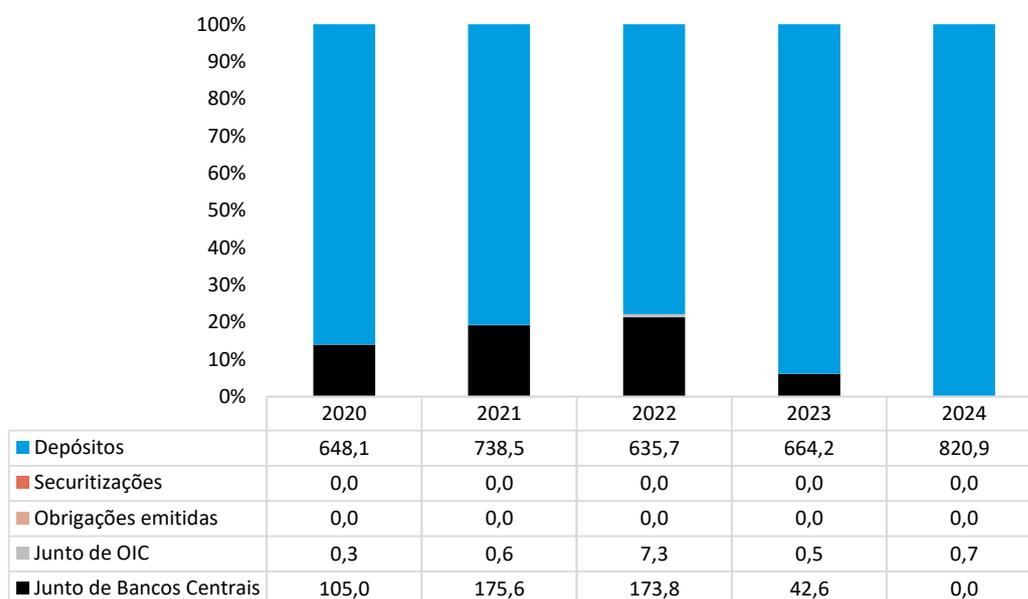
O **produto bancário** cresceu 3,5 milhões de euros (5,8%) para 64,1 milhões de euros, tendo o aumento das comissões líquidas sido suficiente para compensar a ligeira quebra na margem financeira e o decréscimo nos resultados de operações financeiras.

As imparidades do exercício totalizaram 4,2 milhões de euros em 2024, face a 3,8 milhões de euros registados no ano anterior. No exercício de 2024, as imparidades de crédito foram reforçadas em 3,5 milhões de euros (em 2023, no montante de 2,8 milhões de euros), referentes essencialmente à carteira de crédito automóvel e em consonância com o previsto para este segmento. A imparidade de outros ativos, em 2024, foi reforçada em 0,7 milhão de euros (em 2023, no montante de 1 milhão de euros) referente aos imóveis recebidos por reembolso de crédito.

O **Activo Líquido** cresceu 148,7 milhões de euros (16,0%) para 1.076,7 milhões de euros, destacando-se o aumento em Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais (+131,8 milhões de euros) e dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (+28,1 milhões de euros), e a diminuição dos activos não correntes detidos para venda (-18,0 milhões de euros) devido essencialmente à cisão do negócio do crédito prestamista sob a marca Crédito Económico Popular (CEP) em Novembro de 2024.

O **Passivo** aumentou 127,2 milhões de euros (17,1%) para 869,8 milhões de euros, decorrente sobretudo do forte crescimento dos recursos de clientes (+156,6 milhões de euros ou 23,6% face a 2023). Em sentido contrário, o Banco Invest deixou de deter qualquer financiamento junto do Eurosistema, com os Recursos de bancos centrais a diminuir 42,6 milhões de euros face a 2023.

Evolução da Estrutura de Recursos



Fonte: Banco Invest

O **rácio total de capital** e o **rácio *Common Equity Tier I***, com a inclusão do resultado líquido de 2024, ascenderam a 27,9% (face a 23,9% no ano anterior), posicionando o Banco Invest como uma das instituições financeiras mais sólidas a operar em Portugal.

De salientar que no passado dia 2 de abril, o presidente dos EUA anunciou a implementação de um conjunto de tarifas sobre os produtos importados de diversos países. Apesar de ainda estar em curso negociações entre os EUA e os países afetados, verificou-se volatilidade nos mercados de capitais e financeiros.

O Conselho de Administração Executivo entende que os níveis de capital e liquidez são adequados para absorver eventuais impactos.

Em termos operacionais, a distribuição dos resultados e das principais rubricas de balanço, em 2024 e 2023, foi a seguinte:

Distribuição por Segmentos Operacionais

Indicadores (Milhares de Euros)	2024			2023		
	Comercial	Mercados	Total	Comercial	Mercados	Total
Margem Financeira	44 648	-1 488	43 160	50 351	-7 136	43 215
Rendimentos de instrumentos de capital	0	0	0	0	0	0
Res. De serviços e comissões	17 914	0	17 914	15 135	0	15 135
Res. De activos e passivos avaliados ao justo valor através de res.	0	867	867	0	5 517	5 517
Resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	0	-285	-285	0	-3 612	-3 612
Outros resultados de exploração e outros	2 423	0	2 423	295	0	295
Produto bancário	64 985	-906	64 079	65 781	-5 231	60 550
Custos com o pessoal e gastos gerais administrativos	-24 575	-694	-25 269	-23 045	-738	-23 783
Amortizações do exercício	-2 771	0	-2 771	-2 032	-4	-2 036
Provisões e imparidade	-4 514	239	-4 275	-6 243	2 236	-4 007
Método de Equivalência Patrimonial	139	0	139	81	0	81
Resultado antes de impostos	33 264	-1 361	31 903	34 543	-3 737	30 805
Impostos	-9 155	374	-8 781	-9 347	1 011	-8 336
Interesses que não controlam	1 514	0	1 514	-1 330	0	-1 330
Resultado consolidado do exercício	22 595	-987	21 608	23 866	-2 726	21 139
Activos financeiros detidos para negociação	0	28 489	28 489	0	25 286	25 286
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo através de resultados	0	19 805	19 805	0	17 963	17 963
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	0	143 172	143 172	0	115 083	115 083
Crédito a clientes	411 984	0	411 984	428 373	0	428 373
Títulos de Dívida	0	252 415	252 415	0	231 528	231 528
Recursos de Bancos Centrais	0	0	0	0	42 649	42 649
Recursos de instituições de crédito	0	704	704	0	493	493
Recursos de clientes e outros empréstimos	820 854	0	820 854	664 231	0	664 231
Títulos de dívida não subordinada emitidos	0	0	0	0	0	0

Fonte: Banco Invest. O segmento 'Mercados' inclui a Carteira Própria

Gestão de Activos

Fundos de Investimento da Invest Gestão de Activos – SGOIC, S.A.

A Invest Gestão de Activos – SGOIC, SA (Invest GA) gere actualmente quatro fundos de investimento mobiliário e dois fundos de investimento imobiliário:

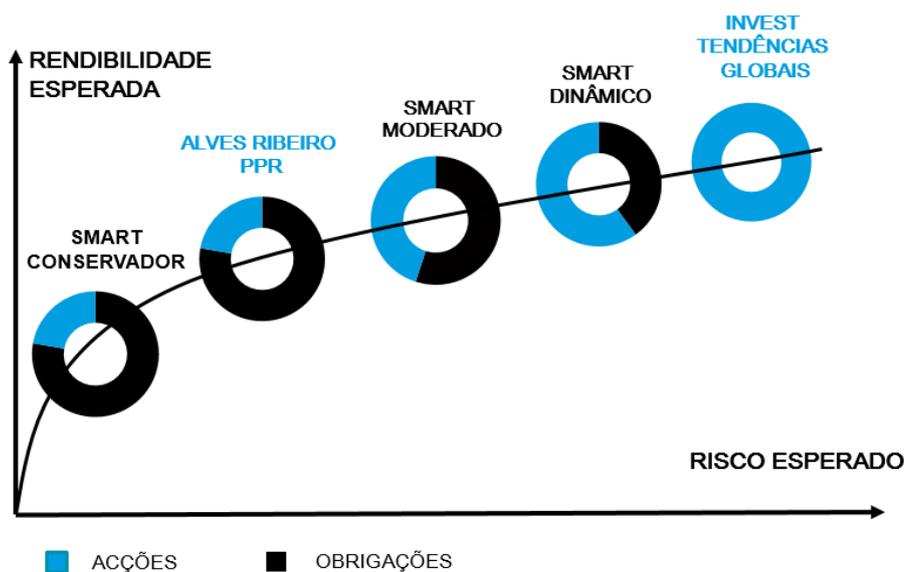
- Invest Ibéria – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Acções (Invest Ibéria);
- Alves Ribeiro PPR / OICVM – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Poupança Reforma (Alves Ribeiro PPR);
- Smart Invest PPR / OICVM - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Poupança Reforma (Smart Invest PPR);
- Invest Tendências Globais PPR / OICVM – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Acções de Poupança Reforma (Invest Tendências Globais PPR);
- Inspirar – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado;

- Tejo – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado.

Nos últimos anos, a Invest GA complementou a oferta de Fundos de Poupança Reforma, com o lançamento do Smart Invest PPR (Janeiro de 2021) e do Invest Tendências Globais PPR (Julho de 2022), reforçando o seu posicionamento enquanto reconhecido gestor de produtos de poupança de médio-longo prazo, cada vez mais importantes enquanto complementos de reforma, num contexto de progressivo envelhecimento da população portuguesa e crescente pressão sobre o sistema público de pensões.

Como tal, presentemente a oferta de PPR's da Invest GA inclui diferentes soluções ajustadas a diferentes necessidades e objectivos de investimento: dois fundos de gestão activa, o Alves Ribeiro PPR e o Invest Tendências Globais PPR, com cerca de 25% e 100% de exposição a Acções, respectivamente, e um fundo de gestão passiva, o Smart Invest PPR, composto por três sub-fundos com 20%, 45% e 70% de exposição a Acções, conforme figura abaixo apresentada.

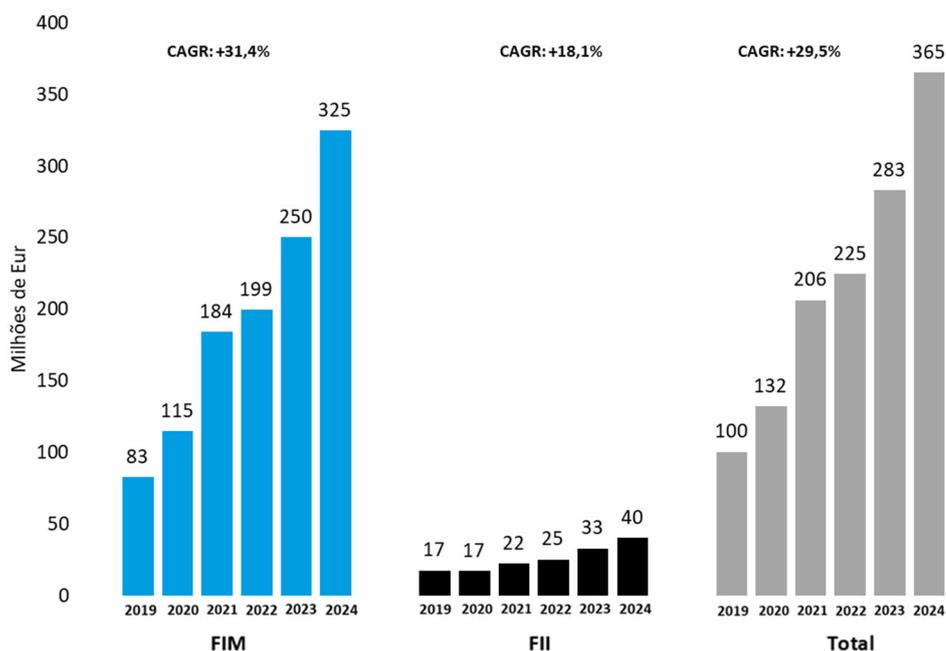
Oferta de PPR's da Invest Gestão Activos – SGOIC



Fonte: Invest GA. Apenas para efeitos ilustrativos

Em 2024, o total de activos sob gestão pela Invest Gestão de Activos – SGOIC aumentou 82,0 milhões de euros (+29,0%), para os 365,1 milhões de euros. Nos últimos cinco anos, a taxa de crescimento anual ascende a 29,5%. Deste total, 324,9M€ dizem respeito a fundos de investimento mobiliário (FIM) e 40,2M€ a fundos de investimento imobiliário (FII).

Montantes sob gestão



Fonte: Invest Gestão de Activos.

Fundos de Investimento Mobiliário

O fundo **Alves Ribeiro – Plano Poupança Reforma** encerrou o ano de 2024 com uma valorização de 7,0%.

A componente obrigacionista, correspondente a cerca de 62,8% do total da carteira média ao longo do ano, foi a principal contribuidora para este desempenho positivo, com uma valorização de 7,2%, em 2024. Desta forma, a contribuição desta classe de activos, para a rentabilidade total, foi de +4,4%.

A componente accionista (26,3% da carteira média) contribuiu com +3,9% para a rentabilidade total, após uma valorização de 14,3%. Entre as diferentes geografias, tal como no ano anterior, destaque para as acções norte-americanas, com uma valorização de 26,4% (contribuição positiva de 225 pontos-base para a rentabilidade total do fundo).

Por sua vez, a contribuição da componente de ‘Investimentos Alternativos’ foi positiva em 24 pontos-base. A exposição média diminuiu para os 3,7% resultado, sobretudo, do crescimento do total de activos do fundo sem o correspondente reforço nesta classe de activos.

Desde o início de actividade, em Novembro de 2001, a rentabilidade anualizada situa-se nos 6,1%, líquida de comissões. Nos últimos 10 anos, a rentabilidade anualizada ascende a 5,2%, a mais elevada entre os fundos PPR de risco semelhante, de acordo com a APFIPP.

O fundo **Invest Ibéria** terminou o ano de 2024 com uma valorização de 11,2%. No mesmo período, os índices IBEX-35 e PSI-20 variaram +14,8% e -0,3%, respectivamente.

Em termos relativos, comparada com os índices ibéricos, a rentabilidade do Fundo foi, pois, muito positiva em 2024 (11,2% vs 7,2%). A componente de acções nacionais, correspondente a cerca de 42,8% da carteira média ao longo do ano, desvalorizou -2,55%, contribuindo negativamente em cerca de -61 pontos-base para a rentabilidade total do Fundo. Por sua vez, a alocação ao mercado espanhol (55,1% da carteira média) contribuiu com 13,6%, resultado de uma valorização média de 25,2%.

Desde o início da estratégia ibérica, em Dezembro de 2016, o Fundo regista um ganho de 25,4%, o que compara com +37,8% e +23,2% dos índices IBEX-35 e PSI-20, respectivamente, no mesmo período.

O fundo **Smart Invest** é um produto de gestão passiva, composto por 3 sub-fundos, permitindo aos investidores um acesso diversificado aos principais mercados e classes de activos, barato e eficiente em termos fiscais. A gestão é realizada num modelo de *robot-advisory*, garantindo aos investidores o rebalanceamento automático das carteiras.

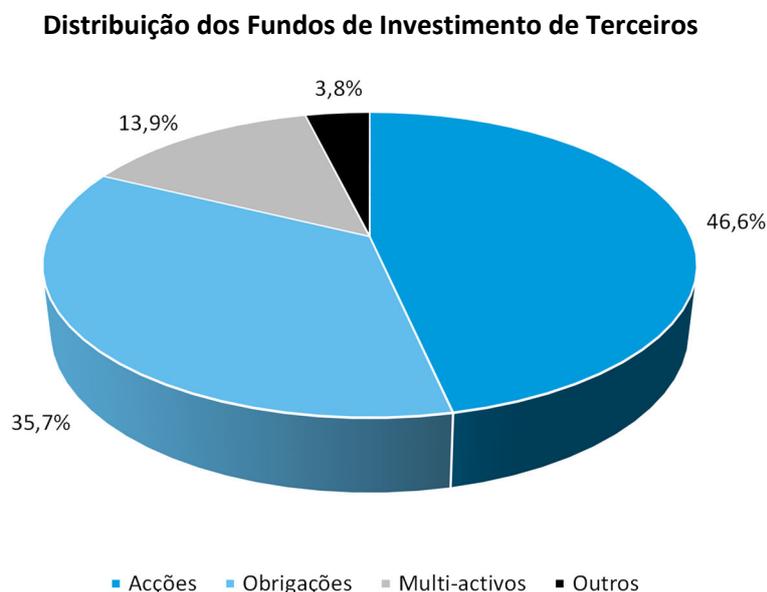
Em 2024, as rentabilidades anuais dos sub-fundos traduzem as fortes valorizações dos mercados financeiros, nomeadamente dos accionistas, num ano marcado pela forte valorização das acções das empresas tecnológicas e início do corte de taxas de juro pelos principais bancos centrais. Deste modo, o Smart Conservador ganhou 3,8%; o Smart Moderado ganhou 7,0%; e o Smart Dinâmico valorizou 12,2%, em 2024.

Por fim, desde o início da sua actividade a 1 de Julho de 2022 até ao final de 2024, o fundo **Invest Tendências Globais** apresentou uma rentabilidade acumulada de +54,6%. O fundo investe em empresas com exposição a quatro principais tendências com potencial de crescimento atractivo a médio-longo prazo: i) Digitalização, ii) Novas Tendência de Consumo, iii) Alterações Demográficas e iv) Transição Energética. Entre estas tendências, o foco passa por investir em empresas com: elevadas rentabilidades sobre os capitais investidos (ROIC), obtidas de forma recorrente; vantagens competitivas difíceis de replicar; alocação de capital eficiente; baixos níveis de endividamento; possibilidade de crescimento acima da média do sector onde se inserem; equipas de gestão com *track-record* positivo; e, boas classificações ESG (Environmental, Social e Governance). Em 2024, a rentabilidade do fundo ascendeu a 22,4%, uma das melhores entre todos os fundos mobiliários nacionais, segundo a APFIPP.

Fundos de Investimento de Terceiros

Em 2024, o montante distribuído de fundos de investimento geridos por terceiros (não incluindo o negócio de Institucionais) registou um aumento de 22,4%, para os 263 milhões de euros. Esta variação reflectiu, essencialmente, as valorizações registadas nos mercados financeiros desenvolvidos, nomeadamente nos accionistas, num contexto de diminuição das pressões inflacionistas e cortes de taxas de juros pelos principais Bancos Centrais, bem como optimismo quanto ao desenvolvimento e adopção da Inteligência Artificial (IA). Do total dos fundos de terceiros distribuídos pelo Banco Invest, no quarto trimestre do ano, cerca de 47% correspondia

a fundos de acções (-4,6 p.p. relativamente ao final de 2023), 36% a fundos de obrigações (+3,7 p.p.) e 14% (-0,5 p.p.) a fundos multi-activos.



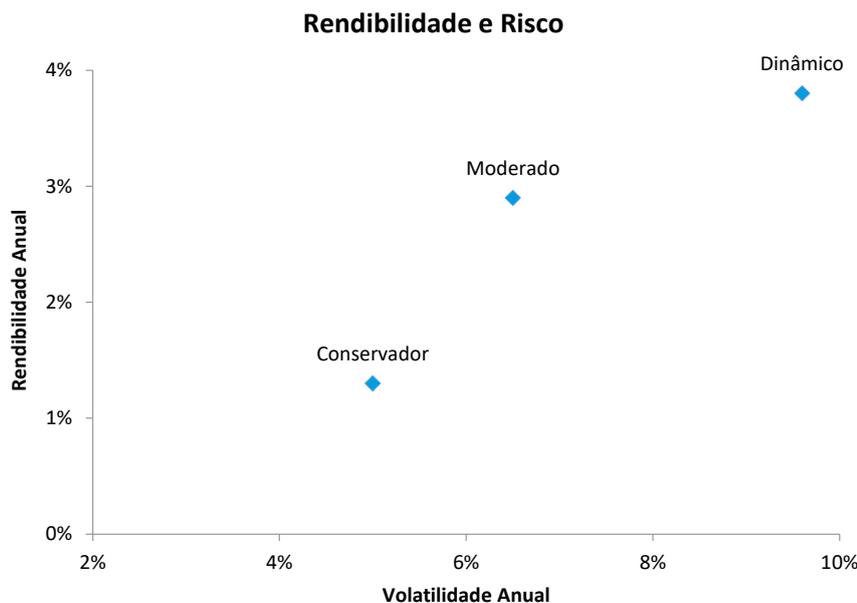
Fonte: Banco Invest. Valores médios 4º Trimestre de 2024

No final do ano, a oferta do Banco contava com fundos de investimento de 25 sociedades gestoras, contemplando todas as classes de activos, geografias e estratégias de investimento. Entre estas últimas, ao longo do ano, o Banco aumentou a oferta de fundos temáticos globais, como alternativa aos principais *benchmarks* geográficos e sectoriais, e em torno de tendências consideradas com elevado potencial a médio-longo prazo.

Gestão Discricionária

Em 2024, os mercados entregaram mais um ano de rendibilidades excepcionais, com os índices MSCI World e o Bloomberg Euro Corp ex-Fin Hybrid a valorizarem 26,2% e 12,2%, em EUR. Com efeito, a inflação diminuiu para perto dos objectivos oficiais, o crescimento económico revelou-se mais resiliente que o esperado, em especial nos Estados Unidos, os resultados das empresas acompanharam as expectativas e os Bancos Centrais começaram a cortar as taxas de juro.

Neste contexto, as carteiras sob gestão discricionária encerraram o ano de 2024 com rendibilidades compreendidas entre os +4,1% (Perfil Conservador) e os +8,9% (Perfil Dinâmico). Desde o início da actividade, a mediana das rendibilidades líquidas de comissões por perfil de risco variou entre +1,3% (Perfil Conservador) e +3,8% (Perfil Dinâmico).



Fonte: Banco Invest. Mediana das rendibilidades líquidas e volatilidades por perfil de risco, desde o início de actividade.
Valores em 31-Dez-24

Consultoria para Investimento

Em 2024, o Banco prosseguiu com o desenvolvimento do serviço de Consultoria para o Investimento, registando um crescimento de 33,8% no montante sob *advisory*. Num contexto de elevada incerteza em torno da evolução das principais economias e mercados financeiros mundiais, o Banco continua a identificar uma crescente procura por um aconselhamento profissional e especializado.

Produtos Estruturados

Durante o ano de 2024, o Banco prosseguiu com a actividade de emissão de produtos estruturados para Clientes Particulares e derivados financeiros para Clientes Institucionais.

No segmento de Clientes Particulares, os montantes emitidos registaram um acréscimo de 30,1%. O crescimento dos montantes emitidos manteve-se, pois, robusto, num contexto de taxas de juro ainda altas e valorização dos mercados accionistas, factores que mantiveram a atractividade deste tipo de produtos, direccionados, sobretudo, para clientes mais conservadores e que procuram investimentos com capital garantido e remuneração indexada a acções.

Entre as emissões realizadas destacam-se as seguintes:

Emitido em 2024

Invest Global Jan-24

Indexantes: Unilever, Moët Hennessy Louis Vuitton, BMW, IBM, Coca-Cola

Prazo: 18 meses

Capital Garantido: 100%

Moeda: EUR

TANB Max: 5,264%

TANB Min: 2,599%



Emitido em 2024

Invest Megatendências Jul-24

Indexantes: Alphabet, Sanofi, Broadcom, Kering, Linde

Prazo: 18 meses

Capital Garantido: 100%

Moeda: EUR

TANB Max: 5,504%

TANB Min: 2,266%



Emitido em 2024

Invest Ageing Population Out-24

Indexantes: Allianz, UnitedHealth Group, BlackRock, Nestlé, Sanofi

Prazo: 18 meses

Capital Garantido: 100%

Moeda: EUR

TANB Max: 5,523%

TANB Min: 2,079%



Emitido em 2024

Invest Digital Health Dez-24

Indexantes: Koninklijke Philips, Roche, Microsoft, Garmin, Abbott Laboratories

Prazo: 18 meses

Capital Garantido: 100%

Moeda: EUR

TANB Max: 5,143%

TANB Min: 1,693%



Entre os produtos estruturados vencidos ao longo do ano, destacam-se os seguintes:

<p>Vencido em 2024</p> <p>Invest Financial Tech Nov-22</p> <p>Indexantes: ING, BNP Paribas, JP Morgan Chase, Cisco, Paypal</p> <p>Prazo: 24 meses</p> <p>Capital Garantido: 100%</p> <p>Moeda: EUR</p> <p>Remuneração (período): 7,00%</p> 	<p>Vencido em 2024</p> <p>Invest Financiais Abr-23</p> <p>Indexantes: Credit Agricole, BBVA, Intesa Sanpaolo, JPMorgan Chase, Allianz</p> <p>Prazo: 18 meses</p> <p>Capital Garantido: 100%</p> <p>Moeda: EUR</p> <p>Remuneração (período): 6,60%</p> 
<p>Vencido em 2024</p> <p>Invest Gestoras de Activos Out-22</p> <p>Indexantes: Allianz, Brookfield Asset Management, Azimut, Invesco, BlackRock</p> <p>Prazo: 24 meses</p> <p>Capital Garantido: 100%</p> <p>Moeda: EUR</p> <p>Remuneração (período): 4,50%</p> 	<p>Vencido em 2024</p> <p>Invest Infraestruturas Fev-23</p> <p>Indexantes: Vinci, SSE, AT&T, Siemens, Enel</p> <p>Prazo: 18 meses</p> <p>Capital Garantido: 100%</p> <p>Moeda: EUR</p> <p>Remuneração (período): 5,53%</p> 

No que respeita aos Clientes Institucionais, o Banco continuou a servir bancos nacionais com coberturas de risco para as suas próprias emissões. No final de 2024, a carteira sob gestão ascendia a 83,7 milhões de euros, menos 17,5% relativamente ao ano anterior, apenas composta por *equity option swaps*.

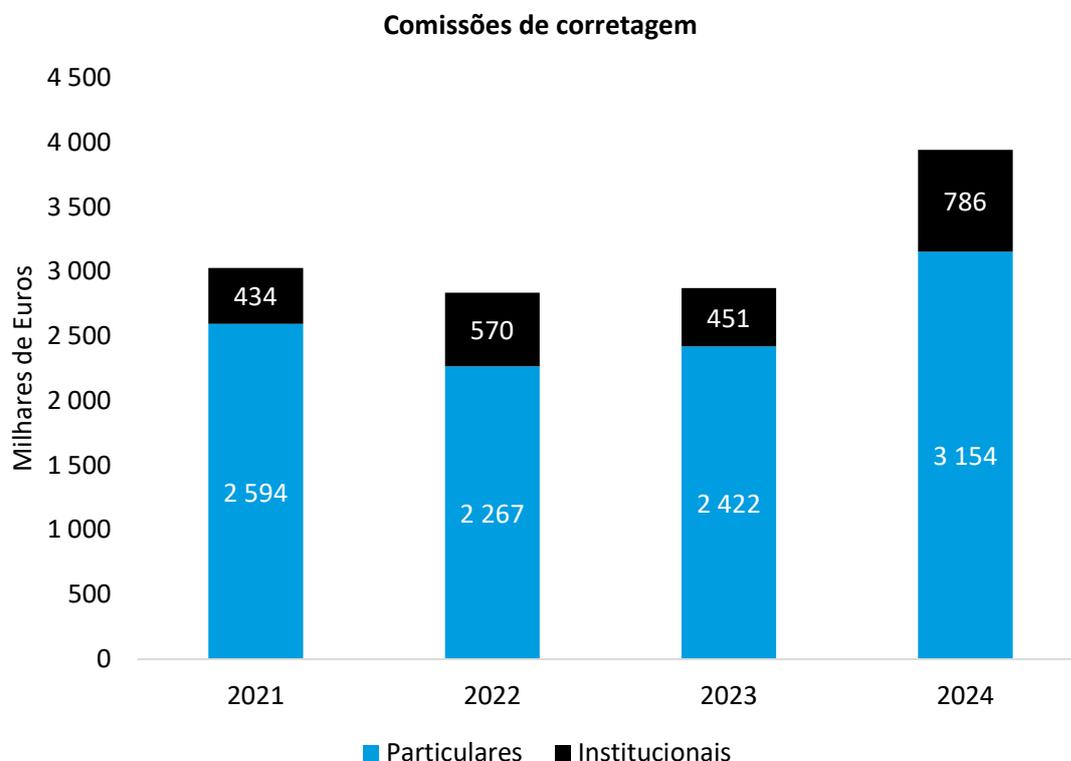
Corretagem

Em 2024, as comissões de corretagem cresceram 37,2% relativamente ao ano anterior, para cerca de 3,9 milhões de euros.

Por tipo de cliente, o segmento de Particulares registou um crescimento de 30%, em 2024, representando cerca de 80% do total das comissões de corretagem de Clientes. No segmento de clientes Institucionais, o total de comissões de corretagem cresceu cerca de 74% face a 2023.

No segmento de Particulares a negociação *online* continuou a ser predominante com um peso de cerca de 85%. As plataformas *Btrader* registaram um crescimento de 34,3%. O segmento

Prime Brokerage, que serve clientes mais sofisticados com acesso à sala de mercados, cresceu 12,4%.



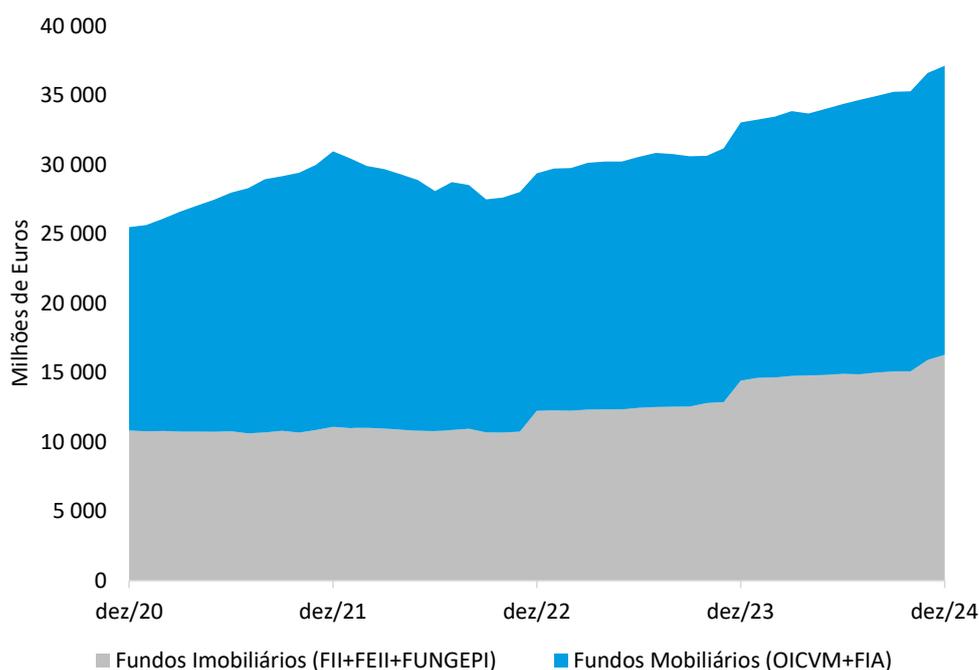
Fonte: Banco Invest

Serviços Financeiros e Custódia Institucional

De acordo com os números revelados pela CMVM, o valor sob gestão dos organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM) e dos fundos de investimento alternativo (FIA) totalizou 20.843 milhões de euros no final de 2024, mais 2.209 milhões de euros (+11,9%) relativamente ao período homólogo de 2023.

Por sua vez, o valor sob gestão dos fundos de investimento imobiliário (FII), dos fundos especiais de investimento imobiliário (FEII) e dos fundos de gestão de património imobiliário (FUNGEPI) atingiu os 16.303 milhões de euros, mais 1.880 milhões de euros (+13,0%) face ao final de 2023.

Fundos Mobiliários e Imobiliários, valor sob gestão em Portugal



Fonte: CMVM

O Banco reforçou a sua posição de referência enquanto banco depositário para as sociedades gestoras independentes de organismos de investimento colectivo a actuar no mercado nacional.

A 31 de Dezembro de 2024, o Banco prestava serviços de banco depositário a 99 Organismos de Investimento Colectivo (“OIC”), geridos por diversas Entidades Gestoras, com predominância de organismos de investimento alternativos.

No final de 2024, o total de activos dos OIC a quem o Banco presta o serviço de depositário superou os 5 mil milhões de euros.

O Banco mantém um forte crescimento nesta área, refletindo o reconhecimento pelo mercado da qualidade dos serviços prestados e o crescimento e sucesso dos nossos Clientes.

Corporate Finance

Ao longo do ano, sob a marca Invest Corporate Finance, o Banco Invest actuou como *Arranger* e *Lead Manager* em cerca de 40 operações de emissão de Papel Comercial, que totalizaram 327 milhões de euros. No segmento obrigacionista, as operações em que o Banco Invest participou superaram os 482 milhões de euros.

Foram ainda realizados vários trabalhos de *Advisory* e emissões de *Euro Commercial Paper*, tanto para empresas privadas como entidades públicas.

Invest Corporate Finance



Activos Financeiros ao Custo Amortizado Crédito a Clientes (Não Titulado)

A participada Bicredit concedeu crédito para aquisição de viaturas próximo dos 90 milhões de euros, onde o segmento das motas representou cerca de 5% do valor. No segmento de crédito automóvel, ao nível dos usados, o desempenho foi semelhante ao observado em 2023, quer em número de viaturas financiadas, quer em valor financiado. No financiamento de viaturas novas, registou-se um forte crescimento em termos relativos face ao ano anterior, pese embora a representação deste segmento no total de crédito automóvel seja de apenas 3%. A actividade comercial foi inferior à do mercado, tendo ocorrido uma ligeira perda de quota de mercado da Bicredit no âmbito dos associados da ASFAC. No mercado de financiamento de usados, principal mercado em que a Bicredit actua, a instituição terminou o ano de 2024 com uma quota de mercado ligeiramente abaixo dos 5% em número de contratos. No final de 2024, a carteira de crédito bruto (excluindo despesas/receitas com encargo/rendimento diferido e diferencial entre o valor de compra e valor de exposição da carteira de cartões adquirida em 2023, que totalizaram 12,7 milhões de euros em 31/12/2024 e 10,4 milhões de euros a 31/12/2023) totalizava 345,1 milhões de euros, não tendo sofrido alterações significativas face ao final do ano anterior, não obstante a redução esperada da carteira de cartões, que terminou o ano de 2024 a representar apenas 1,1% da carteira total (face a 2,7% no final de 2023).

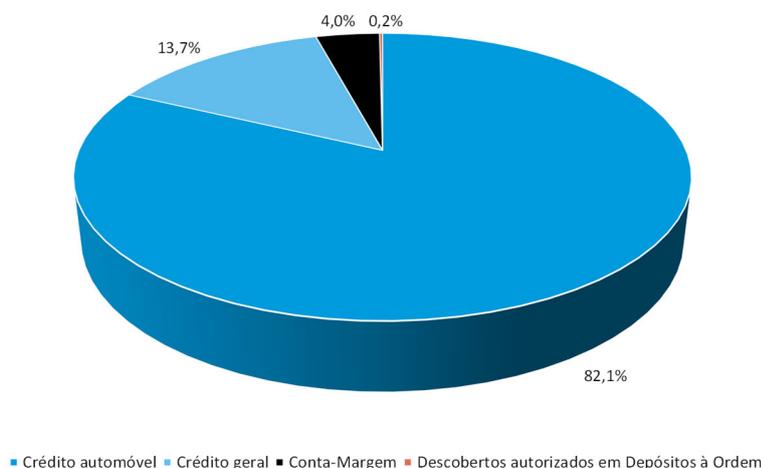
No final de 2024, o crédito geral, constituído essencialmente por financiamentos garantidos por activos imobiliários, e que agrega as operações de Locação financeira, os Empréstimos de médio e longo prazo e os créditos em Conta-corrente, totalizava 57,1 milhões de euros (-15,9 milhões de euros face a 2023), dispendo o Banco, também e na larga maioria das operações, de garantias pessoais dos respectivos devedores ou garantes. As garantias imobiliárias são sujeitas a reavaliação periódica, por Técnicos Avaliadores credenciados e independentes, seguindo critérios que reflectem a evolução dos correspondentes mercados imobiliários regionais, natureza dos imóveis, potencial de utilização e liquidez.

O montante de crédito bruto das Contas-Margem totalizou 16,6 milhões de euros (face a 24,1 milhões de euros em 2023).

Em Novembro de 2024, no âmbito do Contrato de Compra e Venda (*SPA - sale and purchaser agreement*) celebrado entre a Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, SA (accionista maioritário do Banco Invest) e o Kruso Kapital S.p.A do Grupo Banca Sistema relativo à alienação do negócio do crédito prestamista sob a marca Crédito Económico Popular (CEP), foi efetuado uma operação de cisão do balanço do Banco Invest, sendo destacados os seguintes activos e passivos para a nova Sociedade:

Rubrica	Valor em euros
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	973 711,25
Activos financeiros pelo custo amortizado	16 049 239,59
Crédito Bruto	16 219 894,59
Imparidade	-170 655,00
Outros ativos tangíveis	1 052 766,96
Outros activos	542 663,58
TOTAL ACTIVO	18 618 381,38
Recursos de outras instituições de credito	17 300 000,00
Outros passivos	1 308 381,38
TOTAL PASSIVO	18 608 381,38
Capital	10 000,00
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO	10 000,00
TOTAL DO PASSIVO + CAPITAL PRÓPRIO	18 618 381,38

Total de Crédito a Clientes (Não Titulado)



Fonte: Banco Invest

Activos Financeiros ao Custo Amortizado

Crédito Titulado

No final de 2024, o total de crédito bruto vincendo ascendia a 660,4 milhões de euros, dos quais 37,8% eram crédito titulado. Com efeito, o Banco tem privilegiado a concessão de crédito às empresas de média e grande dimensão através de crédito titulado, considerando a sua maior liquidez e menores custos de angariação e captação. Deste montante, cerca de 19,4% estavam investidos em títulos de dívida pública e os restantes em títulos de empresas. As maiores exposições sectoriais eram aos sectores de Bancos Hipotecários (24,9%), ABS Auto Loans (11,6%), Bancos Sénior (11,6%) e Consumo Não-Cíclico (6,3%).

Mercado de Capitais

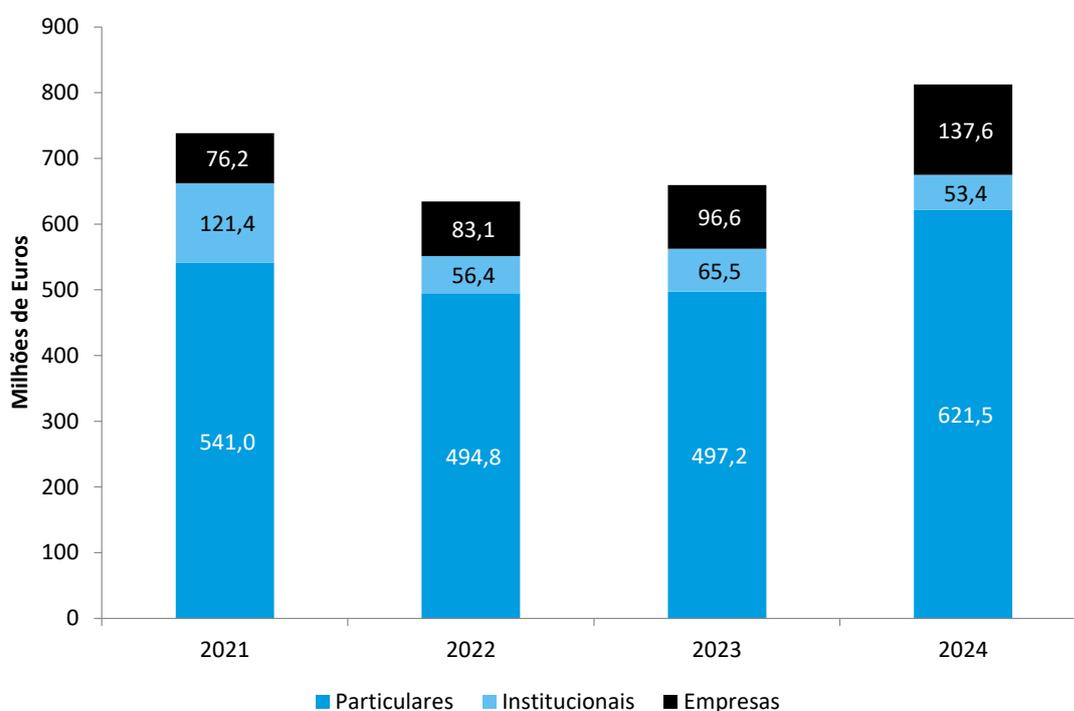
No mercado de capitais, a combinação do início do corte de taxas de juro pelos principais Bancos Centrais com o optimismo sobre o crescimento das grandes empresas tecnológicas, traduziu-se em fortes valorizações das Acções (MSCI World, +17,0%, em USD). Entre as Obrigações, os ganhos foram mais expressivos nos segmentos com maior risco, com o Global High Yield a valorizar 9,2%, em USD. Por sua vez, as obrigações Investment Grade perderam 1,7%, em USD (Global Aggregate). Entre as matérias-primas (+2,6% medido pelo S&P GSCI Index, em USD), destaque para a forte valorização do Ouro (+26,9%, em USD).

Liquidez e Funding

Desde a entrada em vigor das normas de Basileia III, em 2015, o Banco Invest vem apresentando um Rácio de Cobertura de Liquidez (*Liquidity Coverage Ratio*) claramente acima do mínimo exigível. O Rácio de Cobertura de Liquidez do Banco Invest em Dezembro de 2024 era de 439,7%, um valor bastante acima do mínimo legal (100%).

Excluindo juros a pagar, os Recursos de Clientes cresceram 23,2% (+153,2 milhões de euros) para 812,6 milhões de euros, com destaque para os Recursos dos Clientes Particulares com um crescimento de 25,0% (+124,3 milhões de euros) e para os recursos das Empresas com um crescimento de 42,5% (+41,0 milhões de euros). No final de 2024, o segmento de Particulares representava cerca de 76,5% dos Recursos de clientes.

Recursos de Clientes (excluindo juros a pagar)



Fonte: Banco Invest

Mercado de Capitais

O Banco gere de forma activa diversos riscos de mercado: acções, obrigações, taxas de juro, taxas de câmbio e respectivos derivados.

- **Risco Acções**

O Banco intervém nos mercados accionistas através da Carteira ao Justo Valor através de Resultados (JVR), de acordo com duas principais abordagens ou estratégias.

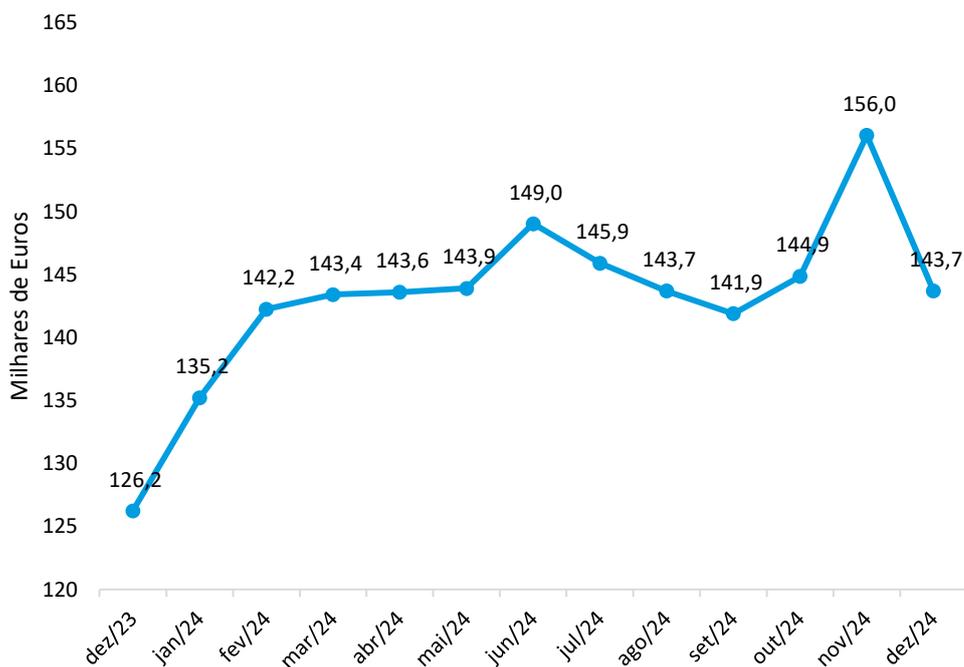
Pela primeira, numa perspectiva de médio prazo, as aplicações efectuadas são definidas e aprovadas pelo Comité de Investimentos do Banco, depois de fundamentadas na conjugação de uma análise fundamental dos sectores e das empresas. Além de uma bateria de indicadores macroeconómicos e sectoriais, são seguidos modelos de avaliação de acções e de comparação entre o retorno esperado de acções e obrigações.

Por sua vez, a segunda abordagem assenta numa perspectiva de curto prazo, com vista a atingir um objectivo pré-estabelecido.

As estratégias, os limites de risco e o orçamento das carteiras são aprovados antes do início do ano pelo Comité de Investimento do Banco, podendo o gestor intervir no mercado, ao longo do ano, dentro dos parâmetros estabelecidos.

- **Risco de Taxa de Juro da Carteira de Títulos**

Num contexto ainda de incerteza relativamente à evolução das taxas de juro e das *yields* das obrigações, a *duration* média da carteira de títulos do Banco manteve-se praticamente inalterada passando dos 3,9 anos que registava no final de 2023 para os 4 anos no final de 2024. Por sua vez, o risco de taxa de juro da carteira de títulos, medido pelo *basis point value* (BPV), aumentou dos 126 mil euros no final de 2023 para os 144 mil euros no final de 2024, em consequência da estratégia definida pelo Comité de Investimento do Banco (CIB) que se consubstanciou num crescimento moderado da carteira de títulos.

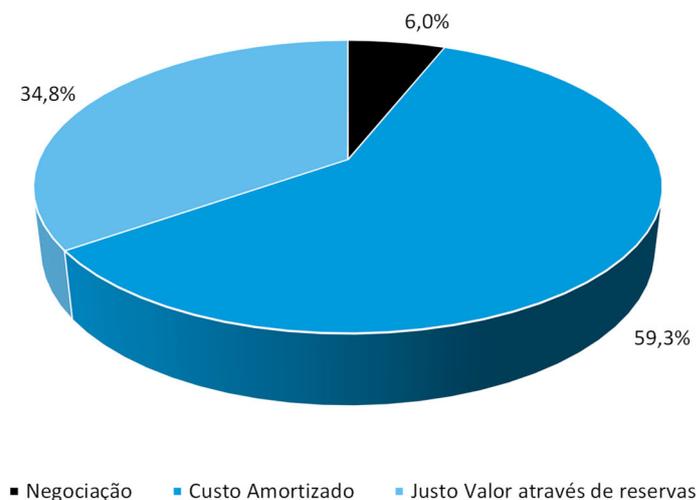
Evolução BPV Taxa de Juro

Fonte: Banco Invest

- **Risco Obrigações**

No final de 2024, a carteira de obrigações do Banco, excluindo as *Notes* que o Banco possui originadas pela Bicredit (participada do Banco), ascendia a 411,9 milhões de euros, caracterizada por uma elevada diversificação geográfica. O peso da dívida soberana rondava os 15,5% do total da carteira, sendo a dívida pública espanhola a maior exposição a dívida soberana, representando 4,7% do total da carteira, seguida da dívida pública portuguesa com um peso de 2,5% (1,5% em 2023).

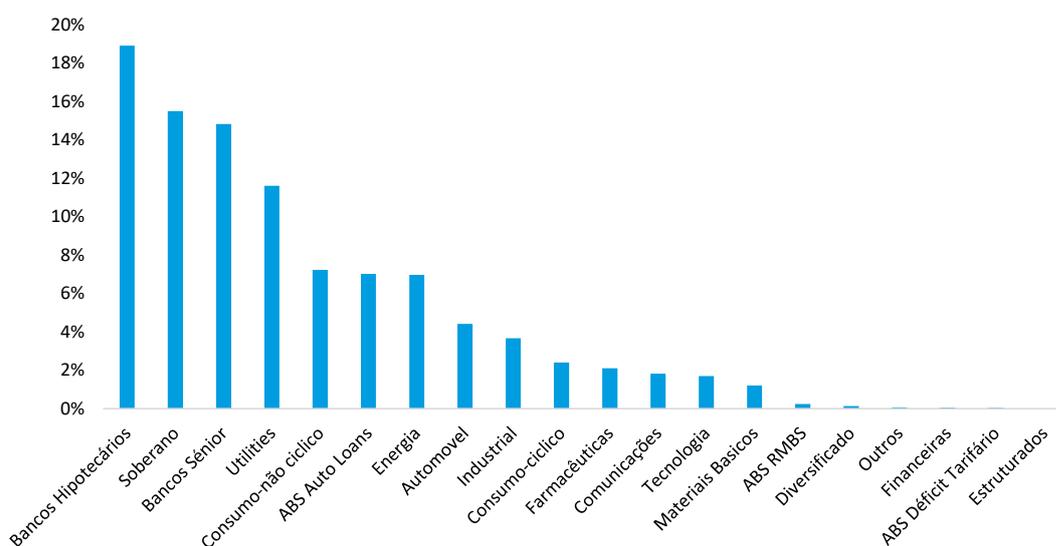
Decomposição da Carteira de Obrigações



Fonte: Banco Invest

Em termos geográficos, os emissores europeus representavam 89,1% da carteira de obrigações. Por sua vez, o peso dos países emergentes decresceu para 2,8% do total, e os emissores norte-americanos e asiáticos representavam 5,9% e 2,2%, respectivamente. Sectorialmente, as maiores exposições eram aos sectores de Bancos Hipotecários (18,9%), Soberano (15,5%), Bancos Sénior (14,8%) e *Utilities* (11,6%).

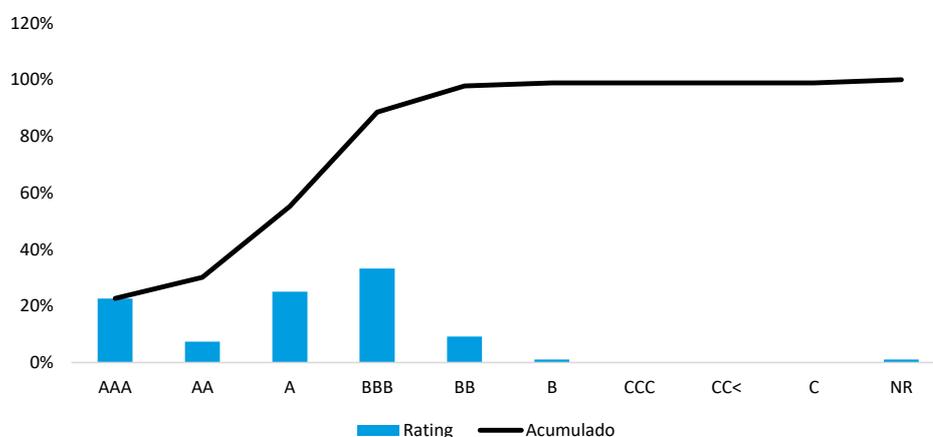
Alocação sectorial da Carteira de Obrigações



Fonte: Banco Invest

No que respeita à avaliação dos riscos da carteira de títulos de dívida, o Banco recorre, sobretudo, a *ratings* externos. No final do ano, 88,6% da carteira total apresentava um *rating* igual ou superior a BBB.

Distribuição da Carteira de Obrigações por *rating* de crédito



Fonte: Banco Invest

Distribuição da Carteira de Obrigações por *rating* de crédito e por tipo de carteira

Rating Obrigações	Carteira				Acumulado
	Custo Amortizado	Justo Valor por OCI	Negociação	Total	
AAA	34,4%	5,9%	4,1%	22,7%	22,7%
AA	5,7%	8,3%	20,3%	7,5%	30,1%
A	20,4%	34,8%	15,3%	25,1%	55,3%
BBB	23,3%	50,9%	29,9%	33,3%	88,6%
BB	15,0%	0,0%	6,1%	9,2%	97,8%
B	1,2%	0,0%	6,1%	1,1%	98,9%
CCC	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	98,9%
CC	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	98,9%
C	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	98,9%
NR	0,0%	0,0%	18,3%	1,1%	100,0%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	

Fonte: Banco Invest

- **Risco Cambial**

A gestão cambial centra-se, essencialmente, na cobertura das posições em dólares, libras esterlinas e francos suíços. Em termos de exposição do Balanço do Banco, a actividade em moeda estrangeira continuou a ser muito reduzida.

- **Risco de Volatilidade**

A “Carteira de Volatilidade” enquadra-se na política de investimentos da carteira própria do Banco Invest e tem por objectivo a gestão dos riscos de mercado resultantes da emissão de produtos estruturados e outros derivados financeiros para terceiros. Estes produtos podem assumir três formas principais: Depósitos Estruturados (depósitos a prazo emitidos pelo Banco, com capital garantido e remuneração indexada a um ou mais activos financeiros), Produtos

Estruturados, com ou sem capital garantido, e com remuneração indexada a um ou mais activos financeiros e Derivados financeiros (*swaps* e *options*).

Na sua maioria, os produtos emitidos pelo Banco são geridos internamente, no âmbito da carteira própria. Isto significa que o Banco assume o risco da remuneração a pagar pelos produtos, pelo que a correcta cobertura deste risco revela-se de extrema importância no sentido de preservar a margem estimada para os produtos. Ou seja, o objectivo de gestão da Carteira é a cobertura de risco, assegurando que a margem esperada dos produtos não é prejudicada.

Os limites de exposição são definidos em termos do montante utilizado como cobertura dos produtos estruturados e derivados emitidos pelo Banco, no processo dinâmico de gestão de risco designado por *Delta Hedging*. Estes limites são definidos pelo Comité de Investimentos do Banco e revistos anualmente.

No final de 2024, a perda máxima esperada da Carteira, com um intervalo de confiança de 99,9% e horizonte temporal de 10 dias, calculada por simulações de Monte-Carlo, ascendia a 224 mil euros, para um *Notional* de 177,0 milhões de euros. O *Delta* rondava os 5,2 milhões de euros.

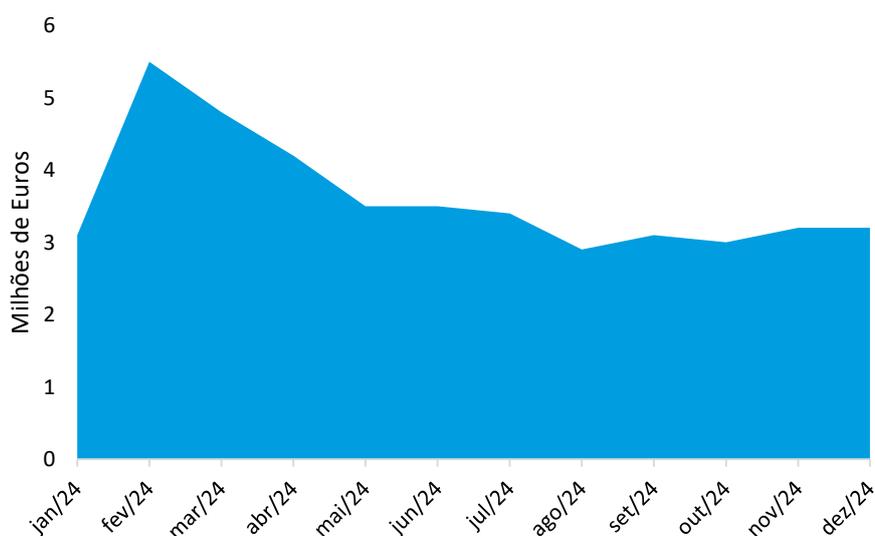
Carteira de Volatilidade

	dez/24	dez/23
Stress-test 10 dias 99,9%	-223 838	-211 343
<i>Delta</i>	-5 160 053	-6 013 843
<i>Vega</i>	-1 839	16 896
<i>Notional</i>	176 946 553	180 984 020

Fonte: Banco Invest. Valores em Euros.

- **Risco de Mercado**

A carteira de negociação do Banco (excluindo Risco de Volatilidade) terminou com um *Expected-Shortfall*, com um intervalo de confiança de 97,5%, de 3,2 milhões de euros. Durante o ano, o *Expected Shortfall* mensal manteve-se relativamente estável, oscilando entre um mínimo de 2,9 milhões de euros e um máximo de 5,5 milhões de euros, em consequência da estratégia definida pelo Conselho de Administração Executivo para esta carteira.

Expected-Shortfall da Carteira de Negociação (excluindo Risco de Volatilidade)

Fonte: Banco Invest

Responsabilidade Ambiental

O Banco Invest tem presente a relevância crescente dos riscos climáticos e ambientais para a atividade bancária, concretizadas no Guia sobre os riscos climáticos e ambientais do Banco Central Europeu, publicado a 27 de novembro de 2020 e posteriormente vertidas nas expectativas da supervisão para as instituições menos significativas, comunicadas na Carta Circular nº CC/2021/00000010.

Neste âmbito, o Banco definiu um Plano bienal de Iniciativas de Riscos Climáticos e Ambientais no sentido de endereçar as expectativas de supervisão supra referidas, calendarizando a sua implementação até ao final do ano de 2025.

Durante o ano de 2024, o Banco implementou um conjunto de iniciativas sobre esta matéria, nomeadamente:

- Criação, em Setembro de 2024, de um Comité de Sustentabilidade, que tem como principal função apoiar o Conselho de Administração Executivo na estratégia e no posicionamento em matéria de sustentabilidade, nomeadamente no que se refere à gestão dos riscos climáticos e ambientais. Durante o ano de 2024, foram realizadas duas reuniões do referido Comité;
- Elaboração e divulgação da Política de Gestão de Riscos Climáticos e Ambientais do Banco, que estabelece os critérios para a identificação, avaliação, mitigação e monitorização dos riscos climáticos e ambientais, nomeadamente nos processos de tomada de decisões de investimento e de financiamento do Banco (carteira própria e na carteira de crédito não titulado), bem como a estrutura de governo responsável pela

gestão dos riscos climáticos e ambientais, nomeadamente um modelo de três linhas de defesa neste âmbito;

- Classificação das carteiras de crédito titulado e não titulado do Banco em termos de Rating Ambiental ('E'), de acordo com as metodologias previstas na Política de Gestão de Riscos Climáticos e Ambientais do Banco;
- Realização de análise de materialidade e hierarquização dos factores de risco climático e ambiental, com a definição dos indicadores de monitorização nas diferentes categorias de risco – crédito, liquidez, mercado, operacional, conformidade, modelo de negócio, imobiliário e reputacional;
- Avaliação do impacto dos riscos climáticos e ambientais a curto, médio e longo prazo e respectivo impacto na Liquidez e rácios regulamentares;
- Definição do apetite ao risco para o ano de 2025, incorporando limites decorrente dos riscos climáticos e ambientais (Limite de Rating E para as carteiras de crédito Titulada e não titulada e limites de monitorização dos indicadores de risco);
- Relativamente à Bicredit - Carteira de crédito automóvel, considerando que o sector de financiamento automóvel está a enfrentar novos desafios decorrentes das preocupações ambientais e climáticas, com o aumento das exigências regulatórias relacionadas com a sustentabilidade e a transição para uma mobilidade mais verde, foi elaborada uma Política de Riscos Ambientais e Climáticos, específica para esta entidade, a qual impacta no Plano Estratégico e na definição dos pressupostos e estimativas aplicadas em termos orçamentais da Sociedade.
- No Plano Estratégico da Bicredit para 2025 foi tido em consideração, nomeadamente na definição dos pressupostos, o contexto de transição para uma mobilidade mais verde, tendo em conta a especificidade de negócio desenvolvido e a contínua aposta na vertente tecnológica como meio sustentável de suporte na comunicação com os vários stakeholders, nomeadamente com os clientes e os parceiros angariadores de negócio, e de agilização e automatização dos processos internos.

Ainda no contexto referido, encontram-se em curso as seguintes iniciativas, previstas implementar até ao final do ano de 2025:

- Avaliação e quantificação do impacto dos riscos climáticos e ambientais em termos de risco de crédito e integração no processo de adequação de capital (ICAAP);
- Avaliar a identificação de riscos climáticos e ambientais materiais e a possibilidade da integração destes factores no programa de testes de esforço do Banco;
- Avaliação da implementação da diferenciação do pricing aos clientes do Banco Invest com melhor risco ambiental.

Até 2027, o Banco irá ainda discutir e adoptar as Guidelines da “Guidelines on the management of environmental, social and governance (ESG) risks” (EBA/GL/2025/01), emitidas em 08 de Janeiro de 2025.

6. Transacções com Membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão

O Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras estabelece que o Banco não pode conceder crédito aos membros dos seus órgãos de administração ou fiscalização, nem às suas partes relacionadas, quer directa, quer indirectamente, sob qualquer forma ou modalidade, incluindo a prestação de garantias.

No entanto, o disposto acima não é aplicável às operações de carácter ou finalidade social ou decorrentes da política de pessoal, bem como ao crédito concedido em resultado da utilização de cartões de crédito associados à conta de depósito, em condições similares às praticadas com outros clientes de perfil e risco semelhante.

À data de 31 de Dezembro de 2024, os saldos reflectidos na rubrica de Activo referentes a membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão respeitam a um financiamento concedido a um membro do Conselho de Administração Executivo, ao abrigo da política de pessoal, no valor total de 163.276 euros.

Os membros do órgão de administração ou do órgão de fiscalização, directores e outros colaboradores do Banco não podem intervir na apreciação e decisão de operações em que sejam, directa ou indirectamente, interessados os próprios, seus cônjuges, ou pessoas com quem vivam em união de facto, parentes, irmãos ou afins em primeiro grau, ou sociedades ou outros entes colectivos que uns ou outros directa ou indirectamente dominem.

Princípios relativos a transacções com partes relacionadas

O Banco aplica as seguintes regras nas transacções com partes relacionadas:

- (a) As transacções são sempre objecto de análise prévia por parte do Departamento de Compliance (conformidade) e do Departamento de Gestão de Riscos, que emitem os respectivos pareceres escritos;
- (b) As transacções são posteriormente analisadas pelo Conselho Geral e de Supervisão, que emite também parecer prévio escrito;
- (c) O Conselho de Administração Executivo, depois de obter os pareceres prévios da função de conformidade e da função de gestão de riscos e do Conselho Geral e de Supervisão, assegura que as transacções são efectuadas em condições de mercado, sendo aprovadas por um mínimo de dois terços dos seus membros.

7. Controlo de Riscos

A estratégia de risco é revista anualmente e define os princípios e os limites para a gestão dos diferentes riscos decorrentes da actividade do Banco sendo os mesmos formalizados no seu apetite global de risco.

O controlo de riscos no Banco Invest é assumido ao mais alto nível. Todos os limites de risco – de mercado, de crédito, de liquidez e operacional – são definidos e aprovados pelo Conselho de Administração Executivo do Banco. Paralelamente, existem órgãos funcionais – Comité de Investimentos, Comité ALCO, Comité de Crédito, Comité de IT, Comité Investimentos e Gestão de Activos, Comité de Rating, Comité de Produto, Comité de Acompanhamento e Validação de Modelos ICAAP, Comité de Segurança de informação, Comité de Governo e Qualidade de Dados e Comité de Sustentabilidade – que se articulam de forma a controlar os processos de aprovação, procedimentos e circuitos de informação previamente definidos, garantindo o cumprimento dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração Executivo.

Autonomamente, de acordo com os requisitos previstos no aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal, emitido em Julho de 2020, existe ainda a função de Gestão de Riscos cujo responsável reporta directamente ao Conselho de Administração Executivo, centrando a sua actuação entre outras, na elaboração de auditorias sobre o cumprimento dos modelos de risco utilizados pelo Banco em diferentes áreas de negócio e na verificação da adequação dos mesmos modelos na valorização e mitigação dos riscos, de acordo com as políticas de risco emanadas pelo Conselho de Administração Executivo.

O sistema de controlo de riscos desenvolvido no Banco Invest permite monitorizar e avaliar continuamente o risco de cada área funcional através de matrizes de risco que asseguram, de forma tempestiva, a prevenção de situações indesejáveis para o Banco ou, caso sejam detectadas numa fase posterior, que permitem a adopção imediata de medidas correctivas.

O sistema implementado pretende abranger todos os produtos, actividades, processos e sistemas do Banco de modo a permitir a identificação e hierarquização de todos os riscos materiais e a documentação dos processos de avaliação, acompanhamento e controlo que lhes estão associados.

O processo de Gestão de Riscos envolve também o controlo sistemático da dimensão e da composição dos activos e passivos do Banco, visto que estes podem alterar-se em função das actividades dos clientes e das condições de mercado.

Adicionalmente, existe uma Comissão de Riscos composta por três membros do Conselho Geral e de Supervisão, que tem como principal missão aconselhar o Conselho de Administração Executivo sobre a tolerância ao risco e a estratégia de gestão de riscos.

Existe ainda um Comité de Acompanhamento e Validação de Modelos de ICAAP que tem como principais responsabilidades: i) acompanhar e confirmar a validade dos modelos de ICAAP e analisar a sua adequação à realidade e em conformidade com os requisitos regulamentares em vigor; ii) propor ao CA alterações aos modelos e respectivas metodologias; iii) sempre que

necessário, propor ao CA a subcontratação da validação externa de modelos; e iv) acompanhar os modelos tendo em consideração o disposto na Política de Validação de Modelos de ICAAP.

Risco de Mercado

O controlo do risco de mercado destina-se a avaliar e monitorizar a desvalorização potencial dos activos do Banco, e consequente perda de resultados, causada pela ocorrência de um movimento adverso nos valores de mercado dos instrumentos financeiros, das taxas de juro e / ou das taxas de câmbio.

As carteiras de títulos do Banco estão segmentadas de acordo com os objectivos de investimento e respectivo tratamento contabilístico. O Banco calcula e monitoriza o risco de mercado de todas as carteiras que detém, definindo limites de risco por carteira, considerando os impactos potenciais de cada uma, quer nos resultados quer nos capitais próprios.

As regras de gestão sujeitam cada carteira a restrições quanto à sua dimensão, composição, e níveis de risco. Os limites de risco são definidos tanto para a exposição de crédito – concentração por país, sector de actividade e *rating* – como de mercado e de liquidez.

Adicionalmente são definidos limiares para os requisitos de capital interno calculados no âmbito dos modelos utilizados no processo de auto-avaliação do capital próprio (ICAAP).

Para avaliação e quantificação do risco de mercado o banco utiliza os seguintes indicadores:

– *Expected-Shortfall*, estimando para a carteira de negociação, com um intervalo de confiança de 97.5%, a perda esperada num período mau, ou seja, o valor da perda esperada sempre que esta seja superior ao valor do VaR;

– *Jump to Default*, estimando igualmente para a carteira de negociação, o risco de *default* desta carteira dependendo da qualidade creditícia dos diversos títulos em carteira;

– *Present Value of Basis Point (BPV)*, que consiste em determinar a perda potencial nos resultados do Banco originada por uma variação de um ponto base nas taxas de juro;

– Valor económico da carteira Bancária, que é apurada como o valor líquido do justo valor dos activos e passivos no balanço, sensíveis a taxa de juro e o justo valor dos itens.

Suplementarmente, o Banco recorre à realização periódica de *stress tests*, que consistem na simulação de cenários, históricos e/ou hipotéticos, adversos à carteira detida, e na análise de sensibilidade decorrente da alteração de diversos factores de forma a medir o seu impacto no valor dos activos, nos resultados e na solvabilidade.

O programa de *stress tests* em vigor na instituição baseia-se nos wide stress tests da EBA, são também parte integrante da avaliação anual que é efectuada ao processo de ICAAP, no sentido de aferir a adequação do mesmo ao desenvolvimento da actividade económica.

O risco global da actividade de *trading* é minorado através da utilização de estratégias de diversificação por classe de activos, tendo em conta as correlações entre os vários mercados e activos.

O Comité de Investimentos é responsável pela definição de limites de exposição da carteira própria do Banco, monitorizando a performance da gestão das carteiras de negociação e definindo orientações de investimento. Numa base diária o Departamento de Gestão de Riscos reporta a evolução do *Expected-Shortfall* da carteira de negociação e mensalmente os restantes modelos de apuramento de requisitos de capital interno.

Os limites mensais, relativos à concentração por mercado, por activo, por sector e por notação de rating de crédito e ambiental, propostos pelo Comité de Investimentos e aprovados pelo Conselho de Administração Executivo, são monitorizados e reportados pelo Departamento de Contabilidade e Controlo (Área de *Middle-Office*).

Todos estes indicadores estão adicionalmente presentes nas matrizes de risco do Departamento de Gestão de Riscos, sendo analisados por este Departamento, encontrando-se esta informação permanentemente disponível no *front-end* do Departamento de Gestão de Riscos acessível aos membros dos Órgãos Sociais. Adicionalmente existem reuniões trimestrais com o Conselho de Administração Executivo e com o Conselho Geral e de Supervisão, no sentido de avaliar a sua evolução e tomar medidas para a mitigação dos riscos, caso se revele necessário.

Risco de Crédito

O controlo do risco de crédito consiste na avaliação dos graus de incerteza e monitorização de eventuais perdas quanto à capacidade de um cliente/contraparte cumprir as suas obrigações contratuais. O risco de crédito assume na actividade bancária um carácter especial, não só pela sua materialidade, mas também pela sua interligação com os outros riscos.

Na actividade de concessão de crédito, com vista a garantir uma correcta determinação do perfil de risco das operações, o processo de análise e deliberação perpassa, com pareceres autónomos, a Área de Análise de risco de Crédito, o Departamento de Crédito e a pelo menos dois membros executivos da Administração do Banco, sendo suportada numa bateria de elementos de informação externa e interna considerados pertinentes à fundamentada deliberação de qualquer proposta de crédito.

A consistência dos colaterais é determinada por avaliações sistemáticas conduzidas por técnicos externos devidamente credenciados, sendo sujeitas a reavaliações periódicas regulares. A integridade dos referidos colaterais é salvaguardada em apólices de seguro, cobrindo os riscos comuns, cuja suficiência em termos de capital e validade o Banco monitoriza em permanência.

As imparidades da carteira de crédito são apuradas mensalmente, com base numa análise colectiva da carteira de crédito, e na análise individual dos créditos de maior dimensão e daqueles que se encontram em situação de *default*. A imparidade nos créditos sujeitos à análise colectiva é apurada com base num modelo proprietário, devidamente validado pelos auditores externos, que estima as probabilidades de *default* e o montante das perdas esperadas, com base na informação relativa ao comportamento da carteira no passado.

Para efeito de requisitos de capital interno e definição de limites de investimento, o risco de crédito da carteira de títulos é calculado e monitorizado com base na metodologia *Credit Value-at-Risk*. Através deste modelo, é calculada a perda máxima esperada, com um determinado nível de confiança, resultante da ocorrência de *defaults* na carteira. A perda máxima é calculada com base nas probabilidades de *default* e *recovery rate (loss given default)* históricas obtidas junto das principais agências de rating em títulos com notação de risco de crédito semelhante aos detidos em carteira.

No âmbito do risco de concentração de crédito, são efectuadas análises globais da carteira (crédito titulado e não titulado) mensurando-se a exposição por sectores de actividade e as maiores exposições individuais.

Mensalmente são apurados e reportados pelo Departamento de Gestão de Riscos os requisitos de capital interno relacionados com o Risco de Crédito (Carteira Titulada, Não Titulada, Contraparte, Concentração).

São ainda realizados conforme já referido, *stress tests* com base nos *wide stress tests* da EBA, onde nos cenários definidos históricos e/ou hipotéticos, é avaliado também o risco de crédito, e consequentemente o impacto na imparidade, nos resultados e na solvabilidade.

Adicionalmente, relativamente ao risco de crédito de contraparte, numa base diária, o Departamento de Contabilidade e Controlo avalia as responsabilidades de cada área funcional para com as respectivas contrapartes, e confirma o cumprimento dos limites estabelecidos, e os níveis de autorização utilizados na aprovação das operações.

Risco de Liquidez

O controlo do risco de liquidez destina-se a avaliar e monitorizar a possibilidade da ocorrência de uma perda resultante da incapacidade do Banco, num determinado momento, financiar os seus activos de forma a satisfazer os seus compromissos financeiros nas datas previstas.

O risco de liquidez é avaliado com base nos mapas de activos e passivos, que permitem monitorizar a evolução da tesouraria do Banco e determinar as necessidades de caixa ao longo de um período previsional de cinco anos. São efectuadas análises de *mismatch* e realizados *stress tests* para determinação de níveis de liquidez de segurança para enfrentar eventos inesperados.

Para financiar a sua actividade de curto prazo, e de forma a garantir uma gestão de liquidez com níveis de segurança adequados, o Banco tem linhas de reporte de títulos negociadas com diversos bancos, para além da captação permanente de recursos de clientes, existindo também uma definição da lista de contrapartes autorizadas e respectivos limites de exposição aprovados.

O Banco detém uma carteira de títulos *High-quality liquid assets (HQLA)* de elevada qualidade e liquidez que lhe permite com elevados níveis de segurança gerir as necessidades de liquidez. Acresce que uma percentagem muito significativa dos títulos detidos pelo Banco é descontável junto do Banco Central para obtenção de linhas de financiamento (74%).

O Comité ALCO monitoriza a liquidez do Banco, define políticas e estratégias de Funding e analisa o Rácio de Solvabilidade da Instituição.

A Função de Gestão de Riscos colabora com o Conselho de Administração Executivo na definição da política de risco de liquidez e de apetite ao risco de liquidez e na definição e monitorização de indicadores de risco de liquidez, integrando adicionalmente os *stress tests* em vigor na instituição no processo de ILAAP.

Risco Operacional

O risco operacional decorre da probabilidade de existirem perdas resultantes da inadequação ou falha dos procedimentos internos, sistemas, pessoas ou de eventos externos.

O controlo do risco operacional tem por objectivo evitar possíveis falhas nos sistemas de controlo interno que possam dar origem à ocorrência de fraudes ou à realização de operações não autorizadas, assim como evitar que o resultado do Banco possa ser prejudicado pela ocorrência de um evento não inerente à sua actividade.

A actividade do Banco Invest está sujeita a diversos mecanismos de prevenção e controlo que lhe permitem mitigar o risco da ocorrência de perdas de natureza operacional, entre os quais se destacam:

- Código de Conduta e Ética e Regulamento Interno do Banco;
- Normativos Internos;
- Controlos de acessos, físicos e lógicos;
- Relatórios de excepção;
- Plano de continuidade de negócio.

O Banco dispõe de procedimentos que definem o âmbito de responsabilidade de cada uma das áreas envolvidas no funcionamento diário da instituição, os circuitos de informação e prazos a cumprir, mitigando a possibilidade de ocorrência de prejuízos operacionais.

O processo de registo e monitorização dos eventos de risco operacional encontra-se definido no Manual de Procedimentos de gestão de eventos de risco operacional. O Banco dispõe de uma base de dados para o registo dos eventos reportados e detectados que é permanentemente monitorizada pelo Departamento de Gestão de Riscos. Trimestralmente, é analisada pelos órgãos de administração e fiscalização do Banco a informação de gestão sobre estes eventos.

Adicionalmente, o Departamento de Auditoria Interna realiza, de acordo com o seu Plano de Actividades, acções de auditoria com vista a avaliar os sistemas de controlo implementados, de forma a garantir o cumprimento dos Normativos Internos, e reduzir a probabilidade da ocorrência de erros no registo e contabilização das diversas operações.

8. Perspectivas Futuras

O Grupo continuará focado na prestação de um serviço de qualidade na área de investimento e poupança, diferenciando-se pela formação e “know how” dos seus colaboradores, especialização da oferta e valor acrescentado dos seus produtos e serviços, comercializados a um preço justo e sempre em conformidade com a regulamentação.

Indo ao encontro dos desafios ambientais e redução de emissões de carbono, o Grupo incorporará critérios de sustentabilidade e monitorização de riscos climáticos nas suas políticas e estratégias de negócio, incluindo nas áreas de concessão de crédito e investimentos.

O Grupo reforçará o investimento na digitalização, automatizando processos de back-office e de front-office, reduzindo o número de intervenientes nos processos, encurtando o tempo de execução dos mesmos e reduzindo o risco operacional inerente à sua actividade.

Adicionalmente, o banco continuará a investir em cibersegurança através da implementação de um conjunto de procedimentos que aumentarão a resiliência operacional do Banco.

9. Eventos subsequentes

Até à presente data, não ocorreu qualquer facto relevante, considerado material, com impacto na actividade do Grupo.

10. Resultados Apurados e sua Aplicação

As contas do exercício traduzem a actividade desenvolvida pelo Grupo, dentro da orientação traçada, e a sua incidência na situação patrimonial e nos resultados apurados. As Demonstrações Financeiras foram objecto de revisão por uma sociedade de auditoria externa, que sobre elas emitiu o parecer à frente apresentado.

Os resultados líquidos consolidados cifraram-se em 35.735.856 euros.

Os resultados líquidos individuais apurados cifraram-se em 35.811.131 euros. Para eles se propõe a seguinte aplicação:

Transferência para Reserva legal..... 3.581.113Euros

Transferência para Outras Reservas..... 27.430.018 Euros

Dividendos..... 4.800.000 Euros

11. Agradecimentos Devidos

O Conselho de Administração entende deixar registada uma palavra de apreço e agradecimento:

- A todos os Clientes, pela preferência e confiança demonstradas, que constituem o maior estímulo do Grupo para enfrentar os desafios que se lhe deparam;
- Ao Banco de Portugal e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, pela atenção dispensada ao Grupo;
- À Mesa da Assembleia Geral, em especial ao seu Presidente, pela disponibilidade demonstrada no desempenho de tão importantes funções;
- Ao Órgão de Fiscalização e à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pela colaboração e apoio à condução das actividades do Banco;
- Aos colaboradores que se entregaram, com sentido de responsabilidade e espírito de dedicação, ao cumprimento dos objectivos delineados e ao respeito pelos valores éticos, humanos e empresariais internamente assumidos e partilhados.

Lisboa, 24 de Abril de 2025

O Conselho de Administração

12. Demonstrações Financeiras

Demonstração dos resultados consolidados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024

		(Montantes expressos em Euros)	
	NOTAS	2024	2023
Juros e proveitos similares		69.507.785	59.787.600
Juros e encargos similares	3	<u>(26.919.955)</u>	<u>(16.709.539)</u>
Margem Financeira		42.587.830	43.078.061
Resultados de serviços e comissões	4	17.910.593	15.125.680
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados		1.415.459	5.646.182
Ganhos / (perdas) cambiais	5	418.243	(276.247)
Resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		(285.433)	(3.611.564)
Resultados de alienações de outros activos	6	12.669.311	649.799
Outros proveitos / (custos) de exploração	7	<u>1.379.582</u>	<u>121.604</u>
Total de Proveitos Operacionais		76.095.585	60.733.515
Custos com o pessoal	8	(15.867.391)	(14.952.147)
Outros gastos administrativos	9	(9.573.285)	(9.016.422)
Depreciações e amortizações	10	<u>(2.771.132)</u>	<u>(2.036.210)</u>
Total de Custos Operacionais		(28.211.808)	(26.004.779)
Resultado operacional antes de provisões e imparidades		47.883.777	34.728.736
Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado	11	(3.550.650)	(2.790.191)
Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	12	(11.021)	128.946
Imparidade de outros activos	13	(694.050)	(1.123.208)
Outras provisões	14	<u>(613.366)</u>	<u>35.382</u>
Resultado Operacional		43.014.690	30.979.665
Resultados por Equivalência Patrimonial	15	<u>2.663.573</u>	<u>(2.445.093)</u>
Resultado antes de impostos		45.678.263	28.534.572
Impostos			
Correntes		(8.495.248)	(5.061.172)
Diferidos	28	<u>162.445</u>	<u>(705.284)</u>
Resultado após impostos		37.345.460	22.768.116
Resultado líquido do exercício atribuível a:			
Accionistas da Sociedade		35.735.856	21.332.654
Interesses que não controlam	41	<u>1.609.604</u>	<u>1.435.462</u>
Resultado líquido do exercício		37.345.460	22.768.116

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração consolidada do rendimento integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024

		(Montantes expressos em Euros)	
	NOTAS	2024	2023
Resultado consolidado		<u>37.345.460</u>	<u>22.768.116</u>
Rubricas que poderão ser reclassificadas para a demonstração de resultados			
Reservas de reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:			
Reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	39	2.313.844	6.278.521
Impacto fiscal	29	(601.836)	(1.632.417)
Imparidade	39	11.021	(130.391)
Impacto fiscal	29	(2.810)	33.902
Transferência para resultados por alienação	39	285.433	3.611.564
Impacto fiscal	29	(72.785)	(939.007)
		<u>1.932.867</u>	<u>7.222.172</u>
Rubricas que não poderão ser reclassificadas para a demonstração de resultados			
Reservas de reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:			
Reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	39	2.879	(1.629)
Impacto fiscal	29	(7.341)	424
		<u>(4.462)</u>	<u>(1.205)</u>
Resultado não reconhecido na demonstração de resultados			
Rendimento integral consolidado		<u>39.273.865</u>	<u>29.989.083</u>
Interesses que não controlam		1.609.604	1.435.462
Rendimento integral consolidado atribuível a accionistas da Sociedade		37.664.261	28.553.621

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Balço consolidado em 31 de dezembro de 2024

		(Montantes expressos em Euros)	
	NOTAS	31 Dezembro 2024	31 Dezembro 2023
ACTIVO			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	17	150.830.813	19.061.291
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18	36.254.664	41.692.934
Activos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	21	1.008.817	1.005.245
Crédito a clientes		404.907.033	416.549.500
Títulos de dívida	22	252.415.041	231.528.002
Activos financeiros ao justo valor através de resultados			
Activos financeiros detidos para negociação		28.488.980	25.286.356
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	19	28.808.251	26.738.178
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	20	148.151.134	119.919.416
Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	23	6.516.522	3.952.949
Activos não correntes detidos para venda	25	2.075.788	20.040.184
Propriedades de investimento	24	10.254.179	9.624.608
Outros activos tangíveis	26	7.244.380	7.452.722
Activos intangíveis	27	1.040.459	1.062.076
Activos por impostos correntes	28	6.322.802	5.789.157
Activos por impostos diferidos	29	988.162	2.651.358
Outros activos	30	7.787.521	7.288.129
Total do Activo		1.093.094.546	939.642.105
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de Bancos Centrais	31	-	42.648.698
Recursos de instituições de crédito	33	704.437	492.906
Recursos de clientes e outros empréstimos	34	812.786.423	664.001.178
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Passivos financeiros detidos para negociação	32	9.698.081	2.029.292
Passivos não correntes detidos para venda	35	-	1.175.126
Provisões	36	1.669.934	1.057.727
Passivos por impostos correntes	28	8.431.696	6.285.097
Passivos por impostos diferidos	29	-	1.140.868
Outros passivos	37	29.059.112	24.747.957
Total do Passivo		862.349.683	743.578.849
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital	38	36.000.000	36.000.000
Reservas de reavaliação		(823.029)	(2.751.433)
Outras reservas e resultados transitados	39	147.674.307	130.351.652
Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas da Sociedade		35.735.856	21.332.654
Total dos Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas da Sociedade		218.587.134	184.932.873
Interesses que não controlam	41	12.157.729	11.130.383
Total dos Capitais Próprios		230.744.863	196.063.256
Total do Passivo e do Capital Próprio		1.093.094.546	939.642.105

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração das alterações no capital próprio consolidado para o exercício findo em 31 dezembro de 2024

(Montantes expressos em Euros)

	Reservas de reavaliação			Outras reservas e resultados transitados			Resultado líquido do exercício atribuível a accionistas da Sociedade	Capitais Próprios atribuíveis a accionistas da Sociedade	Interesses que não controlam			
	Reservas de	Impostos	Total	Reserva	Outras	Resultados			Total	Nota 41	Total	
	Capital	justo valor		diferidos	Legal	Reservas						transitados
	Nota 38	Nota 39	Nota 39									
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	36.000.000	(13.476.217)	3.503.817	(9.972.400)	1.107.888	118.685.887	1.621.452	121.415.227	10.950.822	158.393.648	1.796.535	160.190.183
Aplicação do lucro do exercício de 2022	-	-	-	-	1.087.266	9.863.556	-	10.950.822	(10.950.822)	-	-	-
Aplicação de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	21.332.654	28.553.621	1.425.462	29.989.083
Rendimento integral do exercício de 2023	-	9.758.065	(2.537.098)	7.220.967	-	-	-	-	-	-	-	7.898.386
Constituição da sociedade BiCredit	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.898.386
Outros	-	-	-	-	-	(14.397)	-	(14.397)	(14.397)	(14.397)	-	(14.397)
Distribuição de reservas aos accionistas	-	-	-	-	-	(2.000.000)	-	(2.000.000)	-	(2.000.000)	-	(2.000.000)
Saldos em 31 de Dezembro de 2023	36.000.000	(3.718.152)	966.719	(2.751.433)	2.195.154	126.535.046	1.621.452	130.351.652	21.332.654	184.932.872	11.130.383	196.063.256
Aplicação do lucro do exercício de 2023	-	-	-	-	2.133.979	19.198.675	-	21.332.654	(21.332.654)	-	-	-
Aplicação de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento integral do exercício de 2024	-	2.613.177	(684.772)	1.928.405	-	-	-	-	35.735.856	37.664.261	1.609.604	39.273.865
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(12.258)	(12.258)
Distribuição de reservas aos accionistas	-	-	-	-	-	(4.000.000)	-	(4.000.000)	-	(4.000.000)	(570.000)	(4.570.000)
Cisão CEP	-	-	-	-	-	(10.000)	-	(10.000)	-	(10.000)	-	(10.000)
Saldos em 31 de Dezembro de 2024	36.000.000	(1.104.975)	281.947	(823.028)	4.329.133	141.723.722	1.621.452	147.674.307	35.735.856	218.587.133	12.157.729	230.744.863

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstrações dos fluxos de caixa consolidados para o exercício findos em 31 de dezembro de 2024

		(Montantes expressos em Euros)	
	NOTAS	2024	2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de juros e comissões		88.523.850	82.134.027
Pagamentos de juros e comissões		(27.466.476)	(13.497.953)
Pagamentos ao pessoal e a fornecedores		(25.576.382)	(23.707.697)
Pagamentos de locação a curto prazo e baixo valor		(34.445)	(148.189)
(Pagamento)/recebimento do imposto sobre o rendimento		(6.915.214)	(1.915.296)
Outros pagamentos relativos à actividade operacional		12.045.340	8.177.022
Resultados operacionais antes das alterações nos activos operacionais		<u>40.576.673</u>	<u>51.041.914</u>
(Aumentos) / diminuições de activos operacionais:			
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		2.546.060	11.325.314
Dividendos recebidos		383.748	2.080.432
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		(25.217.344)	77.455.104
Activos financeiros ao custo amortizado		(11.741.418)	(8.476.283)
Activos não correntes detidos para venda		17.268.749	1.355.697
Outros activos		(1.413.689)	(4.479.819)
		<u>(18.173.894)</u>	<u>79.260.445</u>
Aumentos / (diminuições) de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais		(41.510.000)	(135.000.000)
Recursos de outras instituições de crédito		211.532	(6.761.605)
Recursos de clientes		145.446.083	31.825.334
Outros passivos		6.018.058	(7.127.957)
		<u>110.165.673</u>	<u>(117.064.228)</u>
Caixa líquida das actividades operacionais		<u>132.568.452</u>	<u>13.238.131</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Aquisições e alienações de activos tangíveis e intangíveis		(941.583)	(1.397.411)
Dividendos de participações financeiras	23	100.000	75.000
Caixa líquida das actividades de investimento		<u>(841.583)</u>	<u>(1.322.411)</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Distribuição de reservas aos accionistas		(4.000.000)	(2.000.000)
Pagamentos referentes a passivos de locação	26	(1.367.879)	(1.087.024)
Caixa líquida das actividades de financiamento		<u>(5.367.879)</u>	<u>(3.087.024)</u>
Aumento / (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes		126.358.990	8.828.696
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	17 e 18	60.757.472	51.928.776
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	17 e 18	187.116.462	60.757.472
		<u>126.358.990</u>	<u>8.828.696</u>
Detalhe de Caixa e seus equivalentes:			
Caixa	17	317.637	486.859
Depósitos à ordem no Banco de Portugal		150.501.343	18.570.265
Cheques a cobrar	18	12.462	169.200
Depósitos à ordem		36.285.020	41.531.148
		<u>187.116.462</u>	<u>60.757.472</u>

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (Grupo ou Sociedade) é uma sociedade anónima, com sede social em Lisboa, que resultou da alteração, ocorrida em 17 de Janeiro de 1997, da denominação social da Víctor Silva Ribeiro e Irmãos, Lda..

A Sociedade tem por objecto social a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indirecta do exercício de actividades económicas, e em 31 de Dezembro de 2024 detém as seguintes participações directas e indirectamente:

- Uma participação de 99,59% do capital do Banco Invest, S.A. (“Banco” ou “Banco Invest”), o qual por sua vez é detentor da totalidade do capital social da Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. (“Invest Gestão de Activos”). Esta sociedade foi constituída em 11 de Fevereiro de 1998 e tem como objecto social a administração e gestão, em representação dos participantes, de fundos de investimento mobiliário e de 81% da Bicredit, Sociedade Financeira de Crédito, S.A., com atividade na concessão de crédito automóvel.

O Banco Invest tem por objecto social a realização das operações e a prestação de serviços financeiros conexos com a latitude consentida por lei. Dedicar-se essencialmente à actividade de gestão de activos, mercado de capitais, crédito e capital de desenvolvimento. Para a realização das suas operações o Banco dispõe de seis balcões, localizados em Lisboa, Porto, Leiria e Braga.

No exercício de 2008, foi constituído o Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Tejo (“Fundo Tejo”), gerido pela Invest Gestão de Activos, que tem como actividade principal a compra de imóveis para posterior alienação ou arrendamento. O Banco Invest detém 86,5% das unidades de participação deste Fundo.

- Uma participação de 100% do capital da US Gestar – Gestão de Imóveis, S.A. (“US Gestar”). O activo desta Sociedade é essencialmente composto por um imóvel que se encontra arrendado.

- Uma participação de 50% do capital da AR France SGPS (“AR France”) entidade de direito Francês. Em 2023, ocorreu um aumento de capital da participada AR France, SGPS subscrito

pela Sociedade, na proporção da sua participação, no montante de 6.448.000 EUR por conversão do empréstimo no valor de 6.448.110,49 EUR.

Em 2023, a Sociedade Motor Park foi extinta.

As entidades incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas encontram-se apresentadas na nota 50.

As demonstrações financeiras consolidadas com referência a 31 de Dezembro de 2024 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 24 de Abril 2025. As demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em euros e arredondadas ao euro.

As demonstrações financeiras do Grupo com referência a 31 de Dezembro de 2024 encontram-se pendentes de aprovação pela Assembleia Geral. No entanto, o Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras virão a ser aprovadas sem alterações significativas.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS MATERIAIS

2.1.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas anuais de 2024 e 2023 do Grupo foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações.

As demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2024 foram preparadas com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adoptadas na União Europeia, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, transposto para a legislação nacional pelo Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro.

2.1.2 Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as contas da Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, SA e as das entidades por si controladas, directa ou indirectamente (Nota 50) incluindo entidades com finalidade especial.

De acordo com os requisitos da IFRS 10, o Grupo considera que exerce controlo quando se encontra exposto ou detenha direitos sobre os retornos variáveis gerados

por uma determinada entidade (designada como “subsidiária”) e possa, através da aplicação do poder que retém e da capacidade de orientar as suas actividades relevantes, apoderar-se dos mesmos (poder de facto).

A consolidação das contas das subsidiárias foi efectuada pelo método da consolidação integral, tendo sido eliminadas as transacções e os saldos significativos entre as entidades objecto de consolidação. Adicionalmente, quando aplicável, foram efectuados ajustamentos de consolidação de forma a assegurar a consistência na aplicação dos princípios contabilísticos do Grupo.

O valor correspondente à participação de terceiros nas subsidiárias é apresentado na rubrica "Interesses que não controlam", do capital próprio.

O lucro consolidado resulta da agregação dos resultados líquidos da Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS; SA e das subsidiárias, na proporção da respectiva participação efectiva, após os ajustamentos de consolidação, designadamente a eliminação de dividendos recebidos e de mais e menos-valias geradas em transacções entre entidades incluídas no perímetro de consolidação.

2.2. Comparabilidade da informação

O Grupo adoptou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciaram em ou após 1 de Janeiro de 2024. As políticas contabilísticas foram aplicadas no Grupo, e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os activos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração, formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos activos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros factores considerados razoáveis de acordo com as

circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos activos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contabilística descrita na nota 2.20.

Os saldos incluídos nas demonstrações financeiras relativos a 31 de Dezembro de 2023, são apresentados exclusivamente para fins comparativos.

2.3. Conversão de saldos e transacções em moeda estrangeira

As contas do Grupo são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que opera (denominada “moeda funcional”), nomeadamente o Euro.

As transacções em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio em vigor na data da transacção. Em cada data de balanço, os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Euros com base na taxa de câmbio em vigor.

As diferenças cambiais apuradas na conversão cambial são reflectidas em resultados do exercício.

2.4. Instrumentos financeiros

a) Activos financeiros

1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os activos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Activos financeiros ao custo amortizado;
- ii) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; e

iii) Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efectuada tendo em consideração os seguintes aspectos:

- o modelo de negócio definido para a gestão do activo financeiro; e
- as características dos fluxos de caixa contratuais do activo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Banco procedeu, com referência a 1 de Janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflecte da melhor forma como é que os activos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão.

Os activos financeiros detidos para negociação e os activos financeiros designados ao justo valor através de resultados são mensurados ao justo valor através de resultados em virtude de não serem detidos nem para a recolha de *cash flows* contratuais nem para a recolha de *cash flows* contratuais e venda desses activos financeiros.

Avaliação se os *cash-flows* contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI – *Solely Payment of Principal and Interest*)

Para efeitos desta avaliação:

- “capital” é definido como o justo valor do activo financeiro no seu reconhecimento inicial;
- “juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à actividade (ex.: risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro (“*spread*”).

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação inclui a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a

condição de *SPPI – Solely Payments of Principal and Interest*. No processo de avaliação, o Banco teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito do Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g. contractos com cláusulas que impedem o acesso a activos em caso de *default – “non-recourse asset”*); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se:

- o activo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contracto acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

i) Activos financeiros ao custo amortizado;

Um activo financeiro deve ser mensurado pelo custo amortizado se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o activo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção de activos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Esta categoria inclui:

- Disponibilidades e Aplicações em instituições de crédito;
- Crédito a clientes;

- Títulos de dívida - geridos com base num modelo de negócio cujo objectivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (Obrigações de dívida pública, obrigações emitidas por empresas e papel comercial).

As disponibilidades e aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*).

Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquiri-los.

Os activos financeiros ao custo amortizado são registados inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos directamente atribuíveis à transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade.

Os juros dos activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de "Juros e proveitos similares", com base no método da taxa de juro efectiva.

Os ganhos ou perdas gerados no momento do seu desreconhecimento são registados na rubrica "Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de activos e passivos financeiros ao custo amortizado".

ii) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral;

Um activo financeiro deve ser mensurado pelo justo valor através de outro rendimento integral se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O activo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objectivo é a recolha de fluxos de caixa contratuais e a venda desse activo financeiro; e
- Os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de actividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Banco pode optar irrevogavelmente por classifica-lo na categoria de “Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efectuada ao abrigo das excepções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são registados inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respectivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respectivos ganhos ou perdas acumuladas registadas em variações de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

iii) Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

Um activo é classificado na categoria de “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” (FVPL) se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI).

O Banco classificou os activos financeiros ao justo valor através de resultados nas seguintes rubricas:

- Activos financeiros detidos para negociação

Os Activos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objectivo de venda no curto prazo; no momento do reconhecimento inicial fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo; ou enquadram-se na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como de cobertura). Os activos financeiros são contabilizados na data da transação.

- Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Nesta rubrica são classificados os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Considerando que as transacções efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os activos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes activos financeiros são reconhecidas em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de "Juros e proveitos similares", com base na taxa de juro efectiva de cada transacção, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica "Activos financeiros detidos para negociação", sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação".

2. Reclassificação entre categorias de activos financeiros

Os activos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os activos financeiros afectados são reclassificados. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressados quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

Em 2024 e 2023, não ocorreram reclassificações entre categorias de activos financeiros.

3. Modificação e desreconhecimento de activos financeiros

i) O Banco desreconhece um activo financeiro quando, e apenas quando:

- os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do activo financeiro expiram;
ou,

- transfere o activo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) adiante referidos e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).

ii) O Banco transfere um activo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das seguintes situações:

- transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro; ou,
- retiver os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).

iii) Quando o Banco retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um activo financeiro (designado o “activo original”), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (designados os “destinatários finais”), o Banco trata a transacção como uma transferência de um activo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:

- o Banco não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais, a menos que receba quantias equivalentes resultantes do activo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada, acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado, não violam esta condição;
- o Banco está proibido, pelos termos do contracto de transferência, de vender ou penhorar o activo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e,
- o Banco tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, excepto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

iv) Quando o Banco transfere um activo financeiro (ver ponto ii) acima referido), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse activo. Neste caso:

- se o Banco transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, desreconhece o activo financeiro e reconhece separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;

- se o Banco retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, continua a reconhecer o activo financeiro;

- se o Banco não transferir nem retiver substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do activo financeiro. Neste caso:

a) se o Banco não reteve o controlo, deve desreconhecer o activo financeiro e reconhecer separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;

b) se o Banco reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o activo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no activo financeiro.

v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Banco, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do activo transferido.

vi) A questão de saber se o Banco reteve ou não o controlo (ver ponto iv) acima referido) do activo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o activo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o activo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI - *purchased or originated credit-impaired financial assets*) são activos que apresentam evidências objectivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento

inicial. Um activo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo.

Activos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação, em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contracto original, o qual apresentava evidências objectivas de imparidade, que tenham resultados no seu desreconhecimento e no reconhecimento de um novo contracto que reflecte as perdas de crédito incorridas; levam à origem de uma exposição POCI.

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efectiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto dos POCI é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de *cash flows* descontados).

Write offs

Na consideração do risco de perda por incumprimento, o Banco respeita integralmente, no reconhecimento de imparidades, as orientações da carta-circular 02/2014/DSP, substituída pela carta circular n.º CC/2018/00000062, de 14-11 do Banco de Portugal.

O Departamento de Recuperação de Crédito efectua a monitorização das exposições em mora que cumpram os requisitos de classificação como incobráveis e elabora uma proposta de classificação e prepara os *dossiers* correspondentes.

Uma exposição ao risco de crédito é classificada como incobrável, nas seguintes condições:

- i. Nos processos de Execução, quando a acção for extinta, por inexistência de bens penhoráveis dos executados (Devedor ou Garantes);
- ii. Nos processos de Insolvência, quando de natureza limitada (inexistência de bens do insolvente), após sentença de verificação e graduação de créditos;

- iii. Nos Planos de Insolvência ou Processos de Recuperação de Créditos quando, do plano de reembolso aprovado, resultar perdão total ou parcial das dívidas reconhecidas;
- iv. Os créditos em mora há mais de dois anos num cenário de imparidade total, ou seja, quando o Banco, depois de ter efectuadas as diligências de cobrança consideradas adequadas e reunir provas disponíveis concluir, fundamentadamente, que já não existem expectativas razoáveis de recuperação do valor em risco.

Constituem indicadores objectivos de incobrabilidade de uma dívida, os seguintes:

- i. A circunstância de um Devedor ou Garantes estarem ausentes para parte incerta;
- ii. O facto de as iniciativas extra-judiciais desenvolvidas pelo Banco, devidamente confirmadas e consideradas adequadas, terem sido infrutíferas no sentido de se obter um plano de reestruturação ou recuperação dos valores em risco;
- iii. A confirmação que o Devedor ou Garantes, não dispõe de rendimentos estáveis que fundamentem a sua penhora;
- iv. A evidência, por suporte de registo predial ou automóvel adequado, de que o património do Devedor e Garantes, a existir, tem ónus ou encargos prévios que levem a concluir (face ao seu provável valor de realização) que a sua penhora, a ser levada a cabo, não permitirá a recuperação do crédito do Banco;
- v. A constatação de que o recurso à execução judicial da dívida, sendo possível, tem custos de processo e tempos prováveis de realização, que levam a determinar pela sua ineficácia económica (relação custo benefício desfavorável).

Os contratos considerados incobráveis estão 100% cobertos por imparidade e são, por norma, alvo de write-off total.

Além dos write-offs referidos, a Sociedade efetua também write-offs operacionais, normalmente write-offs parciais, e cujo principal objetivo é garantir que o peso nos contratos non-performing na carteira de crédito se mantém abaixo dos 5%. Podem ser alvo de write-offs parciais os contratos que cumpram as seguintes condições: i) estejam em NPL há mais de 12 meses; ii) Estejam Rescindidos contenciosamente; iii) Não registem recebimentos nos últimos 12 meses. A parte objeto de write-off não tem valor económico, tendo como limite máximo o valor da imparidade constituída.

Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SIRC - *Significant Increase event*) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos. Esses critérios baseiam-se principalmente nos graus de risco dos clientes e na respectiva evolução, com vista a detectar aumentos significativos da PD (*Probability of default*), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro.

As exposições são seguidas, essencialmente, em função do montante em risco e do grau de risco das operações/mutuários, sendo a monitorização segregada em áreas. Os procedimentos de seguimento individual são aplicados em carteiras com exposições de risco significativas e/ou que possuem características específicas e consistem na elaboração de relatórios periódicos sobre os grupos económicos dos mutuários, com o objetivo de avaliar a existência de evidência objetiva de perda e/ou aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

As variáveis para a determinação de SICR (significant increase in credit risk) agrupam-se nas seguintes categorias:

- Dificuldades financeiras do emissor ou devedor (degradação do rating, degradação da situação financeira, existência de incumprimentos na Central de Responsabilidades do Banco de Portugal, ações judiciais de terceiros, etc);
- Incumprimento de cláusulas contratuais, incumprimentos ou atrasos no pagamento de juros ou capital de créditos contratados com o Banco;

- Reestruturações ou perspectivas de reestruturação das exposições do devedor por degradação de risco;
- Outros indicadores identificados em Clientes específicos no âmbito do acompanhamento da atividade dos Clientes.

No que se refere ao segmento de crédito automóvel, considera-se a existência de aumento significativo de risco quando se verifique pelo menos uma das seguintes condições:

- a) O crédito registe indícios de imparidade, nomeadamente:
 - apresente valor vencido de capital ou juros com 31 a 90 dias;
 - apresente valor vencido de capital ou juros até 30 dias, se adicionalmente tiver sido solicitada pelo cliente a integração em PARI (Plano de Ação para o Risco de Incumprimento);
 - apresente crédito em situação de incumprimento com outra entidade credora na Centralização de Riscos de crédito do Banco de Portugal (CRC).
 - registe dívidas à Administração Fiscal / Segurança Social, conste na lista de execuções ou tenha cheques devolvidos nos últimos 6 meses;
 - Apresente valor vencido de capital e juros no final do mês de vencimento de qualquer uma das 3 primeiras prestações.
- b) O crédito performing esteja classificado como reestruturado por dificuldades financeiras do devedor.
- c) Outros créditos que por si só não estão em SICR, mas em que os clientes ou garantes tenham alguma exposição em SICR na Bicredit

Definição de *default*

O cálculo da probabilidade de *default* da carteira de crédito do Banco Invest, S.A., é realizado através de um modelo de regressão linear binomial logístico, com recurso a variáveis independentes que descrevem os contratos da carteira. Estas variáveis

são extraídas do sistema de gestão de contratos de crédito do Banco Invest, S.A., sendo este consolidado mensalmente.

O modelo é calibrado com o histórico do *default* na instituição, sendo posteriormente utilizado para prever, com uma determinada probabilidade, o estado futuro dos créditos atuais (individualmente caracterizados por uma combinação de valores no domínio das variáveis independentes utilizadas).

Um segundo modelo relaciona a probabilidade de *default* com um conjunto de variáveis macroeconómicas, utilizadas para definir cenários esperados, pessimistas, e otimistas da economia portuguesa. Este modelo captura um requisito do regulador no sentido de prever a variação da probabilidade de *default* nestes cenários, produzindo um valor ponderado nos cenários.

Relativamente ao segmento de crédito automóvel, considera-se que uma exposição está em *default* quando se verifique pelo menos uma das seguintes condições:

- a) Crédito com atraso no pagamento de capital e juros há mais de 90 dias.
- b) Crédito classificado como reestruturado por dificuldades financeiras *non-performing*;
- c) Existência de uma probabilidade reduzida do devedor cumprir na íntegra as suas obrigações de crédito perante a instituição, dependendo o ressarcimento da dívida do acionamento pelo credor de eventuais garantias recebidas. São consideradas situações inseridas nesta definição as seguintes:

- Caso ocorra um abate de ativo ou perdão de dívida;
- Insolvência do devedor ou início de um processo de falência/Insolvência;
- Caso o cliente esteja em Processo Especial de Revitalização (PER) ou de um Processo Especial para acordo de Pagamento (PEAP);
- Tenha havido recuperação ou, entrega voluntária da viatura financiada ou alienação não consentida da mesma;
- O contrato esteja no estado contencioso, sendo este o primeiro estado dos contratos em que a perspetiva é a via de execução de livrança e processo judicial.

Os créditos só podem ser desmobilizados da classificação de *default* se durante um período de 12 meses seguidos (período de cura) não apresentarem:

- Registo de alguma das condições de classificação como crédito em *default*;

- Atraso no pagamento de capital e juros há mais de 30 dias, sendo esta verificação efetuada por monitorização do novo plano financeiro após reestruturação.

Além do referido, o período de cura só inicia a contagem depois de concluído qualquer período de carência de capital ou de capital e juros de que o contrato tenha beneficiado em resultado de uma reestruturação ou de uma moratória.

Reestruturações e renegociações

Algumas das reestruturações ou renegociações implicam a classificação da exposição do cliente em default, nomeadamente quando ocorre uma perda económica relevante, quando é definido um plano de pagamentos atípico (ex: períodos de carência), quando ocorrem aumentos de exposição ou quando por análise individual se conclua que a reestruturação não permite demonstrar o reembolso da dívida num prazo razoável.

Estão estabelecidos períodos de cura específicos para esta tipologia de situações. As reestruturações ou renegociações por degradação de risco que não sejam consideradas em *default* são classificadas em stage 2, com períodos probatórios igualmente estabelecidos, os quais serão reiniciados sempre que o cliente observe nova reestruturação ou renegociação por degradação de risco ou incumprimento. A partir do momento em que se deixem de verificar cada um dos critérios de classificação em Stage 3, terá de decorrer um período de cura mínimo, durante o qual as operações mantêm a classificação em *default* (Stage 3).

Serão igualmente classificadas como non-performing, exposições que se considerem no período de cura, ou seja, durante 12 meses após a reestruturação por dificuldades financeiras. O período probatório recomeça a contagem se durante o mesmo se verificar pelo menos uma das seguintes condições:

- i) voltem a ser objecto de medidas de reestruturação;
- ii) registem mora por prazo superior a 30 dias, e
- iii) registo de condições de classificação como crédito em situação de imparidade (sinais de risco).

O período probatório será de 24 meses, tratando-se de um período em que não se regista mora com antiguidade superior a 30 dias e não apresente registo das condições de classificação com crédito em *default*, *impaired* ou *non-performing*.

No que se refere ao crédito automóvel

Determinação de *stages*

As *stages* correspondem a classificação de exposições, por grupo homogéneo em termos de situação de cumprimento ou incumprimento, ou perfil de risco. São consideradas classes de risco/*stages* diferenciados para efeitos de imparidade as seguintes:

Stage 1 - São classificadas neste *stage* as exposições em que não se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, todas aquelas que se encontrem em mora até 30 dias, bem como aquelas que, tendo estado no *stage 3*, ou *2*, superaram os respectivos períodos de quarentena e de probação, quando aplicáveis;

Stage 2 – São classificadas neste *stage* as exposições em que se verifica um aumento significativo de risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de imparidade (registo de mora há mais de 30 e até 90 dias, ou que apresentem indícios de imparidade ou, ainda, as que se encontram marcadas como reestruturadas, após superação do período de quarentena); e

Stage 3 – São classificadas neste *stage* as exposições marcadas como *default*, *impaired* ou *non-performing*, as quais incluem:

- a) o Devedor regista um atraso superior 90 dias;
- b) crédito reestruturado por dificuldades financeiras classificado como *non-performing*; e
- c) o Banco considera que, se não ocorrer a execução dos colaterais, existe uma probabilidade reduzida de o Devedor cumprir integralmente com as suas obrigações.

4. Perdas por imparidade

No âmbito da adopção da IFRS 9, o modelo aplicado é baseado em perdas esperadas.

O Banco reconhece imparidade para perdas de crédito esperadas (“ECLs”) para os seguintes instrumentos financeiros:

- Activos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes activos financeiros por contrapartida da rubrica “Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado” – em resultados.

- Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral, em stage 1 e 2, são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes activos financeiros).

- Garantias financeiras

As perdas por imparidade associadas a garantias financeiras são reconhecidas no passivo, na rubrica “Provisões para garantias e outros compromissos”, por contrapartida da rubrica “Outras provisões” (em resultados).

As garantias financeiras são analisadas periodicamente para determinar o risco de crédito a que se encontram expostas e, quando adequado, estimar o montante das imparidades a constituir. Neste processo, são aplicados critérios similares aos estabelecidos para quantificar as perdas por imparidade de instrumentos de dívida valorizados ao custo amortizado.

- Instrumentos de dívida

A cada data de reporte, o Banco reconhece imparidade baseado numa perda esperada a 12 meses ou uma perda esperada ate ao fim da maturidade de instrumentos de dívida (lifetime), dependendo se ocorreu um aumento significativo

do risco de crédito do instrumento de dívida desde o reconhecimento inicial. As alterações na imparidade são reconhecidas em custos e proveitos.

Para os instrumentos de dívida que não tenha ocorrido um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é calculada a perda esperada que resulta de um possível evento de default nos próximos 12 meses a partir da data de reporte (Stage 1).

Para os instrumentos de dívida que tenham sido objecto de um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, terá de ser calculada a perda esperada que resulta de um possível evento de default durante a vida do instrumento financeiro (Stage 2 e 3).

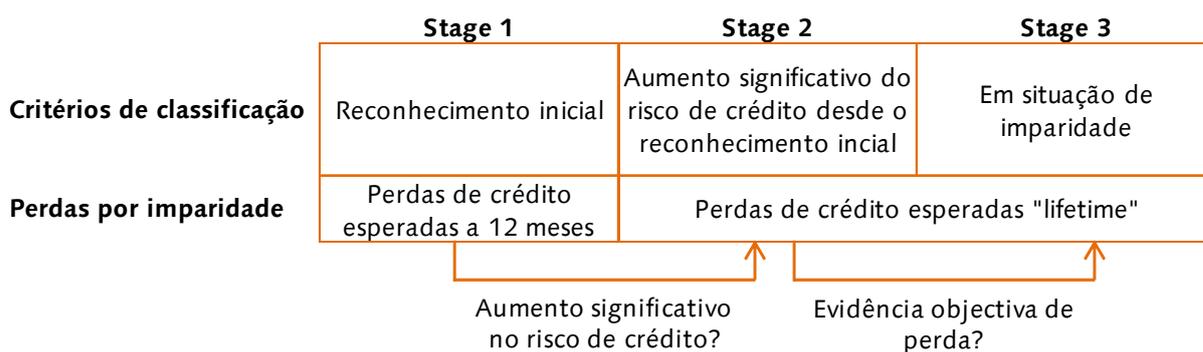
Em períodos subsequentes, se a qualidade creditícia dos instrumentos de dívida melhorar por forma a evidenciar que já não existe um aumento significativo do risco desde o reconhecimento inicial, o Banco reverte para o cálculo da imparidade baseado em perdas esperadas a 12 meses.

Os instrumentos de dívida que tenham uma notação de risco de investment grade através de uma agência de rating externa, beneficiam da excepção de baixo risco de crédito, não se considerando, portanto, para estas que exista um aumento significativo de risco, seja qual for a variação que ocorra em relação ao rating desde o reconhecimento inicial.

Os instrumentos de dívida serão classificados em stage 3 se existir uma evidencia objectiva de imparidade, i.e., se um ou mais eventos tiverem um impacto nos cash-flows futuros da obrigação.

5. Classificação dos instrumentos financeiros por *stages*

O Banco determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas em stage nos termos supra explicados no ponto 'Determinação de stage' e esquematizados na figura abaixo.



Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três *stages*:

- *Stage 1*: são classificadas neste *stage* as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem à perda de crédito esperada resultante de um potencial evento de perda que ocorre nos 12 meses subsequentes à data de cálculo.

- *Stage 2*: são classificadas neste *stage* as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações neste *stage* correspondem à perda de crédito esperada, resultante de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, aplicados à projecção dos *cash flows* contratuais – perdas de crédito esperadas “*lifetime*”.

O aumento significativo do risco de crédito é avaliado através de indícios qualitativos e quantitativos. A avaliação do aumento significativo do risco de crédito passa também pela comparação do nível de risco actual de uma exposição face ao nível de risco existente na originação.

- *Stage 3*: são classificadas neste *stage* as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações neste *stage* correspondem à perda de crédito esperada resultante da diferença entre o montante em dívida e o valor actual dos fluxos de caixa que se estimam recuperar da exposição (perdas em crédito esperadas “*lifetime*”).

Em termos operacionais, coexistem no Grupo dois modelos complementares para o cálculo de imparidades:

- i) para o Crédito Geral, e
- ii) para o Crédito Automóvel.

i) Para o Crédito Geral

O processo de cálculo está autonomizado para as exposições sujeitas a Análise Colectiva e para as exposições sujeitas a Análise Individual.

Os valores em risco (EAD) consideram não só, os valores vencidos (capital, juros e outros encargos) como, também, os capitais vincendos e, no caso dos contractos activos, os respectivos juros corridos desde o último vencimento, até à data de cômputo das imparidades.

O cálculo da Probabilidade de *Default* (PD) a um ano ou até à maturidade (*lifetime*), suporta-se num modelo de regressão linear binomial logístico, com recurso a variáveis independentes extraídas do utilitário de gestão das carteiras, utilizando todo o período de registo histórico em sistema.

A Perda dado o Incumprimento (LGD), baseia-se no registo histórico das operações encerradas com perda, e na previsão de perda nas operações consideradas improdutivas (sem pagamento regular de juros ou amortização de capital), tendo em consideração os colaterais associados, o seu provável tempo e valor de realização.

São considerados três cenários prospectivos de análise: i) base, ii) favorável e iii) desfavorável, sendo o resultado final ponderado pela probabilidade de ocorrência estimada para cada dos referidos cenários.

São sujeitas a cômputo de imparidades por Análise Colectiva – em que são determinantes a PD e a LGD – as exposições classificadas nas fases (*stages*) 1 ou 2, salvo se anteriormente tiverem sido sujeitas a cômputo por Análise Individual, circunstância que determina a persistência do referido método.

Por outro lado, são submetidas a cômputo de imparidades por Análise Individual – em que são determinantes: a) o Valor em Risco (EAD), b) o valor actualizado do provável valor de realização líquido dos colaterais, c) o tempo provável para a sua realização e d) a taxa de juro efectiva do contracto – as exposições classificadas na Fase (*stage*) 3, e, ainda, independentemente do *stage* em que estejam enquadradas: i) tenham uma exposição de valor superior a 300.000 Euros; ii) que após 31 de Dezembro de 2017 tenham sido submetidas a cálculo de imparidades pelo método de análise individual e iii) as exposições submetidas a um processo de moratória legal, enquanto os efeitos dela decorrentes se mantiverem activos.

O provável valor de realização dos colaterais, no caso do Crédito Geral, é determinado por avaliações periódicas e regulares, realizadas por Avaliadores externos e credenciados pela CMVM, cujo resultado final será sujeito a *hair cut* em função da sua data de antiguidade, conforme previsto no Anexo II da carta circular CC/2018/00000062 do Banco de Portugal. No caso da Actividade Prestamista, a sua avaliação é realizada por Avaliadores Oficiais, credenciados pela INCM, em função do peso e teor de metal precioso dos objectos empenhados e respectiva cotação oficial, apurada quer no momento da concessão do empréstimo, quer em todos os períodos mensais de cômputo de imparidades.

Na hipótese de o processo de cômputo de imparidades pelo método da Análise Individual não determinar a quantificação de qualquer imparidade, será, ainda assim, apurada uma imparidade mínima mediante aplicação ao valor em risco da PD a um ano e respectiva LGD.

ii) Para o Crédito Automóvel

A Bicredit apresenta o modelo para o cálculo de imparidades do crédito apresentado em seguida.

A determinação e evolução dos parâmetros de imparidade a aplicar à carteira de Crédito Automóvel, tem-se pautado por um acompanhamento permanente da evolução dos créditos em carteira, considerando as características da mesma, nomeadamente ser uma carteira com elevado nível de granularidade e homogeneidade, com significativa dispersão de clientes, circunscrevendo-se sobretudo à concessão de financiamento sob a forma de crédito reembolsável em

prestações mensais, centrada em financiamento de veículos usados de gama média ou baixa, o que conduz à aplicação de métodos de análise coletiva.

O cálculo da perda de crédito esperada (ECL) baseia-se nas estimativas das probabilidades de default (PD) e da perda após default (LGD), cujo processo de cálculo foi desenvolvido de acordo com a norma IFRS 9, com a colaboração da consultora Deloitte Risk Advisory, S.A., partindo do histórico de dados existente (desde o início da atividade, ainda dentro da estrutura do Banco Invest, S.A., em setembro de 2016, tendo 2017 sido o primeiro ano completo).

O modelo de cálculo de imparidade aplicado considera, entre outros:

- as características da carteira, tidas em consideração na sua segmentação e nas metodologias de cálculos dos parâmetros;
- a segmentação da carteira por classes de risco e stages respeitando as regras para classificações dos contratos em Incremento Significativo de Risco, Reestruturados (performing e non-performing) e NPL/Default (non-performing loans).

A classificação das exposições por Stage / Classes de risco - de acordo com um conjunto de regras de classificação e transição implementados e automatizados - assim como o cálculo de imparidade, são aplicados contrato a contrato e têm uma frequência mensal, permitindo avaliar regularmente a exposição ao risco de crédito e a sua evolução.

Em 2024, a partir da data de referência a 31 de outubro de 2024, o Cálculo da PD passou a ter uma componente forward-looking e no modelo de LGD, em virtude das evoluções do negócio, nomeadamente a venda de contratos em NPL (tendo a primeira venda sido efetuada em 2024), foi introduzida a venda de créditos como estratégia de recuperação e efetuada a consequente análise e redefinição do Workout e recalibração do modelo.

Com o histórico existente à data e as referidas alterações aos modelos de cálculo dos parâmetros de imparidade, deixaram de existir os pressupostos que suportaram, até essa data, os agravamentos administrativos até aí aplicados à PD e à LGD (não

existência da componente de forward-looking no cálculo da PD e o histórico reduzido para cálculo da LGD).

À carteira de cartões e linhas de crédito, resultante da compra efetuada em 2023, e considerando a sua reduzida dimensão e o facto ter um elevado ritmo de amortização, continua a ser aplicada a PD média por classe de risco do segmento automóvel. No que respeita à LGD, são aplicadas as taxas da carteira automóvel agravadas em 25%, tal como o aplicado no crédito stock e em alguns eventuais créditos pessoais em carteira.

No segmento de crédito stock, sendo o prazo das faturas financiadas inferior a 1 ano, para os contratos em estado performing aplica-se a PD acumulada a 12 meses estimada para o financiamento automóvel ao cliente final, por se considerar ser a melhor estimativa disponível tendo em conta a especificidade e reduzida dimensão deste segmento.

Aos contratos considerados incobráveis (contratos no estado “CNI”) aplica-se uma taxa de perda de 100%.

Depois de apurados e validados os valores de imparidade, os mesmos são comunicados para contabilização.

Os modelos de imparidade são desenvolvidos e revistos regularmente pela Direção de Risco e Finanças desta área de negócio, levando em conta a evolução histórica das próprias carteiras e outros elementos relevantes de acompanhamento do risco de crédito e de fatores internos e externos realentes na determinação da perda esperada. Estes modelos encontram-se em conformidade com a norma internacional de relato financeiro nº 9 (IFRS 9) e com a Carta Circular nº 62/2018 do Banco de Portugal.

A atualização dos parâmetros utilizados no cálculo da ECL é também no mínimo anual. Contudo, considerando a introdução recente da componente forward-looking na estimativa da PD, prevê-se manter ainda durante, pelo menos, mais um ano, a

revisão numa base semestral. No que respeita às análises de sensibilidade, a periodicidade aplicada é no mínimo anual.

b) Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados em Passivos financeiros ao custo amortizado.

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, nem correspondem a contractos de garantia financeira, são mensurados ao custo amortizado.

A categoria de “Passivos financeiros ao custo amortizado” inclui recursos de Bancos Centrais, recursos de instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos e títulos de dívida não subordinada.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e encargos similares”. Com base no método da taxa de juro efectiva.

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contractos que requerem que o seu emitente efectue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas

incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respectivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

Caso não sejam designados ao justo valor através de resultados no momento do reconhecimento inicial, os contratos de garantias financeiras são mensurados subsequentemente pelo mais alto dos seguintes valores:

- a provisão para perdas determinadas de acordo com os critérios descritos no ponto relativo às perdas por imparidade dos activos financeiros;
- o montante reconhecido inicialmente deduzido, quando apropriado, do montante acumulado de rendimentos reconhecidos em conformidade com a IFRS 15 – Rêdito de contratos de clientes.

O ECL dos contratos de garantia financeira que não são designados ao justo valor através de resultados são apresentados na rubrica de “Provisões”.

Reclassificação entre categorias de passivos financeiros

Não são permitidas reclassificações entre categorias de passivos.

c) Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro emitido é classificado como instrumento de capital próprio apenas se (i) o instrumento não incluir qualquer obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro activo financeiro a uma outra entidade, ou de trocar activos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para o emitente; e, (ii) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do próprio emitente e for um não derivado que não inclua qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou

um derivado que será liquidado pelo emitente apenas pela troca de uma quantia fixa em dinheiro ou outro activo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Um instrumento de capital, independentemente da sua forma legal, evidencia um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

As distribuições efectuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

As acções preferenciais são consideradas como instrumentos de capital se não contiverem uma obrigação de reembolso e os dividendos, não cumulativos, só forem pagos se e quando declarados pelo Grupo.

d) Derivados

O Banco realiza operações com produtos derivados no âmbito da sua actividade, com o objectivo de satisfazer as necessidades dos seus clientes e de reduzir a sua exposição a flutuações cambiais, de taxas de juro e de cotações.

Os instrumentos financeiros derivados são registados pelo seu justo valor na data da sua contratação. Adicionalmente, são reflectidos em rubricas extrapatrimoniais pelo respectivo valor nominal.

Subsequentemente, os instrumentos financeiros derivados são mensurados pelo respectivo justo valor. O justo valor é apurado:

- Com base em cotações obtidas em mercados activos (por exemplo, no que respeita a futuros transaccionados em mercados organizados);

- Com base em modelos que incorporam técnicas de valorização aceites no mercado, incluindo *cash flows* descontados e modelos de valorização de opções.

Derivados embutidos

Um derivado embutido é uma componente de um contracto híbrido, que inclui também um instrumento principal (“*host contract*”) não derivado. Se o instrumento principal incluído no contracto híbrido for considerado um activo financeiro, a classificação e mensuração da totalidade do contracto híbrido é efectuada de acordo com os critérios descritos para os activos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os derivados embutidos em contractos que não são considerados activos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do período e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

Derivados de negociação

São considerados derivados de negociação todos os instrumentos financeiros derivados que não estejam associados a relações de cobertura eficazes, incluindo:

- Derivados contratados para a gestão de risco em activos ou passivos registados ao justo valor através de resultados, tornando assim desnecessária a utilização de contabilidade de cobertura;
- Derivados contratados para cobertura de risco que não constituem coberturas eficazes;
- Derivados contratados com o objectivo de “*trading*”.

Os derivados de negociação são registados ao justo valor, sendo os resultados apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do exercício. Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica “Activos financeiros detidos para negociação”, sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica “Passivos financeiros detidos para negociação”.

2.5. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao justo valor e ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de “Juros e proveitos similares” ou “Juros e custos similares” (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos na margem financeira.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Grupo procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contractos classificados no stage 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efectiva de cada contracto sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contracto é o seu custo amortizado antes da dedução da respectiva imparidade. Para os activos financeiros incluídos no stage 3, os juros são reconhecidos em resultados

com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospectiva, i.e., para activos financeiros que entrem em stage 3, os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para os activos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCIs) a taxa de juro efectiva reflecte as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do activo financeiro.

2.6. Activos não correntes detidos para venda e propriedades de investimento

2.6.1 Activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes, ou grupos de activos e passivos a alienar são classificados como detidos para venda sempre que seja expectável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através da venda, e não do seu uso continuado. Para que um activo (ou grupo de activos e passivos) seja classificado nesta rubrica é assegurado o cumprimento dos seguintes requisitos:

- A probabilidade de ocorrência da venda é elevada;
- O activo está disponível para venda imediata no seu estado actual a um preço considerado razoável em relação ao seu justo valor corrente;
- Deverá existir a expectativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do activo nesta rubrica.

Nos casos em que o activo não seja alienado no prazo de um ano, o Grupo avalia se continuam a ser cumpridos os requisitos, nomeadamente se a venda não ocorreu por razões alheias ao Grupo, que desenvolveu todas as acções necessárias para que a venda se pudesse concretizar e que o activo continua a ser activamente publicitado e a preços de venda razoáveis face às circunstâncias de mercado.

Os activos registados nesta rubrica são valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, e corrigido dos custos a incorrer na venda. O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações de peritos independentes, não sendo sujeitos a amortizações. A imparidade poderá ser agravada em função da antiguidade no balanço do imóvel em carteira do Banco.

2.6.2 Propriedades de investimento

O Grupo classifica como propriedades de investimento os imóveis detidos para arrendamento ou para valorização do capital ou ambos. As propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação diretamente relacionados e, subsequentemente, ao seu justo valor. Variações de justo valor determinadas a cada data de balanço são reconhecidas em resultados, com base em avaliações periódicas realizadas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviço. As propriedades de investimento não são objeto de amortização.

Dado tratarem-se de ativos cujo nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3, a subjetividade de alguns pressupostos utilizados nas avaliações e o facto de existirem indicações externas com valores alternativos, o Grupo procede a análises internas sobre os pressupostos utilizados nas avaliações destes ativos o que poderá implicar ajustamentos adicionais ao seu justo valor.

As transferências de e para a rubrica Propriedades de investimento podem ocorrer sempre que se verificar uma alteração quanto ao uso do imóvel. Na transferência de propriedades de investimento para imóveis de serviço próprio, o custo estimado, para relevação contabilística, é o justo valor à data da alteração do uso. Se um imóvel de serviço próprio é classificado para propriedades de investimento, o Grupo regista esse ativo de acordo com a política aplicável a imóveis de serviço próprio, até à data da sua transferência para propriedades de investimento e ao justo valor subsequentemente, sendo a diferença de valorização apurada à data da transferência reconhecida em reservas de reavaliação. Se um imóvel é transferido de Outros activos para Propriedades de investimento, qualquer diferença entre o justo valor do ativo nessa data e a quantia escriturada anterior é reconhecida como resultado do exercício.

Dispêndios subsequentes relacionados são capitalizados quando for provável que o Grupo venha a obter benefícios económicos futuros em excesso do nível de desempenho inicialmente estimado.

As mais e menos valia apuradas na alienação das propriedades de investimento resultantes da diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico são reconhecidas em resultados do exercício. São igualmente reconhecidos em resultados do exercício todos os gastos e rendimentos gerados com propriedades de investimento, para além das variações de justo valor anteriormente referidas.

As Propriedades de Investimento registadas decorrem apenas de atividades não bancárias (Fundos de Investimento).

2.7. Outros activos tangíveis

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica “Gastos gerais administrativos”.

As depreciações são calculadas com base no método das quotas constantes e registadas em custos do exercício numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, o qual corresponde ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso, que é:

	<u>Anos de vida útil</u>
Imóveis de serviço próprio	50
Despesas em edifícios arrendados	4 - 10
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	5 - 8
Equipamento informático	3 - 8
Instalações interiores	5 - 8
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	8 - 10
Os terrenos e o património artístico não são objecto de depreciações.	

Sempre que o valor líquido contabilístico dos activos tangíveis exceda o seu valor recuperável, nos termos da Norma IAS 36 – “Imparidade de activos” é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo nos resultados do exercício. As perdas por imparidade podem ser revertidas, também com impacto em resultados do exercício, caso em exercícios seguintes se verifique um aumento do valor recuperável do activo.

2.8. Locações

A IFRS 16 estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação e mensuração de locações:

- na óptica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na óptica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contractos de locação que resulta no reconhecimento de um activo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contractos de locação à excepção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre activos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contractos como despesas.

O Grupo optou por não aplicar esta norma aos contractos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano e aos contractos de locação em que o activo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de 5.000 euros, tendo sido utilizada a opção de não aplicar esta norma a locações de activos intangíveis

Definição de locação

A definição de locação acarreta um enfoque no controlo do activo identificado, ou seja, um contracto constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um activo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse activo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

Impactos na óptica do locatário

No início de um contracto o Grupo avalia se um contracto é, ou contém, uma locação. Um contracto ou parte de um contracto que transmite o direito de usar um activo (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição.

Para avaliar se um contracto transmite o direito de controlar o uso de um activo identificado, o Grupo avalia-se:

- o contracto envolve o uso de um activo identificado – o que poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um activo fisicamente distinto. Mesmo que um activo seja especificado o Grupo não tem o direito de usar um activo identificado, se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse activo durante o período de utilização;

- o Grupo tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do activo identificado, durante todo o período de utilização; e

- o Grupo tem o direito de orientar o uso do activo identificado. O Grupo tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o activo é usado durante todo o período de utilização.

Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o activo é utilizado é pré-determinada, o Grupo tem o direito de orientar o uso do activo se:

- o Grupo tem o direito de explorar o activo (ou de mandar os outros explorar o activo de forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou

- o Grupo concebeu o activo (ou aspectos específicos do activo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade como o activo será usado durante todo o período de utilização.

O Grupo reconhece para todas as locações, com excepção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre activos de valor unitário reduzido:

- Um activo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efectuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais

estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do activo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contracto e a testes de imparidade);

- Um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:

- Pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
- Pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contracto;
- As quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
- O preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e,
- Pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação reflectir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva swap), acrescido de um spread de risco do Banco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contracto de locação. Para os contractos com termo é considerada essa data como data fim da locação, para os outros contractos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória. Na avaliação da força executória são consideradas as cláusulas particulares dos contractos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- Pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a reflectir os juros sobre o mesmo;

- Pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a reflectir os pagamentos de locação; e,
- A quantia escriturada é remensurada de forma a reflectir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Grupo reavalia um passivo da locação, e calcula o respectivo ajustamento relacionado ao activo sob direito de uso, sempre que:

- Houver uma alteração do prazo da locação, ou na avaliação de uma opção de compra do activo subjacente, o passivo da locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
- Houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo da locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista); e,
- Um contracto de locação é alterado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo da locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

O Grupo não efectuou quaisquer ajustamentos para os períodos apresentados.

Os activos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do activo subjacente, ou se o custo do activo sob direito de uso reflectir o facto de o Grupo futuramente exercer uma opção de compra, o activo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva. É remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Grupo do montante que se espera pagar com uma garantia de valor residual, ou sempre que o Grupo altere a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Sempre que o passivo da locação é remensurado, o Grupo reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao activo sobre direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do activo sobre direito de uso se encontre reduzida, a zero, ou houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Grupo reconhece essa redução na demonstração de resultados.

Os registos nas demonstrações financeiras do Grupo, são apresentados como segue:

- Na Demonstração dos resultados:

- (i) registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
- (ii) registo em Outros Gastos dos montantes relativos a contractos de locação de curto prazo e contractos de locação de activos de baixo valor; e,
- (iii) registo em Amortizações do custo de depreciação dos activos sob direito de uso.

- No Balanço:

- (i) registo em Outros activos tangíveis, pelo reconhecimento dos activos sob direito de uso; e,
- (ii) registo em Outros passivos pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.

- Na Demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica Fluxos de caixa de actividades operacionais — Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores inclui montantes relativos a contractos de locação de curto prazo e a contractos de locação de activos de baixo valor e a rubrica Diminuição em outros passivos inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo da locação, conforme detalhado nas Demonstrações de fluxos de caixa.

2.9. Locações financeiras

Na óptica do locatário, os contractos de locação financeira eram registados na data do seu início como activo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que era equivalente ao valor actual das rendas de locação vincendas. As rendas eram constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros eram imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

2.10. Activos intangíveis

Esta rubrica compreende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de *software* utilizado no desenvolvimento das actividades do Grupo. Os activos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas como custos do exercício numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos activos, a qual corresponde a um período de 3 anos.

As despesas com manutenção de software são contabilizadas como custo do exercício em que são incorridas.

2.11. Investimentos em associadas

Investimentos financeiros em associadas

As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

Estes activos são registados pelo custo de aquisição e posteriormente mensurados pelo método de equivalência patrimonial, sendo objecto de análises de imparidade quando existem indícios que os investimentos possam estar em imparidade.

Entidades onde o Grupo exerce controlo conjuntamente

O Grupo classifica um acordo como acordo conjunto quando a partilha de controlo é estabelecida contratualmente. O controlo conjunto existe quando há o consentimento unânime entre as partes na tomada de decisões sobre as actividades relevantes. Após determinar a existência de controlo conjunto, os acordos conjuntos são classificados como operação conjunta ("joint operation") ou como "joint venture".

Uma "joint operation" é uma operação na qual as partes que exercem controlo conjunto têm direitos sobre os activos e obrigações sobre os passivos relacionados com esse acordo, pelo que os activos e passivos subjacentes (e os respectivos custos e proveitos) são reconhecidos e mensurados de acordo com as IFRS aplicáveis. Por sua vez, uma "joint venture" é uma operação por meio da qual as partes que exercem controlo conjunto têm direitos sobre os activos líquidos ("net assets"), pelo que estas participações financeiras são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de equivalência patrimonial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos das entidades onde o Grupo exerce controlo conjuntamente com outros parceiros ("joint ventures"), incluídas de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o seu valor contabilístico, este é reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, excepto na parcela em que o

Grupo incorra numa obrigação legal ou construtiva de assumir essas perdas em nome dessa entidade

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos é avaliado sempre que existam indicadores de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

2.12. Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros são tributados em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) segundo o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades previsto no artigo 69º e seguintes do respectivo código. O perímetro do grupo abrangido pelo referido regime compreende as seguintes sociedades:

- Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.;
- Banco Invest, S.A.;
- Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. (Invest Gestão de Activos);
- US - Gestar – Gestão de Imóveis, S.A. (US Gestar).

No ano de 2024 e 2023, a Bicredit, não cumpria as condições para integrar Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades, apurando o imposto sobre lucros autonomamente, porque foi constituída no ano de 2023.

O lucro tributável do Grupo do qual a Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. é a sociedade dominante é calculado pela soma algébrica dos lucros tributáveis

e dos prejuízos fiscais apurados individualmente, sendo tributado a uma taxa de 21%. De acordo com o Artigo 14º da Lei das Finanças Locais, os municípios podem deliberar uma derrama anual, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC.

Adicionalmente os lucros tributáveis são ainda sujeitos a derrama estadual conforme segue:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 e 35.000.000 Euros; e
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

Nos termos do artigo 51.º do Código do IRC, os lucros e reservas distribuídos, bem como as mais e menos-valias realizadas pelo Grupo mediante a transmissão onerosa de partes de capital, não concorrem para a determinação do seu lucro tributável, desde que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos: (i) o Grupo detenha uma participação não inferior a 10% do capital social ou dos direitos de voto na entidade que distribui os lucros, ou na entidade objecto de transmissão onerosa, e desde que a participação tenha sido detida por um período não inferior a 12 meses (ou, no caso dos dividendos, se detida há menos tempo, seja mantida durante o tempo necessário para completar aquele período); (ii) o sujeito passivo não seja abrangido pelo regime da transparência fiscal; (iii) a entidade que distribui os lucros ou reservas, ou cujo capital é objecto de transmissão onerosa, esteja sujeita e não isenta de IRC, de um imposto referido no artigo 2.º da Directiva n.º 2011/96/UE, do Conselho, de 30 de Novembro, ou de um imposto de natureza idêntica ou similar ao IRC e a taxa legal aplicável não seja inferior a 60% da taxa do IRC; (iv) a entidade que distribui os lucros ou reservas, ou a entidade objecto de transmissão onerosa, não seja residente num paraíso fiscal.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente corresponde ao valor a pagar calculado com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis

em exercícios subsequentes, ou que não foram dedutíveis ou tributáveis em exercícios anteriores, bem como os gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

O imposto diferido respeita às diferenças temporárias entre os montantes dos activos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respectivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças entre o resultado fiscal e contabilístico.

São reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis no futuro.

Tal como está estabelecido no normativo contabilístico, são reconhecidos activos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, condicionados à existência de expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses activos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efectuada uma revisão desses activos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível do Grupo correspondem a imparidades e provisões não aceites para efeitos fiscais e valorização de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Os activos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base na taxa de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato. Em 31 de Dezembro de 2024, o Grupo utilizou para o cálculo dos impostos diferidos uma taxa de 25,5% (2023: 26%).

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento

integral). Nestes casos, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

2.13. Provisões, activos e passivos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades); (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e, (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e considerando os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Activos contingentes

Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

O Grupo regista um passivo contingente quando:

- i) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Grupo; ou,
- ii) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:
 - a) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou,
 - b) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

2.14. Benefícios a empregados

As responsabilidades com benefícios a empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – Benefícios dos Empregados.

O Grupo não subscreveu o Acordo Colectivo de Trabalho em vigor para o sector bancário, estando os seus trabalhadores abrangidos pelo Regime Geral de Segurança Social. Por esse motivo, em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 o Grupo não tem qualquer responsabilidade por pensões, complementos de reforma ou outros benefícios de longo prazo a atribuir aos seus empregados.

Os benefícios de curto prazo, incluindo prémios de produtividade pagos aos colaboradores pelo seu desempenho, são reflectidos em “Custos com pessoal” no exercício a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

2.15. Comissões

As comissões recebidas relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas na originação das operações, são reconhecidas como proveitos ao longo do período da operação.

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se resultarem da execução de actos únicos.

2.16. Valores recebidos em depósito

Os valores recebidos em depósito, nomeadamente os títulos de clientes, encontram-se registados ao justo valor em rubricas extrapatrimoniais.

2.17. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, o Grupo considera como “Caixa e seus equivalentes” o total das rubricas “Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, vencíveis a menos de três meses e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

A caixa e seus equivalentes excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de Bancos Centrais.

2.18. Offsetting

Os activos e passivos financeiros, são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando o Grupo tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transacções podem ser liquidadas pelo seu valor líquido.

2.19. Contratos de seguro

A Bicredit é uma entidade autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para a prática da actividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de Julho, desenvolvendo a actividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito da sua actividade, a Bicredit efectua a venda de contractos de seguros, não assumindo o risco associado. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, recebem comissões pela mediação de contractos de seguros.

No que respeita aos seguros vida, a Bicredit recebe comissões como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros que são reconhecidas como proveito. Estes proveitos são objecto de registo como valor a receber numa rubrica de outros activos à medida que são gerados por contrapartida da rubrica de comissões recebidas, independentemente do momento do seu recebimento.

No que respeita aos seguros não vida, a remuneração (comissão) é registada como receitas com rendimento diferido sendo o proveito reconhecido mensalmente em resultados em função dos prémios mensais recebidos dos clientes.

2.20. Estimativas contabilísticas críticas e aspectos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas, é necessária a realização de estimativas pelo Conselho de Administração do Grupo. As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras do Grupo incluem as abaixo apresentadas.

Classificação e mensuração – IFRS 9

A classificação e mensuração dos activos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O Grupo determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de activos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objectivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm que ser considerados, entre outros, os seguintes aspectos:

- a forma como o desempenho dos activos é avaliada;
- os riscos que afectam o desempenho dos activos e a forma como esses riscos são geridos; e
- a forma de retribuição dos gestores dos activos.

O Grupo monitoriza os activos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objectivo do modelo de negócio definido para esses activos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Grupo do modelo de negócio dos activos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospectiva da classificação desses activos financeiros.

Determinação de perdas por imparidade em activos financeiros – IFRS 9

As perdas por imparidade em crédito concedido são determinadas de acordo com a metodologia descrita nas Notas 2.4. e 46. Deste modo, a determinação da imparidade em activos analisados individualmente resulta de uma avaliação específica efectuada pelo Grupo com base no conhecimento da realidade dos clientes e nas garantias associadas às operações em questão.

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos relativamente aos seguintes aspectos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os activos em *stage 1*, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os activos em *stage 2* e 3. Um activo é classificado em *stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no respectivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

Avaliação do modelo de negócio:

A classificação e a mensuração dos activos financeiros dependem das características dos fluxos de caixa contratuais do activo financeiro e da definição do modelo de negócio. O Grupo determina o modelo de negócio em função da forma como quer gerir os activos financeiros e os objectivos de negócio. O Grupo monitoriza se a classificação do modelo de negócio é apropriada com base na análise do desreconhecimento antecipado dos activos ao custo amortizado ou ao justo valor através de capital próprio, avaliando se é necessária uma alteração prospectiva da mesma.

Definição de grupos de activos com características de risco de crédito semelhantes:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas num modelo colectivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Grupo monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efectuada a devida reclassificação dos activos, em caso de alteração das características de risco de crédito.

Modelos e pressupostos utilizados:

O Grupo utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de activos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos, incluindo os pressupostos relacionados com os principais *drivers* de risco de crédito.

Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um factor determinante da mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efectuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

Determinação de perdas por imparidade em activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes detidos para venda são mensurados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda, conforme referido na Nota 2.6.

O justo valor destes activos é apurado com base em avaliações, realizadas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviço. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, designadamente comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis a fim de se manterem actualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos poderá resultar num nível diferente de justo valor com impacto respectivo valor de balanço reconhecido.

Determinação de justo valor de propriedades de investimento

O justo valor destes activos é apurado com base em avaliações, conduzidas por entidades independentes especializadas, utilizando os métodos de mercado, rendimento ou custo. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, designadamente comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis a fim de se manterem atualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

Determinação de impostos sobre lucros

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pelo Grupo com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objectiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento do Grupo sobre o correcto enquadramento das suas operações, o qual é, no entanto, susceptível de ser questionado pelas Autoridades Fiscais.

2.21. Eventos subsequentes

O Grupo analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data de balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas/aprovadas. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- a) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos);e,
- b) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3. MARGEM FINANCEIRA

Nos exercícios de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Juros e proveitos similares		
Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito	530.218	273.054
Juros de aplicações em instituições de crédito	2.247.596	1.838.314
Juros de crédito a clientes		
Crédito interno	42.767.271	38.246.021
Crédito ao exterior	266.059	333.131
Outros créditos e valores a receber - títulos de dívida	7.531.681	7.170.598
Juros de crédito vencido	1.227.969	1.059.292
Juros de activos financeiros detidos para negociação		
Títulos	519.381	406.913
Instrumentos derivados	2.659.890	2.534.922
Juros de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Títulos	3.286.760	1.828.478
Juros de devedores e outras aplicações	187.793	441.618
Outros juros e rendimentos similares	79.055	157.395
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado		
Operações de crédito	4.566.024	5.951.438
Juros de derivados de cobertura	4.158.691	-
Ajustamento à margem - IFRS9	(520.603)	(453.574)
	<u>69.507.785</u>	<u>59.787.600</u>
Juros e encargos similares		
Juros de recursos de bancos centrais	562.976	2.788.017
Juros de recursos de outras instituições de crédito		
No Estrangeiro	12.841	22.250
Juros de recursos de clientes e outros empréstimos	22.369.479	13.513.226
Encargos com juros relativos a passivos de locação	284.958	3.374
Outros juros e encargos similares	-	333.161
Outras comissões pagas		
Comissões pagas associadas ao custo amortizado	167.753	49.511
Juros de derivados de cobertura	3.521.948	-
	<u>26.919.955</u>	<u>16.709.539</u>
	<u>42.587.830</u>	<u>43.078.061</u>

Os juros são contabilizados de acordo com o método da taxa efetiva, conforme referido nas políticas contabilísticas (Nota 2), com exceção dos juros de instrumentos financeiros detidos para negociação.

A rubrica de juros de crédito a clientes inclui o montante de 1.502.807 Euros (31 de Dezembro de 2023: 1.187.253 Euros) relativo a proveitos de clientes classificados no *stage 3*.

A variação da rubrica “Comissões pagas associadas ao custo amortizado” corresponde às comissões e outros custos contabilizados de acordo com o método da taxa efectiva conforme referido nas políticas contabilísticas (Nota 2).

A rubrica “Encargos com juros relativos a passivos de locação” corresponde ao valor dos juros dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 2.9.

O ajustamento à margem corresponde à correção da mensuração de juros das operações de Stage 3, sendo a base o seu valor líquido de balanço (Nota 2.5).

4. RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Nos exercícios de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Serviços e comissões recebidas		
Por garantias prestadas	23.036	25.314
Por serviços prestados	19.602.162	16.073.199
Por operações realizadas por conta de terceiros	888.765	853.746
	<u>20.513.963</u>	<u>16.952.259</u>
Serviços e comissões pagas		
Por serviços bancários prestados por terceiros		
Comissões bancárias	802.778	810.024
Banco de Portugal	4.085	2.979
Por operações realizadas por conta de terceiros	187.031	140.101
Comissões de angariação de negócio	901.535	731.846
Outras comissões	707.941	141.629
	<u>2.603.370</u>	<u>1.826.579</u>
	<u>17.910.593</u>	<u>15.125.680</u>

Na rubrica de “Por serviços prestados” estão incluídas comissões associadas ao crédito automóvel – essencialmente prestação de serviços posteriores à concessão de crédito - no montante de 1.188.467 Euros (2023: 1.557.329 Euros). Estão também incluídas as comissões de montagem de operações, no montante de 2.125.399 Euros (2023: 2.310.164 Euros), onde se incluem as comissões associadas a projectos de corporate finance; as comissões de gestão da sociedade gestora de fundos no montante de 2.353.568 Euros (2023: 1.797.185 Euros); e as comissões de mediação de seguros 2.237.121 Euros (2023: 1.577.794 Euros), relativas ao sector de crédito automóvel.

A rubrica de “Comissões bancárias” inclui as comissões pagas à Euroclear que ascenderam a 259.105 Euros no ano de 2024 (2023: 195.880 Euros).

5. RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Nos exercícios de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados		
Resultados em ativos financeiros detidos para negociação	(3.000.887)	1.439.167
Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	4.360.719	4.388.217
Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	55.627	33.698
Propriedades de investimento	-	(214.900)
	<u>1.415.459</u>	<u>5.646.182</u>
Ganhos / (perdas) cambiais	418.243	(276.247)
Resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(285.433)	(3.611.564)
	<u>1.548.269</u>	<u>1.758.371</u>

a. Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados

Nos exercícios de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<i>Lucros em activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados</i>		
<i>Títulos</i>		
Emitidos por residentes		
Obrigações	88.640	166.519
Unidades de participação	5.640.711	5.204.303
Emitidos por não residentes		
Obrigações	1.380.979	2.561.806
Acções	1.841.427	825.593
Unidades de participação	34.284	28.123
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>		
Swaps		
Swaps de taxa de juro	143.021	(523.385)
Futuros		
Sobre taxas de juro	3.946.803	5.213.101
Sobre cotações	35	-
Sobre divisas	1.444.364	2.304.766
Opções		
Sobre cotações	4.702.399	1.738.148
Ouro	87.429	33.898
	<u>19.310.092</u>	<u>17.552.872</u>
<i>Prejuízos em activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados</i>		
<i>Títulos</i>		
Emitidos por residentes		
Obrigações	(489)	(49)
Unidades de participação	(1.138.493)	(843.754)
Emitidos por não residentes		
Obrigações	(96.690)	(61.300)
Acções	(1.345.448)	(463.032)
Unidades de participação	(175.783)	(456)
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>		
Swaps		
Swaps de taxa de juro	(4.093.253)	(1.777.450)
Futuros		
Sobre taxas de juro	(4.186.960)	(4.779.143)
Sobre cotações	(39)	-
Sobre divisas	(1.634.340)	(2.054.385)
Opções		
Sobre cotações	(5.191.336)	(1.712.021)
Ouro	(31.802)	(200)
<i>Propriedades de investimento</i>	-	(214.900)
	<u>(17.894.633)</u>	<u>(11.906.690)</u>
	<u>1.415.459</u>	<u>5.646.182</u>

b. Resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Nos exercícios de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<i>Instrumentos de dívida</i>		
De residentes		
Outras obrigações	-	284
De não residentes		
Outras obrigações	(285.433)	(3.611.848)
	<u>(285.433)</u>	<u>(3.611.564)</u>

c. Ganhos / (perdas) cambiais

Nos exercícios de 2024 e 2023, o saldo desta rubrica corresponde integralmente aos resultados apurados na reavaliação das posições à vista e a prazo em moeda estrangeira mantidas pelo Grupo e é apresentado como se segue:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Reavaliação da posição cambial à vista	419.220	(279.852)
Reavaliação da posição cambial a prazo	(977)	3.605
	<u>418.243</u>	<u>(276.247)</u>

6. Resultados de alienações de outros activos

Nos exercícios de 2024 e 2023 esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Activos não correntes detidos para venda	1.157.360	712.195
Outros activos tangíveis	159.673	57.900
Ouro e metais preciosos	20.373	25.299
Alienação de filiais e subsidiárias	11.501.863	-
Outros	(169.958)	(145.595)
	<u>12.669.311</u>	<u>649.799</u>

Na rubrica activos não correntes detidos para venda estão reflectidos os ganhos e perdas decorrentes da venda de imóveis recuperados pelo Banco. Durante o ano de 2024 foram vendidos 32 imóveis, pelo valor de 2.378.456 Euros (2023: 2.143.500 Euros), tendo gerado mais valias no montante total de 1.157.360 Euros (2023: 712.195 Euros).

A rubrica de Outros activos tangíveis refere-se aos resultados obtidos através da venda de viaturas que se encontravam registadas na rubrica de Outros activos tangíveis.

Em Novembro de 2024, no âmbito do Contrato de Compra e Venda (SPA - sale and purchaser agreement) celebrado entre a Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, SA (accionista maioritário do Banco Invest) e o Kruso Kapital S.p.A do Grupo Banca Sistema relativo à alienação negócio do crédito prestamista sob a marca sob a marca Crédito Económico Popular (CEP) incluído no balanço do Banco Invest, foi efetuado uma operação de cisão do balanço do Banco Invest, sendo destacados os seguintes activos e passivos para a nova Sociedade:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais	973.711,25
Activos financeiros pelo custo amortizado	16.049.239,59
Crédito Bruto	16.219.894,59
Imparidade	-170.655,00
Outros ativos tangíveis	1.052.766,96
Outros activos	542.663,58
TOTAL ACTIVO	18.618.381,38
Recursos de outras instituições de credito	17.300.000,00
Outros passivos	1.308.381,38
TOTAL PASSIVO	18.608.381,38
Outras reservas	10.000,00
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO	10.000,00
TOTAL DO PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	18.618.381,38

A nova Sociedade com a designação de Pignus - Crédito Económico Popular, S.A, detida pela Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, SA após a cisão, foi posteriormente alienada ao Kruso Kapital S.p.A, com apuramento de resultado da alienação de 11.501.863 EUR.

A rubrica de Outros refere-se a valias registadas com a alienação de títulos da carteira de investimentos ao custo amortizado.

7. Outros proveitos / (custos) de exploração

Nos exercícios de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Outros rendimentos e receitas operacionais:		
Reembolso de despesas	97.583	67.844
Recuperações de crédito	713.986	295.760
Rendimentos da prestação de serviços diversos	17.891	13.983
Rendas	505.353	371.866
Fundo garantia salarial	-	-
Outros	801.511	494.449
Reavaliação de imóveis	298.800	-
	<u>2.435.124</u>	<u>1.243.902</u>
Outros encargos de exploração:		
Outros impostos		
Contribuição especial sobre o Sector bancário	(461.579)	(561.980)
Outros impostos indirectos	(255.514)	(157.073)
Outros encargos e perdas operacionais		
Contribuições para o Fundo de Resolução	(106.717)	(241.291)
Quotizações e donativos	(88.365)	(84.231)
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos	(3.005)	(6.837)
Outros encargos e gastos operacionais	(140.362)	(70.886)
Outros gastos	-	-
	<u>(1.055.542)</u>	<u>(1.122.298)</u>
Outros resultados de exploração	<u>1.379.582</u>	<u>121.604</u>

A rubrica de Rendas reflecte as rendas recebidas de imóveis recuperados pelo Banco Invest que se encontram arrendados e as rendas dos imóveis do Fundo Tejo e USGESTAR que se encontram arrendados. Os imóveis recuperados encontram-se divulgados na Nota 25, por sua vez os imóveis do Fundo Tejo e USGESTAR encontram-se divulgados na Nota 24.

Com a publicação da Lei n.º 55 - A/2010, de 31 de Dezembro, o Banco Invest passou a estar abrangido pelo regime de contribuição sobre o sector bancário. A contribuição sobre o sector bancário incide sobre:

- a) O passivo apurado e aprovado pelos sujeitos passivos deduzido dos fundos próprios de base (*tier 1*) e complementares (*tier 2*) e dos depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos. Ao passivo apurado são deduzidos:
 - Elementos que segundo as normas de contabilidade aplicáveis, sejam reconhecidos como capitais próprios;
 - Passivos associados ao reconhecimento de responsabilidades por planos de benefício definido;

- Passivos por provisões;
- Passivos resultantes da reavaliação de instrumentos financeiros derivados;
- Receitas com rendimento diferido, sem consideração das referentes as operações passivas; e
- Passivos por activos não desreconhecidos em operações de titularização.

b) O valor nominal dos instrumentos financeiros derivados fora do balanço apurado pelos sujeitos passivos.

As taxas aplicáveis às bases de incidência definidas pelas alíneas a) e b) anteriores variam entre 0,01% e 0,05% e 0,00010% e 0,00020%, respectivamente, em função do valor apurado.

No decorrer do exercício de 2013, o Banco Invest iniciou a sua contribuição para o Fundo de Resolução que foi criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de Fevereiro, e que veio introduzir um regime de resolução no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro.

As medidas previstas no novo regime visam, consoante os casos, recuperar ou preparar a liquidação ordenada de instituições de crédito e determinadas empresas de investimento em situação de dificuldade financeira, e contemplam três fases de intervenção pelo Banco de Portugal, designadamente as fases de intervenção correctiva, administração provisória e resolução.

Neste contexto, a principal missão do Fundo de Resolução consiste em prestar apoio financeiro à aplicação de medidas de resolução adoptadas pelo Banco de Portugal.

Nos exercícios de 2024 e 2023 o Banco registou uma contribuição sobre o sector bancário periódica de de 390.579 Euros e 475.530 Euros, respectivamente.

Nos termos da Lei n.º 27-A/2020, de 27 de Julho, foi criado um adicional de solidariedade sobre o sector bancário. No ano de 2024 a contribuição do Banco correspondeu a 71.000 Euros (2023: 86.449 Euros).

Nos termos do artigo 153.º-H, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras que transpôs os artigos 100.º, n.º 4, alínea a), e 103.º, n.º 1, da Directiva 2015/59/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Maio de 2014, e artigo 20.º, do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/63 da Comissão, de 21 de Outubro de 2014 (“Regulamento Delegado”), no ano de 2016 foi efectuada a contribuição ex ante para o Fundo Único de Resolução (FUR) no montante de 101.582 Euros. Compete ao Banco de Portugal, na qualidade de autoridade de resolução, proceder à determinação destas contribuições em proporção do perfil de risco das instituições participantes, com base nas informações fornecidas pelas mesmas e na metodologia definida no Regulamento Delegado. Em 2024 e 2023 a contribuição foi de 106.717 Euros e 139.327 Euros, respectivamente.

8. Custos com o pessoal

Nos exercícios de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Salários e vencimentos		
Órgãos de Gestão e Fiscalização	1.803.677	1.168.932
Empregados	10.140.661	9.487.303
Encargos sociais obrigatórios		
Encargos relativos a remunerações:		
Segurança Social	2.638.365	2.318.421
Outros encargos sociais obrigatórios:		
Outros	209.436	61.217
Outros custos com pessoal		
Outros	160.008	268.174
	<u>14.952.147</u>	<u>13.304.047</u>

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o número de efectivos ao serviço do Grupo, distribuído pelas respectivas categorias profissionais, era o seguinte:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Administradores	12	9
Directores e chefias	59	63
Quadros técnicos	200	235
Administrativos	6	6
	<u>277</u>	<u>313</u>

No âmbito do artigo 47.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, as remunerações pagas, em 2024, apresentam o seguinte detalhe:

	<u>Remunerações agregadas</u>
Órgãos de administração e de fiscalização	1.790.924
Unidades de negócios significativas	683.980
Funções de controlo interno	258.160
Outros colaboradores identificados	758.764
Total	<u>3.491.828</u>
Remuneração fixa	3.158.828
Remuneração variável	333.000
Remuneração diferida paga em 2024	0
Total	<u>3.491.828</u>

9. Outros gastos administrativos

Nos exercícios de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Água, energia e combustíveis	370.181	372.665
Material de consumo corrente	45.249	49.038
Publicações	4.374	4.926
Material de higiene e limpeza	2.273	1.663
Outros fornecimentos de terceiros	17.791	18.604
Rendas e alugueres	37.284	150.851
Comunicações	1.082.964	1.082.727
Deslocações e estadas	303.485	272.749
Publicidade e publicações	1.147.526	1.026.725
Conservação e reparação	450.252	530.682
Transportes	11.294	2.968
Formação de pessoal	86.572	66.779
Seguros	125.214	127.091
Serviços especializados	4.960.095	3.306.664
Outros serviços de terceiros	928.731	2.002.290
	<u>9.573.285</u>	<u>9.016.422</u>

A rubrica de Serviços especializados inclui os honorários do Revisor Oficial de Contas pela revisão legal das contas do Grupo e outros serviços, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, conforme se segue:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Revisão legal das contas	128.241	127.772
Trabalhos faturados da função de Revisor Oficial de Contas requeridos por regulamentação e / ou solicitação específica das entidades de supervisão	53.500	53.630
Outros serviços faturados que não de revisão/ auditoria	-	35.500
	<u>181.741</u>	<u>216.902</u>

A rubrica de Serviços especializados inclui também os custos de contencioso e notariado que em 2024 ascendem a 338.110 Euros (2023: 350.694 Euros) e custos de informática que em 2023 ascendem a 1.069.134 Euros (2023: 1.020.520 Euros).

O Grupo optou por não reconhecer os passivos de locação para locações de curto prazo e/ou de itens de baixo valor, conforme referido na nota 2.8. Assim, os gastos relativos a rendas e alugueres ascenderam a 37.284 Euros em 2024 (2023: 150.682 Euros), relativos a contractos de activos de baixo valor.

A rubrica de Conservação e reparação inclui os gastos operacionais dos imóveis do Fundo Tejo e da USGESTAR, conforme Nota 24.

10. Depreciações e amortizações

Nos exercícios de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Activos intangíveis		
Software	415.403	226.924
Activos tangíveis		
Imóveis	114.680	112.049
Mobiliário e material	27.503	27.424
Máquinas e ferramentas	5.773	5.107
Equipamento informático	258.295	240.192
Instalações interiores	9.590	6.940
Equipamento de segurança	63	121
Material de transporte	566.652	456.717
Direitos de uso	1.373.173	960.736
	<u>2.771.132</u>	<u>2.036.210</u>

11. Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado

Nos exercícios de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais		
Dotação do exercício	-	181.366
Reversão do exercício	-	(243.766)
Aplicações em instituições de crédito		
Dotação do exercício	217	1.184
Reversão do exercício	(1.973)	(1)
Disponibilidades em outras instituições de crédito		
Dotação do exercício	47.486	9.923
Reversão do exercício	(12.260)	(9.732)
Crédito concedido a clientes		
Dotação do exercício	17.509.031	18.903.024
Reversão do exercício	(12.462.967)	(13.415.609)
Ajustamento à margem	(520.603)	(453.574)
Recuperação de créditos abatidos ao ativo	(758.426)	(76.804)
Títulos de dívida		
Dotação do exercício	94.977	464.915
Reversão do exercício	(344.832)	(2.570.735)
	<u>3.550.650</u>	<u>2.790.191</u>

O ajustamento à margem corresponde à correção da mensuração de juros das operações de Stage 3, sendo a base o seu valor líquido de balanço (Nota 2.5). Este ajustamento encontra-se igualmente reflectido na Nota 3.

O aumento verificado na rubrica de “Recuperação de créditos abatidos ao activo, deve-se à venda de créditos abatidos ao activo, que obteve um resultado de 599.000 Euros.

12. Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Nos exercícios de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Dotação do exercício	26.851	7.641
Reversão do exercício	(15.830)	(136.587)
	<u>11.021</u>	<u>(128.946)</u>

13. Imparidade de outros activos

Nos exercícios de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Imparidade para activos não correntes detidos para venda		
Dotação do exercício	815.227	1.332.094
Reversão do exercício	(147.344)	(253.790)
	<u>667.883</u>	<u>1.078.304</u>
Imparidade para outros activos		
Dotação do exercício	62.212	1.072.378
Reversão do exercício	(36.045)	(1.027.474)
	<u>26.167</u>	<u>44.904</u>
	<u>694.050</u>	<u>1.123.208</u>

14. Outras provisões

Nos exercícios de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Provisões para garantias e outros compromissos		
Dotação do exercício	193.251	229.042
Reversão do exercício	(174.168)	(258.179)
Outras provisões		
Dotação do exercício	750.138	432.276
Reversão do exercício	(155.855)	(438.521)
	<u>613.366</u>	<u>(35.382)</u>

15. Resultados por equivalência patrimonial

Nos exercícios de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
AR France Invest	2.524.295	(2.526.524)
Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	139.278	81.431
	<u>2.663.573</u>	<u>(2.445.093)</u>

16. Resultado por ação

Nos exercícios de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Resultado líquido	35.735.857	21.332.654
N.º ações	7.200.000	7.200.000
Resultado por ação básico	<u>4,9633</u>	<u>2,9629</u>

17. Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31 Dezembro 2024</u>	<u>31 Dezembro 2023</u>
Caixa	317.637	486.859
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	150.501.343	18.570.265
Juros a receber	11.833	4.167
	<u>150.830.813</u>	<u>19.061.291</u>

Os depósitos à ordem no Banco de Portugal visam satisfazer as exigências de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC). Estes depósitos não são remunerados e ultrapassam o mínimo requerido de 2% dos depósitos e títulos de dívida com prazo até dois anos, excluindo os depósitos e os títulos de dívida de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do SEBC.

18. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31 Dezembro 2024</u>	<u>31 Dezembro 2023</u>
Cheques a cobrar		
- No País	12.462	169.200
Depósitos à ordem		
- No País	11.405.173	18.371.469
- No estrangeiro	24.879.847	23.159.679
Perdas por imparidade	(42.818)	(7.414)
	<u>36.254.664</u>	<u>41.692.934</u>

A rubrica Cheques a cobrar representa, essencialmente, cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança. Os saldos desta rubrica são regularizados nos primeiros dias do mês seguinte.

19. Activos financeiros detidos para negociação e Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2024		31 Dezembro 2023	
	Activos financeiros detidos para negociação	Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Activos financeiros detidos para negociação	Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados
Instrumentos de dívida				
De outros residentes				
Instituições de crédito	490.155	-	472.100	-
De não residentes				
Emissores públicos estrangeiros	7.410.580	-	4.380.749	-
Instituições de crédito	5.756.522	-	1.805.856	-
Empresas	6.235.077	-	11.498.702	-
	<u>19.892.334</u>	<u>-</u>	<u>18.157.407</u>	<u>-</u>
Juros a receber	177.787	-	190.357	-
	<u>20.070.121</u>	<u>-</u>	<u>18.347.764</u>	<u>-</u>
Instrumentos de capital				
De residentes				
Unidades de participação	-	28.602.541	-	26.527.715
Outros	-	205.710	-	210.463
De não residentes				
Acções	4.077.707	-	5.999.220	-
Unidades de participação	315.283	-	291.408	-
	<u>4.392.990</u>	<u>28.808.251</u>	<u>6.290.628</u>	<u>26.738.178</u>
Instrumentos financeiros derivados				
Swaps				
De Taxa de juro	5.364	-	646.513	-
Opções embutidas em depósitos estruturados	-	-	1.451	-
Opções				
De cotações	1.041.193	-	-	-
Contratos sobre diferença	2.979.312	-	-	-
	<u>4.025.869</u>	<u>-</u>	<u>647.964</u>	<u>-</u>
	<u>28.488.980</u>	<u>28.808.251</u>	<u>25.286.356</u>	<u>26.738.178</u>

A composição dos instrumentos de dívida (não residentes), excluindo os emissores públicos e as instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, por sector de actividade é a seguinte:

	31 Dezembro 2024	31 Dezembro 2023
Indústrias Transformadoras	2.148.377	2.055.615
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	2.311.960	3.048.420
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	-	433.910
Construção	947.940	914.750
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	-	485.695
Transportes e armazenagem	-	185.126
Actividades de informação e de comunicação	-	433.095
Actividades financeiras e de seguros	-	1.965.788
Actividades imobiliárias	826.800	1.025.613
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	-	950.690
	<u>6.235.077</u>	<u>11.498.702</u>

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o valor nominal dos instrumentos de dívida apresentava o seguinte detalhe:

	<u>31 Dezembro 2024</u>	<u>31 Dezembro 2023</u>
De outros residentes		
Instituições de crédito	500.000	500.000
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	7.653.783	4.939.558
Instituições de crédito	9.800.000	5.900.000
Empresas	6.650.000	13.150.000
	<u>24.603.783</u>	<u>24.489.558</u>

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as operações com instrumentos financeiros derivados encontram-se valorizadas de acordo com os critérios descritos na Nota 2.4. Nestas datas, o montante nocional e o valor contabilístico apresentavam a seguinte desagregação:

	<u>Montante nocional</u>	<u>Valor contabilístico</u>		<u>Total</u>
		<u>Activos financeiros detidos para negociação</u>	<u>Passivos financeiros detidos para negociação</u> (Nota 20)	
Instrumentos financeiros derivados				
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>				
<i>Swaps</i>				
De taxa de juro	83.664.570	5.364	(3.397.778)	(3.392.414)
Opções embutidas em depósitos estruturados	93.281.983	-	(3.320.991)	(3.320.991)
Opções				
De cotações	1.041.193	1.041.193	-	1.041.193
Contratos sobre diferença	16.189.479	2.979.312	(2.979.312)	-
	<u>194.177.225</u>	<u>4.025.869</u>	<u>(9.698.081)</u>	<u>(5.672.212)</u>
<i>Transaccionados em bolsa</i>				
<i>Futuros</i>				
De taxa de juro	49.563.024	-	-	-
De divisas	1.873.700	-	-	-
	<u>51.436.724</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
	<u>245.613.949</u>	<u>4.025.869</u>	<u>(9.698.081)</u>	<u>(5.672.212)</u>

	<u>Montante nocional</u>	<u>Valor contabilístico</u>		<u>Total</u>
		<u>Activos financeiros detidos para negociação</u>	<u>Passivos financeiros detidos para negociação</u> (Nota 20)	
Instrumentos financeiros derivados				
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>				
<i>Swaps</i>				
De taxa de juro	101.374.338	646.513	(221.612)	424.901
Opções embutidas em depósitos estruturados	79.609.684	1.451	(1.807.680)	(1.806.229)
	<u>180.984.022</u>	<u>647.964</u>	<u>(2.029.292)</u>	<u>(1.381.328)</u>
<i>Transaccionados em bolsa</i>				
<i>Futuros</i>				
De taxa de juro	75.573.094	-	-	-
De divisas	9.394.530	-	-	-
	<u>84.967.624</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
	<u>265.951.646</u>	<u>647.964</u>	<u>(2.029.292)</u>	<u>(1.381.328)</u>

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, por prazos residuais apresenta o seguinte detalhe (por montante nocional):

	2024					Total
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	
Instrumentos financeiros derivados						
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>						
<i>Swaps</i>						
De taxa de juro	15.883.881	14.425.109	19.625.288	33.730.292	-	83.664.570
	<u>15.883.881</u>	<u>14.425.109</u>	<u>19.625.288</u>	<u>33.730.292</u>	-	<u>83.664.570</u>
<i>Opções embutidas em depósitos estruturados</i>						
	13.277.518	6.883.404	32.216.222	40.904.839	-	93.281.983
<i>Opções</i>						
De cotações e câmbios	-	-	192.443	848.750	-	1.041.193
Contratos sobre diferença	16.189.479	-	-	-	-	16.189.479
<i>Futuros</i>						
De taxa de juro	15.250.474	12.736.100	17.408.638	4.167.812	-	49.563.024
De divisas	1.873.700	-	-	-	-	1.873.700
	<u>17.124.174</u>	<u>12.736.100</u>	<u>17.408.638</u>	<u>4.167.812</u>	-	<u>51.436.724</u>
	<u>62.475.052</u>	<u>34.044.613</u>	<u>69.442.591</u>	<u>79.651.693</u>	-	<u>245.613.949</u>
2023						
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	Total
Instrumentos financeiros derivados						
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>						
<i>Swaps</i>						
De taxa de juro	15.633.253	15.643.972	20.162.834	49.934.279	-	101.374.338
	<u>15.633.253</u>	<u>15.643.972</u>	<u>20.162.834</u>	<u>49.934.279</u>	-	<u>101.374.338</u>
<i>Opções embutidas em depósitos estruturados</i>						
	8.483.589	7.133.814	37.239.242	26.753.039	-	79.609.684
<i>Futuros</i>						
De taxa de juro	20.264.144	15.988.500	24.864.925	14.455.525	-	75.573.094
De divisas	9.394.530	-	-	-	-	9.394.530
	<u>29.658.674</u>	<u>15.988.500</u>	<u>24.864.925</u>	<u>14.455.525</u>	-	<u>84.967.624</u>
	<u>53.775.516</u>	<u>38.766.286</u>	<u>82.267.001</u>	<u>91.142.843</u>	-	<u>265.951.646</u>

A distribuição por tipo de contraparte das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 apresenta o seguinte detalhe:

	2024	2023
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>		
<i>Swaps</i>		
De taxa de juro		
Instituições financeiras	83.664.570	101.374.338
Opções embutidas em depósitos estruturados		
Clientes	93.281.983	79.609.684
Opções de cotações		
Instituições financeiras	1.041.193	-
Contratos sobre diferença	16.189.479	-
	<u>194.177.225</u>	<u>180.984.022</u>
Transacionados em bolsa		
<i>Futuros</i>		
De taxa de juro	49.563.024	75.573.094
De divisas	1.873.700	9.394.530
	<u>51.436.724</u>	<u>84.967.624</u>
	<u>245.613.949</u>	<u>265.951.646</u>

A rubrica activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados/ instrumentos de capital resultou da reclassificação em 1 de Janeiro de 2018 das unidades de participação dos fundos de investimento dado que as suas características não permitiam a sua classificação no rendimento integral nos termos da política contabilística 2.4.

20. Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31 Dezembro 2024</u>	<u>31 Dezembro 2023</u>
Instrumentos de dívida		
De outros residentes		
De outros emissores públicos nacionais	5.131.470	175.672
Instituições de crédito	2.037.260	2.035.240
Empresas	4.315.850	3.602.440
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	26.456.504	17.749.804
Instituições de crédito	35.687.356	35.253.468
Empresas	72.756.671	60.034.420
	<u>146.385.111</u>	<u>118.851.044</u>
Juros a receber	1.766.023	1.068.372
	<u>148.151.134</u>	<u>119.919.416</u>

A rubrica de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral inclui ainda dois instrumentos de capital cujo valor de balanço é zero.

A 31 de Dezembro de 2024, a imparidade dos Activos financeiros ao justo valor de outro rendimento integral ascende a 93.420 Euros (2023: 82.399 Euros), conforme Nota 39.

A composição dos instrumentos de dívida (não residentes), excluindo os emissores públicos e as instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, por sector de actividade é a seguinte:

	<u>31 Dezembro 2024</u>	<u>31 Dezembro 2023</u>
Indústrias transformadoras	35.766.760	28.483.320
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	22.005.880	12.542.040
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	4.020.796	3.421.031
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	1.486.365	1.469.295
Transportes e armazenagem	2.632.850	2.589.775
Actividades de informação e de comunicação	3.385.095	6.182.940
Actividades financeiras e de seguros	-	1.021.230
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	3.458.925	2.364.870
Actividades de saúde humana e apoio social	-	1.959.919
	<u>72.756.671</u>	<u>60.034.420</u>

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o valor nominal dos instrumentos de dívida apresentava o seguinte detalhe:

	<u>31 Dezembro 2024</u>	<u>31 Dezembro 2023</u>
De outros residentes		
De outros emissores públicos nacionais	5.200.000	200.000
Instituições de crédito	16.000.000	2.000.000
Empresas	4.300.000	3.500.000
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	21.600.100	13.200.100
Instituições de crédito	35.700.000	36.200.000
Empresas	74.476.250	63.250.000
	<u>157.276.350</u>	<u>118.350.100</u>

Conforme descrito na política contabilística referida na Nota 2.4, a carteira de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral é apresentada ao seu valor de mercado, sendo o respectivo justo valor registado por contrapartida de reservas de justo valor (Nota 39).

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as mais e menos-valias potenciais em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral apresentavam o seguinte detalhe:

	<u>31 Dezembro 2024</u>	<u>31 Dezembro 2023</u>
Instrumentos de dívida		
De outros residentes		
De dívida pública portuguesa	(4.967)	(25.203)
Outras obrigações	174.206	168.630
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	116.787	(100.526)
Outras obrigações	<u>(1.440.743)</u>	<u>(3.794.233)</u>
	<u>(1.154.717)</u>	<u>(3.751.332)</u>
Instrumentos de capital	(48.128)	(46.878)
Mais-valias potenciais líquidas (Nota 38)	<u>(1.202.845)</u>	<u>(3.798.210)</u>

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a carteira de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, excluindo juros a receber, detalhada por *stage* e nível, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

	<u>31 Dezembro 2024</u>			
	<u>Stage 1</u>	<u>Stage 2</u>	<u>Stage 3</u>	<u>Total</u>
	<u>Valor bruto</u>	<u>Valor bruto</u>	<u>Valor bruto</u>	
<u>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</u>	146.385.111	-	-	146.385.111
	<u>31 Dezembro 2023</u>			
	<u>Stage 1</u>	<u>Stage 2</u>	<u>Stage 3</u>	<u>Total</u>
	<u>Valor bruto</u>	<u>Valor bruto</u>	<u>Valor bruto</u>	
<u>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</u>	118.851.044	-	-	118.851.044

Em 2024, existem títulos de dívida no montante de 47.837.919,18 Euros (2023: 47.837.919 Euros) dados em garantia de tomadas de fundos realizadas com Bancos centrais, Interbolsa e Clearnet.

21. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31 Dezembro 2024</u>	<u>31 Dezembro 2023</u>
Aplicações em instituições de crédito		
Instituições crédito no país	1.000.000	1.000.000
Juros a receber	9.503	7.865
Perdas por imparidade	(686)	(2.620)
	<u>1.008.817</u>	<u>1.005.245</u>

A imparidade apresenta a seguinte movimentação:

	<u>2024</u>				
	Saldo em 31/12/2023	Dotações Líquidas	Utilizações	Outros	Saldos em 31/12/2024
<i>Imparidade de Aplicações em instituições de crédito:</i>	2.620	(1.934)	-	-	686

	<u>2023</u>				
	Saldo em 31/12/2022	Dotações Líquidas	Utilizações	Outros	Saldos em 31/12/2023
<i>Imparidade de Aplicações em instituições de crédito:</i>	2.600	20	-	-	2.620

Prazos residuais das aplicações em instituições de crédito apresentavam a seguinte estrutura:

	<u>31 Dezembro 2024</u>	<u>31 Dezembro 2023</u>
De 3 meses a 1 ano	1.008.817	1.005.245
	<u>1.008.817</u>	<u>1.005.245</u>

Em 2024 e 2023, aplicações no montante de 400.000 Euros estão dadas em garantia.

22. Activos financeiros pelo custo amortizado

a. Crédito a clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2024	31 Dezembro 2023
Crédito interno		
Operações de locação financeira imobiliária	17.314.137	21.979.043
Empréstimos de médio e longo prazo	12.046.348	23.709.510
Créditos em conta corrente	20.543.980	15.145.500
Consumo e crédito automóvel	334.927.123	329.685.099
Operações de locação financeira mobiliária	-	38.064
Descobertos em depósitos à ordem	16.535.453	16.178.143
	401.367.041	406.735.359
Crédito ao exterior		
Descobertos em depósitos à ordem	800.137	7.936.578
	402.167.178	414.671.937
Crédito e juros vencidos	6.578.575	11.036.233
Total Crédito Vencendo e Vencido	408.745.753	425.708.170
Juros a receber	2.935.194	2.690.046
Comissões associadas ao custo amortizado		
Despesas com encargo diferido	21.105.572	20.515.391
Receitas com rendimento diferido	(7.228.157)	(7.083.652)
	13.877.415	13.431.739
	425.558.362	441.829.955
Imparidade		
Imparidade para crédito não titulado	(20.651.329)	(25.280.455)
	(20.651.329)	(25.280.455)
	404.907.033	416.549.500

Em 31 de Dezembro de 2024, os accionistas detentores de participação qualificada no capital de entidades do Grupo, identificados no relatório do Conselho de Administração e na Nota 44, e aos quais o Banco Invest concedeu crédito, representavam em termos agregados 3% (941.349 Euros) do capital social (2023: 0,32%, 1.312.451 Euros).

As comissões associadas ao custo amortizado, referem-se ao valor líquido das comissões pagas e das comissões recebidas por operações de crédito, diferidas de acordo com o método da taxa efectiva, tal como referido na nota 2.4.

A rubrica Crédito e juros vencidos refere-se aos valores de capital, juros e outras despesas das prestações vencidas e não cobradas.

O movimento ocorrido na imparidade durante os exercícios de 2024 e 2023 é o seguinte (a rubrica “outros” corresponde a imparidade de operações em stage 3):

	2024				Saldos em 31/12/2024
	Saldo em 31/12/2023	Dotações Líquidas	Utilizações	Outros	
Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes não titulado	25.280.455	5.046.064	(9.675.190)	-	20.651.329

	2023				Saldos em 31/12/2023
	Saldo em 31/12/2022	Dotações Liquidadas	Utilizações	Outros	
<i>Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado</i>					
- Crédito a clientes não titulado	27 752 875	5 485 483	(7 858 590)	(99 313)	25 280 455

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os prazos residuais do crédito sobre clientes, excluindo o crédito vencido, apresentam a seguinte composição:

	2024	2023
Até três meses	18.579.472	25.094.668
De três meses a um ano	12.458.019	10.094.178
De um ano a cinco anos	89.109.670	94.829.041
Mais de cinco anos	282.020.017	284.654.050
	402.167.178	414.671.937

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a carteira de crédito total detalhada por *stage*, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

	31 Dezembro 2024						Total
	Stage 1		Stage 2		Stage 3		
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
<i>Crédito a clientes</i>							
Operações de locação financeira imobiliária	15.553.264	(1.319.747)	698.219	(365.367)	1.136.768	(36.908)	15.666.229
Empréstimos a médio e longo prazo	9.646.003	(3.615.063)	495.029	(18.423)	1.916.976	(105.701)	8.318.821
Créditos em conta corrente	20.543.980	(330.406)	-	-	-	-	20.213.574
Consumo e crédito automóvel	299.488.089	(1.500.263)	25.538.866	(3.688.853)	16.392.969	(9.375.000)	326.855.808
Descobertos em depósitos à ordem	16.978.360	(172.884)	289.446	(54.930)	67.784	(67.784)	17.039.992
	362.209.696	(6.938.363)	27.021.560	(4.127.573)	19.514.497	(9.585.393)	388.094.424

	31 Dezembro 2023						Total
	Stage 1		Stage 2		Stage 3		
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
<i>Crédito a clientes</i>							
Operações de locação financeira imobiliária	20.254.854	(2.581.584)	548.650	(404.779)	1.212.970	(95.845)	18.934.266
Empréstimos a médio e longo prazo	21.549.861	(4.095.412)	213.766	(173.218)	2.084.030	(841.752)	18.737.275
Créditos em conta corrente	15.145.500	(233.100)	-	-	-	-	14.912.400
Consumo e crédito automóvel	300.248.762	(1.916.383)	23.188.716	(3.835.059)	17.073.661	(10.990.912)	329.768.795
Operações de locação financeira mobiliária	38.064	(9.180)	-	-	34.614	(34.614)	28.884
Descobertos em depósitos à ordem	23.793.613	(21.416)	286.046	(15.345)	35.062	(31.856)	24.046.104
	381.030.654	(8.857.075)	24.237.178	(4.428.401)	20.440.337	(11.994.979)	400.427.714

(não inclui juros a receber e comissões associadas ao custo amortizado)

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a antiguidade do crédito vencido tem a seguinte composição:

	2024	2023
Até três meses	93.703	629.873
De três meses a um ano	196.484	2.445.685
Mais de um ano	6.288.388	7.960.675
	6.578.575	11.036.233

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a composição do crédito vencido de acordo com o tipo de garantia associada é a seguinte:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Garantia hipotecária ou locação financeira (propriedade)	85.374	175.577
Outras garantias reais	-	34.615
Sem garantia	6.493.201	10.826.041
	<u>6.578.575</u>	<u>11.036.233</u>

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a composição do crédito vincendo e vencido, e o justo valor das garantias subjacentes de acordo com o tipo de crédito é a seguinte:

	<u>2024</u>			Justo valor das garantias associadas
	Vincendo	Vencido	Total	
<u>Crédito a clientes</u>				
Operações de locação financeira imobiliária	17.314.137	74.114	17.388.251	48.526.728
Empréstimos a médio e longo prazo	12.046.348	11.660	12.058.008	45.898.356
Créditos em conta corrente	20.543.980	-	20.543.980	6.068.188
Consumo e crédito automóvel	334.927.123	6.492.801	341.419.924	-
Descobertos em depósitos à ordem	17.335.590	-	17.335.590	111.714.481
	<u>402.167.178</u>	<u>6.578.575</u>	<u>408.745.753</u>	<u>212.207.753</u>
	<u>2023</u>			Justo valor das garantias associadas
	Vincendo	Vencido	Total	
<u>Crédito a clientes</u>				
Operações de locação financeira imobiliária	21.979.043	37.431	22.016.474	58.623.390
Empréstimos a médio e longo prazo	23.709.510	138.147	23.847.657	57.942.477
Créditos em conta corrente	15.145.500	-	15.145.500	12.122.565
Consumo e crédito automóvel	329.685.099	10.826.041	340.511.140	-
Operações de locação financeira mobiliária	38.064	34.614	72.678	-
Descobertos em depósitos à ordem	24.114.721	-	24.114.721	168.131.981
	<u>414.671.937</u>	<u>11.036.233</u>	<u>425.708.170</u>	<u>296.820.413</u>

O Grupo utiliza colaterais físicos e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis no âmbito de operações de crédito e Empréstimos de médio e longo prazo, ou a propriedade legal no caso de operações de locação financeira imobiliária. De forma a reflectir o valor de mercado dos mesmos, a valorização destes colaterais é revista regularmente com base em avaliações efectuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respectivos activos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a reflectir a sua volatilidade.

A composição da carteira de crédito sobre clientes, em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, por sectores de actividade é a seguinte:

	2024		
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total
Particulares	301.273.268	5.328.853	306.602.121
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	21.250.421	190.028	21.440.449
Actividades financeiras e de seguros	12.714.369	-	12.714.369
Actividades imobiliárias	8.945.009	7.833	8.952.842
Administração pública e defesa;segurança social obrigatória	32.341	-	32.341
Indústrias extractivas	21.757	3.239	24.996
Indústrias transformadoras	5.617.298	67.535	5.684.833
Construção	10.631.598	255.431	10.887.029
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	3.992.021	29.215	4.021.236
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	4.221.120	63.171	4.284.291
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	2.399.239	34.079	2.433.318
Actividades de saúde humana e apoio social	2.127.478	18.418	2.145.896
Alojamento, restauração e similares	6.953.755	92.779	7.046.534
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	489.266	2.323	491.589
Outras actividades de serviços	12.198.047	232.543	12.430.590
Transportes e armazenagem	6.710.426	193.576	6.904.002
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	1.239.416	42.997	1.282.413
Educação	580.739	561	581.300
Electricidade, gás,vapor,água quente e fria e ar frio	20.029	284	20.313
Actividades de informação e de comunicação	749.581	15.710	765.291
Total Crédito	402.167.178	6.578.575	408.745.753

	2023		
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total
Particulares	300.098.969	9.191.086	309.290.055
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	26.034.954	248.696	26.283.650
Actividades financeiras e de seguros	20.793.995	-	20.793.995
Actividades imobiliárias	9.719.507	47.765	9.767.272
Administração pública e defesa;segurança social obrigatória	35.284	-	35.284
Indústrias extractivas	28.226	-	28.226
Indústrias transformadoras	6.254.063	101.383	6.355.446
Construção	9.086.680	433.131	9.519.811
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	3.999.503	48.768	4.048.271
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	3.868.777	71.514	3.940.291
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	3.578.306	84.947	3.663.253
Actividades de saúde humana e apoio social	2.198.749	16.079	2.214.828
Alojamento, restauração e similares	6.677.914	185.928	6.863.842
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	441.716	580	442.296
Outras actividades de serviços	12.818.076	311.530	13.129.606
Transportes e armazenagem	6.459.263	211.776	6.671.039
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	1.169.820	74.737	1.244.557
Educação	579.426	215	579.641
Electricidade, gás,vapor,água quente e fria e ar frio	9.485	-	9.485
Actividades de informação e de comunicação	807.354	8.098	815.452
Actividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e actividades de produção	11.870	-	11.870
Total Crédito	414.671.937	11.036.233	425.708.170

Por forma a dar cumprimento com os requisitos de divulgação da IFRS 16 – Locações, o Grupo preparou para a carteira de crédito em operações de locação financeira, com referência a 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a reconciliação entre os pagamentos mínimos da locação e o seu valor presente, para cada um dos períodos definidos na norma, e que apresenta no seguinte quadro:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Pagamentos mínimos da locação		
Até 1 ano	3.163.046	3.868.979
Entre 1 ano e 5 anos	10.562.500	12.525.592
Mais de 5 anos	<u>10.626.258</u>	<u>14.565.471</u>
	<u>24.351.804</u>	<u>30.960.042</u>
Rendimentos financeiros não obtidos	(7.037.667)	(8.942.935)
	<u>17.314.137</u>	<u>22.017.107</u>
Valor presente dos pagamentos mínimos da locação		
Até 1 ano	1.955.068	2.389.906
Entre 1 ano e 5 anos	7.284.712	8.270.929
Mais de 5 anos	<u>8.406.886</u>	<u>11.356.273</u>
	<u>17.646.666</u>	<u>22.017.108</u>
Imparidades para crédito de locação financeira	(1.108.272)	(2.261.321)
	<u>16.538.394</u>	<u>19.755.787</u>

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 a carteira de operações de locação financeira do Grupo não contém contractos cujo valor residual esteja garantido por entidades terceiras, nem existem rendas contingentes.

A carteira de crédito a clientes inclui contractos que resultaram de uma reestruturação formal com os clientes e consequente constituição de novo financiamento em substituição dos anteriores. No ano de 2024 existem 338 destas reestruturações devido a dificuldades financeiras do cliente, que totalizam 6.523.567 Euros (2023: 5.310.297 Euros).

A reestruturação pode resultar de um reforço de garantias e/ou liquidação de parte do crédito e implicar uma prorrogação de vencimentos ou alteração de taxa de juro. A análise dos créditos reestruturados, por sectores da actividade, é a seguinte:

	2024			
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total	Imparidade
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	-	10.083	10.083	4.298
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	4.492	15.591	20.083	10.703
Actividades de saúde humana e apoio social	9.018	-	9.018	5.105
Actividades imobiliárias	529.280	-	529.280	58.896
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	793.014	-	793.014	54.754
Alojamento, restauração e similares	971.054	9.426	980.480	52.065
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	458.263	364	458.627	39.912
Construção	56.127	-	56.127	11.856
Educação	10.145	-	10.145	5.878
Indústrias transformadoras	628.578	9.193	637.771	331.235
Outras actividades de serviços	98.917	12.959	111.876	56.008
Particulares	2.499.909	148.831	2.749.537	1.126.004
Transportes e armazenagem	44.913	9.511	54.424	30.605
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	10.953	-	10.953	1.367
Total Crédito	6.114.663	215.958	6.431.418	1.788.686

	2023			
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total	Imparidade
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	-	20.060	20.060	9.839
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	27.338	17.299	44.637	27.364
Actividades imobiliárias	584.642	8.290	592.932	200.258
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1.371.238	14.799	1.386.037	560.032
Alojamento, restauração e similares	255.514	20.553	276.067	28.657
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	13.307	121.321	134.628	125.353
Construção	37.760	-	37.760	1.636
Indústrias transformadoras	688.133	6.120	694.253	28.110
Outras actividades de serviços	82.762	15.318	98.080	53.429
Particulares	1.500.479	417.925	1.918.404	-
Transportes e armazenagem	31.112	1.651	32.763	19.950
Total Crédito	4.592.285	643.336	5.235.621	1.054.628

Os créditos renegociados são ainda objecto de uma análise de imparidade que resulta da reavaliação da expectativa face aos novos fluxos de caixa, inerentes às novas condições contratuais, actualizada à taxa de juro original efectiva tomando ainda em consideração os novos colaterais apresentados.

O Grupo tem implementado um processo de marcação de operações reestruturadas por dificuldades financeiras dos clientes. A informação sobre operações reestruturadas por dificuldades financeiras está disponível nos sistemas de informação do Banco Invest, tendo um papel relevante nos processos de análise de crédito, na marcação de clientes em *default* e no processo de determinação da imparidade. Em particular, existem diversos *triggers* de *default* relacionados com reestruturações por dificuldades financeiras (reestruturação com perda de valor, mora há mais de 30 dias em clientes com operações reestruturadas, implementação de períodos de carência superiores a 24 meses).

As operações marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras dos Clientes, mantêm a referida marcação, durante um período de quarentena não inferior a 12 meses, durante o qual a regularidade do cumprimento das obrigações é monitorizado mensalmente. Superado o referido período, deixando embora de ser classificadas como reestruturadas por incumprimento, transitam para um período probatório de observação mensal não inferior a 24 meses.

O Valor em Risco compreende, por exposição, os valores vencidos e não pagos (capital, juros e outros encargos), os valores vincendos (capital ainda não vencido) e os juros corridos e ainda não vencidos (desde o último vencimento até à data de fecho de contas).

Na classificação de *Non Performing Loans*, estão integradas, i) para além das exposições marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras dos Clientes, os contractos activos: ii) com crédito vencido há mais de 90 dias, iii) exposições sem crédito vencido ou vencido há menos de 90 dias, mas em período de cura; iv) exposições em que o crédito vencido, independentemente da antiguidade, representa mais de 20% do valor da exposição em risco, v) exposições às quais são identificados sinais de risco, mesmo sem crédito vencido (requerimento de PER ou PI, execução por Terceiros de colaterais que mitigam risco de exposições junto do nosso Banco Invest). E, naturalmente, vi) as exposições associadas a contractos de crédito resolvidos por incumprimento e, ainda, em fase de execução judicial.

À data de 31 de Dezembro de 2024, o montante de NPL apurado era de 19.851.266 Euros (31 de Dezembro de 2023: 20.696.292 Euros).

A carteira inclui créditos, que face a dificuldades financeiras do cliente, foram objecto de alteração das condições iniciais do contracto no montante de 5.821.873 Euros (31 de Dezembro de 2023: 4.975.560 Euros) os quais apresentam uma imparidade de 1.734.001 Euros (31 de Dezembro de 2023: 1.784.204 Euros).

b. Títulos de dívida

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31 Dezembro 2024</u>	<u>31 Dezembro 2023</u>
Títulos de dívida		
De dívida pública portuguesa ou empresas públicas	3.341.737	3.334.466
De outros residentes		
Instituições de crédito	24.400.005	21.231.269
Empresas	26.655.191	36.373.855
Papel comercial	4.991.725	14.000.000
Juros a receber	737.543	946.990
De não residentes		
Dívida pública	54.432.773	62.999.181
Instituições de crédito	65.640.371	50.472.383
Empresas	70.428.703	40.066.591
Juros a receber	2.060.239	2.626.356
	<u>252.688.287</u>	<u>232.051.091</u>
Imparidade		
Outros créditos e valores a receber-títulos de dívida	(273.246)	(523.089)
	<u>(273.246)</u>	<u>(523.089)</u>
	<u>252.415.041</u>	<u>231.528.002</u>

A composição dos títulos de dívida (não residentes), excluindo os emissores públicos e as instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, por sector de actividade é a seguinte:

	<u>31 Dezembro 2024</u>	<u>31 Dezembro 2023</u>
Indústrias Transformadoras	19.911.148	18.787.673
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	9.491.954	9.897.096
Transportes e armazenagem	6.121.142	5.026.795
Actividades de informação e de comunicação	3.723.348	3.736.167
Actividades financeiras e de seguros	30.181.465	614.976
Actividades imobiliárias	-	1.004.340
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	999.646	999.544
	<u>70.428.703</u>	<u>40.066.591</u>

Em 31 de Dezembro de 2023, a carteira de títulos de dívida, excluindo juros a receber, detalhada por *stage*, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

	31 Dezembro 2024						Total
	Stage 1		Stage 2		Stage 3		
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
Títulos de dívida	252.688.287	(273.246)	-	-	-	-	252.415.041
	<u>252.688.287</u>	<u>(273.246)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>252.415.041</u>
	31 Dezembro 2023						Total
	Stage 1		Stage 2		Stage 3		
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
Títulos de dívida	231.219.067	(523.089)	1.021.024	(189.000)	-	-	231.528.002
	<u>231.219.067</u>	<u>(523.089)</u>	<u>1.021.024</u>	<u>(189.000)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>231.528.002</u>

Em 2024 não existem títulos de dívida dados em garantia de tomadas de fundos realizadas com Bancos centrais (2023: 49.354.129 Euros).

O justo valor dos títulos de dívida desta carteira, em 31 de Dezembro de 2024, é 245.087.215 Euros (2023: 213.674.289 Euros).

23. Investimentos em associadas e empre. Conjuntos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31 Dezembro 2024</u>	<u>31 Dezembro 2023</u>
AR France Invest	6.445.771	3.921.476
Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	70.751	31.473
	<u>6.516.522</u>	<u>3.952.949</u>

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o saldo desta rubrica corresponde a participações detidas pelo Grupo na Crest Capital Partners S.A. na qual detém 10% e na AR France na qual detém 50%.

Nestas datas, os dados financeiros mais significativos retirados das demonstrações financeiras desta entidade podem ser resumidos da seguinte forma:

AR France

Sociedade	2024				2023			
	Activo líquido	Situação líquida	Resultado líquido	Total de Proveitos	Activo líquido	Situação líquida	Resultado líquido	Total de Proveitos
AR France SGPS	129.397.858	12.891.540	5.048.589	3.215.163	120.324.101	7.842.951	(5.053.049)	6.016.845

O contributo do resultado da associada AR France para as contas consolidadas corresponde a 50% do resultado líquido e a anulação do goodwill.

O activo da AR France é constituído, essencialmente, por um imóvel em França que se encontra arrendado, o qual se encontra registado ao justo valor, que ascende a 122.408.842 (2023: 111.650.416 Euros). O imóvel é avaliado anualmente por um avaliador independente.

Em 2024, os principais pressupostos e resultados da avaliação são os seguintes:

Imóvel Business Center Paris Asia Phase 1: 86.586.949€

Taxa de retorno teórica: 8,5%

Taxa de transferência: 7,5%

Terreno Business Center Phase 2: 35.821.893€

Margem promotor: 10%

Honorários técnicos: 9,5% do custo da construção

Em 2023, os principais pressupostos e resultados da avaliação são os seguintes:

Imóvel Business Center Paris Asia Phase 1: 87.889.724€

Taxa de retorno teórica: 8,5%

Taxa de transferência: 1,80%

Terreno Business Center Phase 2: 23.760.962€

Margem promotor: 10%

Honorários técnicos: 10% do custo da construção

Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.

Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	2023	2022
Activo líquido	3.323.624	1.572.667
Situação líquida	1.707.512	1.064.731
Resultado líquido	1.392.781	814.311
Total de proveitos	5.101.880	3.878.142

Em 2024 ocorreu distribuição de dividendos na participada Crest Capital Partners S.A., em que o Banco recebeu 100.000 Euros (2023: 75.000 Euros).

Um quadro directivo do Banco Invest faz parte do Conselho de Administração como membro não executivo da Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A. que determina influência significativa.

Em 2024 e 2023, a movimentação ocorrida em investimentos em subsidiárias foi a seguinte:

	AR France Invest	Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Saldo início do período	3.921.476	31.473
Resultado do exercício	2.524.295	139.278
Dividendos	-	(100.000)
Saldo final do período	6.445.771	70.751

	AR France Invest	Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Saldo início do período	-	25.042
Resultado do exercício	(2.359.013)	81.431
Dividendos	-	(75.000)
Aumento de capital	6.280.489	
Saldo final do período	3.921.476	31.473

24. Propriedades de investimento

Esta rubrica apresenta imóveis propriedade do Fundo Tejo e USGestar, com a seguinte movimentação:

	2024	2023
Saldo inicial	9.624.608	9.661.600
Reavaliações	629.571	(36.992)
Saldo final	10.254.179	9.624.608

O valor de rendas dos imóveis ascende a 432.967 Euros (2023: 294.531 Euros), conforme Nota 7. Por sua vez, os gastos operacionais diretos, nomeadamente custos de reparações e manutenção ascendem a 18.482 Euros (2023: 119.517 Euros), conforme Nota 9.

25. Activos não correntes detidos para venda

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31 Dezembro 2024	31 Dezembro 2023
Imóveis	5.499.779	7.484.008
Imparidade (Nota 23)	(3.423.991)	(3.619.441)
Crédito prestamista	-	16.175.617
	2.075.788	20.040.184

a) Imóveis

O movimento desta rubrica durante os exercícios de 2024 e 2023 pode ser apresentado da seguinte forma:

	2024						31 de Dezembro de 2024		
	Valor Bruto	Imparidade	Aquisições	Alienações	Reposições / (Dotações) de Imparidade	Utilizações de Imparidade	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido
Imóveis	7.484.008	(3.619.441)	100.200	(2.084.429)	(667.884)	863.334	5.499.779	(3.423.991)	2.075.788

	2023						31 de Dezembro de 2023		
	Valor Bruto	Imparidade	Aquisições	Alienações	Reposições / (Dotações) de Imparidade	Utilizações de Imparidade	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido
Imóveis	8.390.529	(2.764.156)	774.702	(1.641.223)	(1.078.304)	223.019	7.484.008	(3.619.441)	3.864.567

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os activos não correntes detidos para venda apresentam a seguinte composição, de acordo com a data da sua aquisição pelo Grupo:

Ano de aquisição	2024			2023		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
anterior a 2015	2.548.082	(1.767.251)	780.831	2.964.701	(1.595.803)	1.368.898
2015	27.718	(13.859)	13.859	27.718	(6.930)	20.788
2016	309.133	(212.979)	96.154	1.006.553	(493.607)	512.946
2017	801.076	(673.829)	127.247	853.996	(629.026)	224.970
2018	165.537	(129.704)	35.833	175.818	(112.590)	63.228
2019	579.888	(434.954)	144.934	704.888	(395.760)	309.128
2020	-	-	-	-	-	-
2021	123.865	(98.350)	25.515	764.132	(244.996)	519.136
2022	152.000	(38.000)	114.000	211.500	-	211.500
2023	692.480	(55.065)	637.415	774.702	(140.729)	633.973
2024	100.000	-	100.000	-	-	-
	5.499.779	(3.423.991)	2.075.788	7.484.008	(3.619.441)	3.864.567

Os imóveis em carteira com antiguidade superior a um ano correspondem a imóveis que, apesar da actividade comercial desenvolvida pelo Grupo para proceder à sua venda imediata, ainda não foram alienados, devido essencialmente à conjuntura actual do mercado imobiliário. O Grupo continua a desenvolver esforços no sentido destes imóveis serem alienados a curto prazo.

Durante o exercício de 2024, o Grupo registou ganhos líquidos com a alienação de imóveis recebidos em dação no montante total de 1.157.360 Euros (2023: ganhos líquidos de 731.531 Euros) (Nota 6).

A imparidade é apresentada da seguinte forma:

	2024				Saldos em 31/12/2024
	Saldo em 31/12/2023	Dotações Líquidas	Utilizações	Outros	
<i>Imparidade de outros activos:</i>					
- Activos não correntes detidos para venda	3.619.441	667.884	(863.334)	-	3.423.991

	2023				Saldos em 31/12/2023
	Saldo em 31/12/2022	Dotações Líquidas	Utilizações	Outros	
<i>Imparidade de outros activos:</i>					
- Activos não correntes detidos para venda	2.764.156	1.078.304	(223.019)	-	3.619.441

b) Crédito prestamista

Em Novembro de 2024, no âmbito do Contrato de Compra e Venda (SPA - sale and purchaser agreement) celebrado entre a Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, SA (accionista maioritário do Banco Invest) e o Kruso Kapital S.p.A do Grupo Banca Sistema relativo à alienação negócio do crédito prestamista sob a marca sob a marca Crédito Económico Popular (CEP) incluído no balanço do Banco Invest, foi efetuado uma operação de cisão do balanço do Banco Invest, sendo destacados os seguintes activos e passivos para a nova Sociedade:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais	973.711,25
Activos financeiros pelo custo amortizado	16.049.239,59
Crédito Bruto	16.219.894,59
Imparidade	-170.655,00
Outros ativos tangíveis	1.052.766,96
Outros activos	542.663,58
TOTAL ACTIVO	18.618.381,38
Recursos de outras instituições de credito	17.300.000,00
Outros passivos	1.308.381,38
TOTAL PASSIVO	18.608.381,38
Outras reservas	10.000,00
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO	10.000,00
TOTAL DO PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	18.618.381,38

A nova Sociedade com a designação de Pignus - Crédito Económico Popular, S.A, detida pela Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, SA após a cisão, foi posteriormente alienada ao Kruso Kapital S.p.A.

26. Outros activos tangíveis

O movimento ocorrido nas rubricas de “Outros activos tangíveis” durante os exercícios de 2024 e 2023 foi o seguinte:

Descrição	2024										
	31 de Dezembro de 2023					Saídas		Alienações e abates		31 de Dezembro de 2024	
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Transferências	Valor bruto	Amortizações	Valor bruto	Amortizações	Valor bruto	Amortizações acumuladas
Imóveis:											
- De serviço próprio	866.014	(295.956)	-	(13.400)	-	-	-	-	-	866.014	(309.356)
- Despesas em edifícios arrendados	1.937.467	(1.411.470)	10.984	(101.280)	-	15.911	(73.999)	63.014	(73.999)	1.874.452	(1.433.829)
	2.803.481	(1.707.386)	10.984	(114.680)		15.911	(73.999)	63.014	(73.999)	2.740.466	(1.743.091)
Equipamento:											
- Mobiliário e material	599.187	(425.244)	17.052	(27.503)	136	1.006	(29.128)	21.686	(29.128)	547.247	(430.095)
- Máquinas e ferramentas	51.698	(60.451)	2.919	(5.773)	13	(2.919)	(444)	454	(444)	51.257	(45.793)
- Equipamento informático	1.499.887	(1.219.626)	409.303	(258.295)	(13)	(737)	2.441	(203.026)	203.026	1.705.414	(1.272.454)
- Instalações interiores	376.215	(334.541)	15.354	(9.550)	(136)	(8.634)	2.406	(3.043)	3.043	379.796	(338.880)
- Material de transporte	2.587.980	(1.426.385)	433.475	(566.652)	-	(40.661)	(621.856)	214.816	(621.856)	2.398.488	(1.737.230)
- Equipamento de segurança	9.578	(9.464)	-	(63)	-	-	-	9.578	-	9.578	(9.527)
	5.084.146	(3.457.671)	878.102	(867.876)		(40.351)	(48.532)	(807.597)	(443.025)	5.051.740	(3.831.988)
Outros activos tangíveis:											
- Património artístico	41.364	-	-	-	-	-	-	-	-	41.364	-
- Em curso	41.364	-	-	-	-	-	-	-	-	41.364	-
Direito de uso - IFRS 16											
- Imóveis	5.884.398	(1.195.659)	1.083.132	(1.373.173)	-	-	273.512	(486.840)	802.520	6.480.690	(1.492.800)
- Outros	21.157	(21.157)	-	-	-	-	-	(81.187)	81.187	21.157	(21.157)
	13.834.545	(6.391.821)	1.972.219	(2.355.229)			(52.851)	(1.639.553)	1.329.716	14.314.260	(7.069.899)

Descrição	2023										
	31 de Dezembro de 2022					Saídas		Alienações e abates		31 de Dezembro de 2023	
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Transferências	Valor bruto	Amortizações	Valor bruto	Amortizações	Valor bruto	Amortizações acumuladas
Imóveis:											
- De serviço próprio	866.014	(282.663)	-	(13.203)	-	-	-	-	-	866.014	(295.866)
- Despesas em edifícios arrendados	3.852.009	(2.775.078)	43.102	(93.846)	94.246	(1.561.890)	1.462.454	-	-	3.852.009	(1.411.470)
	4.718.023	(3.057.741)	43.102	(107.049)	94.246	(1.561.890)	1.462.454			4.718.023	(1.707.336)
Equipamento:											
- Mobiliário e material	547.961	(442.830)	22.667	(27.424)	40.977	(52.418)	45.010	-	-	555.187	(425.244)
- Máquinas e ferramentas	85.604	(69.446)	1.837	(5.107)	855	(36.598)	32.102	-	-	85.698	(42.451)
- Equipamento informático	1.346.535	(1.017.517)	164.283	(240.192)	32.010	(42.941)	39.083	-	-	1.499.887	(1.219.626)
- Instalações interiores	497.683	(461.201)	40.193	(6.940)	-	(161.661)	153.600	-	-	497.683	(334.941)
- Material de transporte	2.363.242	(1.149.148)	403.858	(456.717)	-	(67.317)	67.317	-	-	2.587.980	(1.426.345)
- Equipamento de segurança	9.578	(9.348)	-	(121)	-	-	-	-	-	9.578	(9.464)
	4.860.603	(3.169.485)	632.838	(736.503)	73.842	(360.930)	336.132	(112.203)	112.203	5.084.146	(3.457.671)
Outros activos tangíveis:											
- Património artístico	41.364	-	-	-	-	-	-	-	-	41.364	-
- Em curso	3.459	-	164.629	-	(168.088)	-	-	-	-	3.459	-
	44.823		164.629		(168.088)					44.823	
Direito de uso - IFRS 16											
- Imóveis	6.611.583	(3.726.630)	3.897.669	(960.736)	-	(2.084.979)	1.042.490	(2.539.875)	2.449.217	5.884.398	(1.195.659)
- Outros	21.157	(21.157)	-	-	-	-	-	-	-	21.157	(21.157)
	15.756.189	(8.975.013)	4.738.238	(1.809.286)		(4.007.804)	2.841.956	(2.652.078)	2.561.420	13.834.545	(6.391.821)

A rubrica de Direito de uso corresponde essencialmente a imóveis locados (agências e edifícios centrais) e a um número residual de impressoras, sendo amortizadas de acordo com o prazo de locação de cada contracto, conforme descrito na política contabilística 2.9.

Os gastos de juros relativos aos passivos de locação ascendem a 284.958 Euros (2023: 3.374 Euros), conforme Nota 3. O total de saída de caixa para locações ascende a 1.367.879 Euros (2023: 1.087.024 Euros).

27. Activos intangíveis

O movimento ocorrido nas rubricas de “activos intangíveis” durante os exercícios de 2024 e 2023 foi o seguinte:

Descrição	2024					31 de Dezembro de 2024	
	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Aquisições	Transferências	Amortizações do exercício	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas
Activos intangíveis							
Software	3.465.432	(3.012.486)	224.602	265.606	(415.403)	3.955.640	(3.427.889)
Activos intangíveis em curso	609.130	-	169.184	(265.606)	-	512.708	-
	4.074.562	(3.012.486)	393.786	-	(415.403)	4.468.348	(3.427.889)

Descrição	2023								31 de Dezembro de 2023	
	31 de Dezembro de 2022				Alterações e abates		Saldo		31 de Dezembro de 2023	
	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Aquisições	Transferências	Valor bruto	Amortizações	Valor bruto	Amortizações	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas
Activos intangíveis										
Software	3.266.874	(2.795.213)	64.304	143.905	-	-	(9.651)	9.651	3.465.432	(3.012.486)
Activos intangíveis em curso	293.534	-	499.501	(143.905)	-	-	-	-	609.130	-
	3.560.408	(2.795.213)	563.805	-	-	-	(9.651)	9.651	4.074.562	(3.012.486)

28. Activos por impostos correntes

Os saldos de activos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 são os seguintes:

Activos/ (Passivos) por impostos correntes	2024	2023
Imposto imputado	(6.296.334)	(5.074.462)
Benefício fiscal	141.952	2.477.508
Derrama	(821.467)	(195.873)
Derrama estadual	(824.145)	(761.830)
Tributação autónoma	(246.526)	(171.060)
Outros	(235.177)	(22.729)
	(8.281.697)	(3.748.446)
Pagamentos por conta	2.496.201	470.642
Pagamentos adicionais por conta	3.401.703	2.561.452
Retenções na fonte	274.899	220.412
Imposto sobre o rendimento a (pagar)/receber	(2.108.894)	(495.940)
Dos quais:		
Imposto sobre o rendimento a receber	6.322.802	5.789.157
Imposto sobre o rendimento a (pagar)	(8.431.696)	(6.285.097)

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutras exercícios contabilísticos. As principais situações geradoras desses ajustamentos estão relacionadas com a Contribuição sobre o Sector Bancário, justo valor de instrumentos financeiros e a diferença da imparidade de crédito face aos valores relevantes para efeitos fiscais.

No exercício de 2019, foi publicada a Lei n.º 98/2019, de 4 de Setembro, que estabelece um novo regime em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras para os períodos de tributação com início em, ou após, 1 de Janeiro de 2019.

Os artigos 28.º-A e 28.º-C do Código do IRC passaram a prever a dedutibilidade, para efeitos de determinação do lucro tributável, das perdas por imparidade para risco de crédito, em títulos e em outras aplicações (com determinadas exceções), desde que contabilizadas de acordo com as normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis (tendo sido eliminada a remissão para as regras/limites definidos em decreto regulamentar – que, por sua vez, remetiam para os limites mínimos estabelecidos no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal - as quais determinavam a aceitação ou não aceitação fiscal das referidas imparidades).

Às perdas por imparidade para risco específico de crédito registadas nos períodos de tributação anteriores à aplicação do regime que ainda não tenham sido aceites fiscalmente, continuará a aplicar-se o disposto no revogado Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal (“Aviso n.º 3/95”), na redacção em vigor antes da respectiva revogação pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015.

No que respeita às perdas por imparidade para risco específico de crédito registadas após a entrada em vigor da Lei n.º 98/2019, de 4 de Setembro, foi criado um “período de adaptação”, optativo, de 5 anos (até ao exercício de 2023, inclusive), durante o qual as instituições de crédito e outras instituições financeiras podem continuar a aplicar o anterior regime fiscal, nomeadamente, os limites previstos no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal e demais regras fiscais aplicáveis.

Neste sentido, está igualmente prevista a possibilidade de adopção antecipada do novo regime fiscal (o “regime definitivo”), opção sujeita à comunicação pelas instituições ao Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira até ao final do décimo mês do período de tributação em curso.

O Grupo optou por aderir ao novo regime em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras por referência ao período de tributação de 2019, pelo que é a aplicação do regime definitivo que tem um impacto na sua estimativa de impostos correntes a partir daquele período, inclusive.

Em traços gerais, nos termos daquele diploma:

- (i) as perdas por imparidade para risco de crédito registadas nos períodos de tributação com início em, ou após, 1 de Janeiro de 2019 deverão relevar para efeitos do apuramento do resultado tributável, salvo raras exceções;
- (ii) às perdas por imparidade para risco de crédito registadas em períodos de tributação anteriores continuam a aplicar-se o enquadramento fiscal anteriormente vigente, *i.e.* os limites mínimos obrigatórios estabelecidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95.
- (iii) as reversões de perdas por imparidade deverão ser alocadas às perdas por imparidade que não relevaram fiscalmente e, destas, às mais antigas.

As exceções referidas no ponto (i) referem-se às perdas por imparidade em créditos e outros direitos concedidos a pessoas singulares ou colectivas que detenham uma participação superior a 10% do capital do sujeito passivo, bem como perdas por imparidade em créditos e outros direitos concedidos a entidades nas quais o sujeito passivo detenha uma participação superior

a 10% (tal verifica-se quando os créditos tenham sido concedidos em momento posterior ao da aquisição da participação).

Os gastos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o lucro do exercício antes de impostos, podem ser apresentados como segue:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Impostos correntes		
Do exercício	(8.281.697)	(6.347.987)
Correcções de exercícios anteriores	<u>(213.551)</u>	<u>1.286.815</u>
	(8.495.248)	(5.061.172)
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias	<u>162.445</u>	<u>(705.284)</u>
Total de impostos reconhecidos em resultados	<u>(8.332.803)</u>	<u>(5.766.456)</u>
Resultados antes de impostos	45.678.263	28.534.572
Carga fiscal	-18,24%	-20,21%

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos, excepto quanto a exercícios de reporte de prejuízos fiscais, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. Deste modo, as declarações fiscais do Grupo relativas aos anos de 2020 a 2023 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão e a matéria colectável a eventuais correcções.

Contudo, na opinião do Conselho de Administração do Grupo, não é previsível que ocorra qualquer correcção com impacto significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2024.

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto nos exercícios de 2024 e 2023 pode ser demonstrada como segue:

	<u>2024</u>		<u>2023</u>	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		<u>45.678.263</u>		<u>28.534.572</u>
Imposto apurado com base na taxa nominal	22,50%	10.277.609	22,50%	6.420.279
Derrama Estadual	1,80%	<u>824.145</u>	2,67%	<u>761.830</u>
		11.101.754		7.182.109
Imparidade não aceites fiscalmente	0,00%	-	0,00%	-
Custos não aceites fiscalmente:				
Reintegrações	(0,01%)	(4.052)	(0,07%)	(18.976)
Benefícios fiscais	(0,31%)	(141.952)	0,02%	6.774
Mais e menos valias	0,00%	-	0,00%	-
Tributação autónoma	0,54%	246.526	0,37%	104.719
Contribuição sobre o sector bancário	0,21%	96.932	0,41%	118.016
SIFIDE	0,00%	-	(8,67%)	(2.475.322)
Correcções de exercícios anteriores	0,00%	-	(0,97%)	(276.433)
Outros	<u>(6,49%)</u>	<u>(2.966.405)</u>	<u>3,94%</u>	<u>1.125.568</u>
	18,24%	8.332.803	20,21%	5.766.455

29. Activos por impostos diferidos

Os saldos de activos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 são os seguintes:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Activos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	4.519.663	2.651.358
Passivos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	<u>(3.531.501)</u>	<u>(1.140.868)</u>
	<u>988.162</u>	<u>1.510.490</u>

O detalhe e o movimento ocorrido nos impostos diferidos durante os exercícios de 2024 e 2023 foi o seguinte:

	<u>2024</u>				
	Saldo em 31-12-2023	Variação em Resultados	Variação em Reservas	Outros	Saldo em 31-12-2024
<i>Activos por impostos diferidos</i>					
Imparidade para crédito não reconhecido fiscalmente e justo valor	405.841	2.538.149	-	-	2.943.990
Imparidade para títulos	31.924	(22.915)	-	-	9.009
Activos financeiros disponíveis para venda	1.354.190	-	(583.072)	-	771.118
Imparidade de activos não correntes detidos para venda	495.256	20.633	-	-	515.889
Provisões	267.162	12.495	-	-	279.657
Provisões investimentos financeiros	(283.439)	(2.385.917)	-	(1)	(2.669.357)
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(760.444)	-	(101.700)	-	(862.144)
	<u>1.510.490</u>	<u>162.445</u>	<u>(684.772)</u>	<u>(1)</u>	<u>988.162</u>
	<u>2023</u>				
	Saldo em 31-12-2022	Variação em Resultados	Variação em Reservas	Outros	Saldo em 31-12-2023
<i>Activos por impostos diferidos</i>					
Imparidade para crédito não reconhecido fiscalmente e justo valor	(142.449)	548.290	-	-	405.841
Imparidade para títulos	31.924	-	-	-	31.924
Activos financeiros disponíveis para venda	3.559.220	-	(2.205.030)	-	1.354.190
Imparidade de activos não correntes detidos para venda	203.441	291.815	-	-	495.256
Provisões	1.765.544	(1.498.382)	-	-	267.162
Provisões investimentos financeiros	275.607	(559.046)	-	-	(283.439)
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(940.396)	512.039	(332.068)	(19)	(760.444)
	<u>4.752.891</u>	<u>(705.284)</u>	<u>(2.537.098)</u>	<u>(19)</u>	<u>1.510.490</u>

Em 2023 e 2024, não existem impostos diferidos que não dependem de rendibilidade futura.

Nota BEPS 2.0

Em outubro de 2021, no âmbito do projeto Erosão da Base Tributável e Transferência de Lucros (“BEPS 2.0 – Base Erosion and Profit Shifting 2.0”) da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (“OCDE”), cerca de 137 membros da OCDE/G20, os quais representam, em conjunto, mais de 90% do PIB mundial, alcançaram um acordo global para uma reforma do sistema tributário internacional, através do qual foi aprovado um quadro geral para um regime de imposto mínimo mundial designado por “Pilar II”.

O Pilar II do BEPS 2.0, que a nível europeu foi consagrado na Diretiva (UE) 2022/2523 do Conselho, de 15 de dezembro de 2022, veio impor um nível mínimo mundial de tributação de

15% às grandes empresas multinacionais e aos grandes grupos nacionais, o qual poderá resultar no pagamento de um imposto complementar.

No contexto português, importa referir que, em julho de 2023, foi disponibilizado para consulta alargada o Anteprojecto de transposição da Diretiva (UE) 2022/2523 do Conselho, de 15 de dezembro de 2022. Tendo sido publicada, no Diário da República, a Lei n.º 41/2024, de 8 de novembro, que transpõe esta diretiva.

A 31 de dezembro de 2024, o Grupo Alves Ribeiro, ao qual pertence o Banco Invest, não antecipa quaisquer impactos decorrentes da implementação das regras do Pilar II, na medida em que não cumpre com os critérios de elegibilidade, nomeadamente por não apresentar rendimentos anuais consolidados superiores a € 750M em dois dos últimos quatro exercícios.

30. Outros activos

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31 Dezembro 2024</u>	<u>31 Dezembro 2023</u>
Devedores e outras aplicações		
Devedores por operações sobre futuros	152.363	463.557
Devedores por operações de swaps e garantias	1.321.518	143.496
Outros devedores diversos	503.240	1.112.329
Imparidade devedores diversos	(216.956)	(189.866)
	<u>1.760.165</u>	<u>1.529.516</u>
Outros		
Ouro e outros metais preciosos	6.811	-
	<u>6.811</u>	<u>-</u>
Rendimentos a receber		
Juros a receber	23.978	-
Comissões	1.309.286	1.154.857
	<u>1.333.264</u>	<u>1.154.857</u>
Despesas com encargo diferido		
Rendas	57.466	47.262
Seguros	1.795	11.646
Outras	628.551	352.892
	<u>687.812</u>	<u>411.800</u>
Outras contas de regularização		
Operações de bolsa a liquidar	3.551.762	3.166.324
Operações activas a regularizar	447.707	1.025.632
	<u>3.999.469</u>	<u>4.191.956</u>
	<u>7.787.521</u>	<u>7.288.129</u>

Na rubrica “Devedores por operações sobre futuros” estão reflectidas as contas margem de contractos de futuros, que correspondem a depósitos realizados pelo Banco a título de caução.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Operações de bolsa a liquidar” corresponde a transacções efectuadas por conta de clientes cuja liquidação financeira ocorreu subsequentemente à data do balanço.

A variação ocorrida na rubrica de “Operações activas a regularizar” deve-se essencialmente à diminuição da actividade de angariação de seguros de Telemarketing associada ao crédito automóvel.

O movimento de imparidade é o seguinte:

	2024				Saldos em 31/12/2024
	Saldo em 31/12/2023	Dotações Líquidas	Utilizações	Outros	
<i>Imparidade de outros activos:</i>					
- Outros activos	189.866	26.191	-	899	216.956
	2023				Saldos em 31/12/2023
	Saldo em 31/12/2022	Dotações Líquidas	Utilizações	Outros	
<i>Imparidade de outros activos:</i>					
- Outros activos	144.962	44.904	-	-	189.866

31. Recursos de bancos centrais

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2024	31 Dezembro 2023
Recursos do Banco de Portugal	-	41.510.000
Encargos a pagar	-	1.138.698
	-	42.648.698

Em 31 de Dezembro de 2023 a rubrica “Recursos do Banco de Portugal” corresponde a recursos obtidos por desconto de títulos junto do Banco Central Europeu.

Em 31 de Dezembro de 2023, os prazos residuais dos recursos obtidos junto do Banco de Portugal, apresentavam a seguinte estrutura:

	31 Dezembro 2024	31 Dezembro 2023
De três meses a um ano	-	42.648.698
	-	42.648.698

Os recursos obtidos junto do Banco de Portugal em vigor em 31 de Dezembro de 2023 têm como garantia associada o penhor de títulos da carteira própria do Banco (Nota 42).

A 31 de Dezembro de 2023, os recursos de banco centrais incluem o valor de 41,5 milhões de Euros relativamente a financiamentos obtidos ao abrigo do Terceiro Programa de Operações de Refinanciamento de Prazo Alargado Direcçãoado (TLTRO – III) do Banco Central Europeu (BCE) a 18 de Junho de 2020, 17 de Março de 2021, 23 de Setembro de 2021 e 16 de Dezembro de 2021.

Com base nos termos deste programa, em comparação com o preço de mercado de outros empréstimos com garantias semelhantes, o Grupo conclui que o TLTRO III não contém benefícios significativos relativamente ao preço de mercado e às contas de passivos financeiros, pelo que o Programa TLTRO III é integralmente considerado como instrumento de taxa indexada ao abrigo da IFRS 9.

A Taxa de Juro Efectiva desses instrumentos inclui o bónus no período de juros especiais (o Grupo cumpriu as suas metas de empréstimos ao longo da vida as operações) e reflecte a

determinação do Grupo no reconhecimento inicial quanto ao valor final dos juros a receber no vencimento.

32. Passivos financeiros detidos para negociação

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica refere-se a derivados registados ao justo valor por contrapartida de resultados (Nota 5) e apresenta a seguinte composição:

	<u>31 Dezembro 2024</u>	<u>31 Dezembro 2023</u>
Swaps de taxa de juro	3.397.778	221.612
Opções	3.320.991	1.807.680
Contratos sobre diferença	2.979.312	-
	<u>9.698.081</u>	<u>2.029.292</u>

Os contratos sobre diferença são instrumentos que permitem aos investidores especular sobre as alterações do preço de um activo. Neste tipo de contrato, o comprador compromete-se a pagar a diferença entre o valor actual de um activo e o valor à data do contrato.

33. Recursos de instituições de crédito

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica é composta por depósitos à ordem e outros recursos de outras instituições de crédito, sendo detalhado como se segue:

	<u>31 Dezembro 2024</u>	<u>31 Dezembro 2023</u>
Depósitos à ordem e outros recursos		
Instituições de crédito país	704.437	492.906
	<u>704.437</u>	<u>492.906</u>

34. Recursos de clientes e outros empréstimos

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

		<u>31 Dezembro 2024</u>	<u>31 Dezembro 2023</u>
À vista			
	Depósitos à ordem	243.341.647	215.227.216
A prazo			
	Depósitos a prazo	472.009.423	366.634.155
	Depósitos estruturados	89.134.625	77.178.242
		<u>561.144.048</u>	<u>443.812.397</u>
		<u>804.485.695</u>	<u>659.039.613</u>
Encargos a pagar			
	Juros de recursos de clientes	8.300.728	4.961.565
		<u>812.786.423</u>	<u>664.001.178</u>

Nos termos da Lei, o Fundo de Garantia de Depósitos tem por finalidade garantir o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições Financeiras. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o referido Fundo estão definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os prazos residuais dos recursos a prazo de clientes, apresentavam a seguinte estrutura:

	<u>31 Dezembro 2024</u>	<u>31 Dezembro 2023</u>
Até três meses	210.310.927	109.714.307
De três meses a um ano	308.513.413	294.748.880
De um a cinco anos	42.278.708	39.265.474
Mais de cinco anos	41.000	83.736
	<u>561.144.048</u>	<u>443.812.397</u>

35. Passivos não correntes detidos para venda

Nesta rubrica encontra-se reflectido a atividade prestamista, que foi cedida durante o exercício de 2024, conforme referido nas notas 6 e 25. Esta rubrica detalha-se da seguinte forma:

	<u>31 Dezembro 2024</u>	<u>31 Dezembro 2023</u>
Passivo		
Passivos não correntes detidos para venda	-	1.175.126
	<u>-</u>	<u>1.175.126</u>

36. Provisões

O movimento ocorrido nas provisões e na imparidade do Grupo durante os exercícios de 2024 e 2023 foi o seguinte:

	2024					Saldos em 31/12/2024
	Saldo em 31/12/2023	Dotação	Reversão	Utilizações	Outros	
<i>Outras provisões:</i>						
- Provisões para garantias e outros compromissos	64.329	193.251	(174.168)	-	(1.159)	82.253
- Outras provisões	993.398	750.138	(155.895)	-	-	1.587.681
	1.057.727	943.389	(330.023)	-	(1.159)	1.669.934

	2023					Saldos em 31/12/2023
	Saldo em 31/12/2022	Dotação	Reversão	Utilizações	Outros	
<i>Outras provisões:</i>						
- Provisões para garantias e outros compromissos	97.936	229.042	(262.649)	-	-	64.329
- Outras provisões	6.917.110	679.673	(438.521)	(6.164.864)	-	993.398
	7.015.046	908.715	(701.170)	(6.164.864)	-	1.057.727
	39.006.816	8.377.753	8.377.753	(3.514.112)	1.930.629	41.943.706

A rubrica de Outras provisões inclui os resultados acumulados até 31 de Dezembro de 2024 dos accionistas minoritários no montante de 1.012.167 Euros (31 de Dezembro de 2023: 866.075 Euros).

37. Outros Passivos

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31 Dezembro 2024</u>	<u>31 Dezembro 2023</u>
Credores e outros recursos		
Credores por operações sobre futuros	-	408.503
Sector Público Administrativo:		
Retenção de impostos na fonte	3.958.669	1.365.172
Iva a Pagar	80.700	232.922
Contribuições para a Segurança Social	321.803	310.763
Cobranças por conta de terceiros	64.155	56.033
Credores diversos:		
Fornecedores	588.807	337.071
Outros credores	3.827.518	4.763.159
	<u>8.841.652</u>	<u>7.473.623</u>
Receitas com rendimento diferido		
Rendas	36.048	5.839
Comissões	2.865.529	1.379.775
	<u>2.901.577</u>	<u>1.385.614</u>
Encargos a pagar		
Por gastos com pessoal	2.438.582	2.355.631
Por gastos gerais administrativos	553.898	621.335
Encargos com rendas	4.872.189	4.685.069
Outros	119.961	113.552
	<u>7.984.630</u>	<u>7.775.587</u>
Outras contas de regularização		
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	3.504.522	3.160.147
Outras operações a regularizar	5.826.731	4.952.986
	<u>9.331.253</u>	<u>8.113.133</u>
	<u>29.059.112</u>	<u>24.747.957</u>

Na rubrica “Credores por operações sobre futuros” está reflectida a contrapartida das contas margem de contractos de futuros de clientes, conforme Nota 31.

Na rubrica de “Outros credores” estão reflectidos valores de prémios de seguro relativos ao crédito automóvel a pagar às seguradoras no montante de 647.949 Euros (31 de Dezembro 2023: 615.387 Euros).

A rubrica “Operações sobre valores mobiliários a regularizar” corresponde a transacções efectuadas por conta de clientes cuja liquidação financeira ocorreu subsequentemente à data do balanço. O aumento verificado nesta rubrica deve-se essencialmente ao aumento das transacções efectuadas pelos clientes.

Em 31 Dezembro de 2024, a rubrica Encargos com rendas no montante de 4.872.189 Euros (2023: 4.685.069 Euros) corresponde ao valor dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16 e conforme descrito na política contabilística 2.9.

Os pagamentos futuros mínimos relativos aos contractos de locação operacional não revogáveis de imóveis, por maturidade, são os seguintes:

	<u>31 Dezembro 2024</u>	<u>31 Dezembro 2023</u>
Rendas de Capital		
Até 1 ano	969.814	778.618
1 ano até 5 anos	3.169.415	2.986.852
5 anos até 10 anos	921.878	107.628
	5.061.107	3.873.098
Custos a periodificar em Margem Financeira	(188.918)	(920.817)
	4.872.189	2.952.281

38. Capital

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 a estrutura accionista é a seguinte:

Entidade	Número de acções	Montante	%
SOTIF, SGPS, S.A	1 800 000	9 000 000	25%
VALRI, SGPS, S.A	1 800 000	9 000 000	25%
MS - Participações, SGPS, S.A.	1 800 000	9 000 000	25%
LERIMO, SGPS, S.A.	1 800 000	9 000 000	25%
	<u>7 200 000</u>	<u>36 000 000</u>	<u>100%</u>

A 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o capital social da Sociedade estava representado por 7.200.000 acções, com o valor nominal de 5 Euros cada, estando totalmente subscrito e realizado.

39. Reservas de reavaliação

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as rubricas de reservas de reavaliação têm a seguinte composição:

	<u>31 Dezembro 2024</u>	<u>31 Dezembro 2023</u>
Reservas de reavaliação		
Reservas resultantes da valorização ao justo valor		
De activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(1.105.931)	(3.717.120)
Reservas por impostos diferidos		
De activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	282.902	965.687
	(823.029)	(2.751.433)

Reservas de reavaliação*Reservas de justo valor*

A reserva de justo valor reflecte as mais e menos-valias potenciais em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 20), líquidas do correspondente efeito fiscal (Nota 28). A variação, durante o exercício de 2024 e 2023, da reserva de justo valor é analisada conforme segue:

	Saldo 31 de Dezembro de 2023	Variação de Justo Valor				Saldo 31 de Dezembro de 2024
		Aquisição	Variação de Justo Valor	Alienação	Resultados Transítidos	
Obrigações diversas	(3.625.603)	287.233	1.572.737	499.096	-	(1.266.537)
Títulos de dívida pública	(128.667)	103.862	58.258	78.367	-	111.820
Ações	(45.249)	-	(2.879)	-	-	(48.128)
Unidades de participação	-	-	-	-	-	-
Mais-valias potenciais líquidas (Nota 5)	(3.799.519)	391.095	1.628.116	577.463	-	(1.202.845)
						2.596.674
Obrigações diversas	76.687	17.746	(1.108)	(11.317)	-	82.008
Títulos de dívida pública	5.712	8.934	(872)	(2.362)	-	11.412
Provisões e imparidade (Nota 20)	82.399	26.680	(1.980)	(13.679)	-	93.420
	(3.717.120)	417.775	1.626.136	563.784	-	(1.109.425)
						2.607.695

	Saldo 31 de Dezembro de 2022	Variação de Justo Valor				Saldo 31 de Dezembro de 2023
		Aquisição	Variação de Justo Valor	Alienação	Resultados Transítidos	
Obrigações diversas	(11.376.259)	1.165.253	3.499.496	3.085.907	-	(3.625.603)
Títulos de dívida pública	(2.266.173)	243.655	512.054	1.381.797	-	(128.667)
Ações	(46.878)	-	1.629	-	-	(45.249)
Unidades de participação	-	-	-	-	-	-
Mais-valias potenciais líquidas (Nota 5)	(13.689.310)	1.408.908	4.013.179	4.467.704	-	(3.799.519)
						9.889.791
Obrigações diversas	163.445	18.176	(2.120)	(102.814)	-	76.687
Títulos de dívida pública	49.649	3.780	-	(47.717)	-	5.712
Provisões e imparidade (Nota 20)	213.094	21.956	(2.120)	(150.531)	-	82.399
	(13.476.216)	1.430.864	4.011.059	4.317.173	-	(3.717.120)
						9.759.096

A rubrica de reservas de reavaliação inclui, em 2024, imparidade de 93.420 Euros (2023: 82.399 Euros), em variação de justo valor.

40. Reserva Legal e Outras reservas

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as rubricas de reservas e resultados transitados têm a seguinte composição:

	<u>31 Dezembro 2024</u>	<u>31 Dezembro 2023</u>
Reserva legal	4.329.133	2.195.154
Outras reservas	141.723.722	126.535.046
Resultados transitados	1.621.452	1.621.452
	<u>147.674.307</u>	<u>130.351.652</u>

Não existem dividendos a pagar em 2025 e 2024.

Reserva legal

De acordo com a legislação em vigor, o Grupo deverá destinar uma fracção não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior. A reserva legal não está disponível para distribuição, excepto em caso de liquidação do Grupo, podendo apenas ser utilizada para aumentar o capital social ou para compensar prejuízos, após esgotadas as demais reservas.

Reserva de crédito

Devido à revogação do Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal, em que deixou de haver provisões e passaram a ser constituídas perdas por imparidade, esta situação gerou uma reserva de crédito no valor de 8.628.717. Euros. O valor reflecte a passagem das provisões de crédito para imparidades de crédito.

41. Interesses que não controlam

Os Interesses que não controlam apresentam o seguinte detalhe:

	2024				Saldos em 31 Dezembro 2024
	Saldos em 31 Dezembro 2023	Distribuição de dividendos	Outras variações	Resultado líquido	
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Tejo	1.160.706	-	-	135.400	1.296.106
Banco Invest, S.A.	781.285	-	42	137.096	918.423
BiCredit, Sociedade Financeira de Crédito, S.A.	9.188.392	(582.300)	-	1.337.108	9.943.200
	<u>11.130.383</u>	<u>(582.300)</u>	<u>42</u>	<u>1.609.604</u>	<u>12.157.729</u>

	2023				Saldos em 31 Dezembro 2023
	Saldos em 31 Dezembro 2022	Constituição	Outras variações	Resultado líquido	
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Tejo	1.120.958	-	-	39.748	1.160.706
Banco Invest, S.A.	675.577	-	-	105.708	781.285
BiCredit, Sociedade Financeira de Crédito, S.A.	-	7.898.386	-	1.290.006	9.188.392
	<u>1.796.535</u>	<u>7.898.386</u>	<u>-</u>	<u>1.435.462</u>	<u>11.130.383</u>

42. Garantias e outros compromissos

O Grupo presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objectivos e níveis de rendibilidade para os activos sob gestão. Estes activos sob gestão não estão incluídos nas demonstrações financeiras.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as garantias e compromissos encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam o seguinte detalhe:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<u>Garantias e avales prestados</u>		
Garantias e avales prestados	1.379.274	1.491.343
Activos dados em garantia	<u>29.900.062</u>	<u>95.734.150</u>
	<u>31.279.336</u>	<u>97.225.493</u>

A rubrica "activos dados em garantia" diz respeito a títulos entregues pelo Grupo como garantia de tomadas de fundos realizadas com Bancos Centrais ou outras Instituições de Crédito. Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a totalidade desta rubrica corresponde a títulos dados em garantia ao Banco de Portugal com haircut.

Fundo de Resolução

No âmbito de um conjunto de alterações legislativas que incluíram a publicação do Decreto Lei nº 24/2013 foi criado o Fundo de Resolução ('FR'). Esta entidade tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de entidade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

São instituições participantes do FR:

- As instituições de crédito com sede em Portugal (com excepção das caixas de crédito agrícola mútuo associadas da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo);
- As empresas de investimento que exerçam as actividades de negociação por conta própria de um ou mais instrumentos financeiros ou de tomada firme e colocação de instrumentos financeiros com garantia;
- As sucursais em Portugal de instituições de crédito autorizadas em países que não sejam membros da União Europeia ou que não pertençam ao Espaço Económico Europeu;
- As sucursais em Portugal de instituições financeiras autorizadas em países que não sejam membros da União Europeia e que exerçam as actividades de negociação por conta própria de um ou mais instrumentos financeiros ou de tomada firme e colocação de instrumentos financeiros com garantia;
- As sociedades relevantes para sistemas de pagamentos sujeitas à supervisão do Banco de Portugal.

O Banco Invest é uma das entidades participantes do FR. Conforme previsto no Decreto-Lei 31-A/2012 que criou o FR, os recursos do Fundo de Resolução são provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o sector bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

BES / Novo Banco

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 3 de Agosto de 2014, aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (“BES”) uma medida de resolução, tendo a generalidade da actividade e do património do BES sido transferida para o Novo Banco S.A.. Em consonância com o normativo comunitário, a capitalização do Novo Banco foi assegurada pelo Fundo de Resolução

Na sequência da medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES), em Agosto de 2014, foram determinadas pelo Banco de Portugal necessidades de capital do Novo Banco, S.A. de 4.900 milhões de Euros a realizar pelo Fundo de Resolução nos termos da legislação em vigor. Considerando que o Fundo de Resolução apenas detinha recursos próprios de aproximadamente 377 milhões de Euros, a subscrição de capital foi efectuada mediante a obtenção de dois financiamentos:

- 3.900 milhões de Euros do Estado Português; e
- 700 milhões de Euros de oito instituições participantes no Fundo (não incluindo o Banco).

Atento o carácter excepcional da medida de resolução, e a necessidade de o FR dispor dos fundos necessários para a implementar, a Comissão Directiva do FR, em reunião realizada no dia 3 de Agosto de 2014, deliberou submeter ao Ministério das Finanças uma proposta de financiamento daquela medida que previa (i) a obtenção de um empréstimo concedido pelo Estado no valor de Euros 4.400 milhões, (ii) a cobrança de uma contribuição especial junto das instituições participantes do Fundo, no montante de Euros 135 milhões, e (iii) a utilização de recursos próprios do FR, no montante de Euros 365 milhões.

Todavia, um conjunto de instituições participantes do FR manifestou a sua disponibilidade para, num prazo curto, conceder um empréstimo ao Fundo, o que permitiu reduzir o montante do empréstimo do Estado em Euros 500 milhões, substituir a contribuição especial inicialmente prevista e dotar o Fundo de meios para fazer face aos primeiros vencimentos de juros do empréstimo do Estado. Nessa sequência, a Comissão Directiva do FR deliberou que o pedido de financiamento anteriormente remetido ao Ministério das Finanças fosse revisto e que, em alternativa, fosse solicitada a concessão de um empréstimo pelo Estado no montante de Euros 3.900 milhões.

Em síntese, o apoio financeiro concedido pelo FR à realização do capital social do Novo Banco, S.A., no montante de EUR 4.900 milhões resultou de:

- Um empréstimo concedido pelo Estado no valor de Euros 3.900 milhões;
- Um empréstimo concedido por um conjunto de instituições de crédito participantes no FR (Caixa Geral de Depósitos, S. A., Banco Comercial Português, S. A., Banco BPI, S. A., Banco Santander Totta, S. A., Caixa Económica Montepio Geral, Banco Popular, S. A., Banco BIC Português, S. A. e Caixa Central do Crédito Agrícola Mútuo, CRL), no valor de Euros 700 milhões; e
- Mobilização de Euros 365 milhões correspondentes a recursos disponíveis do Fundo, nomeadamente relativos às receitas provenientes das contribuições até aí pagas pelo sector financeiro, incluindo o produto da contribuição sobre o sector bancário.

Entretanto, com a conclusão do processo de venda da participação detida pelo FR no Novo Banco, S.A., em Outubro de 2017, a Lone Star, mediante a injeção de Euros 1.000 milhões, adquiriu uma participação de 75%, permanecendo os remanescentes 25% junto do FdR.

As condições acordadas no processo de venda do Novo Banco, S.A. incluíram ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução se compromete a efectuar pagamentos ao Novo Banco, S.A. no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: i) o desempenho de um conjunto delimitado de activos e ii) com a evolução dos níveis de capitalização do banco.

Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 19 de Dezembro de 2015, aplicar ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (“Banif”) uma medida de resolução, no âmbito da qual foi transferida para o Banco Santander Totta a generalidade da actividade do Banif e a maior parte dos seus activos e passivos, com excepção de activos problemáticos que foram transferidos para um veículo de gestão de activos denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como accionista único o Fundo de Resolução. Para o efeito, a Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de 746 milhões de euros, as quais foram adquiridas na totalidade pelo Banco Santander Totta, tendo sido para o efeito prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio público de cerca de 2.255 milhões de euros para cobertura de contingências futuras, dos quais 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de euros directamente pelo Estado. O apoio estatal mencionado encontra-se deduzido do montante devido pelo Banco Santander Totta pela aquisição do conjunto de activos, passivos e actividade do ex-Banif. Os 489 milhões de euros assumidos pelo Fundo de Resolução foram financiados através de um contracto mútuo concedido pelo Estado.

Aspectos gerais

Para reembolsar os empréstimos obtidos e outras responsabilidades que possa vir assumir relativamente às medidas de resolução acima referidas, o Fundo de Resolução dispõe

essencialmente das contribuições periódicas e especiais das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o sector bancário. Nos termos do artigo 153º-I do Decreto-Lei n.º 345/98, de 9 de Novembro, se os recursos do Fundo de Resolução se mostrarem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações, pode ser determinado por diploma próprio que as instituições participantes efectuem contribuições especiais, e definir os montantes, prestações, prazos e demais termos dessas contribuições.

No contexto da entrada em vigor do Fundo Único de Resolução (Decreto de Lei n.º 23-A/2015, de 26 de Março), as contribuições periódicas e especiais que são efectuadas destinam-se a possibilitar o cumprimento de obrigações assumidas, ou a assumir, pelo Fundo de Resolução na sequência de medidas de resolução realizadas até 31 de Dezembro de 2014.

Por comunicado público de 28 de Setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de 3.900 milhões de Euros originalmente concedido pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visava assegurar a sua capacidade para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. No mesmo dia, o Gabinete do Ministro das Finanças anunciou igualmente que aumentos de responsabilidades decorrentes da materialização de contingências futuras, determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao sector bancário nos níveis actuais.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de Março de 2017:

- *“Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A..” Estes empréstimos ascendem a 4.953 milhões de Euros, dos quais 4.253 milhões de Euros concedidos pelo Estado e 700 milhões de Euros concedidos por um sindicato bancário.*
- *Aqueles empréstimos têm agora vencimento em Dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias”.*
- *“A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o sector bancário”.*
- *“As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respectiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do sector bancário”.*

Na data de aprovação destas demonstrações financeiras, o Grupo não dispõe de informação que lhe permita estimar com razoável fiabilidade os efeitos no Fundo de Resolução decorrentes da alienação da participação no Novo Banco, S.A. nem dos diversos passivos contingentes assumidos pelo Fundo.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo aos desenvolvimentos recentemente ocorridos no que diz respeito à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado e por um sindicato bancário, e aos comunicados públicos efectuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2024 reflectem a expectativa do Conselho de Administração do Grupo de que não serão exigidas às instituições participantes no Fundo de Resolução contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif.

43. Ativos sob gestão e custódia

Os activos sob gestão e custódia apresentam os seguintes valores:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<u>Activos sob gestão e custódia</u>		
Gestão de carteiras	13.659.956	14.911.587
Gestão de Fundos	365.126.843	283.115.762
	<u>378.786.799</u>	<u>298.027.349</u>

44. Partes relacionadas

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Banco as empresas detalhadas em baixo, os membros do Conselho de Administração e os elementos chave de gestão. São considerados elementos chave de gestão os directores de 1.ª linha. Para além dos membros do Conselho de Administração e dos elementos chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito do artigo 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas os detentores de participação qualificada no Banco Invest, S.A., bem como as sociedades que esses accionistas directa ou indirectamente dominem ou que com eles estejam numa relação de grupo.

Órgãos Sociais – membros do Conselho de Administração:

Afonso Ribeiro Pereira de Sousa (Presidente);
 José João Silva Ribeiro da Costa Morais (Vice-Presidente);
 João Carlos Ribeiro Pereira de Sousa (Vogal);
 Nuno Miguel Ribeiro Pereira de Sousa (Vogal);
 Miguel Pedro Silva Ribeiro da Costa Morais (Vogal);
 Diana Penaguião Silva Alves Ribeiro (Vogal);
 Sofia Penaguião Alves Ribeiro Pinto Coelho (Vogal);

Rita Maria de Matos Silva Alves Ribeiro Fontão de Carvalho (Vogal); e
Miguel Alves Ribeiro Fontão de Carvalho (Vogal).

Órgãos Sociais – membros do Conselho Fiscal:

Carlos António Antolin da Cunha Ramalho (Presidente);
José Manuel Lopes Neves de Almeida (Vogal); e
Luís Alberto Monsanto Póvoas Janeiro (Vogal).

Órgãos Sociais – suplentes do Conselho Fiscal:

Diogo Luís Ramos de Abreu (Vogal suplente).

Órgãos Sociais – membros da Assembleia Geral:

Francisco Ferreira da Silva (Presidente); e
Paula Viegas (Secretária).

Accionistas e entidades por estes controladas:

AR France Invest SGPS (ARFI);
Silk Road Paris 1;
Silk Road Paris Gestion e Service;
ALRISA Sociedade Imobiliária, S.A.;
Alves Ribeiro Consultoria de Gestão, S.A.;
Alves Ribeiro, S.A.;
Alves Ribeiro Internacional SGPS S.A.;
Amoreiras Center Soc. Imobiliária, S.A.;
Lerimo, SGPS, S.A.;
Lerimo - Sociedade de Investimento e Consultoria Técnica S.A.;
Monvest - Urbanização Gestão Imóveis, Lda.;
MS - Participações, SGPS, S.A.;
Mundicenter II - Gestão de Espaços Comerciais, S.A.;
Mundicenter III - Consultoria e Serviços S.A.;
Mundicenter - Espaços Comerciais Multiusos S.A.;
Mundicenter, S.A.;
SOTIF - Sociedade de Investimento e Consultoria S.A.;
SOTIF, SGPS, S.A.; e
VALRI, SGPS, S.A..

Outras entidades relacionadas:

KENMEI - Investimentos S.A.
Happy Side – Sociedade Unipessoal, Lda
SOROMENHO & RAMOS, LDA
AR4I - IMOBILIÁRIO E GESTÃO, S.A.
M&V - GINÁSIO, LDA
Netmais - Consultores em Internet e Telecomunicações Lda
SOMORAIS – Sociedade de investimento e gestão imobiliária, LDA.

Quinta Das Tílias, Lda.
Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.
João Goulão - Pediatria Cirúrgica, Lda
Sodaso - Sociedade de Mediação Imobiliária Lda
Drogaria Milénio-C. Retalho Ferragens Tinta Vidro, Mat. Construção, LDA
Senhora Do Mar - Consultoria e Gestão de Projetos, Lda
MA2L – Mediação de Seguros, LDA
Vocábulo Positivo - LDA
MVM Seguros – Mediação de Seguros, LDA
Luis Portela Sociedade Agrícola, Unipessoal, LDA
CAFOCA – Consultoria e Gestão de projetos, Unipessoal, LDA
BDO & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, LDA
BDO II Advisory, S.A.
SGPRE-Sociedade Gestão Promoção Investimentos Empresariais, LDA
Visão e Resultados, Prestação de Serviços, LDA
Tachos- Painelas & Afins - Restaurantes, LDA
VAR - Sociedade de Consultoria Técnica e Investimento S.A.
SCO - Sociedade de Investimento e Consultoria S.A.
MDZAR – Consultoria e Imobiliário, S.A
AEBT - Autoestradas Baixo Tejo S.A
Transoceânica S.A (Angola)
Construções ARC S.A
Liscenter - Centros Comerciais de Lisboa S.A
Urbaminho - Urbanizações do Minho S.A
Mundiaveiro - Sociedade Imobiliária S.A
Vialojas - Sociedade Imobiliária S.A
Mundiparque - Parques Comerciais e de Lazer S.A
VilaOeiras Sociedades Imobiliária S.A
Servassistente - Serviços de Assistência e Manutenção Lda
CPA - Actividades Educativas S.A
ARFH Hotels S.A
AVEDON, S.A
Belém Critério Unipessoal, Lda
Apoiar – Associação Portuguesa de Apoio a África
Hefesto – Sociedade de Titularização de Créditos, SA
Vargem das Colmeias, Lda
The Fladgate Partnership
GiantProgress Lda.
Eaglstone Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, SA
Wable - Well Advised Business Lda.
RIFT – Consultoria de Gestão, S.A.
Chiripa S.A.
Kraken S.A.
ARB Construções Ltda
ALR PATRIMOINE
Metriang Lda.
Multimétrica - Estudos de Mercado Lda.
AZERC - PROJETOS TURÍSTICOS, LDA.

Transacções com entidades relacionadas, excluindo Órgãos Sociais

Nos exercícios de 2024 e 2023, os principais saldos da demonstração de resultados com entidades relacionadas são os seguintes:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Juros e rendimentos similares		
AR France	-	167.511
Monvest - SGPS, SA	-	-
Juros e encargos similares		
VALRI, SGPS, S.A.	291.354	105.351
SOTIF, SGPS, S.A.	42.583	21.437
MS - Participações, SGPS, S.A.	136.740	80.251
LERIMO, SGPS, S.A.	8.072	958
SCO - Sociedade investimento e consultoria	14.331	5.401
SOTIF - Soc. Invest Consultoria Técnica SA	13.679	2.098
Var - Soc. Consultoria Técnica e Inv, SA	7.528	4.014
Alves Ribeiro, S.A.	-	88.472
Mundicenter, S.A.	39.200	145.482
Partes relacionadas e familiares	501.696	70.856
Rendimentos de serviços e comissões		
Fundo Inspirar	82.136	71.035

O valor de rendas que se encontram registadas no âmbito da IFRS16, pagas à Alrisa, no ano de 2024 ascende a 721.548 Euros (2023: 479.955 Euros).

Em 2008 o Banco Invest realizou a subscrição de Unidades de Participação do Fundo Inspirar, Fundo de Investimento Imobiliário, cuja participação foi posteriormente incrementada por via da subscrição de aumento de capital do Fundo em 2013.

Em 2012, e tendo em consideração a situação do mercado imobiliário em Portugal e a expectativa de evolução e eventuais riscos a que o Grupo poderia estar exposto, foi contratada uma operação de venda a prazo entre o Banco Invest e a Alves Ribeiro CG para a aquisição, por esta entidade, até 26 de Março de 2017, das Unidades de Participações detidas à data pelo Banco Invest, no Fundo Inspirar. Esta aquisição seria efectuada pelo custo de aquisição na referida data acrescida de uma remuneração.

Em 2013, foi deliberado em Assembleia de participantes do fundo, um aumento de capital de 1.933.000 Euros que correspondeu a 9.665 UP's subscritas pelo Banco Invest. Nessa base, e considerando a exposição adicional e o racional subjacente à primeira operação, foi celebrado um novo contracto de venda a prazo com os mesmos termos do anterior e que definida igualmente a possibilidade de aquisição das UP's até 26 de Março de 2017.

Estes contractos foram alvo de um conjunto de aditamentos ao longo dos últimos anos em função de acertos na taxa de juro. Em 22 de Março de 2017, e tendo em consideração o prazo inicial das operações de venda a prazo que terminavam em 26 de Março de 2017 e face à manutenção de interesse na operação, foram assinados 2 aditamentos específicos relacionados com a prorrogação do prazo para exercício da opção de aquisição até 22 de Março de 2022.

Em termos do enquadramento contabilístico nas IFRS, as Unidades de Participação estão enquadradas como activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados, conforme descrito na política contabilística nota 2.4 a) iii). Os contractos de venda a prazo estão enquadrados como activos financeiros ao justo valor por contrapartida de resultados - Derivados de negociação, conforme descrito na política contabilística nota 2.4 d)

Em 31 de Dezembro de 2021, as Unidades de Participação e os contractos de venda a prazo terminaram.

Saldos com os Órgãos Sociais

À data de 31 de Dezembro de 2024 o montante de Recursos de clientes de Órgãos sociais ascende a 257.290 Euros (31 de Dezembro de 2023: 289.488 Euros).

À data de 31 de Dezembro de 2024 o montante de empréstimos concedidos a membros do Conselho de Administração Executivo, membros do Conselho Geral e de Supervisão e Assembleia Geral é de 163.400 Euros (31 de Dezembro de 2023: 191.618 Euros), tendo sido aplicadas as mesmas condições que aos restantes colaboradores. Os juros e encargos similares ascendem a 5.650 Euros (2023: 2 Euros).

Colaboradores pertencentes aos Órgãos Sociais

À data de 31 de Dezembro de 2024 e 2023 não existem empréstimos concedidos a membros do Conselho de Administração e Assembleia Geral do Grupo.

Política de Remuneração

A Comissão de Remunerações, constituída por três representantes dos accionistas e eleita em Assembleia Geral, determina a política de remunerações dos membros dos órgãos sociais do Banco Invest, bem como os esquemas de segurança social e de outras prestações suplementares.

A política de remunerações foi submetida a aprovação da Assembleia Geral, após proposta do Conselho de Administração e parecer da Comissão de Remunerações, de acordo com as seguintes linhas de orientação:

- a) Obtenção do desejável alinhamento de interesses entre os membros dos órgãos sociais e a sociedade;
- b) Promoção e coerência com uma gestão de riscos sã e prudente, que não incentive a assunção excessiva e imprudente de riscos incompatíveis com os interesses a longo prazo do Banco; e
- c) Compatibilidade com o perfil de risco, a apetência pelo risco, a estratégia empresarial, os objectivos, os valores e interesses a longo prazo do Banco Invest.

A política de remunerações traduz-se sumariamente no seguinte:

- a) A remuneração fixa dos colaboradores identificados deve reflectir a sua experiência profissional e responsabilidade organizacional, devendo representar entre 75% e 100% da remuneração global;
- b) A componente fixa da remuneração deverá remunerar os membros executivos do órgão de administração pelas responsabilidades inerentes às suas funções e pelas suas competências específicas, devendo constituir entre 65% e 100% da remuneração global;
- c) A remuneração variável deve reagir adequadamente às variações de desempenho do membro do pessoal em concreto no ano antecedente, da unidade de negócio e dos resultados globais do Banco;
- d) Os membros não executivos do órgão de administração e os membros do órgão de fiscalização auferem uma remuneração fixa, não relacionada, por qualquer forma, com o desempenho ou os resultados do Banco;
- e) Incumbe exclusivamente à Comissão de Remunerações avaliar o desempenho dos membros do órgão de administração e fiscalização e consequentemente determinar a sua remuneração, enquanto que compete ao Conselho de Administração proceder à avaliação de desempenho dos demais colaboradores identificados e determinar a sua remuneração;
- f) Incumbe à Comissão de Remunerações a fiscalização da remuneração atribuída aos colaboradores identificados.

A última versão da política de remunerações foi aprovada em Assembleia Geral de dia 29 de Janeiro de 2025, podendo a mesma ser consultada no sítio da Internet do Banco Invest.

Saldos com entidades relacionadas, excluindo Órgãos Sociais

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os principais saldos com entidades relacionadas são os seguintes:

	<u>31 Dezembro 2024</u>	<u>31 Dezembro 2023</u>
Crédito a clientes		
Familiares de partes relacionadas	941.349	1.312.451
Recursos de clientes		
Alves Ribeiro, SA	16.818	9.093
VALRI, SGPS, S.A.	11.356.313	10.061.281
SOTIF, SGPS, S.A.	2.760.976	2.584.866
MS - Participações, SGPS, S.A.	1.055.430	7.585.221
LERIMO, SGPS, S.A.	307.890	411.285
Alves Ribeiro Consultoria de Gestão, S.A.	211.588	141.955
Mundicenter, S.A.	103.753	3.876
Alrisa Sociedade Imobiliária, SA	1.345.322	1.546.679
Var - Soc. Consultoria Técnica e Inv, SA	226.665	221.344
SCO - Sociedade investimento e consultoria	756.946	674.215
SOTIF - Soc. Invest Consultoria Técnica SA	557.036	246.045
Monvest, SGPS, S.A.	2.725	2.725
Vumba Projectos e Investimentos Financeiros, Lda.	219	219
Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	16.685	7.979
Familiares de partes relacionadas	22.149.258	22.412.026

45. Solvabilidade

O Grupo na gestão dos fundos próprios mantém uma política conservadora, mantendo um rácio de solvabilidade acima dos mínimos requeridos pelas entidades reguladoras. O Grupo mantém a base de capital constituída exclusivamente por capital próprio, tendo ainda a faculdade de emitir diversos instrumentos de dívida.

Os fundos próprios do Grupo são monitorizados mensalmente para se aferir sobre o grau de solvabilidade da instituição, sendo analisado as variações face a períodos anteriores e a margem existente entre as posições reais e os requisitos mínimos de capital.

Os procedimentos adoptados para o cálculo dos rácios e limites prudenciais do Grupo são os que resultam das disposições emanadas do Banco de Portugal, de modo semelhante ao que se verifica para todas as questões que se insiram no âmbito das funções de supervisão do sistema bancário. Essas normas representam o enquadramento legal e regulamentar das diversas matérias de natureza prudencial.

De acordo com o método de apuramento acima indicado, e considerando o resultado líquido do exercício em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 (ambos os rácios incluem o resultado do exercício), o Grupo apresenta os seguintes rácios consolidados:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Fundos Próprios principais nível 1		
Capital	36.000.000	36.000.000
Reservas e resultados transitados	146.851.279	133.421.447
Ajustamentos regulamentares a fundos próprios principais nível 1	(1.352.348)	(1.231.213)
Fundos Próprios principais nível 1	<u>181.498.931</u>	<u>168.190.234</u>
Fundos Próprios Complementares	<u>6.163.548</u>	<u>-</u>
Fundos Próprios Totais	187.662.478	168.190.234
RWA		
Risco de crédito	592.657.976	607.922.375
Risco de mercado	34.895.264	54.725.221
Risco operacional	113.981.811	102.467.926
CVA	<u>2.726</u>	<u>147.078</u>
	<u>741.537.778</u>	<u>765.262.600</u>
R rácios de Capital		
Common Equity Tier 1	25,3%	22,0%
R rácio total de capital	25,3%	22,0%

46. Gestão de riscos

Políticas de gestão dos riscos financeiros inerentes à actividade do Grupo

Os limites de risco e os níveis de exposição autorizados são definidos e aprovados pelo Conselho de Administração tendo em conta a estratégia geral do Grupo e a sua posição no mercado.

O processo de gestão dos riscos da instituição respeita a devida segregação de funções e a complementaridade da actuação de cada uma das áreas envolvidas. Existe a adequada articulação entre o Comité de Investimentos, a direcção de Crédito e a direcção de Planeamento e Controlo que assegura o cumprimento dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração.

De seguida, apresentam-se as divulgações requeridas pela IFRS 7 – Instrumentos financeiros: Divulgações relativamente aos principais tipos de riscos inerentes à actividade do Grupo.

Risco de crédito

O risco de crédito é a possibilidade de perda de valor do activo do Grupo, em consequência do incumprimento das obrigações contratuais, por motivos de insolvência ou incapacidade de pessoas singulares ou colectivas de honrar os seus compromissos para com o Grupo.

Da identificação, avaliação e acompanhamento e controlo permanente do risco de crédito resulta uma monitorização atempada, que permite antecipar possíveis situações de incumprimento, estando abrangidos os riscos decorrentes de todas as actividades da instituição, tanto a nível de créditos individuais, como a nível da carteira global do Grupo.

O crédito concedido para aquisição de automóveis destina-se à aquisição de viaturas novas e usadas, com prazos de financiamento até 10 anos.

Exposição máxima ao risco de crédito

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro, pode ser resumida como segue:

	2024		
	Valor bruto	Provisões e imparidade	Valor líquido
<u>Activos</u>			
Disponibilidades em Bancos Centrais	150.830.813	-	150.830.813
Disponibilidades em outras instituições de crédito	36.297.482	(42.818)	36.254.664
Activos financeiros detidos para negociação:			
- Títulos	20.070.122	-	20.070.122
- Instrumentos financeiros derivados	4.025.869	-	4.025.869
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	148.151.134	-	148.151.134
Activos financeiros ao custo amortizado:			
- Aplicações em instituições de crédito	1.009.503	(686)	1.008.817
- Crédito a clientes	425.558.362	(20.651.329)	404.907.033
- Títulos de dívida	252.688.287	(273.246)	252.415.041
Outros activos:			
- Devedores e outras aplicações	1.977.121	(216.956)	1.760.165
	1.040.608.693	(21.185.035)	1.019.423.658
<u>Extrapatrimoniais</u>			
Garantias prestadas	1.379.274	(64.329)	1.314.945
	1.041.987.967	(21.249.364)	1.020.738.603
	2023		
	Valor bruto	Provisões e imparidade	Valor líquido
<u>Activos</u>			
Disponibilidades em Bancos Centrais	19.061.291	-	19.061.291
Disponibilidades em outras instituições de crédito	41.700.348	(7.414)	41.692.934
Activos financeiros detidos para negociação:			
- Títulos	18.347.764	-	18.347.764
- Instrumentos financeiros derivados	647.964	-	647.964
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	119.919.416	-	119.919.416
Activos financeiros ao custo amortizado:			
- Aplicações em instituições de crédito	1.007.865	(2.620)	1.005.245
- Crédito a clientes	441.829.955	(25.280.455)	416.549.500
- Títulos de dívida	232.051.091	(523.089)	231.528.002
Outros activos:			
- Devedores e outras aplicações	1.719.382	(189.866)	1.529.516
	876.285.076	(26.003.444)	850.281.632
<u>Extrapatrimoniais</u>			
Garantias prestadas	1.491.343	(64.329)	1.427.014
	877.776.419	(26.067.773)	851.708.646

Qualidade de crédito dos activos financeiros sem incumprimentos ou imparidade

A carteira de crédito do Banco, como resulta da informação contida nas Notas precedentes, revela três grandes grupos homogêneos:

- Um constituído por operações de financiamento imobiliário à aquisição ou auto-construção, dirigidas ao universo empresarial, com maturidades de longo prazo e tendo como colateral a propriedade jurídica (nas operações de locação financeira imobiliária) ou a hipoteca em primeiro grau (no caso dos mútuos hipotecários) dos imóveis financiados;
- O segundo grupo de créditos, formado por operações de crédito automóvel, dirigido a um universo empresarial e particular, maturidades de médio prazo;
- Terceiro, menos relevante, formado por operações de financiamento em contas margem, com penhor de carteiras de valores mobiliários, cotação em mercado oficial e liquidez e, ainda, operações de muito curto prazo, com penhor de metais preciosos.

Este terceiro grupo de créditos, pela sua natureza de curto e muito curto prazo, tem uma excelente rotação, permitindo uma rápida revitalização da carteira. A política de monitorização de risco rigorosa e de elegibilidade de colaterais, muito prudente, condicionada à existência de mercado regulado e com fluidez, conduzem a níveis de exposição ao risco bastante reduzidos.

Outro tanto já não se pode, em rigor, concluir em relação ao crédito de natureza imobiliária que, pela sua maturidade de longo prazo, conduz a uma carteira matizada por operações com origem em diferentes períodos de tempo e, por isso, diferentes graus de exposição ao risco.

Assim e se é certo que a política de concessão de novo crédito se adaptou aos sucessivos cenários do enquadramento económico, estando em linha com as políticas prudenciais mais exigentes, em relação à carteira já em curso, o principal desafio colocado ao Banco foi a implementação de meios eficazes de gestão da carteira, nas componentes de monitorização, gestão e avaliação do risco.

Não obstante, o Banco manterá e continuará a reforçar as medidas tendentes à preservação da qualidade e integridade da sua carteira de crédito.

1. Sobre a política de gestão de risco:

Com uma Equipa experiente e com políticas consolidadas em mais de 21 anos de operação, o Banco dispõe de uma bateria de meios que lhe permitem:

- A monitorização, em tempo real, dos sinais de imparidade ou de risco;
- O controlo diário, de situações de incumprimento (total ou parcial) das obrigações contratuais, sejam de natureza pecuniária ou de qualquer outra natureza;
- O ajustamento automático da notação de risco interna;
- A edição automática de alertas dirigidos aos Gestores de Clientes e Direcções de Crédito, de Recuperação e Jurídica;
- A emissão e expedição de notificações relativas a incumprimento, com explicitação da sua origem, data de vencimento, encargos devidos, meios de regularização e consequências do incumprimento, aos Titulares e seus Garantes;
- O registo histórico de todos os eventos, diligências realizadas e seus resultados.

Na gestão do risco de crédito o Banco atende, de acordo com Manual de Procedimentos em vigor:

- À monitorização permanente dos maiores riscos, em termos de valor;
- Ao acompanhamento do risco de concentração sectorial, agindo dentro da salvaguarda dos seus legítimos direitos e da integridade das garantias do crédito, no respeito da legislação aplicável, e na procura de caminhos que privilegiem – sempre que possível – soluções negociais e de âmbito extra-judicial.

A aplicação prática de legislações específicas orientadas para a protecção dos Clientes bancários em situação económica difícil, do regime PARI ou PERSI, sempre e quando aplicável, integra os procedimentos regulares do Banco.

Indícios de Imparidade:

São consideradas exposições com indícios de imparidade aquelas que registem pelo menos uma das seguintes condições:

- a) Incumprimento por período de tempo superior a 30 dias e até 90 dias (ver notas 1, 2 e 3);
- b) Crédito reestruturado por dificuldades financeiras do devedor classificadas como performing;
- c) Imparidades reconhecidas de valor superior a 50% da exposição, determinada pela fórmula (imparidades do mês anterior / Valor em risco no mês);
- d) Eventuais fraudes de crédito identificadas antes do reconhecimento do incumprimento;
- e) Crédito cujo devedor verifique, através de monitorização com frequência mensal, no mínimo dois dos seguintes critérios: i. Registo, de pelo menos, um crédito em situação de incumprimento na CRC do Banco de Portugal; ii. Dívidas à Autoridade tributária (AT) ou à Segurança Social (SS); iii. Registo de incidentes comerciais não justificados; iv. Registo de cheques devolvidos, não justificados, nos últimos 6 meses.

Em relação ao crédito automóvel, a carteira resulta de operações de crédito automóvel, dirigido a um universo empresarial e, sobretudo, particular com maturidades de médio prazo.

Assim e se é certo que a política de concessão de novo crédito se adaptou aos sucessivos cenários do enquadramento económico, estando em linha com as políticas prudenciais mais exigentes, em relação à carteira já em curso, o principal desafio colocado à Sociedade foi a implementação de meios eficazes de gestão da carteira, nas componentes de monitorização, gestão e avaliação do risco.

Não obstante, a Bicredit manterá e continuará a reforçar as medidas tendentes à preservação da qualidade e integridade da sua carteira de crédito.

Com uma Equipa experiente e com políticas consolidadas, a Bicredit dispõe de uma bateria de meios que lhe permitem:

- A monitorização, em tempo real, dos sinais de imparidade ou de risco;
- O controlo diário, de situações de incumprimento (total ou parcial) das obrigações contratuais, sejam de natureza pecuniária ou de qualquer outra natureza;
- A edição automática de alertas dirigidos aos Gestores de Clientes e Direções de Crédito, de Recuperação e Jurídica;

- A emissão e expedição de notificações relativas a incumprimento, com explicitação da sua origem, data de vencimento, encargos devidos, meios de regularização e consequências do incumprimento, aos Titulares e seus Garantes;
- O registo histórico de todos os eventos, diligências realizadas e seus resultados.

Na gestão do risco de crédito a Sociedade atende:

- À monitorização permanente dos maiores riscos, em termos de valor e de momento de ocorrência do incumprimento, nomeadamente, nas primeiras prestações do contrato;
- Ao acompanhamento do risco de concentração, agindo dentro da salvaguarda dos seus legítimos direitos e da integridade das garantias do crédito, no respeito da legislação aplicável, e na procura de caminhos que privilegiem – sempre que possível – soluções negociais e de âmbito extrajudicial.

A aplicação prática de legislações específicas orientadas para a proteção dos Clientes bancários em situação económica difícil, do regime PARI ou PERSI, sempre e quando aplicável, integra os procedimentos regulares da Sociedade.

São considerados como indícios de imparidade, os créditos em que se registe, em âmbito da monitorização efetuada mensalmente, pelo menos uma das seguintes condições:

- a) Apresente valor vencido de capital ou juros com 31 a 90 dias;
- b) Apresente valor vencido de capital ou juros até 30 dias, se adicionalmente tiver sido solicitada pelo cliente a integração em PARI (Plano de Ação para o Risco de Incumprimento);
- c) Apresente crédito em situação de incumprimento com outra entidade credora na Centralização de Riscos de crédito do Banco de Portugal (CRC).
- d) Apresente dívidas à Administração Fiscal / Segurança Social;
- e) Apresente registo na lista de execuções;
- f) Apresente cheques devolvidos nos últimos 6 meses;
- g) Apresente valor vencido de capital e juros no final do mês de vencimento de qualquer uma das 3 primeiras prestações do contrato de crédito.

2. Política de *write off* de créditos:

Na consideração do risco de perda por incumprimento, o Banco respeita integralmente, no reconhecimento de imparidades, as orientações da carta-circular 02/2014/DSP, substituída pela carta circular n.º CC/2018/00000062, de 14-11 do Banco de Portugal.

O Departamento de Recuperação de Crédito efectua a monitorização das exposições em mora que cumpram os requisitos de classificação como incobráveis e elabora uma proposta de classificação e prepara os *dossiers* correspondentes.

Uma exposição ao risco de crédito é classificada como incobrável, nas seguintes condições:

- i. Nos processos de Execução, quando a acção for extinta, por inexistência de bens penhoráveis dos executados (Devedor ou Garantes);
- ii. Nos processos de Insolvência, quando de natureza limitada (inexistência de bens do insolvente), após sentença de verificação e graduação de créditos;
- iii. Nos Planos de Insolvência ou Processos de Recuperação de Créditos quando, do plano de reembolso aprovado, resultar perdão total ou parcial das dívidas reconhecidas.
- iv. Os créditos em mora há mais de dois anos num cenário de imparidade total, ou seja, quando o Banco, depois de ter efectuadas as diligências de cobrança consideradas adequadas e reunir provas disponíveis concluir, fundamentadamente, que já não existem expectativas razoáveis de recuperação do valor em risco.

Constituem indicadores objectivos de incobrabilidade de uma dívida, os seguintes:

- i. A circunstância de um Devedor ou Garantes, estarem ausentes para parte incerta;
- ii. O facto de as iniciativas extra-judiciais desenvolvidas pelo Banco, devidamente confirmadas e consideradas adequadas, terem sido infrutíferas no sentido de se obter um plano de reestruturação ou recuperação dos valores em risco;
- iii. A confirmação que o Devedor ou Garantes, não dispõe de rendimentos estáveis que fundamentem a sua penhora;
- iv. A evidência, por suporte de registo predial ou automóvel adequado, de que o património do Devedor e Garantes, a existir, tem ónus ou encargos prévios que levem a concluir (face ao seu provável valor de realização) que a sua penhora, a ser levada a cabo, não permitirá a recuperação do crédito do Banco;

A constatação de que o recurso à execução judicial da dívida, sendo possível, tem custos de processo e tempos prováveis de realização, que levam a determinar pela sua ineficácia económica (relação custo benefício desfavorável).

3. Política de reversão de imparidades:

A reversão de imparidades já reconhecidas sobre a carteira de crédito só ocorre, em situações específicas e fundamentadas de redução do risco potencial de perda, nomeadamente,

- No pagamento total ou parcial dos valores em risco;
- No reforço dos colaterais do crédito;
- Na alteração justificada dos parâmetros de cálculo da imparidade:
 - i) redução da Probabilidade de *Default*, redução da Perda Esperada, no caso de cálculo de imparidade de forma colectiva;
 - ii) aumento do valor de mercado dos colaterais, redução dos custos efectivos de manutenção e/ou realização dos colaterais, redução das taxas de mercado aplicadas na actualização do provável valor de realização dos colaterais, no caso de cálculo de imparidades por análise individual.

4. Descrição das medidas de reestruturação aplicadas ao crédito vencido, mecanismos de controlo e monitorização:

As medidas de reestruturação de crédito são definidas numa base casuística, em função da análise do risco em presença. Suportam-se em dossier de crédito específico a submeter a despacho nos termos de Manual em vigor.

Podem englobar: i) aumento do prazo de reembolso; ii) concessão de um período de carência de capital; iii) diferimento do reembolso de parte do valor financiado para o final do prazo ou, ainda, a iv) capitalização do valor vencido.

Sempre que possível o Banco procura obter reforço das garantias do crédito e/ou o pagamento dos juros vencidos.

O crédito reestruturado é marcado e monitorizado nos termos definidos pelo Banco de Portugal e, resultando de dificuldades do Devedor, as correspondentes imparidades de crédito passam a ser calculadas por análise individual.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a carteira de crédito do Grupo de acordo com os *stages* definidos na nota 2.4, é a seguinte:

Tipo de contrato	2024			
	Categoria de risco			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Contas Correntes	20.213.574	-	-	20.213.574
Empréstimos a médio e longo prazo	6.030.940	476.606	1.811.275	8.318.821
Leasing Imobiliário	14.233.517	332.852	1.099.860	15.666.229
Leasing Mobiliário	-	-	-	-
Outros Créditos	-	-	-	-
Crédito ao Consumo e automóvel	297.987.826	21.850.013	7.017.969	326.855.808
Descobertos em D.O.	16.805.476	234.516	-	17.039.992
	355.271.333	22.893.987	9.929.104	388.094.424

Tipo de contrato	2023			
	Categoria de risco			Total
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Contas Correntes	14.912.400	-	-	14.912.400
Empréstimos a médio e longo prazo	17.454.449	40.548	1.242.278	18.737.275
Leasing Imobiliário	17.673.270	143.871	1.117.125	18.934.266
Leasing Mobiliário	28.884	-	-	28.884
Outros Créditos	-	-	-	-
Crédito ao Consumo e automóvel	298.332.379	19.353.657	6.082.749	323.768.785
Descobertos em D.O.	23.772.197	270.701	3.206	24.046.104
	372.173.579	19.808.777	8.445.358	400.427.714

Na elaboração deste mapa não foram consideradas as comissões associadas ao crédito e os juros corridos.

Os principais colaterais recebidos pelo Grupo relativamente aos activos financeiros acima identificados são os seguintes:

- No caso das operações de *leasing* imobiliário, a garantia efectiva é constituída pela propriedade jurídica do imóvel.
- No caso dos empréstimos de médio e longo prazo, o colateral é geralmente constituído por primeira hipoteca de imóveis de natureza urbana, situação igualmente comum nos financiamentos em regime de conta-corrente.
- Em situações pontuais, o Grupo obtém igualmente penhores mercantis sobre activos financeiros, constituídos por liquidez ou valores mobiliários cotados em mercados oficiais, bem como, de activos intangíveis líquidos e subordinados a valorização corrente no mercado como, por exemplo, direitos de trespasse sobre estabelecimentos de farmácia.
- Em geral e atendendo à maturidade das operações, independentemente da forma da sua titulação, é usual a prática de obtenção de garantias de natureza pessoal (avales ou fianças).

Os activos adquiridos para operações de locação financeira, ou recebidos em garantia hipotecária, têm salvaguardada a sua integridade em caso de acidente, evento fortuito ou de força maior, por seguro de multi-riscos com os correspondentes direitos a favor do Grupo.

A carteira de crédito do Grupo mostra-se segmentada em função da sua natureza, características específicas e tipos de colaterais, de acordo com o supra referido.

Assim sendo, são submetidos a processo de avaliação e cálculo por grupos homogéneos e autónomos: i) os créditos de natureza e raiz imobiliária, ii) os créditos em conta margem, garantidos por carteiras de valores mobiliários, iii) os créditos garantidos por penhores de metais preciosos e, ainda, iv) os créditos automóveis.

No processo de cálculo de imparidades, o Grupo integra os princípios gerais definidos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro e respeita as determinações do Banco de Portugal contidas na Carta-Circular CC/2018/00000062 (que revoga a Carta-Circular CC/2018/00000006 e 02/2014/DSP).

A definição das exposições a analisar, colectiva e individualmente, respeita os referidos preceitos, sendo de realçar que o Grupo submete a análise individual, na carteira de crédito hipotecário, para além das exposições marcadas como NPL e em *Stage 3*, os seguintes grupos de exposições ao risco de crédito, independentemente da ausência de incumprimento, de sinais de imparidade ou de risco ou, mesmo, do *Stage* em que se encontrem classificadas: i) as exposições consideradas relevantes (valores em risco superiores a 300.000 Euros); ii) as exposições que, à data de 31 de Dezembro de 2022, estavam sob efeito de moratória legal; iii) as exposições marcadas como NPL, após decurso do período de cura; iv) exposições marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras do Devedor, após superação dos períodos de quarentena e probatórios e v) eventuais exposições a entidades do Grupo ou relacionadas.

De salientar que no processo de cálculo de imparidades, são considerados em risco não só os eventuais valores vencidos e não pagos, quando existam, como os valores de capital vincendo e, ainda, os juros corridos, mas ainda não vencidos.

Por outro lado, no apuramento do valor de execução dos colaterais – isto é, do provável valor de realização dos créditos – são considerados, tal como determinado pelo Banco de Portugal, os custos inerentes à sua realização. No caso particular dos imóveis, o referido valor de realização, expurgado das prováveis despesas de manutenção e venda, é actualizado à taxa de juro do contracto associado, pelo tempo estimado para a sua recuperação e venda.

Sendo relevantes, na carteira global de crédito do Grupo, as garantias de natureza imobiliária, importa realçar que está instituída e em prática efectiva, visando a integridade da garantia, a subordinação dos imóveis a seguros de multi-riscos, com ressalva dos direitos em caso de indemnização, seguros estes que o Grupo preventivamente contrata por sua iniciativa, sempre que os contractos de financiamento entram em situação de incumprimento continuado, contencioso ou os imóveis são recuperados em regularização de crédito próprio.

A manutenção dos imóveis recuperados em regularização de crédito próprio é, igualmente, assegurada pelo Grupo visando preservar os seus valores de realização.

Há uma prática bem definida de reavaliação regular – por critérios objectivos e independentes – dos colaterais associados a operações de crédito com registo de incumprimento, ou recuperados em regularização de crédito próprio, de forma a garantir que os registos do Grupo reflectem, em cada momento, o potencial de realização que lhes está associado.

Relativamente ao controlo do risco de crédito associado ao mercado de capitais, às transacções em produtos derivados e cambiais, o Grupo mantém procedimentos instituídos através do processo de aprovação de investimentos, do controlo do cumprimento das estratégias definidas pela Administração e pelo Comité de Investimento e do acompanhamento regular da composição e evolução da carteira de títulos, que permitem a monitorização adequada do risco de crédito associado aos títulos em carteira.

A partir de Setembro de 2016 o Grupo passou a conceder crédito para aquisição de automóveis. O crédito concedido neste segmento destina-se à aquisição de viaturas novas e usadas, com prazos de financiamento até 120 meses.

Categoria	2023			
	Categoria de risco			Total
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Disponibilidades em Bancos Centrais	19.061.291	-	-	19.061.291
Disponibilidades em outras instituições de crédito	41.692.934	-	-	41.692.934
Activos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	1.005.245	-	-	1.005.245
Crédito a clientes	372.173.579	19.808.777	8.445.358	400.427.714
Títulos de dívida	231.528.002	-	-	231.528.002
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	119.919.416	-	-	119.919.416
	785.380.467	19.808.777	8.445.358	813.634.602
Garantias e outros compromissos	34.298.446	-	-	34.298.446

Seguidamente, são apresentadas as transferências e movimentos nas *stages* ocorridas nos anos de 2024 e 2023:

- Imparidade:

	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Saldo em 31 de dezembro de 2023	8.857.075	4.428.401	11.994.979
Aumentos devido à originação e aquisição	(1.414.794)	(67.513)	(68.459)
Diminuição devido ao reembolso	1.032.483	174.509	3.706.390
Variações na alteração do risco de crédito	(1.536.401)	(407.823)	(15.630.157)
Write offs	-	-	9.582.640
Saldo em 31 de dezembro de 2024	6.938.363	4.127.573	9.585.393

Tipo de contrato	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Saldo em 31 de dezembro de 2022	9.332.475	4.279.338	14.141.062
Aumentos devido à originação e aquisição	2.565.580	245.227	473.257
Diminuição devido ao reembolso	(1.304.206)	(262.497)	(2.215.302)
Variações na alteração do risco de crédito	(1.699.974)	191.786	7.392.681
Write offs	(36.800)	(25.453)	(7.796.719)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	8.857.075	4.428.401	11.994.979

- Exposição:

	Para a stage 2 proveniente da Stage 1	Para a stage 1 proveniente da Stage 2	Para a stage 3 proveniente da Stage 2	Para a stage 2 proveniente da Stage 3	Para a stage 3 proveniente da Stage 1	Para a stage 1 proveniente da Stage 3
Exposição 2024	15.470.398	5.334.989	4.358.486	1.042.104	6.767.736	234.768
Exposição 2023	23.898.409	9.431.316	6.141.325	4.736.739	6.396.484	753.341

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os principais parâmetros utilizados nos modelos de perdas de crédito de raiz imobiliária encontram-se detalhados no seguinte quadro:

2024				
Crédito de raiz imobiliária				
Probabilidade de passar de ... para ...				
nº de anos	Stage 1	Stage 1/2	Stage 2	PD a 1 ano
	Stage 3	Stage 3	Stage 3	
1	5,15%	6,97%	23,46%	
2	8,56%	9,65%	26,21%	
3	6,83%	9,05%	23,27%	
4	6,18%	9,48%	19,02%	PD lifetime
5	7,93%	9,02%	17,38%	

2023				
Crédito de raiz imobiliária				
Probabilidade de passar de ... para ...				
nº de anos	Stage 1	Stage 1/2	Stage 2	
	Stage 3	Stage 3	Stage 3	
1	4,64%	6,51%	24,60%	PD a 1 ano
2	6,24%	9,13%	26,10%	PD lifetime
3	6,64%	9,02%	22,41%	
4	8,26%	9,77%	18,79%	
5	8,52%	9,89%	20,42%	

A Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default – LGD*) para o crédito de raiz imobiliária, a 31 de Dezembro de 2024, é de 62,91% (31 de Dezembro de 2023: 43,10%).

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os principais parâmetros utilizados nos modelos de perdas de crédito da carteira automóvel encontram-se detalhados no seguinte quadro:

2024			
	PD média	LGD média	ECL média
Stage 1	1,1%	47,0%	0,5%
Stage 2	30,5%	47,0%	14,3%
Stage 3	100,0%	62,1%	62,1%

2023			
	PD média	LGD média	ECL média
Stage 1	1,3%	49,5%	0,6%
Stage 2	33,4%	49,2%	16,4%
Stage 3	100,0%	65,5%	65,5%

Análise de sensibilidade ao montante de imparidade a alterações nos principais pressupostos

Considerando as tipologias de carteiras do Banco, conforme explicitado supra no relatório, o processo de cálculo da imparidade encontra-se segregado pelos créditos em análise individual e pelos em análise colectiva, sendo que para os primeiros a imparidade associada está essencialmente dependente do valor dos colaterais associados, enquanto que para o conjunto de créditos analisados colectivamente os níveis de imparidade tendem a ser especialmente sensíveis à probabilidade de default associada a cada segmento.

Neste contexto os testes de sensibilidade realizados encontram-se segregados pelos factores referidos, consoante o tipo de análise efetuada e a tipologia de crédito associada, sendo os impactos obtidos relativamente à imparidade registada a 31 de Dezembro de 2024 e 2023 apresentados nos quadros seguintes:

2024

Tipo de Crédito	Imparidade antes do choque			Choque		Imparidade após o choque			Variação %
	Individual	Colectiva	Total	Colateral	PD	Individual	Colectiva	Total	
Crédito Geral de Raiz Imobiliária	5.607.133	537.850	6.144.983	-11,90%	30%	5.816.922	634.975	6.451.897	5%
Crédito automóvel	-	14.416.994	14.416.994	-	30%	-	15.926.265	15.926.265	10%
TOTAL	5.607.133	537.850	6.144.983			5.816.922	634.975	6.451.897	

2023

Tipo de Crédito	Imparidade antes do choque			Choque		Imparidade após o choque			Variação %
	Individual	Colectiva	Total	Colateral	PD	Individual	Colectiva	Total	
Crédito Geral de Raiz Imobiliária	8.331.218	257.691	8.588.909	-11,9%	30%	9.944.966	426.788	10.371.754	19%
Crédito com penhor de metais preciosos	42.507	56.806	99.313	-13,5%	30%	78.859	73.134	151.993	53%
Crédito automóvel	-	16.414.221	16.414.221	-	30%	-	18.057.058	18.057.058	10%
TOTAL	8.373.725	16.828.584	25.202.309			10.023.825	18.556.980	28.580.805	

Na elaboração deste mapa não foi considerada a imparidade e provisões dos descobertos em D.O. e inclui as provisões para garantias e outros compromissos.

No que concerne aos pressupostos utilizados na análise de sensibilidade, para os créditos sujeitos a análise individual, no segmento de crédito geral considerou-se uma desvalorização do colateral associado de 11.9 % que corresponde à maior desvalorização anual historicamente observada neste segmento nos últimos dez anos, enquanto para o segmento de crédito com garantia de metais preciosos utilizou-se uma desvalorização do colateral de 13,5%, que corresponde à maior desvalorização intra-anual da cotação do ouro nos últimos dez anos.

Relativamente aos créditos sujeitos a análise colectiva considerou-se um choque análogo para todos os segmentos correspondente a um incremento percentual de 30% na probabilidade de default associada.

Risco de liquidez

Entende-se por risco de liquidez o risco potencial para a entidade de não poder satisfazer os seus compromissos, dada a incapacidade de aceder aos mercados em quantidade e custo razoáveis.

A política de controlo do risco de liquidez está subordinada à estratégia geral do Grupo e tem como objectivo o financiamento adequado dos seus activos e do crescimento orçamentado dos mesmos e a determinação da folga de liquidez.

As políticas e procedimentos que permitem controlar e limitar o risco de liquidez revêm regularmente os limites das posições de liquidez para diferentes horizontes temporais, analisando simulações com base em diversos cenários, o que permite uma efectiva gestão da liquidez.

É o Departamento Financeiro que se encarrega de cumprir e executar, de uma forma efectiva, a estratégia e todas as políticas de risco de liquidez definidas e aprovadas pela Administração.

Prazos residuais

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os prazos residuais contratuais dos instrumentos financeiros apresentam a seguinte composição:

	2024							Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros (1)	
Activo								
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	8.830.813	142.000.000	-	-	-	-	-	150.830.813
Disponibilidades em outras instituições de crédito	36.254.664	-	-	-	-	-	-	36.254.664
Activos financeiros detidos para negociação	-	4.021.385	1.013.537	13.378.704	5.682.365	4.392.989	-	28.488.980
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	28.808.251	-	28.808.251
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	3.023.359	21.317.534	82.135.286	41.674.955	-	-	148.151.134
Activos financeiros ao custo amortizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	-	-	608.817	-	400.000	-	-	1.008.817
Crédito a clientes	53.801.715	14.290.510	60.738.331	164.164.523	96.899.165	2.341.029	12.671.760	404.907.033
Títulos de dívida	-	14.981.791	12.483.653	132.189.507	92.760.090	-	-	252.415.041
Devedores e outras aplicações	-	-	-	-	-	1.760.165	-	1.760.165
	98.887.192	178.317.045	96.161.872	391.868.020	237.416.575	37.302.434	12.671.760	1.052.624.898
Passivo								
Recursos de outras instituições de crédito	332.937	371.500	-	-	-	-	-	704.437
Recursos de clientes e outros empréstimos	243.331.021	210.310.923	308.513.416	42.278.709	41.000	-	8.311.354	812.786.423
Passivos financeiros detidos para negociação	-	5.891.889	2.153.884	1.652.608	-	-	-	9.898.081
	243.663.958	216.523.312	310.667.000	43.931.317	41.000	-	8.311.354	823.188.241
Gap de liquidez	(144.776.766)	(38.257.267)	(214.505.128)	347.936.703	237.375.575	37.302.434	4.360.406	229.435.957

	2023							Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros (1)	
Activo								
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	6.561.291	12.500.000	-	-	-	-	-	19.061.291
Disponibilidades em outras instituições de crédito	41.692.934	-	-	-	-	-	-	41.692.934
Activos financeiros detidos para negociação	-	176.323	873.112	12.072.290	5.874.004	6.290.627	-	25.286.356
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	26.738.178	-	26.738.178
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	8.371.000	75.342.191	36.206.225	-	-	119.919.416
Activos financeiros ao custo amortizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.005.345	-	111.071.041	-	-	1.005.345
Crédito a clientes	52.681.197	12.286.808	30.075.618	200.077.941	111.071.041	-	10.356.895	416.549.500
Títulos de dívida	-	54.323.490	11.932.824	101.076.553	64.195.135	-	-	231.528.002
Devedores e outras aplicações	-	-	-	-	-	1.529.516	-	1,529,516
	100.935.422	79.286.621	52.257.799	388.568.975	217.346.405	34,558,321	10,356,895	883,310,438
Passivo								
Recursos de Bancos Centrais	-	-	42.648.698	-	-	-	-	42,648,698
Recursos de outras instituições de crédito	492.906	-	-	-	-	-	-	492,906
Recursos de clientes e outros empréstimos	209.317.144	118.100.836	292.262.350	39.265.474	83.736	-	4,971,638	664,001,178
Passivos financeiros detidos para negociação	-	20.944	895.575	1,122,773	-	-	-	2,019,292
	209,810,050	118,121,780	335,796,623	40,388,247	83,736	-	4,971,638	709,172,074
Gap de liquidez	(108,874,628)	(38,835,159)	(283,538,824)	348,180,728	217,262,669	34,558,321	5,385,257	174,138,364

(1) - A Coluna "Outros" inclui juros a receber e a pagar e valores já recebidos ou pagos que estão a ser diferidos.

Os principais pressupostos utilizados na construção dos quadros acima apresentados são os seguintes:

- não foram considerados os fluxos de caixa contratuais projectados de juros associados aos activos e passivos financeiros;
- para os instrumentos de capital foi considerado que a sua maturidade era indeterminada, tendo sido incluídos na coluna "Indeterminado";
- nos activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de outro rendimento integral foi considerado que os instrumentos de dívida apenas eram liquidados na primeira entre data da sua maturidade e call; e

- nos créditos a clientes foi considerado que a amortização do capital era efectuada na sua totalidade na data da última prestação do crédito.

O *Gap* de liquidez de curto prazo é financiado com recurso ao mercado interbancário, onde o Grupo tem acesso a linhas de crédito que permitem financiar este *Gap*, e através de desconto de títulos no ECB, que lhe permite ter acesso a liquidez imediata.

O *Gap* de liquidez de curto prazo está associado ao financiamento da carteira de obrigações do Grupo. O valor total da carteira de títulos é superior ao *Gap* de curto prazo, podendo o Grupo em qualquer momento reduzi-lo, realizando vendas de títulos no mercado. O referido *Gap*, resulta assim de uma decisão estratégica do Grupo de financiar a sua carteira de títulos de um modo eficiente em termos económicos e não de uma deficiência estrutural de liquidez. A carteira tem sido essencialmente financiada através de operações de reporte junto do Banco Central Europeu, tendo, no entanto, o Grupo contractos de reporte com diferentes instituições bancárias.

Risco de mercado

A actividade do Grupo realizada através de instrumentos financeiros pressupõe a assunção ou transferência de um ou vários tipos de riscos.

Riscos de Mercado são os que surgem por manter instrumentos financeiros cujo valor pode ser afectado por variações em condições de mercado. Os riscos de mercado incluem:

- a) Risco de câmbio: surge como consequência de variações nas taxas de câmbio entre as moedas;
- b) Risco de taxa de juro: surge como consequência de variações nas taxas de juro de mercado;
- c) Risco de preço: surge como consequência de alterações nos preços de mercado, quer por factores específicos do próprio instrumento, quer por factores que afectam todos os instrumentos negociados no mercado.

O controlo de risco de mercado tem por objectivo avaliar e monitorizar a perda potencial associada a alterações dos preços dos activos do Grupo, da gestão discricionária de carteiras, e a consequente perda de resultados, inerentes a um movimento adverso dos valores de mercado. Esta avaliação é efectuada pela definição prévia de procedimentos e limites relativamente às carteiras globais e por produto. Diariamente são avaliadas as estratégias, posições e limites, que permitem a geração de receitas através das suas actividades de *trading* e gestão de activos e passivos, gerindo simultaneamente a exposição ao risco de mercado.

Risco cambial

O risco cambial surge como consequência de variações nas taxas de câmbio das moedas, sempre que existem “posições abertas” nessas mesmas moedas.

A actividade cambial do Grupo é acessória e residual. Os saldos diários em divisas e as transacções efectuadas em moeda estrangeira são diariamente controlados pelo Departamento de Operações e pela Sala de Mercados.

Apenas as operações em dólares norte-americanos e libras têm alguma relevância, sendo praticamente inexistentes as transacções efectuadas noutras divisas.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os instrumentos financeiros apresentam a seguinte decomposição por moeda:

	2024				
	Moeda				
	Euros Bruto	Dólares Norte Americanos	Libra	Outros	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	150.830.813	-	-	-	150.830.813
Disponibilidades em outras instituições de crédito	33.124.971	2.717.929	252.398	159.366	36.254.664
Activos financeiros detidos para negociação	26.033.139	2.209.395	96.181	150.265	28.488.980
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	28.808.251	-	-	-	28.808.251
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	148.151.134	-	-	-	148.151.134
Activos financeiros pelo custo amortizado	653.468.603	4.861.976	312	-	658.330.891
Devedores e outras aplicações	1.729.578	24.906	1.538	4.143	1.760.165
	1.042.146.489	9.814.206	350.429	313.774	1.052.624.898
Passivo					
Passivos financeiros detidos para negociação	9.698.081	-	-	-	9.698.081
Recursos de outras instituições de crédito	676.876	27.561	-	-	704.437
Recursos de clientes e outros empréstimos	801.608.511	10.902.405	208.727	66.780	812.786.423
	811.983.468	10.929.966	208.727	66.780	823.188.941
Exposição líquida (Posição Cambial)	230.163.021	(1.115.760)	141.702	246.994	229.435.957
	2023				
	Moeda				
	Euros Bruto	Dólares Norte Americanos	Libra	Outros	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	19.061.291	-	-	-	19.061.291
Disponibilidades em outras instituições de crédito	38.844.708	2.533.934	185.789	128.503	41.692.934
Activos financeiros detidos para negociação	21.636.605	3.152.890	311.260	185.601	25.286.356
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	26.738.178	-	-	-	26.738.178
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	119.919.416	-	-	-	119.919.416
Activos financeiros pelo custo amortizado	633.948.578	11.965.888	3.168.281	-	649.082.747
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-
Devedores e outras aplicações	1.346.816	172.941	4.142	5.617	1.529.516
	861.495.592	17.825.653	3.669.472	319.721	883.310.438
Passivo					
Recursos de Bancos Centrais	42.648.698	-	-	-	42.648.698
Passivos financeiros detidos para negociação	2.029.292	-	-	-	2.029.292
Recursos de outras instituições de crédito	466.966	25.940	-	-	492.906
Recursos de clientes e outros empréstimos	655.903.095	7.742.058	267.447	88.578	664.001.178
	701.048.051	7.767.998	267.447	88.578	709.172.074
Exposição líquida (Posição Cambial)	160.447.541	10.057.655	3.402.025	231.143	174.138.364

O Grupo considera que o aumento de 5% nas taxas de câmbio de mercado das principais moedas a que o Grupo se encontra exposto não teria um impacto significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2024 e 2023.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro diz respeito ao impacto que movimentos nas taxas de juro têm nos resultados e no valor patrimonial da entidade. Este risco deriva dos diferentes prazos de vencimento ou de reapreciação dos activos, passivos e posições fora de balanço da entidade, face a alterações na inclinação da curva de taxas de juro. Desta forma, o risco de taxa de juro corresponde ao risco do valor actual dos *cash flows* futuros de um instrumento financeiro sofrer flutuações em virtude de alterações nas taxas de juro de mercado.

A gestão do risco de taxa de juro subordina-se à estratégia geral do Grupo e tem como objectivo minimizar o impacto das variações das taxas de juro nos resultados globais do Grupo.

A gestão do risco tem especial ênfase no horizonte de médio e longo prazo, em detrimento da gestão do risco de taxa de juro de curto prazo.

O risco de taxa de juro de curto prazo resulta fundamentalmente do *mismatch* de pagamentos entre os passivos da instituição e os seus activos de crédito.

A gestão do risco de taxa de juro de médio e longo prazo é efectuada através do modelo IRRBB (Internal Rate Risk in The Banking Book) desenvolvido internamente para avaliação do risco de taxa de juro da carteira bancária.

Adicionalmente encontra-se prevista na política de investimento de obrigações do Banco relativa à taxa de juro, um limite em termos de BPV (Present Value of Basis Point) aprovado pelo Comité de Investimento do Banco para as carteiras a custo amortizado e a justo valor através de outro rendimento integral.

Os resultados do modelo IRRBB e a monitorização dos limites aprovados de BPV são alvo de análise mensal em sede do Comité ALCO.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o tipo de exposição ao risco de taxa de juro pode ser resumido como segue:

	2024			Total
	Não sujeito a risco de taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	
Activo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	317.637	-	150.513.176	150.830.813
Disponibilidades em outras instituições de crédito	613.156	-	35.641.508	36.254.664
Activos financeiros detidos para negociação:				
Títulos	4.392.991	20.069.242	879	24.463.112
Instrumentos financeiros derivados	-	-	4.025.868	4.025.868
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	28.808.251	-	-	28.808.251
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	145.138.619	3.012.515	148.151.134
Activos financeiros ao custo amortizado:				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.008.817	1.008.817
Crédito a clientes	14.913.596	202.054.997	187.938.440	404.907.033
Títulos de dívida	-	198.670.546	53.744.495	252.415.041
Devedores e outras aplicações	-	-	1.760.165	1.760.165
	49.045.631	565.933.404	437.645.863	1.052.624.898
Passivo				
Passivos financeiros detidos para negociação	-	1.328.117	8.369.964	9.698.081
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	704.437	704.437
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	32.641.133	780.145.290	812.786.423
	-	33.969.250	797.287.595	823.188.941
	49.045.631	531.964.154	(359.641.732)	229.435.957
Extrapatrimoniais				
Instrumentos financeiros derivados (valor nocional)				
- Swaps	-	-	83.664.570	83.664.570
- Opções	94.323.176	-	-	94.323.176
- Futuros	1.873.700	-	49.563.024	51.436.724
	96.196.876	-	133.227.594	229.424.470

	2023			Total
	Não sujeito a risco de taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	
Activo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	486.860	-	18.574.431	19.061.291
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1.468.443	-	40.224.491	41.692.934
Activos financeiros detidos para negociação:				
Títulos	6.290.628	18.342.005	5.759	24.638.392
Instrumentos financeiros derivados	-	-	647.964	647.964
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	26.738.178	-	-	26.738.178
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	119.919.416	-	119.919.416
Activos financeiros ao custo amortizado:				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.005.245	1.005.245
Crédito a clientes	13.180.533	204.891.071	198.477.896	416.549.500
Títulos de dívida	-	213.829.865	17.698.137	231.528.002
Devedores e outras aplicações	-	-	1.529.516	1.529.516
	48.164.642	556.982.357	278.163.439	883.310.438
Passivo				
Recursos de Bancos Centrais	-	-	42.648.698	42.648.698
Passivos financeiros detidos para negociação	-	927.409	1.101.883	2.029.292
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	492.906	492.906
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	39.119.608	624.881.570	664.001.178
	-	40.047.017	669.125.057	709.172.074
	48.164.642	516.935.340	(390.961.618)	174.138.364
Extrapatrimoniais				
Instrumentos financeiros derivados (valor nominal)				
- Swaps	-	-	101.374.338	101.374.338
- Opções	79.609.684	-	-	79.609.684
- Futuros	9.394.530	-	75.573.094	84.967.624
	89.004.214	-	176.947.432	265.951.646

No conceito de taxa variável estão incluídas todas as operações com prazo de vencimento residual inferior a um ano, bem como todas as outras cuja taxa possa ser redefinida em função de indicadores de mercado, incluindo os *swaps* cuja remuneração esteja indexada ao comportamento de determinados activos subjacentes (acções, índices bolsistas, entre outros).

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a exposição ao risco de taxa de juro pode ser decomposta nos seguintes intervalos temporais:

	2024						Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a a 1 ano	De 1 a a 5 anos	Mais de 5 anos	Outros ⁽¹⁾	
Activo							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	8.818.980	142.011.833	-	-	-	-	150.830.813
Disponibilidades em outras instituições de crédito	36.254.664	-	-	-	-	-	36.254.664
Activos financeiros detidos para negociação:							
Títulos	-	880	1.013.537	12.813.203	6.242.501	4.392.991	24.463.112
Instrumentos financeiros derivados	-	4.020.505	5.363	-	-	-	4.025.868
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	28.808.251	-	-	-	-	-	28.808.251
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	5.534.585	18.902.212	80.500.378	43.213.959	-	148.151.134
Activos financeiros ao custo amortizado:							
Aplicações em instituições de crédito	-	-	608.817	-	400.000	-	1.008.817
Crédito a clientes	69.274.792	107.959.262	22.282.409	31.897.101	40.817.332	132.676.137	404.907.033
Títulos de dívida	-	64.223.871	8.755.532	95.773.849	83.661.789	-	252.415.041
Devedores e outras aplicações	-	-	-	-	-	1.760.165	1.760.165
	143.156.687	323.750.936	51.567.870	220.984.531	174.335.581	138.829.293	1.052.624.898
Passivo							
Recursos financeiros detidos para negociação	-	5.427.671	2.942.294	1.328.116	-	-	9.698.081
Recursos de outras instituições de crédito	704.437	-	-	-	-	-	704.437
Recursos de clientes e outros empréstimos	243.331.021	210.310.928	308.513.411	42.278.709	41.000	8.311.354	812.786.423
	244.035.458	215.738.599	311.455.705	43.606.825	41.000	8.311.354	823.188.941
	(100.878.771)	108.012.337	(259.887.835)	177.377.706	174.294.581	130.517.939	229.435.957
2023							
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a a 1 ano	De 1 a a 5 anos	Mais de 5 anos	Outros ⁽¹⁾	Total
Activo							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	7.232.306	23.940.267	-	-	-	-	31.172.573
Disponibilidades em outras instituições de crédito	20.690.409	-	-	-	-	-	20.690.409
Activos financeiros detidos para negociação:							
Títulos	1.989.102	7.200	-	-	-	30.143.344	32.139.646
Instrumentos financeiros derivados	-	-	2.641.857	-	-	-	2.641.857
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	22.966.858	-	-	-	-	-	22.966.858
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	190.990.326	190.990.326
Activos financeiros ao custo amortizado:							
Aplicações em instituições de crédito	-	-	997.400	-	-	-	997.400
Crédito a clientes	24.339.869	11.002.261	8.003.475	40.307.629	136.070.506	190.344.998	410.068.738
Títulos de dívida	-	-	3.531.309	17.486.350	1.226.836	226.748.798	248.993.293
Devedores e outras aplicações	-	-	-	-	-	1.307.587	1.307.587
	77.218.544	34.949.728	15.174.041	57.793.979	137.297.342	639.535.053	961.968.687
Passivo							
Recursos de Bancos Centrais	-	-	97.996.280	75.830.142	-	-	173.826.422
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	72.694	137.666	-	-	210.360
Recursos de outras instituições de crédito	7.257.569	-	-	-	-	-	7.257.569
Recursos de clientes e outros empréstimos	279.861.225	81.064.402	201.492.658	64.714.994	81.000	1.466.610	630.147.499
	287.118.794	81.064.402	299.561.632	140.682.802	81.000	1.466.610	811.441.850
	(209.900.250)	(46.114.674)	(284.387.591)	(82.888.823)	137.216.342	638.068.443	150.526.837

⁽¹⁾ - A Coluna "Outros" inclui crédito com taxa fixa.

De acordo com a metodologia descrita na instrução nº 10/2024 do Banco de Portugal, o impacto nos fundos próprios decorrente de um choque de 200 p.b. na curva de taxa de juro, ascende a 25.691.426 Euros (2023: 16.517.167 Euros).

Risco de concentração

O risco de concentração é conceptualmente englobado dentro do risco de crédito. No Grupo foram integradas métricas para identificar de forma sistemática a exposição agregada em relação a um Cliente, a exposição geográfica e sectorial e os limites de apetite ao risco de concentração.

A Concentração em Clientes ou em “grandes riscos”

O Grupo monitoriza o cumprimento dos limites regulatórios (25% sobre o Tier 1) e os limites internos de apetite ao risco de concentração. Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, não existem limites regulatórios excedidos.

Concentração por zona geográfica e contraparte

O detalhe do risco dos activos financeiros e das garantias e avales prestados, por área geográfica, é o seguinte:

	2024		
	Portugal	Resto União Europeia	Resto do Mundo
Ativos financeiros detidos para negociação	500.483	20.252.617	7.735.880
Ativos financeiros que não são activos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	28.808.251	-	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	11.569.072	122.036.916	14.545.146
Ativos financeiros pelo custo amortizado - Títulos de dívida	71.311.398	134.904.626	46.199.017
Ativos financeiros pelo custo amortizado - Empréstimos e adiantamentos	404.624.627	-	282.406
	2023		
	Portugal	Resto União Europeia	Resto do Mundo
Ativos financeiros detidos para negociação	1.124.903	18.198.558	5.962.895
Ativos financeiros que não são activos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	26.738.178	-	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	4.271.312	100.673.625	14.974.479
Ativos financeiros pelo custo amortizado - Títulos de dívida	83.353.609	110.894.404	37.279.989
Ativos financeiros pelo custo amortizado - Empréstimos e adiantamentos	416.056.049	-	493.451

Concentração por sectores económicos

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a distribuição por sector económico é o seguinte:

	2024				
	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros que não são ativos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros pelo custo amortizado - Títulos de dívida	Ativos financeiros pelo custo amortizado - Empréstimos e adiantamentos
Agricultura, silvicultura e pesca	-	-	-	-	1.992.626
Indústrias extrativas	-	-	-	-	13.877
Indústrias transformadoras	5.859.157	-	41.196.801	39.229.732	4.287.267
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	4.853.880	-	32.362.496	16.129.150	6.877
Abastecimento de água	82.333	-	4.033.926	-	418.562
Construção	956.406	-	-	-	6.084.020
Comércio por grosso e a retalho	22.029	-	1.487.983	-	14.831.912
Transportes e armazenagem	603.775	-	7.615.050	6.204.021	5.768.156
Atividades de alojamento e restauração	3.627	-	-	-	3.846.551
Informação e comunicação	303.485	-	3.419.071	3.730.163	1.202.206
Atividades financeiras e de seguros	6.934.067	28.808.251	38.169.464	126.536.743	12.722.719
Atividades imobiliárias	922.764	-	-	-	8.224.194
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	-	-	-	1.352.551
Atividades administrativas e de serviços de apoio	-	-	3.522.295	4.976.810	2.907.862
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	7.942.395	-	16.344.048	50.474.708	25.898
Educação	-	-	-	-	427.840
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	-	-	-	5.133.714	1.461.892
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	5.062	-	-	-	810.147
Outros serviços	-	-	-	-	821.118
Instituições	-	-	-	-	318.848.057
Particulares	-	-	-	-	18.852.701
	28.488.980	28.808.251	148.151.134	252.415.041	404.907.033

	2023				
	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros que não são ativos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros pelo custo amortizado - Títulos de dívida	Ativos financeiros pelo custo amortizado - Empréstimos e adiantamentos
Agricultura, silvicultura e pesca	-	-	-	-	2.513.134
Indústrias extrativas	46.048	-	987.394	-	30.540
Indústrias transformadoras	5.611.639	-	32.108.875	40.397.860	5.355.194
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	5.798.564	-	23.301.628	21.801.165	9.833
Abastecimento de água	476.204	-	3.436.764	-	420.863
Construção	1.038.012	-	-	-	5.302.625
Comércio por grosso e a retalho	708.757	-	1.472.408	-	22.955.199
Transportes e armazenagem	830.761	-	3.622.107	10.122.437	6.058.887
Atividades de alojamento e restauração	83.841	-	-	-	3.689.349
Informação e comunicação	1.353.081	-	6.238.795	10.804.325	2.349.009
Atividades financeiras e de seguros	5.898.686	26.738.178	38.075.249	78.527.103	10.670.022
Atividades imobiliárias	1.188.603	-	-	1.210.024	9.989.800
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	-	-	-	1.902.004
Atividades administrativas e de serviços de apoio	968.841	-	2.386.538	3.564.124	2.880.802
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	1.265.309	-	6.295.218	59.922.631	28.820
Educação	-	-	-	-	347.900
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	18.010	-	1.994.440	5.178.333	1.695.495
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	-	-	-	-	876.567
Outros serviços	-	-	-	-	864.687
Instituições	-	-	-	-	1.000.000
Particulares	-	-	-	-	337.608.770
	25.286.356	26.738.178	119.919.416	231.528.002	416.549.500

Justo valor

Na determinação do justo valor dos instrumentos financeiros o Grupo tem por base os preços de mercado. Nos casos em que não existe preço de mercado, o justo valor é calculado com recurso a modelos internos baseados em determinados pressupostos que variam consoante os instrumentos financeiros a valorizar. Em situações excepcionais, quando não é possível determinar de forma fiável o justo valor, os activos são valorizados ao custo histórico.

As principais considerações na determinação do justo valor dos activos e passivos financeiros são as seguintes:

- “Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito”: Dado o prazo curto destes activos, entende-se que o valor contabilístico é uma razoável estimativa do seu justo valor;

- “Aplicações e recursos de outras instituições de crédito” e “Recursos de Bancos Centrais”: O apuramento do justo valor pressupõe que as operações são liquidadas nas datas de vencimento e são actualizados os “*cash flows*”, utilizando a curva de taxas formada nos últimos dias do ano. Tendo em conta as maturidades das operações e o tipo de taxa de juro, o Grupo estima que a diferença entre o justo valor e o valor contabilístico não seja significativa;
- “Crédito a clientes”. O crédito a clientes é quase na sua totalidade remunerado a taxas indexadas à taxa Euribor, tendo na sua maioria refixação no curto prazo. No que se refere aos *spreads* em vigor na carteira, o Grupo considera que actualmente a actividade de crédito se desenrola a um ritmo e valores residuais face à dimensão da carteira, e que as operações realizadas, bem como os respectivos *spreads* atribuídos, estão afectadas pelas características específicas de cada uma das operações, não sendo representativo da restante carteira de crédito.
- De qualquer forma, atendendo a que os *spreads* actualmente em vigor são superiores ao *spread* médio da carteira de crédito, o Grupo calculou o justo valor da carteira considerando um *spread* adicional de 1%. Desta análise resultou que a aplicação do justo valor na rubrica de “Crédito a clientes” implica uma diminuição da mesma em cerca de 1.474.638 Euros (31 de Dezembro de 2023: 2.198.139 Euros).

De realçar que nesta análise não foram incluídas operações de crédito com penhores de activos financeiros, e créditos atribuídos a colaboradores e a Empresas do Grupo.

- “Recursos de clientes e outros empréstimos”: Para os depósitos com prazo inferior a um ano, assume-se o valor contabilístico como uma razoável estimativa do justo valor. Para os restantes consideramos que os *spreads* contratualizados não diferem muito dos que estão a ser praticados nas operações mais recentes;
- “Activos e passivos financeiros detidos para negociação” e “Activos financeiros ao custo amortizado”: Tratam-se de instrumentos já registados na contabilidade ao justo valor, determinado de acordo com:

- Preços de um mercado activo;
- Preços indicativos fornecidos por meios de difusão financeira, nomeadamente a *Bloomberg*, maioritariamente através do índice denominado *Bloomberg Generic*.
- Métodos e técnicas de avaliação, nos casos em que não existe mercado activo, que tenham subjacente:
- cálculos matemáticos baseados em teorias financeiras reconhecidas; ou,

- preços calculados com base em activos semelhantes transaccionados em mercados activos ou com base em estimativas estatísticas ou outros métodos quantitativos;
- Preços indicativos fornecidos por emitentes, essencialmente para os casos em que atendendo às características específicas do título, não era possível a utilização dos métodos de avaliação descritos anteriormente; ou
- Custo de aquisição quando se considera que este se aproxima do justo valor.

Um mercado é considerado activo, portanto, líquido, se transacciona de uma forma regular.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a forma de apuramento do justo valor dos activos e passivos financeiros do Grupo pode ser resumida como se segue:

2024						
	Instrumentos financeiros valorizados ao justo valor					
	Cotações em mercado activo	Técnicas de valorização baseadas em:			Total	Valor contabilístico
	(Nível 1)	Dados de mercado (Nível 2)	Outros (Nível 3)	-		
Activo						
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	150.830.813	-	-	150.830.813	150.830.813	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	36.254.664	-	-	36.254.664	36.254.664	
Activos financeiros detidos para negociação						
- Títulos	24.154.797	308.314	-	24.463.111	24.638.392	
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	4.025.869	4.025.869	647.964	
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	28.808.251	28.808.251	28.808.251	
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	148.151.134	-	-	148.151.134	148.151.134	
Aplicações em instituições de crédito	1.008.817	-	-	1.008.817	1.008.817	
Crédito a clientes	-	-	404.907.033	404.907.033	404.907.033	
Títulos de dívida - custo amortizado	188.879.572	56.386.531	4.999.397	250.265.500	231.528.002	
	<u>549.279.797</u>	<u>56.694.845</u>	<u>442.740.550</u>	<u>1.048.715.192</u>	<u>1.026.775.070</u>	
Passivo						
Passivos financeiros detidos para negociação						
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	7.660.822	7.660.822	7.660.822	
Recursos de outras instituições de crédito	704.437	-	-	704.437	704.437	
Recursos de clientes e outros empréstimos	812.786.423	-	-	812.786.423	812.786.423	
	<u>813.490.860</u>	<u>-</u>	<u>7.660.822</u>	<u>821.151.682</u>	<u>821.151.682</u>	
2023						
	Instrumentos financeiros valorizados ao justo valor					
	Cotações em mercado activo	Técnicas de valorização baseadas em:			Total	Valor contabilístico
	(Nível 1)	Dados de mercado (Nível 2)	Outros (Nível 3)	-		
Activo						
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	150.830.813	-	-	150.830.813	150.830.813	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	36.254.664	-	-	36.254.664	36.254.664	
Activos financeiros detidos para negociação						
- Títulos	24.303.123	335.270	-	24.638.393	24.638.392	
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	647.964	647.964	647.964	
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	231	26.737.946	26.738.177	26.738.177	
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	119.919.416	-	-	119.919.416	119.919.416	
Aplicações em instituições de crédito	1.008.817	-	-	1.008.817	-	
Crédito a clientes	-	-	404.907.033	404.907.033	404.907.033	
Títulos de dívida - custo amortizado	181.854.984	30.384.590	14.029.840	226.269.414	231.528.002	
	<u>514.171.817</u>	<u>30.720.091</u>	<u>446.322.783</u>	<u>991.214.691</u>	<u>995.464.461</u>	
Passivo						
Passivos financeiros detidos para negociação						
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	2.029.292	2.029.292	2.029.292	
Recursos de outras instituições de crédito	704.437	-	-	704.437	704.437	
Recursos de clientes e outros empréstimos	812.786.423	-	-	812.786.423	812.786.423	
	<u>813.490.860</u>	<u>-</u>	<u>2.029.292</u>	<u>815.520.152</u>	<u>815.520.152</u>	

A reconciliação do nível 3 é apresentada da seguinte forma:

	2024	2023
Saldo inicial	40.767.786	30.638.871
Reembolso de Papel Comercial	(14.029.840)	(8.021.793)
Subscrição de Papel Comercial	4.999.397	14.029.840
Aquisição de unidades de participação	-	3.980.390
Reembolso de capital de unidades de participação	(2.261.579)	(2.426.120)
Dividendos recebidos de unidades de participações	(383.748)	(2.080.432)
Resgate de unidades de participação	-	-
Reclassificação com origem nível 2	-	207.920
Valorização de unidades de participação - reconhecidos em resultados	4.715.632	4.439.110
Saldo final	33.807.648	40.767.786

Os principais pressupostos utilizados na construção dos quadros acima apresentados são os seguintes:

Nível 1

Os preços de nível 1 de valorização produzem a mais fiável evidência de justo valor.

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- i) existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- ii) existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes (ex: BGN, CBBT), ou;
- iii) os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, nos últimos 15 dias de negociação.

Nível 2

Quando não existem preços cotados em mercados activos e líquidos, dever-se-á utilizar para a valorização daqueles, informação de mercado publicamente disponível que reflectam os pressupostos que os participantes de mercado utilizam na determinação do preço do activo ou passivo. Isto é, que sejam utilizados métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado, nomeadamente:

- i) As unidades de participação em organismos de investimento colectivo que sejam compostos maioritariamente por activos ou passivos transaccionados em mercado regulado deverão ser avaliadas pelo último valor patrimonial divulgado pela entidade gestora;
- ii) Serviços de pricing defensivos e maioritariamente gerados através inputs de mercado difundidos por entidades especializadas.
- iii) A valorização de valores em processo de admissão à cotação, terá por base a valorização de valores mobiliários da mesma espécie, emitidos pela mesma entidade e admitidos à cotação, tendo em conta as características de fungibilidade e liquidez entre as emissões. Assim, estes activos terão um desconto de 10% sobre a cotação diária do valor mobiliário da mesma espécie;

- iv) Os instrumentos do mercado monetário, sendo avaliados através do preço de compra;
- v) Outras técnicas para instrumentos não derivados que maioritariamente dependam de dados de mercado disponíveis publicamente (Curvas de taxa de juro, taxas de cambio, curvas de crédito, etc).

Nível 3

Quando não existem preços de Nível 1 e 2, dever-se-á utilizar para determinação do justo valor dos instrumentos financeiros, informação não observável em mercado, nomeadamente com o recurso a técnicas e métodos sem que exista um exacto consenso dos critérios a definir, designadamente:

- i) por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros factores similares, observáveis em mercado activo e líquido;
- ii) com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de default dos activos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos ratings, etc.);
- iii) são valorizados com base no NAV (Net Asset Value) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento imobiliário e outros não cotados em mercado regulamentado (Ex. Capital de Risco).

Concretamente, no que às acções diz respeito, a valorização poderá ser efectuada com base no último valor contabilístico conhecido do emitente, eventualmente ajustado por um prémio de liquidez e pela expectativa conhecida de resultados do exercício em curso. Caso não seja conhecido o valor contabilístico o activo será valorizado a zero.

A valorização dos activos de Nível 3 processa-se com uma periodicidade mínima mensal, considerando toda a informação relevante sobre o emitente e as condições de mercado vigentes no momento de referência da avaliação e têm em conta o presumível valor de realização.

Os Instrumentos Financeiros Derivados detidos por clientes são valorizados ao justo valor, devendo para o efeito ser considerados os elementos de risco associados ao activo subjacente do derivado, como por exemplo, volatilidade e prémios de risco de mercado e de liquidez para activos com características semelhantes.

Relativamente aos títulos valorizados através de Modelo interno foram utilizados os pressupostos que o Grupo considerou serem adequados para reflectir o valor de mercado desses activos financeiros à data de balanço, incluindo a taxa de juro de base de mercado, um *spread* reflectindo o risco de cada título determinado com base no *rating* e uma data esperada de reembolso.

Os investimentos em papel comercial, de curto prazo, registados na carteira de negociação encontram-se valorizados ao custo amortizado, o qual não difere significativamente do justo valor.

As propriedades de investimento constituem um grupo de activos detidos pelo Fundo Tejo e a Sociedade USGestar, correspondendo no nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13

ao nível 3. O justo valor é apurado com base em avaliações periódicas realizadas por entidades independentes especializadas.

Os imóveis apresentados na rubrica Activos não correntes detidos para venda no valor de 2.076 milhares de euros, de acordo com a norma IFRS 5, são objeto de avaliações pela metodologia do método de mercado e do rendimento, aplicadas de acordo com a situação específica do bem. As avaliações realizadas aos imóveis são executadas por entidades independentes e especializadas. Em 31 de dezembro de 2024, a forma de apuramento do justo valor dos activos não correntes detidos para venda de acordo com os níveis definidos na IFRS 13 é nível 3 e apresenta um valor de 4.956 milhares de euros.

47. Passivos contingentes e outros compromissos

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os passivos contingentes e compromissos encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam o seguinte detalhe:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Garantias e avales prestados	31.859.399	99.083.392
Compromissos perante terceiros	70.217.226	39.462.315
Valores recebidos em depósito	1.093.891.081	884.228.320
Activos sob gestão e custódia		
Gestão de patrimónios	<u>378.786.799</u>	<u>298.027.349</u>

48. Prestação de serviço de mediação de seguros e resseguros

Nos termos do artigo 4.º da Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal. N.º 15/2009-R, de 12 de janeiro de 2010, no que respeita aos requisitos de divulgação aplicáveis à Sociedade na sua qualidade de mediadora de seguros, cumpre prestar a informação seguidamente apresentada.

Alínea a) Reconhecimento dos proveitos e dos custos

No âmbito da sua atividade, a Sociedade Bicredit efetua mediação de seguros.

No que respeita aos seguros vida, o Grupo recebe comissões como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros que são reconhecidas como proveito. Estes proveitos são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de outros ativos à medida que são gerados por contrapartida da rubrica de comissões recebidas, independentemente do momento do seu recebimento.

No que respeita aos seguros não vida, a remuneração (comissão) referente a prémios pagos pelo valor total foi registada como receitas com rendimento diferido sendo o proveito reconhecido mensalmente em resultados em função dos prémios mensais recebidos dos clientes.

Alínea b) Total de remunerações recebidas, desagregadas por natureza e por tipo

Os quadros seguintes apresentam os valores das remunerações recebidas por natureza e tipo de remuneração, em 2024 e em 2023:

	Comissões	Honorários	Outras remunerações
<u>Remunerações Líquidas Seguros 2024</u>			
Natureza - Numerário	2.075.915	-	-
Natureza - Espécie	-	-	-
<u>Remunerações Líquidas Seguros 2023</u>			
Natureza - Numerário	1.587.289	-	-
Natureza - Espécie	-	-	-

Alínea c) e d) Total de comissões, desagregadas por ramos e seguradoras

As comissões recebidas por seguradora e ramo (Vida ou Não Vida), em 2024 e em 2023 são as seguintes:

	Entidade	Comissões
<u>Remunerações Líquidas Seguros 2024</u>		
Ramo Vida	Real Vida Seguros, S.A.	1.811.486
Ramo Não Vida	Mapfre Assistência, S.A.	258.475
Ramo Não Vida	Ibero Assistência, S.A.	4.800
Ramo Vida	Metlife Europe D.A.C.	4.144
Ramo Não Vida	Metlife Europe Insurance D.A.C	3.220
<u>Remunerações Líquidas Seguros 2023</u>		
Ramo Vida	Real Vida Seguros, S.A.	1.471.004
Ramo Não Vida	Mapfre Assistência, S.A.	106.790
Ramo Não Vida	Ibero Assistência, S.A.	9.496

A Real Vida Seguros apresenta, em 2024 e em 2023, uma remuneração superior a 25% do total.

Alínea e) Valores das contas “clientes”

O Grupo na atividade de mediação de seguros não assume risco de crédito ou de incumprimento, ou seja, caso o cliente não pague o seguro, salvo situações pontuais e até ao momento imateriais, a seguradora devolve o estorno pelo valor exato que não foi recebido.

Alínea f) e g) Indicação dos valores agregados incluídos nas contas a receber e a pagar

Os valores nas contas a pagar e a receber provenientes das relações de negócio com empresas de seguros a 31 de dezembro de 2024 e a 31 de dezembro de 2023 apresentam o seguinte detalhe:

OUTROS ATIVOS	2024	2023
Devedores e outras aplicações		
Outros devedores - seguradora	17.828	686
Outros devedores - seguros	5.101	5.092
<hr/>		
Rendimentos a receber		
Comissões de angariação de seguros a receber	411.548	335.654
<hr/>		
Outras contas de regularização		
Prémios de seguro a faturar	104.434	331.902
<hr/>		
OUTROS PASSIVOS		
Receitas com rendimento diferido	34.248	109.501
Outras contas a pagar	647.949	615.387

As Contas a pagar a 31 de dezembro de 2024 e a 31 de dezembro de 2023 são detalhadas da seguinte forma (montantes expressos em euros):

Entidade	2024	2023
Real Vida Seguros, S.A.	522.560	371.013
Mapfre Assistência, S.A.	125.389	244.374
	647.949	615.387

Alínea h) Análise das contas a receber vencidas à data de relato

Antiguidade	2024	2023
Até 6 meses	4.430	4.514
De de 6 a 12 meses	-	83
Mais de 12 meses	672	496
Total	5.101	5.092

Conforme referido, não existe risco materialmente relevante para a sociedade em caso de não pagamento do seguro por parte do cliente uma vez que a seguradora assume o estorno dos valores não pagos.

As alíneas i), j), k) e l) não são aplicáveis à sociedade.

A carteira de seguros, em 2023, foi transferida para a entidade Bicredit, instituição financeira que será especializada na concessão de crédito ao consumo, nomeadamente crédito automóvel (conforme Nota 52), em que Banco é acionista maioritário.

49. Normas contabilísticas recentemente emitidas**Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício**

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de janeiro de 2024:

Norma / Interpretação	Descrição
<p>Alterações à IAS 1 - Classificação de passivos como correntes e não correntes e Passivos não correntes com <i>covenants</i></p>	<p>Estas alterações clarificam as orientações existentes na IAS 1 relativas à classificação de passivos financeiros entre corrente e não corrente, esclarecendo que a classificação deverá ser aferida em função do direito que uma entidade tenha de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato.</p> <p>Em particular, as alterações (i) clarificam o conceito de ‘liquidação’ indicando que se o direito de uma entidade adiar a liquidação de um passivo estiver sujeito ao cumprimento de <i>covenants</i> futuros, a entidade tem o direito de adiar a liquidação do passivo mesmo que não cumpra com esses <i>covenants</i> no final do período de relato; e (ii) esclarecem que a classificação dos passivos não é afetada pela expectativa da entidade (tendo por base a existência ou não do direito, devendo desconsiderar qualquer probabilidade de exercer ou não tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um <i>covenant</i>.</p> <p>Se o direito de adiar a liquidação por pelo menos doze meses estiver sujeito ao cumprimento de determinadas condições após a data de balanço, esses critérios não afetam o direito de diferir a liquidação cuja finalidade seja de classificar um passivo como corrente ou não corrente.</p> <p>Esta alteração é de aplicação retrospectiva.</p>
<p>Alterações à IAS 7 e IFRS 7 - Divulgações: Acordos de financiamento de fornecedores</p>	<p>Estas alterações à IAS 7 <i>Demonstração de Fluxos de Caixa</i> e à IFRS 7 <i>Instrumentos Financeiros: Divulgações</i> visam esclarecer as características de um acordo de financiamento de fornecedores, e introduzem requisitos de divulgação adicionais quando tais acordos existam. Os requisitos de divulgação destinam-se a auxiliar os utilizadores das demonstrações financeiras a compreender os efeitos dos acordos de financiamento do fornecedor quanto aos passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez da entidade.</p>

Alterações à IFRS 16 - Passivos de locação em transações de venda e relocação	<p>Esta alteração à IFRS 16 <i>Locações</i> introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de venda e relocação (“sale & leaseback”) que qualificam como uma “venda” de acordo com os princípios da IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa.</p> <p>Na mensuração subsequentemente do passivo de locação, o vendedor-locatário deverá determinar os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos” de maneira que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm.</p> <p>Esta alteração é de aplicação retrospectiva.</p>
---	---

O Grupo não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.

Normas, interpretações, emendas e revisões que entram em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Descrição
Alterações a IAS 21 - Os Efeitos das alterações nas taxas de câmbio: Falta de permutabilidade	1-jan-2025	<p>Esta alteração visa clarificar a forma de avaliar a permutabilidade de uma moeda, e como deve ser determinada a taxa de câmbio quando esta não é permutável por um longo período.</p> <p>A alteração específica que uma moeda deverá ser considerada permutável quando uma entidade é capaz de obter a outra moeda dentro de um período que permita uma gestão administrativa normal, e através de um</p>

	<p>mecanismo de troca ou de mercado em que uma operação de troca crie direitos obrigações passíveis de execução.</p> <p>Se uma moeda não puder ser trocada por outra moeda, uma entidade deverá estimar a taxa de câmbio na data de mensuração da transação. O objetivo será determinar a taxa de câmbio que seria aplicável, na data de mensuração, para uma transação similar entre participantes de mercado. As alterações referem ainda que uma entidade pode utilizar uma taxa de câmbio observável sem proceder a qualquer ajustamento.</p> <p>As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2025. A adoção antecipada é permitida, contudo deverão ser divulgados os requisitos de transição aplicados.</p>
--	---

O Grupo não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2024. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Descrição
<p>Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 – Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros</p>	<p>Estas alterações resultam essencialmente do projeto de revisão da IFRS 9 <i>Instrumentos Financeiros (Post Implementation Review – PIR IFRS 9)</i> e clarificam os seguintes aspetos relativos a instrumentos financeiros:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Esclarece que um passivo financeiro é desreconhecido na "data de liquidação", ou seja, quando a obrigação relacionada é liquidada, cancelada, expira ou o passivo de outra forma se qualifica para desreconhecimento. No

	<p>entanto, é introduzida a possibilidade de uma entidade optar por adotar uma política contabilística que permita desreconhecer um passivo financeiro que seja liquidado através de um sistema de pagamentos eletrónico, antes da data de liquidação, desde que verificado o cumprimento de determinadas condições.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Esclarece de que forma uma entidade deve avaliar as características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros que incluem variáveis relativas a fatores ambientais, sociais e de governança (ESG) e outras características contingentes semelhantes. • Requer divulgações adicionais para ativos e passivos financeiros sujeitos a um evento contingente (incluindo variáveis ESG) e instrumentos de capital classificados ao justo valor através de outro rendimento integral. <p>As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2026. A adoção antecipada é permitida.</p> <p>Esta alteração é de aplicação retrospectiva. Contudo, uma entidade não é obrigada a reexpressar o período comparativo, sendo os potenciais impactos da aplicação desta alteração reconhecidos em resultados transitados no exercício em que a alteração é aplicável.</p>
<p>Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fontes renováveis</p>	<p>As alterações referem-se especificamente a acordos de compra de energia renovável cuja fonte de produção é dependente da natureza, de modo que o fornecimento não pode ser garantido em horários ou volumes específicos.</p> <p>Neste sentido, estas alterações vêm clarificar a aplicação dos requisitos de "uso próprio" em acordos de compra de energia, bem como o facto de ser permitido aplicar contabilidade de cobertura quando esses contratos sejam usados como instrumentos de cobertura.</p> <p>As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida, exceto quanto às orientações relativas à contabilidade de cobertura que deverá ser aplicada prospectivamente a novos relacionamentos de cobertura, assim designados em ou após a data de aplicação inicial.</p>
<p>Melhorias anuais às IFRS (Volume 11)</p>	<p>Ciclicamente são introduzidas melhorias que visam clarificar e simplificar a aplicação do normativo internacional, através de pequenas alterações consideradas não urgentes.</p> <p>As principais alterações incluídas neste volume referem-se:</p>

	<ul style="list-style-type: none"> • IFRS 1 (<i>Contabilidade de cobertura na adoção pela primeira vez das normas IFRS</i>): Esta alteração visa a atualização das referências cruzadas nos parágrafos B5 e B6 da IFRS 1 <i>Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro</i>, para os critérios elegibilidade da contabilidade de cobertura na IFRS 9 para os parágrafos 6.4.1(a), (b) e (c). • IFRS 7 (<i>Ganho ou perda no desreconhecimento</i>): Esta alteração visa atualizar a linguagem relativa aos dados de mercado não observáveis incluídos no parágrafo B38 da IFRS 7 <i>Instrumentos Financeiros: Divulgações</i>, bem como adicionar referências para os parágrafos 72 e 73 da IFRS 13 <i>Mensuração pelo Justo Valor</i>. • IFRS 7 (<i>Orientações de implementação</i>): Diversos parágrafos relativos às orientações de implementação da IFRS 7 foram alterados por razões de consistência e clareza. • IFRS 9 (<i>Desreconhecimento de passivos de locação</i>): Esta alteração vem clarificar que quando um passivo financeiro é extinto de acordo com a IFRS 9, o locatário deverá aplicar o parágrafo 3.3.3 da IFRS 9 e reconhecer o ganho ou perda que resulte desse desreconhecimento. • IFRS 9 (<i>Preço da transação</i>): Com esta alteração a referência ao “preço da transação” no parágrafo 5.1.3 da IFRS 9 é substituída por “montante determinado pela aplicação da IFRS 15”. • IFRS 10 (<i>Determinação de agente ‘de facto’</i>): Alteração efetuada ao parágrafo B74 da IFRS 10, a qual vem clarificar que a relação descrita nesse parágrafo é apenas um exemplo de várias possíveis entre o investidor e outras partes atuando como agentes de facto. O objetivo desta alteração é remover a inconsistência com o requisito do parágrafo B73 segundo o qual uma entidade deve utilizar o seu julgamento na avaliação de outras partes possam atuar como agentes ‘de facto’. • IAS 7 (<i>Método do custo</i>): Substituição do termo “método do custo” por “ao custo” no parágrafo 37 da IAS 7 após a eliminação da definição de “método do custo”. <p>As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida.</p>
IFRS 18 – Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras	<p>A IFRS 18 vem substituir a IAS 1 <i>Apresentação de Demonstrações Financeiras</i> e surge em resposta às solicitações dos investidores que procuram informação relativa à performance financeira. Com a introdução dos novos requisitos da IFRS 18, os investidores terão acesso a informação mais transparente e comparável sobre</p>

	<p>o desempenho financeiro das empresas, tendo como objetivo assim melhores decisões de investimento.</p> <p>A IFRS 18 introduz essencialmente três conjuntos de novas exigências para melhorar a divulgação do desempenho financeiro:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comparabilidade da demonstração dos resultados: A IFRS 18 introduz três categorias definidas para rendimentos e despesas - operacional, investimentos e financiamentos - para melhorar a estrutura da demonstração de resultados e exige que todas as empresas forneçam novos subtotais definidos, incluindo o resultado operacional. A nova estrutura e os novos subtotais darão aos investidores um ponto de partida consistente para a análise do desempenho das empresas facilitando a sua comparação. • Transparência das medidas de desempenho definidas pela Gestão: A IFRS 18 vem exigir que se divulguem informações adicionais sobre os indicadores específicos de performance da empresa relacionados com a demonstração dos resultados, denominados medidas de desempenho definidas pela Gestão. • Agregação e desagregação de itens nas demonstrações financeiras: A IFRS 18 estabelece orientações sobre o modo como os itens da demonstração dos resultados devem ser agregados. <p>A IFRS 18 entra em vigor no exercício iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo a sua aplicação retrospectiva. É permitida a adoção antecipada desde que a opção seja divulgada.</p>
<p>IFRS 19 – Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações</p>	<p>A IFRS 19 permite às entidades elegíveis a preparação de demonstrações financeiras em IFRS com requisitos de divulgação mais reduzidos do que os exigidos pelas IFRS, mantendo-se, contudo, a obrigação de aplicar todos os requisitos de mensuração e reconhecimento das IFRS.</p> <p>A redução de divulgações definida pela IFRS 19 abrange a generalidade das normas IFRS. São consideradas elegíveis as entidades que: (i) sejam subsidiárias de um grupo que prepara demonstrações financeiras consolidadas em IFRS para prestação pública; e (ii) não estão sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, porque não têm títulos de dívida ou de capital cotados, não estão em processo de cotação, nem têm como atividade principal a guarda de ativos a título fiduciário.</p> <p>A IFRS 19 entra em vigor em exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo a sua aplicação opcional. Aplicação</p>

antecipada é permitida. As entidades que adotarem antecipadamente devem divulgar e alinhar as divulgações no período comparativo com as do período atual.

Estas normas não foram ainda adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2024. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

50. Empresas do grupo

Os principais dados sobre a actividade das subsidiárias, bem como o método de consolidação utilizado podem ser resumidos como segue:

Sociedade	Actividade	Sede	Participação efectiva (%)	Método de consolidação
Alves Ribeiro Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.	SGPS	Portugal	n.a.	n.a.
Banco Invest, S.A.	Banco	Portugal	99,59%	Integral
Invest Gestão de Ativos - SGFIM, S.A.	Gestão de Fundos de Inv. Mobiliário	Portugal	99,59%	Integral
BiCredit, Sociedade Financeira de Crédito, S.A.	Sociedades Financeiras de Crédito	Portugal	80,7%	Integral
Bugio Finance N.º1	Veículo de titularização	Portugal	80,7%	Integral
Fundo Tejo	Compra e venda de imóveis	Portugal	86,1%	Integral
USGestar	Gestão de imóveis	Portugal	100,0%	Integral
Motor Park (**)	Comércio de veículos	Portugal	100,0%	Integral
AR France SGPS	Gestão de participações sociais	França	50,0%	Equivalência Patrimonial
Silk Road Paris 1 (*)	Gestão de imóveis	França	50,0%	Equivalência Patrimonial
Silk Road Paris Gestion et Services (*)	Gestão de imóveis	França	50,0%	Equivalência Patrimonial

(*) A Silk Road Paris 1 e Silk Road Paris Gestion et Services são detidas a 100% pela AR France SGPS.

(**) Empresa liquidada no decorrer do ano 2023.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os dados financeiros mais significativos retirados das respectivas demonstrações financeiras estatutárias podem ser resumidos da seguinte forma:

Sociedade	2024			2023		
	Activo líquido	Situação líquida	Resultado líquido	Activo líquido	Situação líquida	Resultado líquido
Banco Invest, S.A.	1.061.276.168	197.054.286	22.560.091	912.585.654	175.582.221	21.663.363
Invest Gestão de Ativos - SGFIM, S.A.	8.093.451	7.514.563	1.523.411	6.432.102	5.991.153	1.093.236
BiCredit, Sociedade Financeira de Crédito, S.A.	358.444.751	54.454.395	8.479.964	360.130.660	48.974.431	7.413.110
Fundo Tejo	10.043.237	9.923.595	977.618	8.972.992	8.945.976	147.444
Motor Park - Comércio de Veículos Automóveis, S.A. (*)	-	-	-	-	-	-
USGESTAR - Gestão de Imóveis, S.A.	644.486	5.642.840	364.470	6.141.923	5.278.370	19.083
AR FRANCE SGPS	129.397.858	12.891.540	5.048.589	120.324.101	7.842.951	(5.053.049)

(*) Empresa liquidada no decorrer do ano 2023.

(última informação financeira disponível)

O resultado consolidado apresenta os seguintes contributos:

	31 Dezembro 2024	31 Dezembro 2023
Resultados individuais:		
Alves Ribeiro - Investimentos financeiros SGPS, SA	35.811.131	21.339.786
Banco Invest	22.560.091	21.663.363
Invest Gestão de Activos	1.523.411	1.093.236
BiCredit, Sociedade Financeira de Crédito, S.A.	8.479.964	7.413.110
Fundo Tejo	977.618	147.444
USGestar	358.388	19.083
AR France Invest	2.524.295	(2.526.525)
	72.234.897	49.149.497
Ajustamentos:		
Anulação da Equivalência Patrimonial	(32.799.955)	(25.629.457)
Anulação operação titularização	(1.383.688)	(617.172)
Anulação da valorização das Unidades de Participação do Fundo Tejo	(845.508)	(127.519)
Outros ajustamentos	139.714	(7.233)
Resultados após impostos e antes de interesses que não controlam	37.345.460	22.768.116
Resultado atribuível a interesses minoritários	(1.609.604)	(1.435.462)
Resultado consolidado do exercício	35.735.856	21.332.654

51. Factos relevantes

Em 2024, ocorreu a alienação do segmento de negócio do crédito prestamista, sob a marca Crédito Popular Económico (CEP) ao Grupo Banca Sistema.

52. Eventos subsequentes

Para além dos aspetos divulgados nas restantes notas e conforme política contabilística na nota 2.21, não ocorreram eventos após a data das demonstrações financeiras e até à data da sua aprovação.

13.Certificação Legal das Contas

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. (o Grupo), que compreendem o Balanço consolidado em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 1.093.094.546 euros e um total de capital próprio de 218.587.134 euros, incluindo um resultado líquido de 35.735.856 euros), a Demonstração dos Resultados Consolidados, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio Consolidado e a Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Imparidade para crédito a clientes

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
A rubrica Crédito a clientes inclui perdas por imparidade acumulada no montante de 20.651.329 euros, tendo sido reconhecida, durante o exercício, uma perda por imparidade de 3.767.035 euros na linha de Imparidades de ativos financeiros ao custo amortizado. O detalhe da imparidade para crédito a clientes e as políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos utilizados são divulgados nas notas explicativas às demonstrações financeiras (Nota 2.4 a)).	A nossa abordagem de auditoria incluiu, entre outros, a execução dos seguintes procedimentos: <ul style="list-style-type: none">▶ obtenção do entendimento, apreciação da conceção e teste à eficácia operacional dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por imparidade para o crédito a clientes;▶ realização de testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo da imparidade para crédito a clientes, comparando-o com o período homólogo e com as expectativas formadas considerando as variações ocorridas nas exposições de crédito;

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Para o cálculo desta estimativa sobre a perda por imparidade da carteira de crédito a clientes, o órgão de gestão efetuou julgamentos relevantes como sejam a avaliação do modelo de negócio, a avaliação do aumento significativo do risco de crédito, a classificação de exposições em incumprimento, a definição de grupo de ativos com características de risco de crédito semelhantes e a utilização de modelos e parâmetros. Para exposições relevantes em base individual, a imparidade é determinada tendo por base julgamentos de especialistas do Grupo na avaliação de risco de crédito. Para além da complexidade dos modelos, a sua utilização requer o tratamento de um volume significativo de dados que pode levantar questões sobre a sua qualidade e disponibilidade.</p> <p>Em face do grau de subjetividade e complexidade envolvida, especialmente num contexto macroeconómico em rápida alteração, a utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos pode ter um impacto material no valor da imparidade estimada, o que faz com que consideremos este tema como matéria relevante de auditoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▶ seleção de uma amostra de devedores objeto de análise individual de imparidade para analisar os pressupostos utilizados pelo órgão de gestão na quantificação da imparidade. Esta análise incluiu a informação sobre os relatórios de avaliação dos colaterais. Inquirição aos especialistas do Grupo por forma a obter o entendimento da estratégia de recuperação definida e os pressupostos usados; ▶ obtenção do entendimento e apreciação do desenho do modelo de cálculo da perda esperada, teste do cálculo, comparação da informação usada no modelo com dados fonte, através das reconciliações preparadas pelo Grupo, análise dos pressupostos usados para suprir lacunas nos dados, comparação dos parâmetros usados com os resultados dos modelos de estimação e comparação dos resultados dos modelos com os valores registados nas demonstrações financeiras; ▶ teste à razoabilidade dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: <ol style="list-style-type: none"> i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada; ii) entendimento das alterações aos modelos utilizados pelo Banco para determinar os parâmetros usados no cálculo da perda esperada e dos resultados nos parâmetros; iii) teste, para a carteira de crédito a clientes do Grupo, da aplicação das regras de avaliação do aumento significativo do risco de crédito e, numa base de amostragem, a validação dessa classificação; iv) inquirições aos especialistas do Grupo responsáveis pelos modelos e inspeção dos relatórios da auditoria interna e reguladores; e v) análise dos trabalhos das áreas de validação e auditoria interna relativa aos modelos de imparidade coletiva. ▶ leitura das atas da Comissão de Crédito; e ▶ análise das divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

2. Valorização de investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Em 31 de dezembro de 2024, o saldo da rubrica de Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos era de 6.516.522 euros.</p>	<p>A nossa abordagem de auditoria incluiu, entre outros, a execução dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de identificação e acompanhamento de sinais de

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme divulgado na Nota 2.11, os investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos são registados pelo método de equivalência patrimonial e são sujeitos a testes de imparidade sempre que existam indícios que determinada participação financeira possa estar em imparidade.</p> <p>A identificação dos sinais de imparidade envolve um grau de julgamento por parte do órgão de gestão.</p> <p>A consideração desta matéria como relevante para a auditoria teve por base a sua materialidade nas demonstrações financeiras e o grau de julgamento envolvido na identificação de sinais de imparidade do investimento.</p>	<p>imparidade associados aos investimentos em subsidiárias e empreendimentos conjuntos;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Discussão com o órgão de gestão sobre os seus planos de negócio para as subsidiárias e empreendimentos conjuntos; ▶ Realização de reuniões com os auditores estatutários das subsidiárias e empreendimentos conjuntos da Entidade; ▶ Obtenção e análise das demonstrações financeiras das participadas com referência a 31 de dezembro de 2024, bem como dos respetivos relatórios de auditoria; ▶ Análise das divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

Outras matérias

Fomos nomeados como Revisores Oficiais de Contas da Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. (Entidade-mãe do Grupo) em 12 de setembro de 2024. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram examinadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, cuja Certificação Legal das Contas, datada de 10 de maio de 2024, não continha reservas nem ênfases.

Tratando-se de uma auditoria de primeiro ano, realizámos um conjunto de procedimentos de transição com o anterior auditor nos termos previstos na ISA 510 – Trabalhos de auditoria inicial – saldos de abertura.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório Consolidado de Gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.



Shape the future
with confidence

Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. (Grupo)
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2024

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ planeámos e executamos a nossa auditoria para obtermos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou unidades dentro do Grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e revisão do desempenho do trabalho efetuado para efeitos da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório Consolidado de Gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório Consolidado de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório Consolidado de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.



Shape the future
with confidence

Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. (Grupo)
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2024

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados auditores do Banco Invest, S.A. (Entidade-mãe do Grupo) pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 12 de setembro de 2024 para um mandato compreendido entre 2024 e 2026.;
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 5 de maio de 2025;
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria; e
- ▶ Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Grupo os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Emissão do relatório sobre a imparidade da carteira de crédito nos termos da Instrução n.º 18/2018 do Banco de Portugal;
 - Emissão do parecer sobre a Salvaguarda de bens de clientes de acordo com o artigo 304.º-C n.º 4 do Código dos Valores Mobiliários;
 - *Gap Assessment* ao Regulamento de Resiliência Operacional Digital (DORA);
 - Procedimentos acordados de revisão do sistema de *screening* de clientes e transações em matéria de filtragem de clientes, ordenantes e beneficiários.

Lisboa, 5 de maio de 2025

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

António Filipe Dias da Fonseca Brás - ROC n.º 1661
Registado na CMVM com o n.º 20161271

14. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2024

Exmos. Senhores Accionistas da
ARIF, SGPS, S.A.

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos, na qualidade de Conselho Fiscal da **Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Financeiras, S.A. (ARIF, SGPS, S.A.)**, apresentar o Relatório da nossa acção fiscalizadora, bem como o parecer sobre o relatório de gestão, contas consolidadas e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração da **ARIF, SGPS, S.A.**, relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024.

No âmbito das nossas funções, foram desenvolvidos contactos com o Conselho de Administração, bem como obtidos esclarecimentos e recolhida informação junto dos serviços competentes da Sociedade, incluindo, mas não limitado, às funções de controlo interno, assim como junto do Auditor Externo. Informámo-nos acerca da actividade da Sociedade e da gestão do negócio desenvolvida e procedemos à análise da informação financeira referente a 31 de Dezembro de 2024, efectuando as verificações julgadas convenientes, de forma a desenvolver um entendimento razoável sobre a actividade da **ARIF, SGPS, S.A.** e formular a nossa opinião.

Averiguámos a observância da Lei e dos Estatutos da Sociedade, procedemos à confirmação da regularidade da escrituração contabilística e da respectiva

documentação de suporte, confirmámos se as políticas contabilísticas adoptadas pela Sociedade e as divulgações incluídas no Anexo conduzem a uma correcta representação do património consolidado e dos resultados consolidados e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Após o encerramento das contas consolidadas, apreciamos os documentos de prestação de contas, nomeadamente, o relatório de gestão, elaborado pelo Conselho de Administração, bem como as demonstrações financeiras consolidadas apresentadas que compreendem o Balanço consolidado, a Demonstração dos resultados consolidados, a Demonstração das alterações no capital próprio consolidado, a Demonstração dos fluxos de caixa consolidados e a Demonstração do rendimento integral consolidado e os correspondentes Anexos.

Tomámos conhecimento da Certificação Legal das Contas da Sociedade sobre as contas consolidadas, sem ênfases e sem reservas, emitida pela Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A, com data de 05 de Maio de 2025, e com cujo teor concordámos.

Do Conselho de Administração e dos serviços competentes, obtivemos sempre a documentação e os esclarecimentos solicitados, o que agradecemos, concluindo que:

- a) As demonstrações financeiras consolidadas permitem uma adequada compreensão da situação financeira consolidada e dos resultados consolidados da Sociedade;
- b) As políticas contabilísticas adoptadas e as divulgações são adequadas;
- c) O relatório de gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação da Sociedade, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

Em resultado do trabalho desenvolvido somos de parecer que a Assembleia-Geral Anual da Sociedade aprove:





- a) O relatório de gestão e as contas consolidadas referentes ao ano findo em 31 de Dezembro de 2024;
- b) A proposta de aplicação de resultados contida no mencionado relatório de gestão.

Finalmente, não podemos deixar de salientar e agradecer a excelente colaboração recebida no desempenho das nossas funções do Conselho de Administração da Sociedade e dos serviços com os quais tivemos oportunidade de contactar.

Lisboa, 05 de Maio de 2025

O Conselho Fiscal



Carlos António Antolin da Cunha Ramalho



José Manuel Lopes Neves de Almeida



Luís Alberto Monsanto Póvoas Janeiro

15. Resumo do Relatório de auto avaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno

ARIF, SGPS S.A. | Resumo do Relatório de Autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno

O Relatório de Autoavaliação ('Relatório'), preparado nos termos do disposto no Artigo 54.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal ('Aviso'), em vigor desde 16 de Julho de 2020, e da Instrução nº 18/2020 do Banco de Portugal ('Instrução'), contém os resultados da avaliação efectuada pela Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. ('Sociedade' ou 'Alves Ribeiro, SGPS' ou 'ARIF, SGPS S.A.') relativamente à adequação e a eficácia do sistema de controlo interno da Sociedade e das suas subsidiárias e quanto à coerência entre os sistemas de controlo interno das filiais, incluindo as filiais no estrangeiro, e o sistema de controlo interno da empresa-mãe, nos termos do disposto no Aviso, com referência a 30 de Novembro de 2024.

O Relatório de Autoavaliação inclui um enquadramento da estrutura organizacional e do modelo de governo da Sociedade, enquanto empresa-mãe do Grupo ARIF, com a sua composição actual. A Sociedade não dispõe de uma estrutura própria de meios técnicos e humanos, recorrendo aos Serviços Comuns do Banco Invest, S.A. ('Banco Invest' ou 'Banco') para o desempenho das responsabilidades atribuídas às funções de Gestão de Riscos, de *Compliance* e de Auditoria Interna. No período a que respeita o presente relatório não foram realizadas alterações relevantes ao modelo de governo interno da Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.

O Relatório integra uma análise global às deficiências de controlo interno, identificadas em resultado do trabalho desenvolvido pelas funções de controlo interno do Grupo, pelo Auditor Externo, pelas Entidades de Supervisão e por Entidades Externas, incluindo a descrição e caracterização das deficiências em aberto à data de referência. O Relatório inclui as deficiências cuja natureza/âmbito do processo em causa é efectivamente de Grupo e, também, as deficiências do Banco Invest e da Bicredit, que se considera que têm impacto no sistema de controlo interno do Grupo.

O Relatório inclui a avaliação dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Sociedade, enquanto empresa-mãe do Grupo, nos termos dos Artigos 56.º e 57.º do Aviso, relativamente à adequação e a eficácia do sistema de controlo interno da Sociedade e das suas subsidiárias e quanto à coerência entre os sistemas de controlo interno das filiais, incluindo as filiais no estrangeiro e os estabelecimentos offshore, e o sistema de controlo interno da empresa-mãe.

— No seu Relatório de Autoavaliação, o Conselho de Administração ('CA') da Sociedade avalia a adequação e eficácia do sistema de controlo interno do Grupo, nos termos do Aviso. O Sistema de Controlo Interno do Grupo ARIF está assente nos pilares básicos da estrutura do Aviso. O Conselho de Administração da ARIF, enquanto empresa-mãe, estabeleceu e mantém um Sistema de Controlo Interno com o objectivo de garantir, com razoabilidade, a condução ordenada e eficiente dos negócios do Grupo ARIF. É igualmente da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade, enquanto empresa-mãe, assegurar que todas as subsidiárias do Grupo ARIF implementam sistemas de controlo interno coerentes entre si e em conformidade com os requisitos definidos no Aviso. O Conselho de Administração da ARIF, enquanto empresa-mãe, assegura que as funções de controlo são adequadas à dimensão e natureza do Grupo e que as suas próprias funções de controlo interno, exercidas em regime de Serviços Comuns, e as das subsidiárias, interagem entre si. O Conselho de Administração da ARIF considera que a Sociedade, enquanto empresa-mãe, tem implementados sistemas de controlo interno e de governo robustos que respondem, de forma adequada, às necessidades do Grupo e de todos os seus *stakeholders*. No relatório de autoavaliação do Grupo ARIF, o Conselho de Administração da Sociedade, enquanto empresa-mãe, apresenta o resumo das acções empreendidas e medidas implementadas que suportam a gestão do Sistema de Controlo Interno do Grupo, para correcção das deficiências detectadas no período de referência e para sanar deficiências detectadas em períodos anteriores.

Com base no trabalho e na avaliação efectuada, o Conselho de Administração conclui pela adequação e eficácia do sistema de controlo interno do Grupo, face aos requisitos do Aviso. As deficiências identificadas são apresentadas no relatório de autoavaliação do Grupo ARIF e foram tidas em consideração no âmbito da avaliação do CA. A adequação da classificação atribuída às deficiências classificadas com o nível F3 'Elevada' ou nível F4 'Severa' foi avaliada, atendendo à metodologia definida, sendo confirmada a sua razoabilidade. No que respeita aos requisitos de independência, o Conselho de Administração da ARIF concluiu que as funções de controlo interno da Sociedade, enquanto empresa-mãe, exercidas em regime de Serviços Comuns, actuam de forma independente, cumprindo de forma adequada e eficaz os requisitos previstos no Aviso.

Adicionalmente, é referido, no período de referência, não foram identificadas, na esfera da ARIF, quaisquer situações de subcontratação de tarefas operacionais das funções de controlo interno, nos termos do disposto no Aviso. Não obstante, no período, foram subcontratadas tarefas operacionais específicas de funções de controlo interno na esfera do Banco Invest.

Adicionalmente, e tendo em consideração os principais aspectos identificados no que diz respeito ao desenvolvimento e melhoria do Sistema de Controlo Interno do Banco Invest e da Sociedade, o Conselho de Administração enuncia na sua avaliação um conjunto de tarefas em curso, que têm vindo a ser tomadas pelo Conselho de Administração Executivo do Banco Invest, que visam robustecer os processos de segurança e sistemas de informação. Desta forma, e ponderando os impactos actuais e potenciais das deficiências que se mantêm em aberto e dos aspectos identificados pelo Banco de Portugal sobre os Relatórios de Autoavaliação do Banco Invest, da Bicredit e do Grupo ARIF referente a Novembro de 2023, e dos processos de contraordenação emitidos às referidas entidades, o Conselho de Administração conclui pela adequação e eficácia dos sistemas de governo e controlo interno do Grupo, em todos os aspectos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos definidos no Aviso. O Conselho de Administração considera que um conjunto das deficiências em aberto e dos aspectos supra referidos já se encontram endereçados e que os controlos mitigadores, actualmente existentes para as deficiências em aberto, garantem a qualidade dos processos em questão, não colocando em causa a adequação e eficácia dos sistemas de governo e controlo interno do Grupo.

- A emissão da avaliação do Conselho Fiscal da Sociedade, enquanto empresa-mãe, sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno do Grupo ARIF e da coerência entre os sistemas de controlo interno da empresa-mãe e das subsidiárias baseou-se: no trabalho de acompanhamento desenvolvido pelo Conselho Fiscal ao longo do período de referência; no Relatório de Autoavaliação do Grupo ARIF preparado pelo Conselho de Administração da Sociedade, enquanto empresa-mãe, e para o qual contribuíram o Departamento de Organização e Controlo Interno e as três Funções de Controlo Interno, exercidas em regime de Serviços Comuns; nos Relatórios de Autoavaliação da Sociedade, em base individual, enquanto empresa-mãe, do Banco Invest e da Bicredit – Sociedade Financeira de Crédito, S.A. ('Bicredit'); no acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelo Auditor Externo e por outras entidades externas; nas análises e discussões mantidas pelo Conselho

Fiscal com o Conselho de Administração da Sociedade, com os responsáveis pelos Departamentos de Organização e Controlo Interno, Auditoria Interna, Risco e *Compliance* do Banco Invest, funções exercidas em regime de Serviços Comuns; e no trabalho desenvolvido pela KPMG, entidade contratada para a realização de procedimentos que permitissem apoiar o órgão de fiscalização no processo de auto-avaliação da adequação e eficácia do sistema de controlo interno do Grupo ARIF.

Com base no trabalho desenvolvido, e nas evidências recolhidas no âmbito do processo desenvolvido, o Conselho Fiscal da Sociedade, enquanto empresa-mãe, conclui, ponderando o impacto das deficiências classificadas com nível F3 "Elevada" e F4 "Severa", ou outras que, agregadamente, coloquem em risco o perfil de risco do Grupo, pela adequação e eficácia do sistema de controlo interno do Grupo, em todos os aspectos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos definidos no Aviso. O Conselho Fiscal considera que as deficiências em aberto não colocam em causa a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno, dado se considerar que os controlos, actualmente existentes para as deficiências em aberto, permitem assegurar a qualidade dos respectivos processos ou a mitigação dos respectivos riscos.

Adicionalmente, e tendo por base a informação analisada e o trabalho efectuado, o Conselho Fiscal conclui que:

- i) a avaliação sobre o estado de concretização das medidas definidas no período de referência para corrigir as deficiências detectadas ao nível do Grupo, é razoável;
- ii) a qualidade do desempenho e a independência das funções de controlo interno da Sociedade, exercidas em regime de Serviços Comuns são adequadas, incluindo as tarefas operacionais subcontratadas. O Conselho Fiscal considera que as deficiências em aberto, detectadas à função de gestão de riscos, não colocam em causa a qualidade do desempenho e adequada independência da referida função, dado se considerar que a maioria das situações identificadas já se encontram sanadas e/ou que os planos de acção definidos para mitigar as mesmas já se encontram em fase de implementação.
- iii) os processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros são fiáveis. O Conselho Fiscal denota que, durante o período de referência, a maioria das deficiências relacionadas com este processo foram concluídas, e que as

deficiências ainda em aberto relacionadas com o processo não colocam em causa a fiabilidade do mesmo, dado se considerar que os controlos mitigadores, actualmente existentes para as deficiências em aberto, garantem a qualidade do processo de preparação de reportes prudenciais e financeiros;

- iv) os processos de preparação de informação divulgada ao público pela Sociedade, enquanto empresa-mãe, são fiáveis;
- v) todos os deveres de divulgação ao público, resultantes da legislação e regulamentação aplicáveis e que respeitem às matérias previstas no Aviso, foram adequadamente cumpridos no período de referência;

Por fim, o CF conclui igualmente pela coerência entre o sistema de controlo interno do Banco Invest, da Bicredit e o sistema de controlo interno da Sociedade, enquanto empresa-mãe.